

TVR
N.º 281, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 509/2018
AV 440/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 50, de 1 de fevereiro de 2016, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 509

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 50, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM), no município de Pontal do Araguaia – MT;

2 - Portaria nº 949, de 10 de maio de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Vida FM, no município de Feira de Santana - BA; e

3 - Portaria nº 3.306, de 24 de agosto de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM de Avelino Lopes – Piauí, no município de Avelino Lopes – PI.

Brasília, 17 de setembro de 2018.



Port 350/16



EM nº 00353/2018 MCTIC

Brasília, 12 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia/ MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 50/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.016097/2012-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA (RÁDIO COMUNITÁRIA VALE FM), com sede à Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina, na localidade de Pontal do Araguaia / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0911376** e o código CRC **8C145E90**.

Aviso nº 440 - C. Civil.

MSC-509/2018
+VR-281/2018
+VR-282/2018
+VR-283/2018

Em 17 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 50 e 949, de 2016; e 3.306, de 2017.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA
Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.016097/2012-81
Interessado:	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm)
Sector:	CGRC_OUT
CNPJ:	15.185.146/0001-26
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MT
Localidade:	Pontal do Araguaia
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 13/07/2018, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3152325** e o código CRC **24DAB6B7**.

Referência: Processo nº 53000.016097/2012-81

SEI nº 3152325

**ISRAEL ALEXANDRE
BEZERRA DA SILVA GALVAO**

Assinado de forma digital por ISRAEL ALEXANDRE
BEZERRA DA SILVA GALVAO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Fisica A3,
ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF,
cn=ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA GALVAO
Dados: 2018.07.26 11:12:58 -03'00'



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 02/2012**

Protocolo nº: **53000.016097/2012-81**

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, na localidade de **Pontal do Araguaia/MT**, onde solicita **autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 10 de abril de 2012.



Pedro Paulo Verano de Souza
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311929
SEVEXCORAC/DEOC/SC

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.146/0001-26, com sede Endereço: Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, Telefone para contato: 0XX-66-3401-6677, Celular: 0XX-66-9982-6050, Correio eletrônico (email): asccpa@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 02/2012, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de Março de 2012.
(local e data)

UALISON MAGALHÃES SILVA

CPF: 009.147.371-39

Presidente da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Nome do representante da entidade: UALISON MAGALHÃES SILVA
CPF: 009.147.371-39

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10 / 04 / 2012.

Julio

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas	Sim	Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Sim	Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.	Sim	Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não

3

6 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9618 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim	Não
	X	

7 - Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	

8 - Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	

9 - Declaração assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS 84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	

12 - Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

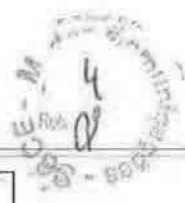
13 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante.	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	X	
	599	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.		X



3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	
		7

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria do MC nº 462, de 11 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RECONHEÇO 
UALISON MAGALHÃES SILVA
 CPF: 009.147.371-89
 Presidente da Associação de Radiodifusão
 Comunitária e Cultural Pontal do Araguaia

Endereço para correspondência: Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000,
 Telefone para contato: 0XX-66-3401-6677,
 Celular: 0XX66-9982-6050,
 Correio eletrônico (email): asccpa@hotmail.com



"Registro Civil e Notas"

RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
 Comarca de
 Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: **UALISON MAGALHÃES SILVA**

Selo: ACC-83379 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012 **GABRIEL**

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Frederico Augusto Morbeck da Silva
 Escrevente - Juramentado





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.55,15
0571170253

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: UALISON MAGALHAES SILVA
AGENCIA: 571-1 CONTA: 44.552-5

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO
Codigo de Barras 89960000000-1 20000001010-6
95523161882-9 20491822151-5
Data do pagamento 02/04/2012
NRO de Referencia 41000300001188220
Competencia MM/AAAA 03/2012
Data de Vencimento 01/04/2012
CNPJ 15185146/0001-26
Valor Principal 20,00
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 040202
AUTENTICACAO SISBB:
7.D9D.1E0.FC4.274.1F1

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.185.146/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA VALE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3 informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE BENJAMIN TEIXEIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO	
CEP 78.698-000	BAIRRO/DISTRITO ARAGUAIA CENTER	MUNICÍPIO PONTAL DO ARAGUAIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/3/2012 às 13:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Fundada em 05 de março de 2012, com sede jurídica sito à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Araguaia Center, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária e democrática.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Vale FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA tem os seguintes objetivos e as principais finalidades:

- a) Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência;
- b) Contribuir com a difusão de ideias, preservação e divulgação da cultura popular;
- c) Conscientizar a comunidade em geral para exercer sua cidadania e defenderem os seus interesses comunitários;
- d) Garantir a livre expressão e informação popular;

- e) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação na sociedade, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- f) Promover atividades educacionais, de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- g) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviço de radiodifusão, de caráter local;
- h) Lutar contra toda e qualquer forma de opressão e exploração prestando irrestrita solidariedade à luta dos trabalhadores;
- i) Beneficiar a comunidade promovendo cursos de formação profissional em diversas áreas através de convênios com entidades civil e pública;
- j) Promover projetos e ações que visem à defesa e a preservação do meio ambiente através de convênios com órgãos públicos e privados, participando ativamente dos Conselhos, Comissões e outros Fóruns que forem criados para discutir estes temas;
- k) Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem;
- l) Promover projetos e ações na área de informática e inclusão digital através de convênios com entidades civil e pública;
- m) Realizar estudos, coletar, pesquisas de opinião, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, mercadológicas, ambiental, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.

Parágrafo 1º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES:

Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, todas as pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou



Valter Marcelino Gal

opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.



Parágrafo Único: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Artigo 4º

O quadro de sócios da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, será formado por 3 (três) categorias de sócios:

- a) **SÓCIOS FUNDADORES** - São aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da entidade;
- b) **SÓCIOS CONTRIBUINTES** - aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade pós sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral (AG);
- c) **SÓCIOS BENEMÉRITOS** - São aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e a **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Parágrafo Único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.

Artigo 5º

DOS SEUS DIREITOS:

- a) Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;



Valter Magalhães Silva



e) Recorrer à Assembleia Geral contra ato lesivo ao seu direito.

Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 6º

DOS SEUS DEVERES:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Comparecer às assembleias convocadas;
- c) Votar por ocasião das eleições;
- d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral.



CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo 7º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário; e
- d) Conselho Fiscal.

Artigo 8º

A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pelos associados, e ocorrerá ordinariamente até o dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro.

Parágrafo 1º: A assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à

Ulbesen Magalhães Silva



Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º: A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

Parágrafo 4º: A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada no mínimo com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.



Artigo 9º

A DIRETORIA EXECUTIVA TERÁ OS SEGUINTE CARGOS:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Tesoureiro Geral;
- e) 2º Tesoureiro;
- f) Diretor de Operações;
- g) Diretor Cultural e de Comunicação Social.

Artigo 10º

COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promover o bem geral dos associados;
- b) Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;



- c) Reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, ou pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado;
- d) Promover e incentivar a criação de departamento com função de assessoria às atividades da entidade.

Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.



Artigo 11º

COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Representar a associação em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembleias Gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.



Artigo 12º

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente;
- b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria.

Artigo 13º

COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL:

- a) Secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões;
- b) Guardar os livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente em geral.

Artigo 14º

COMPETE AO TESOUREIRO GERAL:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter contas bancárias juntamente com o Presidente os valores da Associação;
- c) Receber mensalidades dos Associados; e
- d) Manter as contas bancárias da Entidade, juntamente com o Presidente.

Artigo 15º

COMPETE AO 2º TESOUREIRO

- a) Substituir o Tesoureiro Geral em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente;
- b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria.

Artigo 16º

COMPETE AO DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 17º

COMPETE AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 18º

CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário terá objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios deste Estatuto e da lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária.





Parágrafo 1º: O Conselho Comunitário será composto por 7 (sete) representantes de entidades civis da comunidade.

Parágrafo 2º: O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral.

Artigo 19º

CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, compete:

- a) Vistar toda documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Artigo 20º

DO PROCESSO ELEITORAL

A Diretoria será eleita para mandato de três anos, em Assembleia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Artigo 21º

A AGE com fim eleitoral será realizada em local a ser definido e deverá ser convocada por Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da diretoria.

Artigo 22º

Somente poderão ser eleitos os associados que tenham mais de um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 23º

Wilson Magalhães Silva



DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargos ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.



Artigo 24º

Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido em assembleia geral.



DAS PENALIDADES

Artigo 25º

Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Atitudes que contrariem decisões de assembleias;
- c) Difamar a Associação ou a sua Diretoria.

Artigo 26º

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão até dois anos;
- c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa cabendo-lhe recursos em última instância à assembleia geral.

CAPÍTULO III

RECEITAS E DESPESAS

Artigo 27º

A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição social mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) E campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo 2º: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º: Será garantido aos doadores que desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

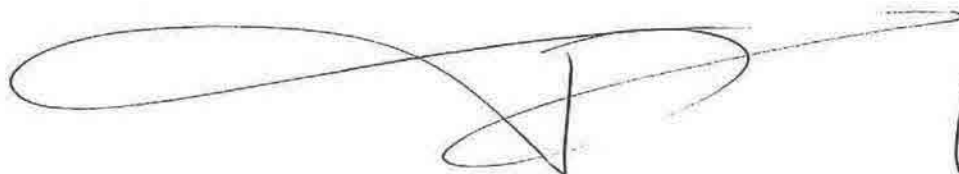
Artigo 28º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 29º

As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, MD, computador, estúdios e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, jurídica, contábil, funcionários, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.



Cláudio Magalhães Gil

Parágrafo Único: A contratação de funcionários dependerá da aprovação da diretoria, mediante processo de seleção.



CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Artigo 30º

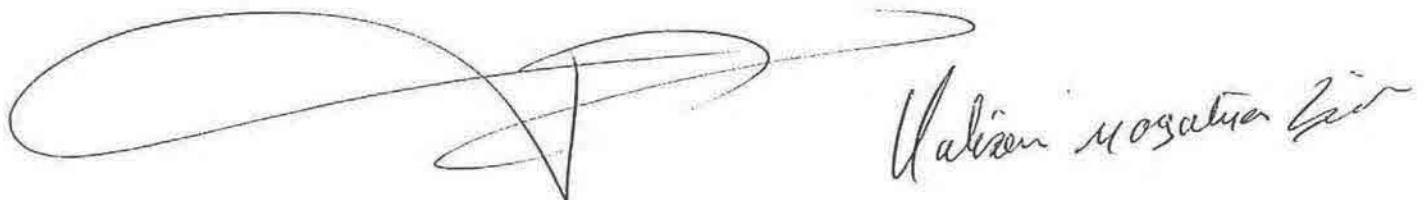
A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político-obrigatório, na forma da lei.

Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO

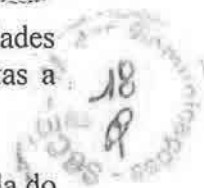


Artigo 31º

A associação poderá ser dissolvida mediante assembléia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados.

Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembléia.

Parágrafo 2º: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32º

Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 33º

A diretoria provisória eleita na Assembleia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto.

Artigo 34º

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizado no dia 05 de março de 2012, e entra em vigor na data de seu registro, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Artigo 35º

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de março de 2012.

Dr. Francisco A. M. Santos
Advogado
OAB / MT 12607

Uelson Magalhães Silva

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia realizada no dia 05 de Março de 2012, na Rua José Benjamin Teixeira, 02, Araguaia Center - Pontal do Araguaia - MT.



Handwritten initials and date: 05/03/2012

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 19:00 horas, em segunda convocação na Rua José Benjamin Teixeira, nº 02, Araguaia Center - Pontal do Araguaia - MT, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os interessados convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária abaixo transcrito: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Comissão Provisória para formação da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-à no próximo dia 05/03/2012, na Rua José Benjamin Teixeira, nº 02 – Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação com quaisquer número de presentes a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar a fundação ou não da entidade; 2) Aprovar o estatuto da entidade; 3) Eleger a diretoria provisória; 4) Outros assuntos de interesse. Pontal do Araguaia-MT, 13 de Fevereiro de 2.012. MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA Ualison Magalhães Silva Manoel Bezerra da Silva Filho Debora Pollianna de Souza. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Ualison Magalhães Silva e para secretariar o Sra. Débora Polliana de Souza, que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura o presidente da mesa Ualison Magalhães Silva agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o primeiro ponto de pauta que trata da fundação ou não da entidade. Fazendo uso da palavra o presidente da mesa fez um breve relato das rádios comunitárias no Brasil, em Mato Grosso e na região do Araguaia. Falou sobre a Lei de Rádios Comunitárias e destacou que o Ministério das Comunicações publicou Aviso de Habilitação nº 002/2012 para dezesseis municípios em Mato Grosso e que Pontal do Araguaia está contemplado nesse edital. Franqueada a palavra e após várias intervenções destacando a importância de uma rádio comunitária no município o presidente da mesa Sr. Ualison Magalhães Silva colocou em votação a fundação da entidade ou não. Foi aprovada a fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia por unanimidade dos presentes. No segundo ponto de pauta o Sr. Ualison Silva apresentou para discussão e análise uma proposta de Estatuto, que é a seguinte: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTATUTO CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E



Registro Civil e Notas

RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78660-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

FONE/FAX: (66) 3491-1595

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de março de 2012

Selo Digital ABZ 28733

Cod.: 06

Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO DANIAN CARLA SILVA ROSA UALOS MATELO

DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Fundada em 05 de março de 2012, com sede jurídica sito à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Araguaia Center, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária e democrática. Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Vale FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Artigo 2º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA tem os seguintes objetivos e as principais finalidades:

a) Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência; b) Contribuir com a difusão de ideias, preservação e divulgação da cultura popular; c) Conscientizar a comunidade em geral para exercer sua cidadania e defenderem os seus interesses comunitários; d) Garantir a livre expressão e informação popular; e) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação na sociedade, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; f) Promover atividades educacionais, de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; g) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviço de radiodifusão, de caráter local; h) Lutar contra toda e qualquer forma de opressão e exploração prestando irrestrita solidariedade à luta dos trabalhadores; i) Beneficiar a comunidade promovendo cursos de formação profissional em diversas áreas através de convênios com entidades civil e pública; j) Promover projetos e ações que visem à defesa e a preservação do meio ambiente através de convênios com órgãos públicos e privados, participando ativamente dos Conselhos, Comissões e outros Fóruns que forem criados para discutir estes temas; k) Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem; l) Promover projetos e ações na área de informática e inclusão digital através de convênios com entidades civil e pública; m) Realizar estudos, coletar, pesquisas de opinião, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, mercadológicas, ambiental, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse. Parágrafo 1º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Parágrafo 2º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 3º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da



"Registro Civil e Notas"
 RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 76200-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (68) 3401-1505

Município e
 Comarca de
 Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de março de 2012
 Sala Digital/ABZ 28732 Cod.: 06 Total: 1,90

RENE DOS SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO JULIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO

emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Artigo 3º DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES: Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, todas as pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto. Parágrafo Único: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Artigo 4º O quadro de sócios da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, será formado por 3 (três) categorias de sócios: a) SÓCIOS FUNDADORES - São aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da entidade; b) SÓCIOS CONTRIBUINTES - aqueles que se integram aos quadros da Entidade pós sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral (AG); c) SÓCIOS BENEMÉRITOS - São aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia e sejam considerados mercedores das distinções específicas. Parágrafo Único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa. Artigo 5º DOS SEUS DIREITOS: a) Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade; c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios; e) Recorrer à Assembleia Geral contra ato lesivo ao seu direito. Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Artigo 6º DOS SEUS DEVERES: a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b) Comparecer às assembleias convocadas; c) Votar por ocasião das eleições; d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral. CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E



"Registro Civil e Notas"

RUA JOSÉ PEDRO, 68 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de março de 2012
Selo Digital/ABZ 28731

Cod.: 06 Total: 1,00

FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE Artigo 7º A Associação é composta dos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Comunitário; e d) Conselho Fiscal. Artigo 8º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pelos associados, e ocorrerá ordinariamente até o dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro. Parágrafo 1º: A assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo 2º: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. Parágrafo 3º: A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Parágrafo 4º: A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada no mínimo com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Artigo 9º A DIRETORIA EXECUTIVA TERÁ OS SEGUINTE CARGOS: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Tesoureiro Geral; e) 2º Tesoureiro; f) Diretor de Operações; g) Diretor Cultural e de Comunicação Social. Artigo 10º COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA: a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promover o bem geral dos associados; b) Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; c) Reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, ou pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado; d) Promover e incentivar a criação de departamento com função de assessoria às atividades da entidade. Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros. Artigo 11º COMPETE AO PRESIDENTE: a) Representar a associação em juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as



Registro Civil e Notas

RUA JOSÉ PEDRO, 68 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

FONE/FAX: (66) 3491-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de março de 2012
Selo Digital ABZ 28730

Cod.: 06

Total: 1,90

estatutárias. Artigo 23º DA PERDA DO MANDATO Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrem em: a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) Grave violação deste estatuto; c) Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas; d) Aceitação de cargos ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação. Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa. Artigo 24º Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido em assembleia geral. DAS PENALIDADES Artigo 25º Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas: a) Grave violação do estatuto; b) Atitudes que contrariem decisões de assembleias; c) Difamar a Associação ou a sua Diretoria. Artigo 26º As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em: a) Advertência por escrito; b) Suspensão até dois anos; c) Eliminação do quadro social. Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa cabendo-lhe recursos em última instância à assembleia geral. CAPÍTULO III RECEITAS E DESPESAS Artigo 27º A receita da entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição social mensal dos associados; c) De verbas provenientes de subsídio oficial; d) De patrocínio sob forma de apoio cultural; e) E campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. Parágrafo 1º: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade. Parágrafo 2º: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior. Parágrafo 3º: Será garantido aos doadores que desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial. Artigo 28º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. Artigo 29º As despesas da Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, MD, computador, estúdios e outros; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, jurídica, contábil, funcionários, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore; c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. Parágrafo Único: A contratação de funcionários dependerá da aprovação da diretoria, mediante processo de seleção. CAPÍTULO IV PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO Artigo 30º A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e minimamente, a



*Registro Civil e Notas**

RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de maio de 2012

Selo Digital ABZ 28728

Cod.: 06

Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

programação da Rádio deverá constar de: a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações independentemente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação; b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político-obrigatório, na forma da lei. Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. CAPÍTULO V DISSOLUÇÃO Artigo 31º A associação poderá ser dissolvida mediante assembleia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados. Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembleia. Parágrafo 2º: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 32º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Artigo 33º A diretoria provisória eleita na Assembleia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto. Artigo 34º O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizado no dia 05 de março de 2012, e entra em vigor na data de seu registro, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Artigo 35º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Pontal do Araguaia-MT, 05 de março de 2012. Lida a proposta e após discussão de cada artigo do Estatuto, foi aprovada integralmente, em votação aberta, por unanimidade dos associados presentes. No terceiro ponto de Pauta, após discussão entre os presentes, foi proposta uma composição da Diretoria e do Conselho Fiscal provisório da entidade com mandato de um ano com a seguinte forma: Presidente: Ualison Magalhães Silva; Vice-Presidente: Manoel Bezerra da Silva Filho; Secretário Geral: Debora Pollianna de Souza; Tesoureiro Geral: José Bueno dos Santos; 2º Tesoureiro: Kelli Cristina da Silva Pimenta; Diretor de Operações: Marcelo Costa Barbosa e Diretor Cultural e de Comunicação Social: Inacio Berlindo Silva; CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 – Maria Aparecida da Silva; 2 – Nicomedes Rodrigues



“Registro Civil e Notas”

RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3421-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de março de 2012

Selo Digital/ABZ 28727

Cod.: 08

Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Machado e 3 – Osmar Ribeiro dos Santos Junior. Suplentes: 1 – Willian Gomes Virgilio; 2 – Paulo Bruno Trindade Saldanha e 3 – Edilson dos Anjos Carvalho. Colocada em votação essa composição de diretoria e conselho fiscal foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida foi empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal provisório com mandato de um ano com a seguinte ordem e qualificação: Presidente: UALISON MAGALHÃES SILVA, brasileiro, Solteiro, portador do RG: 413258-1 SSP/GO e CPF: 009.147.371-39, Profissão: Radialista, Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000; Vice-Presidente: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO, brasileiro, desquitado, portador do RG: 0747709-0 SSP/MT, CPF: 397.242.804-45, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua Nove Irmãos, nº 14, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia - MT; Secretario Geral: DEBORA POLLIANNA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG: 2092643-0 SSP/MT e CPF: 028.804.591-25, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Padre Teixeira, nº 08, Centro, Pontal do Araguaia - MT; Tesoureiro Geral: JOSÉ BUENO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 6230717 SSP/MT e CPF: 395.704.871-00, Profissão: Contador, Endereço: Rua E, nº 13, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia - MT; 2º Tesoureiro: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA, brasileira, Solteira, portadora do RG: 1042863-1 SSP/MT e CPF: 568.538.311-87, Profissão: Auxiliar de Escritório, Endereço: Rua E, nº 13, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia - MT; Diretor de Operações: MARCELO COSTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 540740-4 SPTC/GO e CPF: 002.096.891-45, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Garças, nº 45, Centro, Pontal do Araguaia - MT; Diretor Cultural e de Comunicação Social: INACIO BERLINDO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1799517-5 SSP/MT e CPF: 009.324.091-05, Profissão: Estudante. Endereço: Rua Padre Teixeira, nº 8, Centro, Pontal do Araguaia - MT. CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 – MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG: 2056299-3 SSP/MT e CPF: 042.247.021-00, Profissão: Do Lar, Endereço: Rua Nove Irmãos, nº 14, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia - MT; 2 – NICOMEDES RODRIGUES MACHADO, brasileiro, Divorciado, portador do RG: 24496-7 SSP/MT e CPF: 064.913.591-15, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua E, nº 15, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT e 3 – OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1663086-6 SSP/MT e CPF: 706.526.19134, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Padre Teixeira, nº 06, Centro, Pontal do Araguaia - MT. Suplentes: 1 – WILLIAN GOMES VIRGILIO, brasileiro, Solteiro, portador do RG: 1306689-7 SSP/MT e CPF: 990.141.811-91, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua dos Garimpeiros, nº 66, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia - MT; 2 – PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA, brasileiro, Solteiro, portador do RG: 1625964-5 SSP/MT e CPF: 026.532.521-80, Profissão: Estudante, Endereço: Av. Araguaia, nº 78, Centro, Pontal do Araguaia – MT e 3 – EDILSON DOS ANJOS



*Registro Civil e Notas** Município e Comarca de Barra do Garças / MT
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de março de 2012
Selo Digital ABZ 28728 Cod.: 08 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO WILLIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO



Handwritten initials '27' and '9' in a circular stamp.

CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 92256-3 SSP/MT e CPF: 545.887.071-91, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua Antonio Rodrigues Cesar, nº 11, Bairro Luzia Maria de Moraes, Pontal do Araguaia - MT. No último ponto da pauta foram aprovadas as seguintes tarefas para a diretoria encaminhar: a) registrar a entidade no cartório; b) solicitar cadastro da entidade no Ministério da Fazenda para tirar o CNPJ; c) encaminhar e protocolar a documentação exigida manifestando interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária conforme Aviso de Habilitação nº 002/2012 publicado pelo Ministério das Comunicações; d) promover campanha de abaixo-assinados junto aos moradores e de apoios junto às entidades populares e e) promover eventos para angariar fundos para construção da sede própria da rádio comunitária. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim Debora Pollianna de Souza que secretariei os trabalhos, pelo presidente e demais presentes.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: *Valison Magalhães Silva*
VALISON MAGALHÃES SILVA

Vice-Presidente: *Manoel Bezerra da Silva Filho*
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO

Secretario Geral: *Debora Pollianna de Souza*
DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA

Tesoureiro Geral: *José Bueno dos Santos*
JOSÉ BUENO DOS SANTOS

2º Tesoureiro: *Kelli Cristina da Silva Pimenta*
KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA


Registro Civil e Notas
 RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3491-1505

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 12 de março de 2012
 Selo Digital ABZ 28725 Cod.: 06 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA
 AGOSTINHO PEREIRA NETO
 JULIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO

Marcelo Costa Barbosa

Diretor de Operações: MARCELO COSTA BARBOSA



Inácio Berlindo Silva

Diretor Cultural e de Comunicação Social: INACIO BERLINDO SILVA

CONSELHO FISCAL:

Efetivos: 1 - MARIA APARECIDA DA SILVA

Maria Aparecida da Silva

2 - NICOMEDES RODRIGUES MACHADO

Osmer R. dos Santos Junior
3 - OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Willian G. Virgilio
Suplentes: 1 - WILLIAN GOMES VIRGILIO

Paulo Bruno Trindade Saldanha
2 - PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA

Edilson dos Anjos Carvalho
3 - EDILSON DOS ANJOS CARVALHO

Município e Câmara de Barra do Garças / MT

Registro Civil e Notas
RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT, 12 de março de 2012
Selo Digital ABZ 28724 Cod. 06 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Protocolado sob nº 17165, Livro: 10
REGISTRO nº 3903 Livro: 4-10 Fls: 338
Barra do Garças-MT, 12/03/2012

Lilian Carla Silva Rosa Valoes Metello
Oficial Substituta - Cartório do 2º Ofício



"Registro Civil e Notas"
RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e Câmara de Barra do Garças / MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 107
ABZ 28657 R\$ 42,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Selo de Controle Digital

Relação dos associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA (RÁDIO COMUNITÁRIA VALE FM)

NOME	CPF	RG	EXPEDITOR	ENDEREÇO
UALISON MAGALHÃES SILVA	009.147.371-39	4132581	SSP/GO	RUA JOSÉ BENJAMIN TEIXEIRA Nº32, ARAGUAIA CENTER
KAIO FIRMINO DOURADO	014.887.141-00	18007589	SSP/MT	AV. UNIVERSITÁRIA Nº8, CENTRO
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO	397.242.804-97	07477090	SSP/MT	RUA NOVE IRMÃOS Nº14, SETOR JOÃO ROCHA
DEBORA POLLIANNA DE SOUZA	028.804.591-25	20926430	SSP/MT	RUA PADRE TEIXEIRA Nº8, CENTRO
JOSÉ BUENO DOS SANTOS	395.704.871-00	6230707	SSP/MT	RUA E Nº13, SETOR JOÃO ROCHA
KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA	568.538.311-87	10428631	SSP/MT	RUA E Nº13, SETOR JOÃO ROCHA
MARCELO COSTA BARBOSA	002.096.891-45	5407404	SPTC/GO	RUA GARÇAS Nº45, CENTRO
INACIO BERLINDO SILVA	009.324.091-15	17995175	SSP/MT	RUA PADRE TEIXEIRA Nº8, CENTRO
MARIA APARECIDA DA SILVA	042.247.021-00	20562993	SSP/MT	RUA NOVE IRMÃOS Nº14, SETOR JOÃO ROCHA
NICOMEDES RODRIGUES MACHADO	064.913.591-15	244967	SSP/MT	RUA E Nº15, SETOR JOÃO ROCHA
OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	706.526.191-34	16630866	SSP/MT	RUA PADRE TEIXEIRA Nº6, CENTRO
WILLIAN GOMES VIRGILIO	990.141.811-91	13066897	SSP/MT	RUA DOS GARIMPEIROS Nº66, SETOR JOÃO ROCHA
PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA	026.532.521-80	16259645	SSP/MT	AV. ARAGUAIA Nº78, CENTRO
EDILSON DOS ANJOS CARVALHO	545.887.071-91	922563	SSP/MT	RUA ANTONIO RODRIGUES CESAR Nº11 BAIRRO LUZIA MARIA DE MORAIS
MAURICIO FARIAS PINTO	929.679.061-15	14582007	SSP/MT	RUA 2 Nº10, ARAGUAIA CENTER
FILINTO PEREIRA MACHADO	496.088.941-15	714774	SSP/GO	RUA DOS GARIMPEIROS Nº15, BAIRRO MARIA LUZIA DE MORAES
DIEGO RODRIGUES CESAR	039.529.421-54	22636072	SSP/GO	RUA JOSÉ BENJAMIN TEIXEIRA Nº32, ARAGUAIA CENTER
EDER JUNIO LIBORIO	567.084.831-49	3933772	PC/PA	RUA CORONEL SERGIO BRUN Nº39, SETOR JOÃO ROCHA
NAYARA ARAUJO FERREIRA	022.113.101-92	19352565	SSP/MT	RUA DOS GARIMPEIROS Nº66, SETOR JOÃO ROCHA
CARLOS EDUARDO SILVA	031.619.251-14	195081665	SSP/MT	RUA NOVE IRMÃOS Nº02, SETOR JOÃO ROCHA
MARCILIO COELHO DA SILVA	835.164.921-04	11836415	SSP/MT	AV. BRASIL Nº18, B. MORADA DO SOL
JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	933.246.69120	20958331	SSP/MT	RUA NOVE IRMÃOS Nº09, SETOR JOÃO ROCHA
DOUGLAS ANTUNES PINTO	853.731.091-34	3880111	SSP/MT	AV. CORONEL SERGIO BRUN Nº16, SETOR JOÃO ROCHA
ENERCIL JOSÉ LOPES	284.266.491-49	285877	SSP/MT	AV. AIRTON SENNA Nº13, SETOR JOÃO ROCHA
NYCON CESAR PEREIRA NEVES LIMA	031.619.201-55	86968	SSP/MT	AV. UNIVERSITARIA Nº11, CENTRO
DEUSINEY PEREIRA DOS SANTOS	460.769.641-20	708518	SSP/MT	RUA DALVINA SOUZA SANTOS Nº 87. SETOR JOÃO ROCHA
ZACARIAS ALVES MARTINS	362.565.281-15	05344352	SSP/MT	RUA DALVINA SOUZA SANTOS Nº 57, SETOR JOÃO ROCHA



Relação dos associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA (RÁDIO COMUNITÁRIA VALE FM)

NOME	CPF	RG	EXPEDITOR	ENDEREÇO
ERLAN PEREIRA DOS SANTOS	604.176.091-91	988576	SSP/MT	RUA PAULO RODRIGUES GONÇALVES Nº1, SETOR JOÃO ROCHA
SILVIA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	946.625.251-87	14184893	SSP/MT	RUA PAULO RODRIGUES GONÇALVES Nº1, SETOR JOÃO ROCHA
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	651.137.781-34	10866663	SSP/MT	RUA PADRE TEIXEIRA Nº16, CENTRO
DEUSELIA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	405.215.321-91	05659191	SSP/MT	RUA JOSÉ BORGES Nº8, CENTRO
GISLAINE SILVA OLIVEIRA	847.409.731-20	3880996	SSP/MT	RUA JOSÉ BORGES Nº8, CENTRO
WELITON SILVA DE OLIVEIRA	697.078.801-63	12400947	SSP/MT	RUA JOSÉ MARIA Nº4, CENTRO
CARLOS JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	923.961.431-15	3947360	DGPC/GO	RUA JOSÉ MARIA Nº52, CENTRO
ANTONIO CARLOS MARACAIPES DE OLIVEIRA	173.167.071-00	05659248	SSP/MT	RUA JOSÉ MARIA Nº52, CENTRO
LUIZ CARLOS NUNES	284.170.709-15	1502225	SSP/PR	RUA DALVINA SOUZA SANTOS Nº45, SETOR JOÃO ROCHA
ELIETE DO CARMO DOS SANTOS	001.009.667-28	14414406	SSP/MT	AV. UNIVERSITARIA Nº67, CENTRO



**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**

Rádio Comunitária Vale FM

CNPJ: 15.185.146/0001-26



DECLARAÇÃO

Como Diretor Presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, declaro que todos os Diretores dirigentes da nossa entidade, a saber, sendo eles: **Ualison Magalhães Silva, Manoel Bezerra da Silva Filho, Debora Pollianna de Souza, José Bueno dos Santos, Kelli Cristina da Silva Pimenta, Marcelo Costa Barbosa e Inacio Berlindo Silva**, são residentes na área de nossa comunidade, na onde está instalada a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 20 de Março de 2012.

RECONHECIDO

UALISON MAGALHÃES SILVA

CPF: 009.147.371-39

Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Selo de Controle Digital

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
BANCA DO CENSO

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Assessoria Jurídica
Rua José Pedro de
FONSECA, (66) 3401-1505

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012

GABRIEL

Escritório - Juramentado

Frederico Augusto Montbeck da Silva

Escritório - Juramentado

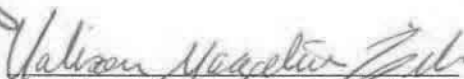
Ualison Magalhães Silva
CPF: 009.147.371-39
Selo ACC-63382 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00


Reconheço por verdadeira as firmas de: UALISON MAGALHÃES SILVA

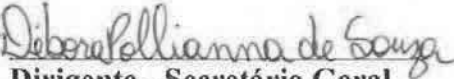
Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

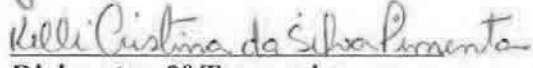
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Presidente - Representante Legal
UALISON MAGALHÃES SILVA
CPF: 009.147.371-39


Dirigente - Vice-Presidente
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO
CPF: 397.242.804-45


Dirigente - Secretário Geral
DEBORA POLLIANNA DE SOUZA
CPF: 028.804.591-25


Dirigente - Tesoureiro Geral
JOSÉ BUENO DOS SANTOS
CPF: 395.704.871-00


Dirigente - 2º Tesoureiro
KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA
CPF: 568.538.311-87


Dirigente - Diretor de Operações
MARCELO COSTA BARBOSA
CPF: 002.096.891-45


Dirigente - Diretor Cultural e de Comunicação Social
INACIO BERLINDO SILVA
CPF: 009.324.091-15

Endereço para correspondência: Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, Telefone para contato: 0XX-66-3401-6677, Celular: 0XX66-9982-6050, Correio eletrônico (email): asccpa@hotmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).


Registro Civil e Notas
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-100 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1800
Reconheço por verdadeira as firmas de: **KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA**
Selo: ACC-03067 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00
Barra do Garças-MT 22 de maio de 2012
LIELMA
 RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO ROBERTO NETO JULIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO



**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 20 de Março de 2012.



Ualison Magalhães Silva

UALISON MAGALHÃES SILVA

CPF: 009.147.371-39

Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia



"Registro Civil e Notas"
RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARSA DO GARÇAS - MT
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Reconheço por verdadeira as firmas de: UALISON MAGALHÃES SILVA
Selo: ACC-63378 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012 GABRIEL

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Frederico Augusto Morbeck da Silva

Escrivão Juramentado

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000



**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26



DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 20 de Março de 2012.

RECONHECIMENTO

Debora Pollianna de Souza

DEBORA POLLIANNA DE SOUZA

CPF: 028.804.591-25

Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia



Registro Civil e Notas
RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78600-000 | BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1909

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: DEBORA POLLIANNA DE SOUZA

Selo: ACC-83479 Cod: 22 Valor: R\$ 4,00

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012

GABRIEL

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO

Selo de Controle Digital

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26**

35
P

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 20 de Março de 2012.

RECONHECIMENTO

Inácio Berlindo Silva

INACIO BERLINDO SILVA

CPF: 009.324.091-15

Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia



Registro Civil e Notas

RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (19) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: INACIO BERLINDO SILVA

Selo: ACC-83475 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012

GABRIEL

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO FERREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Selo de Controle Digital

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26



DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 20 de Março de 2012.



Kelli Cristina da Silva Pimenta

KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA

CPF: 568.538.311-87

Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia



"Registro Civil e Notas"

RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (65) 3401-1508

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA
Selo: ACC-83888 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012

LIELMA



REINALDO SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26



DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 20 de Março de 2012.

RECONHECIMENTO

Marcelo Costa Barbosa

MARCELO COSTA BARBOSA

CPF: 002.096.891-45

Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia



"Registro Civil e Notas"

RUA JOSÉ PEDRO, 85 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Reconheço por verdadeira as firmas de: **MARCELO COSTA BARBOSA**
Selo: ABZ-31487 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00
Barra do Garças-MT 20 de março de 2012 FENATO

Selo de Controle Digital

RENILDES SILVA ROSA ROSSINI PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO

Fredrico Augusto Morbeck da S.
Escrevente - Juramentado

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

38
9

**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 20 de Março de 2012.

RECONHEÇO

JOSÉ BUENO DOS SANTOS
JOSÉ BUENO DOS SANTOS
CPF: 395.704.871-00
Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Município e Comarca do Barra do Garças / MT

“Registro Civil e Alíneas”
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (67) 3401-1555

Reconheço por verdadeira as firmas de: **JOSE BUENO DOS SANTOS**
Selo: ACC-83389 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00

Barra do Garças/MT 22 de março de 2012

LIELMA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
LILIAN CARLA SILVA ROSA VADES METELLO

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

Bo de Controle Digital





**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia., 20 de Março de 2012.

MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO

CPF: 397.242.804-45

Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

 **Registro Civil e Notas*** Município e Comarca de Barra do Garças / MT

RUA JOSÉ PEDRO, 58 - CENTRO - CEP 78500-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Reconheço por verdadeira as firmas de: **MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO**
Selo: ACC-83418 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012 **GABRIEL**

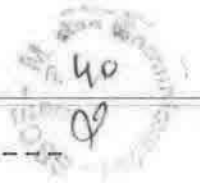
RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO FERREIRANETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO



Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**

Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26



DECLARAÇÃO

Como Diretor Presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, declaro que a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, adota como nome de fantasia o nome de **"Rádio Comunitária Vale FM"**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 20 de Março de 2012.



Ualison Magalhães Silva
UALISON MAGALHÃES SILVA

CPF: 009.147.371-39

Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000



"Registro Civil e Notas"

RUA JOSÉ PEDRO, 89 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: **UALISON MAGALHÃES SILVA**

Selo: ACC-83383 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,00

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012

GABRIEL

RENILDES SILVA ROSA JOSÉ TRISTÃO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Federico Augusto Morbeck da Silva
Federico Augusto Morbeck da Silva

Escrevente - Juramentado





ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

UALISON MAGALÃES SILVA, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade está situado na Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 15°S54'07'' de latitude e 52°W15'17'' de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Comunitária Vale FM**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Av. Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina, Pontal do Araguaia - MT, CEP 78.698-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 15°S55'07'' de latitude e 52°W16'09'' de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de Março de 2012.
(local e data)

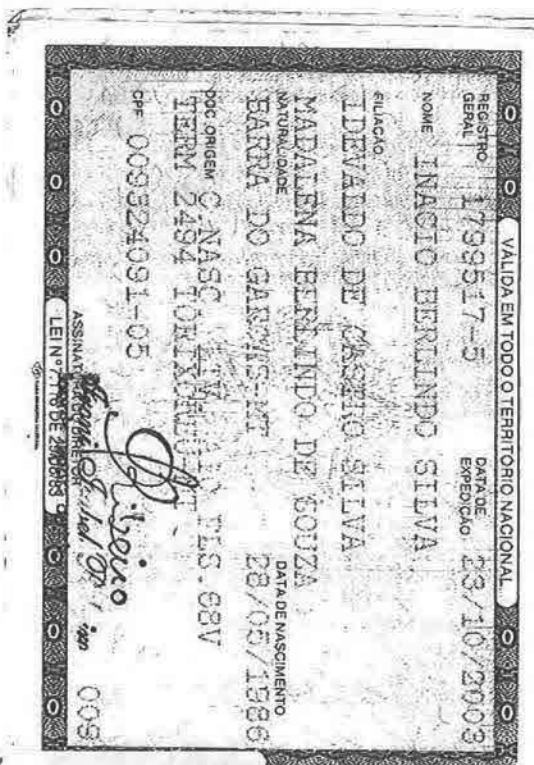
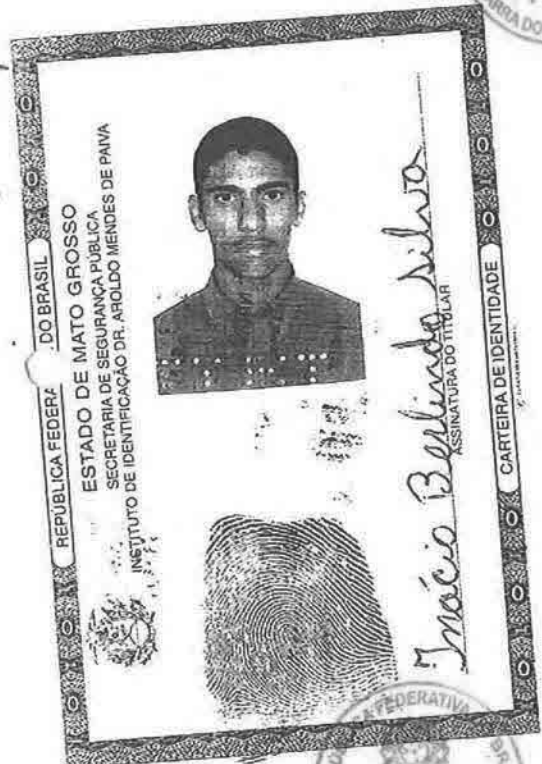
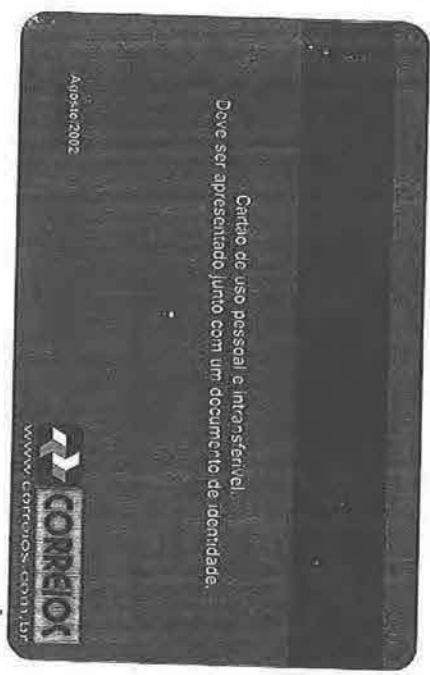
UALISON MAGALHÃES SILVA

CPF: 009.147.371-89

Presidente da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural Pontal do Araguaia

Endereço para correspondência: Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, Telefone para contato: 0XX-66-3401-66-77, Celular: 0XX-66-9982-6050 Correio eletrônico (email): asccpa@hotmail.com

13



Registro Civil e Notas*
 RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1525
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 22 de março de 2012
 Salo Digital ACC 63482 Cod: 06 Total: 1,90

- RENILDES SILVA ROSA
- AGOSTINHO FERREIRA NETO
- LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Frederico Augusto Morbeck da Silva
 Escrevente - Juramentado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1799517-5 DATA DE EXPEÇÃO 23/10/2003

NOME INACIO BERLINDO SILVA

FILIAÇÃO IDEVALDO DE CASTRO SILVA
MADALENA BERLINDO DE SOUZA

NATURALIDADE BARRA DO GARÇAS-MT DATA DE NASCIMENTO 28/05/1988

DOC. ORIGEM C. NASS. CIV. AIO FLS. 68V
TERM. 2494 TORIXOREU-MT

CPF 009324091-05

Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 2008



CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Inacio Berlindo Silva

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



"Registro Civil e Notas"

RUA JOSÉ PEDRO, 63 - CENTRO - CEP 76690-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (65) 3491-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

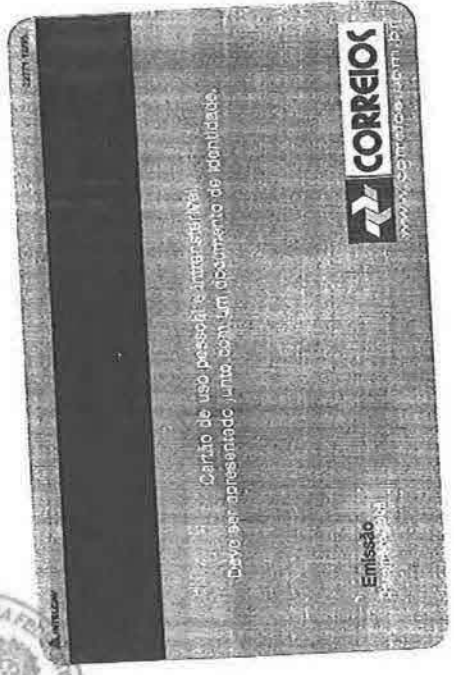
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012
Selo Digital ACC B3483 Cod.: 08 Total: 1,00

- RENILDES SILVA ROSA ACOSIRINO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Frederico Augusto Morbeck da Silva
Escrivente - Juramentado



REGISTRO GERAL 2092643-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2011

NOME DEBORA POLLIANNA DE SOUZA

FILIAÇÃO DEUSINA BERLINDA DE SOUZA

NATURALIDADE BARRA DO GARÇAS-MT DATA DE NASCIMENTO 18/02/1988

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. 03 FLS. 159A

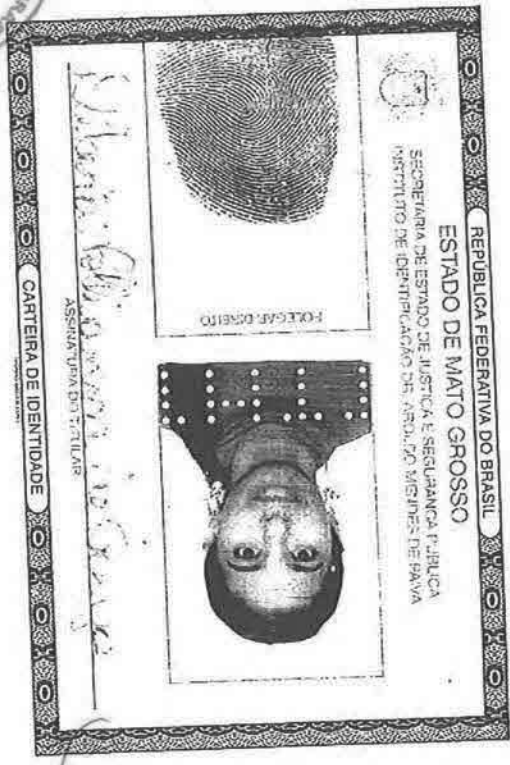
TERM 2046

AGUA BOA MT

CPF 028804591-25

Assinatura de Teina de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Policial

ASSINATURA DO DIRETOR METROPOLITANO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/88



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012
Salto DigitalACC B3481
Cod.: 08
Total: 1,90

REVILOES SAYA ROSA
 AGOSTINHO PEREIRA NETO
 LEIANE CARLA SILVA ROSA WALES METELLO

Município e Comarca de Barra do Garças - MT

Registro Civil e Notas
CENTRO - CEP 76500-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3491-1505



46
P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARROLD MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

FOTO

DESEMPENHO

CARTeira DE IDENTIDADE

REPUBLICA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARROLD MENDES DE PAIVA

"Registro Civil e Notas"

RUA JOSÉ PEDRO, 85 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (65) 3401-1595

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012

Selo Digital ACC 83480

Cod.: 06

Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PERRAZ NETO JULIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2092643-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2011

NOME: DEBORA POLLIANNA DE SOUZA

FILIAÇÃO: DEUSINA / BERLINDA DE SOUZA

NATURALIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1988

DQC. ORIGEM: C. NASC. LIV. 03 FLS. 159V

TERM 2046

AGUA BOA MT

CPF 028804591-25

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Av Universitaria 125 - CEP - 78.698-000

CNPJ (MF) 33.000.670/0001-67



MATRÍCULA 323		Nº Via 1		NOTA FISCAL 255556						
CLIENTE DEBORA POLLIANNA DE SOUZA		MES/ANO FAT. 2/2012		DATA VENCIMENTO 15/03/2012						
ENDEREÇO RUA PADRE TEIXEIRA CENTRO		NUMERO 08		COMPLEMENTO						
DATA LEIT. ANT. 29/12/2011	LEITURA ANTERIOR 1036	DATA LEIT. ATUAL 2/02/2012	LEITURA ATUAL 1044	DATA EMISSÃO 23/02/2012	ECONÔMIAS 1					
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA 25-18 -41 -002055		CONSUMO 00000008	MÉDIA 9,4	HIDROMETRO AO5L249867	AVALIAÇÃO					
MES/ANO 3/2011 12	MES/ANO 4/2011 5	MES/ANO 5/2011 11	MES/ANO 6/2011 17	MES/ANO 7/2011 19	MES/ANO 8/2011 17	MES/ANO 9/2011 24	MES/ANO 10/2011 18	MES/ANO 11/2011 12	MES/ANO 12/2011 4	MES/ANO 1/2012 5

117
W.R.C.
SBS

- EXISTE DEBITO, SUJEITO A CORTE!

OCORRÊNCIA					
<p>Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, Casa Loterica e Correios.</p> <p>OBS.: Fornecimento sujeito a corte após 30 dias que fazer para evitar contágio da influenza A(H1N1):Cubra a boca com lenço quando tossir ou espirrar. Evite contato proximos de pessoas doentes.</p>					
AGUA			RESIDENCIAL	100	14,73
TOTAL A PAGAR					14,73

SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA 323	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA 25-18 -41 -002055	CONSUMO 00000008	MES/ANO FAT. 2/2012	DATA VENC. 15/03/2012	TOTAL A PAGAR 14,73
------------------	---	---------------------	------------------------	--------------------------	------------------------

VIA BANCO

8265000000 3 11500639201 9 2031000000 9 00323022012 5



SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA 323	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA 25-18 -41 -002055	CONSUMO 00000008	MES/ANO FAT. 2/2012	DATA VENC. 15/03/2012	TOTAL A PAGAR 14,73
------------------	---	---------------------	------------------------	--------------------------	------------------------

VIA DAE

8265000000 3 11500639201 9 2031000000 9 00323022012 5



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1042863-1 DATA DE EMISSÃO 11/01/2000

NOME: KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

FEIÇÃO: ITAMAR JESUS PIMENTA

MARIA AUXILIADORA DA SILVA

NATURALIDADE: PONTE BRANCA-MT DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1973

COO ORIGEM C NASC CIV A-8 PLS 217 TERM 703 PONTE BRANCA-MT

CPF 568538311-8

Rainaldina Barbosa Honorato
Coordenadora de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA



Kelly Cristina da Silva Pimenta
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

Nº de Inscrição: 568538311-87 Data de Nascimento: 04/04/73



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do "Registro Civil e Notas"

RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012
São Original AOC B3688 C.od.: 06 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO




Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Kelly Cristina da Silva Pimenta*
KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/11/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 1042863-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2000

NOME KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

FILIAÇÃO ITAMAR JESUS PIMENTA

MARIA AUXILIADORA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 04/04/1973

NATURALIDADE PONTE BRANCA-MT

CCC ORIGEM C. NASC. BIV. A-B. BLS. 217

TERM 703 PONTE BRANCA-MT

CPF 568538311-87

Reinalda Barbosa Florêncio COORDENADOR DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Kelly Cristina da Silva Pimenta ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia do "Registro Civil e Notas" RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT FONE/FAX: (65) 3401-1505 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Barra do Garças-MT 22 de março de 2012 São Digital ACC 63665 Cod: 06 Total: 1,90

REINALDO SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

Nº de Inscrição 568538311-87

Date do Nascimento 04/04/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Kelly Cristina da Silva Pimenta*
 KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/11/99

Titular do Código: 568.538.311-87 - KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

Sair com Segurança

Seu código de acesso irá expirar em: 30/11/2013

LOCALIZAR SERVIÇO

CPF - Comprovante de Inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

568.538.311-87

Nome

KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

Nascimento

04/04/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

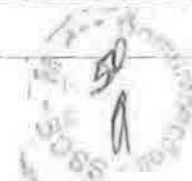
CÓDIGO DE CONTROLE
72FB.0EDE.A15D.380DA autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereçowww.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:06:33 do dia 30/11/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00





SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Av Universitaria 125 - CEP - 78.698-000

CNPJ (MF) 33.000.670/0001-67



MATRÍCULA 323		Nº Via 1		NOTA FISCAL 255556						
CLIENTE KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA		MES/ANO FAT. 2/2012		DATA VENCIMENTO 11/03/2012						
ENDEREÇO RUA E SETOR JOÃO ROCHA		NUMERO 13		COMPLEMENTO						
DATA LEIT. ANT. 29/12/2011	LEITURA ANTERIOR 1036	DATA LEIT. ATUAL 2/02/2012	LEITURA ATUAL 1044	DATA EMISSÃO 23/02/2012	ECONÔMIAS 1					
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA 25-18 -41 -002055		CONSUMO 00000008	MÉDIA 9,4	HIDROMETRO AO5L249867	AVALIAÇÃO					
MES/ANO 3/2011 12	MES/ANO 4/2011 5	MES/ANO 5/2011 11	MES/ANO 6/2011 17	MES/ANO 7/2011 19	MES/ANO 8/2011 17	MES/ANO 9/2011 24	MES/ANO 10/2011 18	MES/ANO 11/2011 12	MES/ANO 12/2011 4	MES/ANO 1/2012 5

- EXISTE DEBITO, SUJEITO A CORTE!

OCORRÊNCIA						
<p>Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, Casa Loterica e Correios.</p> <p>OBS.: Fornecimento sujeito a corte após 30 dias.</p> <p>NÃO fazer para evitar contágio da influenza A(H1N1): Cubra a boca com lenço quando tossir ou espirrar. Evite contato proximos de pessoas doentes.</p>						
				AGUA	RESIDENCIAL 100	13,60
TOTAL A PAGAR						
13,60						

SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
323	25-18 -41 -002055	00000008	2/2012	11/03/2012	13,60

VIA BANCO

8265000000 3 11500639201 9 2031000000 9 00323022012 5



SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
323	25-18 -41 -002055	00000008	2/2012	11/03/2012	13,60

VIA DAE

8265000000 3 11500639201 9 2031000000 9 00323022012 5



Impressão do Comprovante de Ins



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
397.242.804-97

Nome
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO

Nascimento
15/08/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F071.3461.9660.67FD

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **01:17:18** do dia **02/04/2012** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

CEI
Rua
CNPJ

DIGIT
MAHC
RUANO
JOAO RC
Loc/Empa
Clas = ificac
Cod. Fisic
Descrição de
Equipamento
Leit. Atual (kWh)
Leit. Anter (kWh)

Dados Importantes
Leit. Anter.: 30A
Leit. Atual: 2802
Emissão: 28/02/12
Apresentação: 28/03/2012
Prox. Leitura

Discriminação do Produto/Ativ.
Valores Faturados
Descrição
CONSUMO
VALOR DO PIS
VALOR DO COFINS
VALOR DO PIS
Total = (1)

Outros Lançamentos, Cobranças e:
CIP CONTRIBUIÇÃO
CREU VOLUNTARIA
Total = (2)

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo

ENERGIA DISTRIBUIÇÃO	TRIBUTOS	TAXA
27,84	21,28	
33,82		

Mensagens
ELETROS - 01/04/2012 14:35

L.F. GUAYARINS
AO UNIVERSITARI 78
Terra. Nat. - Iso 0001028
Correspondente o Banco Bradesco S.A.

Data: 01/03/2012
Data: 01/03/2012
Comprovante de Pagamento
Data: 01/03/2012
Hora de Brasília: 13:10

Código de Barras:
836600000000-7 9911001-9000-4
0010202012-6 94968829202-5
Empresa: CERAT

Valor do Pagamento:
Ag. Bradesco: 3292 - BARRA DO GARÇAS
PAC9 084 - CENTRAL CONVEDOS
NSU 020195784910 Autenticação: 959459

NSU Rede: 01/31/30
NSU Rede: 13/04/11

Conta de Energia Elétrica Serie B-U
No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)
5847303
Mês
02/2012

Consumo (kWh)

Mês	Consumo (kWh)
181 JUL/11	30
144 JUN/11	30
2 MAJ/11	30
ABR/11	30
MAR/11	30
E/11	30

NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FOR
Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) referência(s)

Referência	Valor R\$	Vencimento	Referência	Valor
01/2012	144,36	20/02/2012		

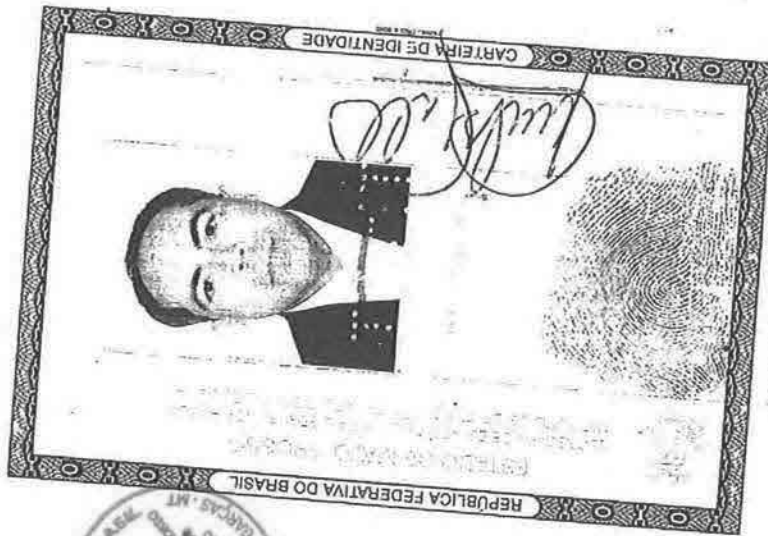
Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual ocorrerá após a suspensão de fornecimento, período no qual poderá incidir sobre a conta paga após o faturamento multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescida de juros de mora de 0,33% ao dia (conf. Lei nº 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Consumo Mes (kWh)
181

INFORMACAO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ICMS	95,92	0,92616	0,888
PIS	95,92	1,2485	1,200
COFINS	95,92		

Reservado ao Fisco
270E.2D23.004F.F152.B04



Registro Civil e Notas

LAZARUS PEDRO, 89 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (68) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012

Selo Digital ACC 63431 Cod.: 08 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA METELO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0747769-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2010

NOME MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO MANOEL BEZERRA DA SILVA

JOVENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATALIDADE CUMARU-PE DATA DE NASCIMENTO 15/08/1958

DDO ORIGEM C. CASM. LIV. 024 FLS. 182

TERM 3794

BARRA DO GARÇAS MT

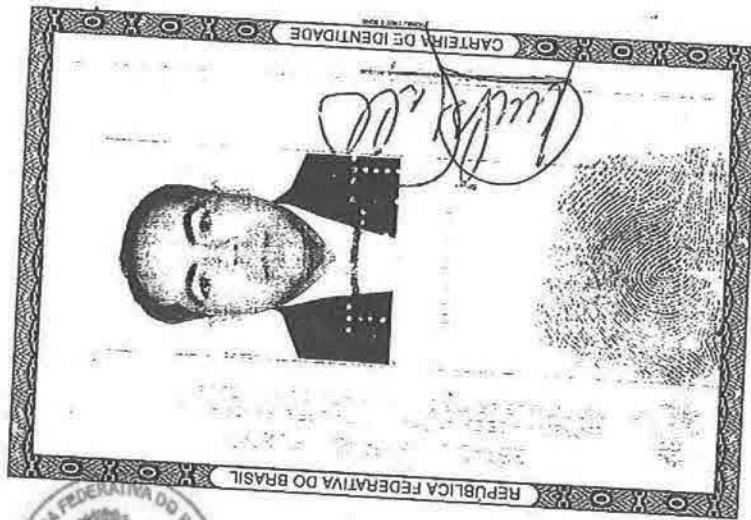
CPF * * * * *

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Registro Civil e Notas

RUA JOSÉ PÉTRO, 88 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (68) 3401-1505

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012
Solo Digital ACC 63430 Cod.: 06 Total: 1,00

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA SILVA LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0747709-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2010

NOME MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO JOVENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO

NACIONALIDADE CUMARU-PE DATA DE NASCIMENTO 15/08

DOIS ORIGEM C. CASM. LIV. 024 FLS. 182

TERMO 3794

BARRA DO GARÇAS MT

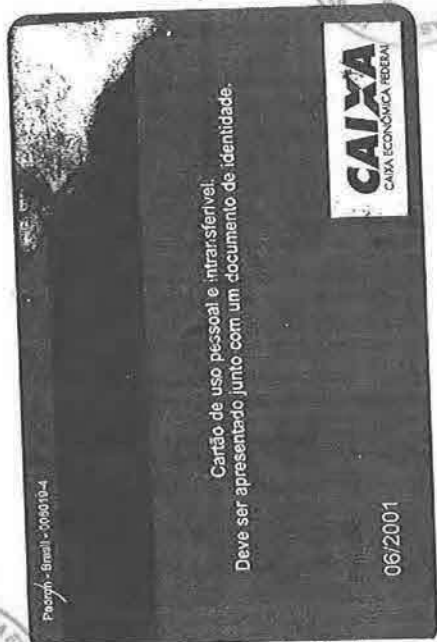
CPF * * * * *

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Civil

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

56



Registro Civil e Notas
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

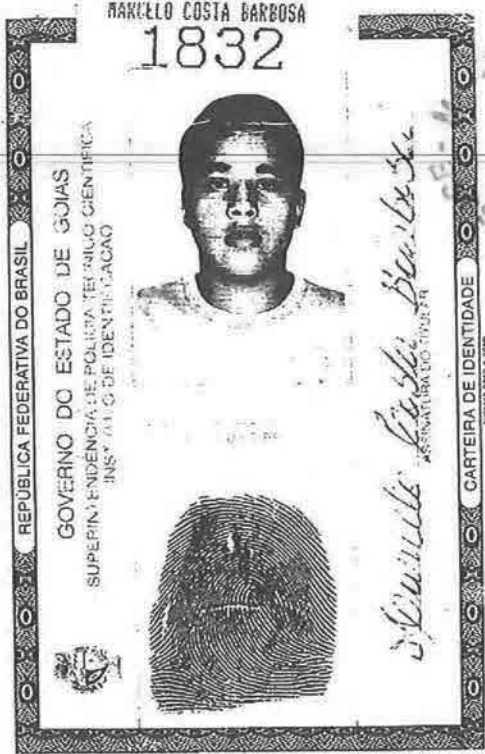
AUTENTICAÇÃO

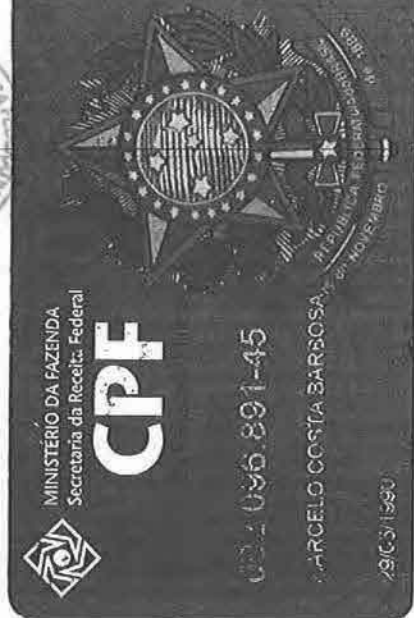
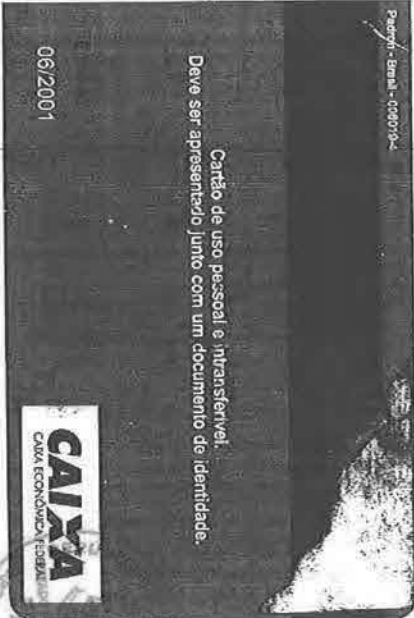
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 20 de março de 2012
Selo Digital ABZ 31489 God.: 06 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Frederico Augusto Morbeck da Silva
Escrevente - Juramentado





Registro Civil e Notas

RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78500-003 - BARRA DO GARÇAS - MT FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 20 de março de 2012
Selo Digital ABZ 31490 Cod: 06 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO ULIANI CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

Frederico Augusto Morbeck da Silva
Escrevente - Juramentado



Bradesco
Cartões

Caixa Postal 066160

05314-970 - São Paulo - SP



CTCE CUIABÁ/MT TIO

MARCELO COSTA BARBOSA
R GARCAS 45
CENTRO
PONTAL ARAGUÁIA - MT
78698-000



Data de Postagem: 28/02/2012.



7209036539570160000000201630280212

66
19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4132581 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/ABR/2011

NOME UALISON MAGALHAES SILVA

FILIAÇÃO APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

IPORA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 01/SET/1983

DOC. ORIGEM C.NAS. 10775 FLS. 261 L. A-10 IPORA-GO EM 28/05/1985

CPF 009147371-39

5887192

ASSINATURA DIGITAL 17283442

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

UALISON MAGALHAES SILVA

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO CIVIL DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil e Notas

RUA JOSÉ PEDRO, 64 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3101-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012
Selo Digital ACC 83391


Cod. 06 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO FERREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO
 15000-000

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ualison Magalhães Silva

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil e Notas

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 22 de março de 2012
 Selo Digital ACC 63390 Cod.: 06 Total: 1,90

RENEILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4132581 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/ABR/2011

NOME: **UALISON MAGALHAES SILVA**

FILIAÇÃO: **APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**

IPORA-GO NATURALIDADE: 01/SET/1983 DATA DE NASCIMENTO

DOB. ORIGEM: C.NAS. 10775 FLS. 261 L. A-10 IPORA-GO EM 28/05/1985

CPF: 009147371-39

5897192 17283442

LEI Nº 7.115 DE 20/08/83

Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
009.147.371-39

Nome
UALISON MAGALHAES SILVA

Nascimento
01/09/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B03F.1914.D439.D471

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 00:30:09 do dia 02/04/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Atualize sua página



SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Av Universitaria 125 - CEP - 78.698-000

CNPJ (MF) 33.000.670/0001-67



MATRÍCULA 323		Nº Via 1		NOTA FISCAL 255556						
CLIENTE UALISON MAGALHÃES SILVA		MES/ANO FAT. 2/2012		DATA VENCIMENTO 10/03/2012						
ENDEREÇO RUA JOSÉ BENJAMIN TEIXEIRA ARAGUAIA CENTER		NÚMERO 32		COMPLEMENTO						
DATA LEIT. ANT. 29/12/2011	LEITURA ANTERIOR 1036	DATA LEIT. ATUAL 2/02/2012	LEITURA ATUAL 1044	DATA EMISSÃO 23/02/2012	ECONOMIAS I					
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA 25-18 -41 -002055		CONSUMO 00000008	MÉDIA 9,4	HIDROMETRO AO5L249867	AVALIAÇÃO					
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO
3/2011	4/2011	5/2011	6/2011	7/2011	8/2011	9/2011	10/2011	11/2011	12/2011	1/2012
12	5	11	17	19	17	24	18	12	4	5

- EXISTE DEBITO, SUJEITO A CORTE!

OCORRÊNCIA				AGUA	RESIDENCIAL	100	11,50
Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, Casa Loterica e Correios. OBS.: Fornecimento sujeito a corte após 30 dias. o que fazer para evitar contágio da influenza A(H1N1): Cubra a boca com lenço quando tossir ou espirrar. Evite contato proximos de pessoas doentes.				TOTAL A PAGAR 11,50			

SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MÊS/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
323	25-18 -41 -002055	00000008	2/2012	10/03/2012	11,50

VIA BANCO

82650000000 3 11500639201 9 20310000000 9 00323022012 5



SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MÊS/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
323	25-18 -41 -002055	00000008	2/2012	10/03/2012	11,50


VIA DAE

82650000000 3 11500639201 9 20310000000 9 00323022012 5



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



JOSÉ BUENO DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0623071-7
DATA DE EXERCÍCIO: 30/07/2003

NOME: JOSÉ BUENO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: LOURIVAL BUENO DOS SANTOS

NATURALIDADE: SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS

BARRA DO GARCAS-MT DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1969

POC ORIGEM: C: NASC: LIV: 18 FLS: 68V
TERM: 11922 BARRA DO GARCAS-MT

CPF: 395704871-00

ASSINATURA DO TITULAR: *J. Bueno*

LEI Nº 29.000/2003

“Registro Civil e Notas”
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
RUA JOSÉ PEDRO, 63 - CENTRO - CEP 76000-009 - BARRA DO GARCAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICADO

Cartão que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 22 de Maio de 2012
Salto Digital A.C. E3410
Cod. 06 Total: 1,80

RENDES SILVA ROSA ACOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO



95 P

RENIDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES MEYELLO
 Barra do Garças-MT 22 de março de 2012
 Salo DigitalACC B3411 Cod: 06 Total: 1,90
 Certificado que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
AUTENTICACAO
 Município de Barra do Garças / MT
 Comarca de Barra do Garças - MT
 CEP: 16200-000 - CENTRO - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (69) 3491-1925
 "Registro Civil e Notas"
 "Registral"

00/20/742 urb opido em 24/02/2003
 VÁLIDAMENTE REGISTRADO O DADO EM OBTENIDA
 SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
 JOSE BUENO DOS SANTOS
 BARRA DO GARÇAS - MT
 Este documento não tem validade jurídica, sendo apenas uma cópia para fins de registro.



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Ministério da Fazenda
 Secretaria da Receita Federal
 Nome: **JOSE BUENO DOS SANTOS**
 Nº de Inscrição: **395704871-00**
 Data de Nascimento: **05/11/69**

VALIDAMEN TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Registro Geral: **0623071-7** Data de Expedição: **30/07/2003**
 Nome: **JOSE BUENO DOS SANTOS**
 Filiação: **LOURIVAL BUENO DOS SANTOS**
SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
 NAT/PAULIDADE: **BARRA DO GARÇAS-MT** DATA DE NASCIMENTO: **05/11/1969**
 OOC ORIGEM: **C: NASC: LIV: 18 FLS: 68V**
 TERM: **11922 BARRA DO GARÇAS-MT**
 CPF: **395704871-00**
 ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Bueno*
 LEI Nº 22.126/02 DE 20/01/2002

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
JOSE BUENO DOS SANTOS
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 Foto e impressão digital do titular.

Ce

Conta

Matogrossenses S/A
Avenida dos Coimbras, 184 - Cuiabá - MT
001-99 Insc. Estadual 13.020.425-0

487 82C 45191

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B - 000.840.565 FAT - 07-2011927560690-73

Emissã

JOSI

RUA E
Compl
Bairro
CEP:
CNPJ
INSC
Class
Tensl
Limit
Grup

Se
Unid

Da
L

COMPANHIA BRASILEIRA
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
C/OS. 219
CENTRO/AVENIDA DO GARIBOLDI

13/01/2012

12,46



3059

Próxima leitura:
30/01/2012

29/11/2011

Dados de Medição

Equipamento:	1573678
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 29/12/2011):	307
Leitura anterior (em 29/11/2011):	0
Consumo medido no mês:	307
Consumo faturado no mês:	307
Número de dias faturados:	30
Consumo médio diário:	10,23
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Sep/11	Out/11	Nov/11	Dez/11
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 122,33 kWh												

Mensagens:

Prezado cliente, informe-se sobre o seu direito à Tarifa Social. Ligue 0800 6464 196 ou vá até uma de nossas agências.

DEBITOS: 11/2011 R\$ 13,58

Consumo	Valor até o vencimento
307 kWh	R\$ 197,68

Fatura do mês	Vencimento
12/2011	18/01/2012

Valores Faturados

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	307	0,412570	126,65
Valor do Pis			2,12
Valor do Cofins			9,77
Valor do Icms			46,17
Total - Preço (1)			184,71

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Juros Conta Anterior 10/2011	0,05
Multa Conta Anterior 10/2011	0,26
Cip-Contrib de Ilum Pub	12,66
Total - Outros (2)	12,97



Total (1) + (2) R\$ 197,68

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 166/2007)

Distribuição	Enc. Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma
47,23	18,33	57,34	3,75	58,06	184,71

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGÁ APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	184,71	25,00%	46,17
PIS	184,71	1,14800%	2,12
COFINS	184,71	5,28770%	9,77

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Referência	Valor R\$	Vencimento
11/2011	13,58	18/12/2011			

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão de fornecimento de energia a partir de...

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2012, às 17:00 horas, em segunda convocação reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 - Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, os associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Av. Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina, Pontal do Araguaia - MT, CEP 78.698-000, (endereço completo do sistema irradiante) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto na Norma nº 1/2011, de 14 de outubro de 2011, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:15 horas, e eu Debora Pollianna De Souza, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Maurício Farias Pinto
 Nº da Identidade: 1458200-7 SSP MT.
 Endereço completo: Travessa 2 Casa 10 Araguaia Center
 CEP: 78698-000

Nome e assinatura do associado: José Bueno dos Santos
 Nº da Identidade: 623.071-7 SSP/MT
 Endereço completo: Rua E, 13 Setor João Rocha
 CEP: 78698-000

Nome e assinatura do associado: Eder Spínio Tuboão
 Nº da Identidade: 3933772 - SSP/PA
 Endereço completo: Rua Coronel Sérgio Brum nº 839 João Rocha
 CEP: 78698-000 Pontal do Araguaia

Nome e assinatura do associado: Willis G. Vergílio
 Nº da Identidade: _____
 Endereço completo: R. Garimpeiros nº 66 João Rocha
 CEP: _____

Nome e assinatura do associado: Manoel Bezerra da Silva Filho
 Nº da Identidade: 0.747704-0 SSP-MT
 Endereço completo: Rua - NOVE IRMÃOS - 14
 CEP: 78698.000

Nome e assinatura do associado: Aliv Alves Ataides
 Nº da Identidade: 19018747 SSP/MT
 Endereço completo: Rua E João Rocha
 CEP: 78698000

Registro Civil e Notas
 RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 30 de março de 2012
 Selo Digital ACE 70951
 Cod. 004 do Garças

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES MEI

Frederico Augusto M. Pereira Neto
 Escrevente - Juramentado



Nome e assinatura do associado: Nysson César P. N. Lima
 Nº da Identidade: 86968-552 MT
 Endereço completo: Rua Manoel João Alberto nº-111 Centro
 CEP: 78698-000



Nome e assinatura do associado: Kelli Cristina da Silva Pimenta
 Nº da Identidade: 804.286 31 SSP MT
 Endereço completo: Rua E nº 13 setor João Rocha
 CEP: 78.698



Nome e assinatura do associado: Inácio Berardo Silva
 Nº da Identidade: 1799517-5
 Endereço completo: Rua Padre Teixeira nº 08 Centro
 CEP: 78698-000

Nome e assinatura do associado: Wicomedes Rodrigues Medado
 Nº da Identidade: 244967-SSP-MT
 Endereço completo: Rua E nº 15
 CEP: 78698 000

Nome e assinatura do associado: ERLAN PERGIRA DOS SANTOS
 Nº da Identidade: 0988.576-SSP/MT
 Endereço completo: RUA PAULO RODRIGUES DE SOUZA, GAB. 09 d 21 João Rocha
 CEP: 78.698-000 PONTAL DO PARAGUAYA-MT

Nome e assinatura do associado: Marion Auxiliadora da Silva
 Nº da Identidade: 1086666-3
 Endereço completo: Rua Padre Teixeira nº 16 Centro
 CEP: 78698000

Nome e assinatura do associado: PAULO BRUNO T. SANDANTHA
 Nº da Identidade: 362596-5 SSP-MT
 Endereço completo: RUA P. D. 4 dT. 11
 CEP: 78.698-000

Nome e assinatura do associado: Maria Aparecida da Silva
 Nº da Identidade: 2056299-3
 Endereço completo: Rua NOVE irmãos nº 14 João Rocha
 CEP: 042 247 021 00

Nome e assinatura do associado: NOYARA OLIVEIRA FERREIRO
 Nº da Identidade: _____
 Endereço completo: Rua Garimpeiros Nº 66
 CEP: 78698-000

Nome e assinatura do associado: EACARIAS OLIVEIRA MARTINS
 Nº da Identidade: 05344352 SSP/MT
 Endereço completo: Rua SILVINA SOUZA SANTOS, 87
 CEP: 78698-000

Nome e assinatura do associado: Deusiney Pereira dos Santos
 Nº da Identidade: 708518 SSP/MT
 Endereço completo: Rua Dalvina Souza Santos, 87
 CEP: 78698-000



Nome e assinatura do associado: Gislaine Silva Oliveira
 N° da Identidade: 3280996 - 558/MT
 Endereço completo: Rua José Borges, 08 - Centro
 CEP: 78698-000

Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____

Protocolado sob nº 11199, Livro: 10
 REGISTRO nº 394, Livro: 4-10 Fls: 156
 Barra do Garças-MT, 30/03/2018

Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____

Frederico Augusto Morbeck da Silva
 Escrevente - Juramentado

Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____



Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____

"Registro Civil e Notas"
 RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (65) 3401-1505
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS É REGISTROS

Cod. Ato(s): 107
ACE 70898 R\$ 42,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO JULIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO

Selo de Controle Digital

Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____

"Registro Civil e Notas"
 RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (65) 3401-1505
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 30 de março de 2012
 Selo Digital ACE 70849 Cod. 06 Total 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO JULIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO

Frederico Augusto Morbeck da Silva
 Escrevente - Juramentado

Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
 N° da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 CEP: _____



Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Registro Civil e Notas
RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 75600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3491-1505

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 30 de março de 2012
Sala Digital/ACE 7094B End.: 06 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CAVALLAS LVA ROSA VALDES MESTEMO

Frederico Augusto Morbeck da Silva
Escrivente - Juramentado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
SECRETARIA DO 2º OFÍCIO

Novo sistema com o cartão de identificação

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ - _____

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-à no próximo dia **31/03/2012**, na Rua José Benjamin, 32 – Araguaia Center, Pontal do Araguaia – MT, às 16:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda e última convocação com quaisquer número de presentes a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- 2) Outros assuntos de interesse.

Pontal do Araguaia-MT, 12 de Março de 2.012.

Ualison Magalhães Silva

Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia



"Registro Civil e Notas"
RUA JOSÉ PEDRO, 68 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3491-1505

Município e
Comarca do
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 30 de março de 2012

Sala Digital/ACE 70947

Cod.: 06

Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA ALDOES MATELO



Frederico Augusto Morbeck da Silva
Escrevente - Juramentado

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A LONJA MAÇÔNICA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nº 54

, inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.001/10001-91,

com sede À RUA JOÃO ROCHA S/N, CEP-78.698-000 - Pontal do Araguaia - MT.

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos

termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC

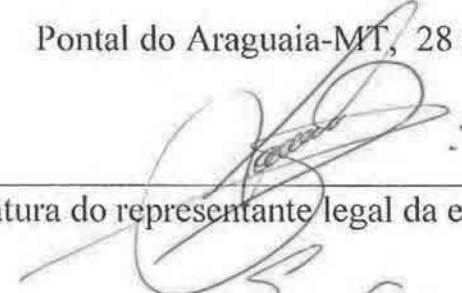
nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que, a

sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de março de 2012.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GILFARNEY VIEIRA NASCIMENTO

CPF: 270.487.211-20

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A _____

, inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____,

com sede _____,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, .

CEP: 78698-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos

termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC

nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que, a

sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de março de 2012.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A _____

, inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____,

com sede _____,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, .

CEP: 78698-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos

termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC

nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que, a

sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de março de 2012.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A Associação dos Moradores do Setor João Rocha
, inscrita no CNPJ sob o nº 24.990.806/0001-32,
com sede RUA JOAQUIM CORREIA, 26 SETOR JOÃO ROCHA,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC
nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que, a
sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de março de 2012.

Edivá Costa de Sousa
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: EDIVÁ COSTA DE SOUSA
CPF: 946537201-34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.990.806/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES SETOR JOAO ROCHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM CORREIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 78.698-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR JOAO ROCHA	MUNICÍPIO PONTAL DO ARAGUAIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/03/2012 às 13:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

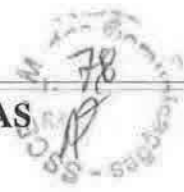
[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A Sindicato Dos moto-Taxistas de Pontal

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 02552284/0001-20,

com sede Av. ministro João Alberto, nº 838, Centro,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos

termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC

nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que, a

sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal Do Araguaia-MT, 10 de março de 2012.

Ronaldo Neves da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Ronaldo Neves da Silva

CPF: 617.213.281-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.512.284/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/1998
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS MOTO-TAXISTA DE PONTAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDIMOTOPONTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MIN.JOAO ALBERTO	NÚMERO 838	COMPLEMENTO	
CEP 78.698-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO PONTAL DO ARAGUAIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/03/2012 às 17:08:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DE Nº 010

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às 14h00min, horário local, reuniram-se na sede do **sindimotopontal - Sindicato dos Moto-taxistas de Pontal do Araguaia**, os Associados na sede do mesmo na Feira coberta Dep. Rodrigues Palmas à Av. Gov. Dante Martins de Oliveira s/nº, Bairro João Rocha, Pontal do Araguaia-MT. Com a palavra o presidente explanou aos associados sobre a importância da eleição, disse que a entidade sem uma diretoria para administrar não tem como sobreviver e que os associados têm que ter união com os colegas de trabalho, porque a prestação de serviços dos associados para a comunidade é um trabalho como outro qualquer, e a finalidade da eleição é deliberar e eleger através do voto a nova diretoria para mais dois anos de mandato, 2011 / 2012, do **sindimotopontal**. Não havendo outra chapa para concorrer a eleição, foi registrada a Chapa Única chamada "**União e Trabalho**", em 18 de outubro de 2010, composta pelos componentes: **Presidente**, o Sr. *Ronaldo Neves da Silva*, **vice-presidente**, o Sr *Marcio da Silva Sardinha*, **Tesoureiro** o Sr. *Roni Neves da Silva*, **Secretário**, o Sr. *Ailton Neves da Silva*, **Conselho Fiscal**, os Senhores, *Marcos Veloso Oliveira, Marcone Neves da Silva, Alberto Neves da Silva*, **Suplentes**, os Senhores, *Janilson Alves Carvalho, Sandro Marques de Oliveira, Roni Neves da Silva*. A eleição transcorreu em total normalidade, encerrada a votação às 18h00min, a mesa diretora conferiu os votos, dentre os 24 vinte e quatro) votantes, obtiveram 22 (vinte e dois) votos a favor da chapa, dois associados não compareceram para votar, por expressar a vontade da maioria através do voto, fica eleita a chapa citada para o mandato de 2011 / 2012, onde o Presidente eleito empossará dia 1º de Janeiro de 2011. Não havendo nada mais a relatar o presidente encerrou a reunião, essa ata foi escrita por mim Adolfo Delfino de Sousa, secretário nomeado provisoriamente, após lida e aprovada e assinada por todos.

Protocolado sob nº 16812, Livro: 10
REGISTRO nº 1612, Livro: 9, Fís: 127
Barra do Garças - MT, 15/12/2010

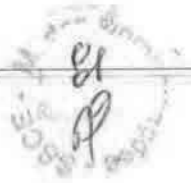
Escrevente Juramentada:
Adolfo Delfino de Sousa

Presidente: *Ronaldo Neves da Silva*
Assinatura

Tesoureiro: *Roni NEVES DA SILVA*
Assinatura



Dr. Leonardo Carvalho da Mota
Advogado e Consultor Jurídico
OAB/GO 28.413 OAB/MT 13.302A



SINDIMOTOPONTAL

Sindicato dos Moto – Taxista de Pontal do Araguaia – MT
CNPJ: 02.512.284/0001-20
Rua Dalvina de Sousa Santos s/n – Bairro João Rocha
CEP: 78698-000 - Pontal do Araguaia – MT

AUTORIZAÇÃO

Eu, RONALDO NEVES DA SILVA, brasileiro, Mototaxista, portador do RG nº 978.249 - SSP/MT e CPF nº 617.213.281-49, residente e domiciliado a Rua Itália nº 07 Bairro, Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, como presidente do SindimotoPontal - Sindicato dos Moto-taxistas de Pontal do Araguaia, **Autorizo**, o Cartório do 1º. Ofício a registrar a **ATA Nº 010** da nova diretoria do Sindicato.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de Janeiro de 2011.

Ronaldo Neves da Silva
RONALDO NEVES DA SILVA
PRESIDENTE



“Registro Civil e Notas”
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 14 de março de 2012

Selo Digital ABZ 28921

Cod.: 06

Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO PERSBRANETTO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO



SINDIMOTOPONTAL

Sindicato dos Moto – Taxista de Pontal do Araguaia – MT
CNPJ: 02.512.284/0001-20
Rua Dalvina de Sousa Santos s/n – Bairro João Rocha
CEP: 78698-000 - Pontal do Araguaia – MT

AUTORIZAÇÃO

Eu, RONALDO NEVES DA SILVA, brasileiro, Mototaxista, portador do RG nº 978.249 - SSP/MT e CPF nº 617.213.281-49, residente e domiciliado a Rua Itália nº 07 Bairro, Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, como presidente do SindimotoPontal - Sindicato dos Moto-taxistas de Pontal do Araguaia, **Autorizo**, o Cartório do 1º. Ofício a registrar a **ATA Nº 010** da nova diretoria do Sindicato.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de Janeiro de 2011.

Ronaldo Neves da Silva
RONALDO NEVES DA SILVA
PRESIDENTE



“Registro Civil e Notas”
RUA JOSÉ PEDRO, 83 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1905

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 14 de março de 2012
Selo Digital ABZ 29919 Cod.: 06 Total: 1,90

RENILDES SILVA ROSA AGOSTINHO FERREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

83
A SINDICATO DOS SERV. PÚBLICOS MUN. PONTAL DO ARAGUAIA
, inscrita no CNPJ sob o nº 07975467/0001-04,
com sede AV. MINISTRO JOÃO ALBERTO S/Nº ANEXO PREF. MUNICIPAL
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC
nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que, a
sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de março de 2012.

Carlos Jean Ferreira de Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Carlos Jean Ferreira de Oliveira

CPF: 923961431-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.975.467/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2006
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDSEMPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV MINISTRO JOAO ALBERTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	
CEP 78.698-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO ROCHA	MUNICÍPIO PONTAL DO ARAGUAIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/06/2008** às **13:54:17** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

Ata da Eleição da nova diretoria do SIM (Sindicato dos servidores públicos municipais de Quaiara - MT).



Aos quinze dias do mês de Abril de 2012, na sede do FUNAPEM, Avenida Universitária nº 173, reuniu-se a Comissão Eleitoral composta por Raimundo Alves Oliveira e Dirineia Laura Moraes Correia, para a eleição nova diretoria as 8:00 horas deu-se início. O senhor presidente da (ex) dita diretoria anterior senhor Celso José da Silva Filho, passou a Comissão eleitoral os trabalhos da eleição, a (qual) que deu início a eleição,



Lista de presença

1. CELSO JOSÉ DA SILVA FILHO
2. Dirineia Laura M. Correia
3. Ingrid Aparecida dos S. Duarte
4. Neuzenide Maria Souza
5. Raimunda Alves Oliveira
6. Adolfo Domingos de Souza
7. Magaly Souza Nequim Lima
8. Silvana R. Pinheiro Andrade
9. Ateanuel Ribeiro dos Santos
10. Gislaine Damyges Teixeira
11. Ozealis do Carmo
12. Luciana Mattus de Oliveira
13. Vera Ap. do Oliveira
14. M^{te} Cristina R. Oliveira
15. ~~João~~ José S. de Castro
16. Manoel A. de Souza
17. Resimilson Pereira de Araujo Silva
18. Carlos Silva de Souza
19. ROBERTO CARLOS F. ROSA
20. Wilkeerson Batista de Silva
21. *[Signature]*
22. *[Signature]*

- 23- Carlos Sem Fenunes de Almeida
- 24- ~~Adriano~~
- 25- Eugênia Silva Araújo
- 26- Antoninetti N. S. Souza
- 27- Pedro Rodrigues de O. Neto
- 28- ~~Guilherme~~
- 29- Marizete Procopio
- 30- Manoel Gomes da Silva
- 31- Desangela Cesário Alves
- 32- Maria Rosely Trindade Pinto
- 33- Nilva Turatti
- 34- M^{te} Divina Alves de Lima Fonseca
- 35- Wladimir P. de Souza
- 36- Julia S. Vaz
- 37- Valdivino Sousa Pinto
- 38- Agostinho Franco Barbosa
- 39- Rita Pires
- 40- Ludiana Diques da Silva
- 41- Elizene Margarete de O. Mauro
- 42- Getulio Batista dos Reis
- 43- Marcia Regina J. Carolo
- 44- Francisco da Silva Miriquides
- 45- Dilino Alves de Sales Silva
- 46- Abadia de Oliveira Gonçalves
- 47- Valdete de Souza Vellozo
- 48- Elza M^{te} A. Duayte
- 49- Osvaldo da Silva Santos
- 50- Maria do Carmo Costa
- 51- Welles Diques dos Santos
- 52- Deusney Pereira dos Santos
- 53- Ivan da S. Lima
- 54- Edisângela Resende
- 55- Inalita F. Veloso Oliveira
- 56- Maria Onilde de Sousa Pereira





- 57 - Maria Rulira Vergilio Jacinto
- 58 - Idelmair Alves Paiva
- 59 - Idem Aparecida de Oliveira Lima
- 60 - nome Tereza B. Mocil
- 61 - Eando Semias da Oliveira
- 62 - Dauleide S. Liberman
- 63 - Alexandre C. de Moura
- 64 - Valdeirite V. Santo Jacinto
- 65 - Cailda M. Moura
- 66 - Tatiana Maria de O. Moura
- 67 - Demélio Clara da Silva Oliveira
- 68 - Katiane C. da Silva
- 69 - Elainy Parreira de Oliveira
- 70 - Vânia P. de S. Oliveira
- 71 - Ewandes da S. Costa
- 72 - Hermínia M da Silva
- 73 - Mônica Paz da Silva

As 17:00 hs. foi encerrada a eleição, com um total de 130 servidores aptos a votar, porém compareceu para votar um total de 73 eleitores, sendo 4 votos nulos e um não. Ficando assim eleita a chapa única cujos venceremos, tendo a seguinte composição:

Presidente: Carlos Jesus F. de Oliveira, vice-presidente: Nelson Basilio, 1º secretário: Mº Apº, Dias F. Duarte, 2º secretário: Getulio Batista dos Reis, 1º Tesoureiro: Elizene M. M. de O. Moura, 2º Tesoureiro: Luciane dos Santos Rodrigues, Diretor Social: Nelson Paz da Silva Filho, Subdiretor Social: Amarel Fideis do Conselho Deliberativo Titular: 1º Maria Antônia Moraes de Souza, 2º Roberto Carlos Francisco Rosa, 3º Ewandro Ferreira de Oliveira, Suplente: 1º Carlos Silva de Sousa, 2º Abadio de Oliveira Gonçalves, Conselho Fiscal Titular: 1º Amarel Fideis do Conselho Deliberativo, 2º James da Silva, 3º João da Silva Lima, Suplente: 1º Luciano de Jesus de Oliveira, 2º Maria Cristina Ribeiro de Oliveira, 3º Jovane da Silva. A chapa única foi apresentada para a eleição da comissão de fiscalização.



declarar a Comissão Eleitoral deu-se por encerrar a sessão, fez a leitura da ata que foi aprovada por todos os presentes, que vai por mim e que a secretaries, Raimundo Alves Oliveira e demais presentes. Elizene M. de Oliveira, Carlos Ferreira de Almeida,

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Av. Universitária, 131 - Pontal do Araguaia - MT - Cep 78.698-000 - Fone: (67) 3361-5674

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado.
 Pontal do Araguaia - MT, 29 de Maio de 2012.
 Sala AEM 5877 Cod. Ato: 06
 Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Oficial e Notária: *Renata Rodrigues Moreira*

Sebrae Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código de Serenidade 410



89
17/04/2011



CHAPA : UNIDOS VENCEREMOS

PRESIDENTE: CARLOS JESUS F. DE OLIVEIRA Carlos Jesus F. de Oliveira
VICE PRESIDENTE: NELSON ALVES BASÍLIO Nelson Alves Basilio
1º SECRETARIO: MARIA APARECIDA DIAS F. DUARTE Maria Aparecida Dias F. Duarte
2º SECRETARIO: GETULIO BATISTA DOS REIS Getulio Batista dos Reis
1º TESOUREIRO: ELIZENE M. DE O MOURA Elizene M. de O Moura
2º TESOUREIRO: LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES Leidiane dos Santos Rodrigues
DIRETOR SOCIAL: CELSO JOSÉ DA SILVA FILHO Celso José da Silva Filho
SUB DIRETOR SOCIAL: ATANAEL R. DE SOUZA Atanael R. de Souza

CONSELHO DELIBERATIVO

TITULAR

1º NEIVANDER MORAES DE SOUZA Neivander Moraes de Souza
 2º ROBERTO CARLOS FRANCISCO ROSA Roberto Carlos F. Rosa
 3º EVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA Evando Ferreira de Oliveira

SUPLENTE

1º CARLOS SILVA DE SOUSA Carlos Silva de Sousa
 2º ABADIA DE OLIVEIRA GONÇALVES Abadia de Oliveira Gonçalves

CONSELHO FISCAL

TITULAR

1º ATANAEL RIBEIRO DOS SANTOS Atanael Ribeiro dos Santos
 2º MANOEL GOMES DA SILVA Manoel Gomes da Silva
 3º IVAN DA SILVA LIMA Ivan da Silva Lima

SUPLENTE

1º - LUCINEI MARTINS DE OLIVEIRA Lucinei Martins de Oliveira
 2º - MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA Maria Cristina Ribeiro de Oliveira

ELEIÇÃO DIA 15 DE ABRIL DE 2011



**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRAB. RURAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA

, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.916/0001-14,

com sede RUA P, 33,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos

termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC

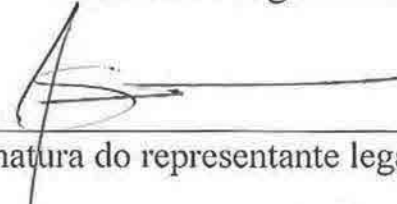
nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que, a

sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de março de 2012.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Ademir N. Calmon dos Santos

CPF: 288.334.301-20

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.813.916/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2009
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIND DOS TRAB E TRABALHADORAS RURAIS PONTAL DO ARAGUAIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R P	NÚMERO 33	COMPLEMENTO
CEP 78.698-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO ROCHA	MUNICÍPIO PONTAL DO ARAGUAIA
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/03/2012 às 15:33:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

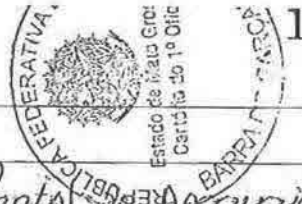
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado
Pontal do Araguaia - MT, 15 de Março de 2009
Selo AI91 56234 Cod. Ato:06
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Oficial Notário - Lindalva Rodrigues Moreira



Estado de Mato Grosso
Município de Pontal do Araguaia
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontal do Araguaia
ATA n.º. 003/2009

ATA DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA

ÀS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2009 (Dois mil e nove), às 9.00 hs, no assentamento Brilhante Rodovia Edson Freitas, Km 32, na Residência do Sr. Enoque Rodrigues Gomes, conforme assinaturas constantes do livro Atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do Sindicato (Rural) dos Trabalhadores Rurais de Pontal do Araguaia, com sede e domicílio na Cidade de Pontal do Araguaia, MT, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, o Sr. Ademilton Castro Santos e para secretariar o Sr. Rodrigo Lepnel Gomes Chaves e José Marques Ferreira, agradecendo a sua indicação. O Presidente dos trabalhos apresentou a pauta passando a ordem do dia, iniciaram-se os debates sobre a proposta do estatuto que após analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O estatuto aprovado é o seguinte: Cópia em anexo. De acordo com o estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e membros nato da Assembleia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo passo e ponto da pauta, eleição do Conselho Diretor, sendo eleito para Diretor Presidente: Ademilton Castro dos Santos, Vice Presidente: Marcos Vinicius Cavalho de Sales, Secretário Financeiro e Administrativo: ALVANUSA Castro dos Santos, Secretário Geral de Formação e Organização Sindical: Rodrigo Lepnel Gomes

Chaves, Secretário de Política Agrícola e Pesca, Secretário de Turismo, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretário de Saúde, Secretário de Educação, Secretário de Cultura e Esportes, Secretário de Planejamento e Gestão, Secretário de Fazenda e Finanças, Secretário de Trabalho e Emprego, Secretário de Assistência Social, Secretário de Desenvolvimento Social, Secretário de Políticas de Mulheres e Trabalho, Secretário de Políticas de Juventude, Secretário de Políticas de Idosos, Secretário de Políticas de Pessoas com Deficiência, Secretário de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretário de Políticas de Defesa do Consumidor, Secretário de Políticas de Defesa do Cidadão, Secretário de Políticas de Defesa do Meio Ambiente, Secretário de Políticas de Defesa do Patrimônio Cultural, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Justiça, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Segurança Pública, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Defesa da Ordem Jurídica, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Defesa da Ordem Econômica, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Defesa da Ordem Social, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Defesa da Ordem Política, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Defesa da Ordem Moral, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Defesa da Ordem Espiritual, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Defesa da Ordem Cósmica, Secretário de Políticas de Defesa do Sistema de Defesa da Ordem Universal.

93



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
 Av. Universitária, 131 - Pontal do Araguaia - MT - Cep 78.340-500
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Em fé.
 Pontal do Araguaia - MT, 30 de março de 2009
 Selo ABR 58234 Cod. Ato: 06
 Consultar: www.faj.mt.gov.br/selos

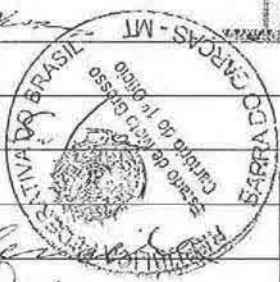


94
 2

Secretaria de Política Agrícola e Pecuária
 Coord. da Comissão Mun. de Mulheres Trabalhadoras Rurais
 Conselho Fiscal: *Paumotu de Souza Rangel*
 Secretária Executiva: *Renilde*

Conselho Fiscal:
 Presidente: *Paumotu de Souza Rangel*
 Membros: *Wilson Almeida de Paula*
 1 *Emape Rodrigues Gomes*
 2 *Valta Gazzelle*
 3 *Renilde*
 4 *Denoto da Silva Ferreira*

Assembleia Geral:
Yara Vanderli da Silva
Alcides Antunes Pereira da Silva
Valdeni Silva Sousa
Maria Rosa da Silva
Yara Augusto da Silva
Silvino Pereira da Silva
Rosilene P. da Silva
Fernanda Ramos da Silva
Lidio Gomes da Silva
Sueli Rubem de Souza Silva
Madri Alves da Silva
Maria de Fátima Pimenta Silva
Adalberto S. Rodrigues
Luís Balduino dos Santos
Cláudia de Cássia Rodrigues



Assinatura dos membros
 1 *Simele*
 2 *Yara M. S. S.*

Alessandra Mendes Soloaga
 Francisco Rodrigues de Almeida
 Waldemar Augusto de Souza
 Leimire e Rocha

95
 8888-8888

Haparrato do S. Silva
 Jarmiano D. Puchuro
 Ana Maria da Silva
 Suzio A. dos Reis
 SHIRLEY K. de Souza
 S. J. J. de Souza
 Glauber S. Veloso
 Wilson V. de Souza
 Anderson C. da Silva
 José Diniz Vieira da Silva

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
 Reinaldo Silva Rosa - Tabelião
 Acir Siqueira Pereira Neto - Substituto
 Lílian Carla Silva Rosa Vilas Boas Meleiro Esc. -
 Rua José Pedro, 88 - Tel. 56 3401-1595

RECONHEÇO a(s) firma(s) verdadeira(s)
 Rodrigo Leonel Gomes
 do que dou fé.
 Chancelado

19 MAR. 2009 Barra do Garças-MT

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
 Em 19º da verdade



SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
 Reinaldo Silva Rosa - Tabelião
 Acir Siqueira Pereira Neto - Substituto
 Lílian Carla Silva Rosa Vilas Boas Meleiro Esc. -
 Rua José Pedro, 88 - Tel. 56 3401-1595

RECONHEÇO a(s) firma(s) verdadeira(s)
 de Roberto de Jesus
 Carvalho do que dou fé.
 de sales

23 MAR. 2009 Barra do Garças-MT

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
 Em 19º da verdade



RECONHEÇO a(s) firma(s) verdadeira(s)
 de Alexandre Capella
 do que dou fé.

ESTADO DE GOIÁS
 Poder Judiciário

SELO DE AUTENTICIDADE
 Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 00988024416

Rogério Nóbrega da Silva
 OAB/SP: 247.265



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3455
 OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST: JOANNE VARJÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3455
 OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST: JOANNE VARJÃO

Protocolo No. 0015933 Livro 09 Fls. 123
 Registro no. 03224 Livro A-007 Fls. 075
 Microfilme: 00000 *****
 Barra do Garças, 23 de abril de 2009

O Oficial

Documento microfilmado conforme portaria
 037/94 da Secretaria dos Direitos da
 Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-

 Barra do Garças, 23 de abril de 2009

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Av. Universitária, 131 - Pontal do Araguaia - MT - CEP: 78.900-5674

SELO DE AUTENTICIDADE
 Poder Judiciário - Mato Grosso
 Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
 Cartório do Registro Civil e
 Serviço Notarial

PONTAL DO ARAGUAIA - MT

Joanne Varjão
 Tabelião Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Pontal do Araguaia - MT, 30 de março de 2012
 Selo ANM 58237 Cod. Ato:06
 Consultar www.tj.mt.gov.br/selos

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PROD. AGRÍCOLA ARARA DE P. DO ARAGUAIA

, inscrita no CNPJ sob o nº 07.093.383/0001-74,

com sede AGRÍCOLA ARARA, S/Nº PROC. PRAIA DA ARARA,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos

termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC

nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que, a

sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de março de 2012.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Evoldo Cruzes de Jesus

CPF: 350095941/53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.093.393/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2004	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DA AGROVILA ARARA DE PONTAL DO ARAGUAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSIARPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AGROVILA ARARA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PROX. PRAIA DA ARARA	
CEP 78.698-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA GL	MUNICÍPIO PONTAL DO ARAGUAIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 14/05/2009 às 13:23:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ata de nº 39 Data 19/02/2012

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze reuniram-se na chácara do Sr Luiz Neves às hs 10:00 da manhã na Agrovila Arara MT. Ata de formação da diretoria da Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila da Arara de Pontal do Araguaia MT onde reuniram os associados juntamente com a nova Diretoria composta dos respectivos cargos: Presidente: Evaldo Martins de Farias, Vice Presidente: Maria Clotilde Pereira, Tesoureiro: Hilio Pereira dos Santos, 1º Secretária: Claudia Rejane Queiroz, 2º Secretario: Armindo Rodrigues de Souza, Conselho Fiscal: Aparecido Rodrigues Nunes, Simão Pereira Bento, Luiz Neves Nunes, Por ser verdade, encerramos a mesma que será assinada por mim e por todos os presentes.

Evaldo Martins de Farias
Maria Clotilde Pereira

Claudia Rejane Queiroz

Isabel Aparecida da Silva Nunes

Hilio Santos

Simão Pereira Bento

x Armindo R. de Souza

Aparecido Rodrigues Nunes

Luiz N. Nunes

Protocolado sob nº 17126, Livro: 10
REGISTRO nº 318 Livro: 410 Fls: 133
Barra do Garças, 19.03.2012

Augusto Niebeck da Silva
Escritor Público



Registro Civil e Notas
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1215
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 107
ABZ 30860 R\$ 42,90

RENILDEA SILVA ROSA AGOSTINHO PEREIRA NETO LÍLIAN CARLA SILVA ROSA VALÕES METELLO



Ata de nº 38 Data 19/02/ 2012

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, reuniram-se na chácara do Sr. Luiz Neves, Agrovila Arara MT. Às hs. 09:00 da manhã. Ata da renúncia do Sr. Flávio Rosa ao cargo de Presidente da ASSIARPA (Associação dos pequenos produtores Agrovilla Arara). Conforme o Estatuto o Sr José Rodrigues da Silva convocou nova Eleição para presidência onde foi apresentanda uma única chapa, na qual foi eleito por aclamação a presidência o Sr Evaldo Martins de Farias RG 587402 – CPF 350090941-53 e Vice Presidente Sra Maria Clotilde Pereira RG 46860.44. Após o que foi decidido por todos o Sr Flavio Rosa e o Sr José Rodrigues da Silva apresentaram ambos a carta renuncia aos cargos de Presidente e Vice Presidente. Aproveitando esta reunião o Sr Flavio Rosa esta fazendo a prestação de contas de Fevereiro de 2011 a Fevereiro de 2012. Que foi a seguinte: Entradas total R\$ 655,00 e Saídas R\$ 510,40 e tivemos mais uma entrada de R\$ 25,00 onde hoje temos um saldo de R\$ 169,60 não tendo mais nada a tratar encerramos a mesma que será assinada por mim por todos os presentes.

Evaldo Martins de Farias

Maria Clotilde Pereira

Clotilde Regina Queiroz

Isabel Aparecida da Silva Nunes

Simão Pereira Bento

Armando B. de Souza

Araceli Rodrigues dos

Luiz N. Nunes

Luiz N. Nunes

Protocolado sob nº 37175, Livro: 10
REGISTRO nº 3317, Livros: A-10 Fls: 132
Barra do Garças-MT, 19/03/2012

Augusto Norberto da Silva
Procurador Municipal
Exonerante - Inamovido

Registro Civil e Notas
RUA JOSÉ PEDRO, 85 - CENTRO - CEP 78500-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (69) 3401-1505
Município e Câmara de Barra do Garças / MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ata(s): 107
ABZ 30858 R\$ 42,90
RENILDEA SILVA ROSA, CLAYTONINO PEREIRA NETO, FLAVIO CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO BRILHANTE

, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.789/0001-25,

com sede ROD MT - 100 KM 08,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos

termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC


nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que, a

sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de março de 2012.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Milton Francisco de Sousa

CPF: 202.369.561-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.583.789/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO BRILHANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BRILHANTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD MT - 100 KM 08	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 08	
CEP 78.698-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PONTAL DO ARAGUAIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/03/2012 às 15:35:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**AMAB - Associação de Moradores
do Assentamento Brilhante**
CNPJ: 09.583.789/0001-25



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
Av. Universitária, 131 - Pontal do Araguaia - MT - Cep: 78.500-000 (Fone: (67) 3405-5674)

ATA DE Nº

Eleição da Nova

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé,
Pontal do Araguaia - MT, 27 de março de 2012
Selo AEM 59210 Cod. Ato:06
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Oficial e Notária - Lindinalva Rodrigues Moreira

Aos dias dezoito de dezembro de 2010 na sede da Associação do Assentamento Brilhante sito a MT 100 KM 9 no Município de Pontal do Araguaia-MT, às 15 horas deu inicio a votação da nova Eleição para o ano de 2011 e 2012, o candidato senhor **Milton Francisco de Souza**, conversou com os presentes a respeito da nova eleição, e apresentou a chapa, "Sangue Novo", com os seguintes componentes, como é chapa única. Vota "sim", quem estiver de acordo com a nova diretoria e vota "não" quem não estiver de acordo, após começou a votação, os nomes apresentados foram, **Milton Francisco de Souza**, Presidente, com cpf. 202.369.561-91, vice-presidente **Anderson Alves Rodrigues** cpf. 642.128.301-59, **Adeir José dos Santos**, Tesoureiro, CPF 788.021.721-53, **Lucieny Aires Lima**, Secretária cpf. 284.155.821-53, Conselho Fiscal, **Gilmar Procópio dos Santos**, 432.177.611-20, **João Batista da Silva**, cpf. 219.813.451-91, **José Alves Batista**, cpf 135.532.240-34, Suplentes, **Elza Rebolcas Santos**, cpf 002.561.711-73, **Anadir Rodrigues Luz**, cpf. 284.314.721-20, **Lilberto Pereira Alves**, cpf. 303.542.711-20, a votação teve seu termino às 16:00 horas, com 27 votos válidos sendo, 26 votos "sim" e um voto em branco, sendo que a votação foi da maioria "sim" fica eleita a chapa "sangue Novo", o novo presidente eleito o Senhor **Milton Francisco de Souza**, (presidente), sendo só o que nos compete a relatar a presente ata, eu Lucieny Aires Lima assino junto com os presentes.

Presidentes Milton Francisco de Souza
Tesoureiro Adeir José dos Santos

VISTO
~~Lucieny Aires Lima~~
ANILVA ALVES
LIMA SOUZA FILHO
SMT 293-A

AO
PRÉSIDENTE Da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO
BRILHANTE
Sr. MILTON FRANCISCO DE SOUZA




ADEIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, profissão de Agricultor portador do, CPF nº 788.021.721-53, vem com devido respeito requerer de V. Sa. Minha desistência do cargo de Tesoureiro em que ocupo neste Órgão, por minha livre espontânea vontade, a partir desta data.

No aguardo de seu atendimento favorável é que,

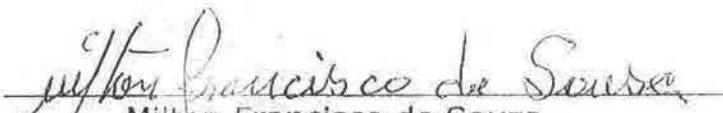
Nestes Termos

A. Deferimento.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2011.

RECONHECIDO 
Adeir José dos Santos
Requerente

Recebi em 20 / 05 / 2011


Milton Francisco de Souza



ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA AMAB-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO BRILHANTE PARA O MANDATO DE 2011/2012, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME DA

CHAPA Chapa Sangue Novo



PRESIDENTE: Milton Francisco de Souza

VICE-PRESIDENTE: Anderson Alves Rodrigues

TESOUREIRO: Adeir José dos Santos Nº 788.021-721-53

SECRETÁRIO: Lucieny Ayus Lima

CONSELHO FISCAL:

- 01 - Gilmar Procopio dos Santos
- 02 - João Batista da Silva
- 03 - José Alves Batista

SUPLENTE:

- 01 - Elza Rebouças Santos Nº 561.711-73
- 02 - Anadir Rodrigues Buz
- 03 - Lailert Pereira Alves

Milton Francisco de Souza

Pontal do Araguaia, 18 de Outubro de 2010.

José Alves Batista
José Alves Batista
Presidente

CE-M de 10/10/2010
LCS
D

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA **AMAB-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO BRILHANTE** PARA O MANDATO DE 2011/2012, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME DA

CHAPA CHAPA SANGUE NOVO



PRESIDENTE: MILTON FRANCISCO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE: ANDERSON ALVES RODRIGUES

TESOUREIRO: ADRIZ JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO: LUCIENY AYRES LIMA

CONSELHO FISCAL:

01 - GILMAZ MACCOPIO DOS SANTOS

02 - JOÃO BATISTA DA SILVA

03 - JOSÉ ALVES BATISTA

SUPLENTE:

01 - ELZA NEBUÇAS SANTOS

02 - ANADIA RODRIGUES LIZ

03 - LILBERT PARRIZIA ALVES

Milton Francisco de Souza
Pontal do Araguaia, 18 de Outubro de 2010.

José Alves Batista
José Alves Batista
Presidente



AUTORIZAÇÃO

Eu, Milton Francisco de Souza, brasileiro, agricultor, portador do RG nº. 236.595 – SSP/MT e CPF. 202.369.561-71 residente e domiciliado no Sítio Estela do Pontal, Rod. MT 100 KM 10 lote 14, no Assentamento Brilhante em Pontal do Araguaia – MT, como presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO BRILHANTE, AUTORIZO, a registrar a ATA nº 22 da Nova Diretoria da Associação citada.

Pontal do Araguaia-MT, 10 de Maio de 2011.



Milton Francisco de Souza
Milton Francisco de Souza
Presidente



15/05/2011
para registro



AMAB - Associação de Moradores
do Assentamento Brilhante
CNPJ: 09.583.789/0001-25



REQUERIMENTO

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA AMAB - Mandato 2011 / 2012
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Eu, MARCOS PEREIRA DE SOUSA,
brasileiro(a), agricultor(a), portador(a) do RG nº _____ SSP _____
e CPF nº. 202.369.561-91, associado desde 15/03/2008
residente e domiciliado(a) na Rua Silveira Batista nº 154 no
Assentamento Brilhante, no Município de Pontal do Araguaia-MT, venho
REQUERER de V. Sª, Presidente Sr. José Alves Batista o registro da CHAPA
CHAPA SAVOUE NOVA, para concorrer a Eleição
da Direção da AMAB – Associação de Moradores do Assentamento Brilhante, para
o mandato de 2011 / 2012.

N. Termo
A deferimento

Pontal do Araguaia – MT, 8 de Setembro 2010.



Recebi em: 32 1 10 1 2010

José Alves Batista
Ass. Presidente

Marcos Pereira de Sousa
requerente

RECEBI EM: 32 1 10 1 2010

AVISO NOTARIAL E REGISTRO
Av. Universitária, 31 - Pontal do Araguaia - MT - CEP: 78.900-000 (06) 3405-5074

AUTENTICAÇÃO
Selo de Controle Digital
Tribunal Judiciário - MT
Tribunal de Justiça - Araguaia - Araguaia - MT

Confere com o original, apresentado. Dou fé.
Pontal do Araguaia - MT, 08 de março de 2012
Selo ABW 5805 Cod. Ato:06
Consultar em: tj.mt.gov.br/selos
Oficial e Notário: Andinalva Rodrigues Moreira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA AUXILIADORA DA SILVA - SS/MT,
portador da carteira de identidade nº 108 6666-3,
residente na RUA PADRE TEIXEIRA, 16, na cidade de
PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de
MT, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

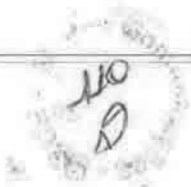
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

PONTAL DO ARAGUAIA-MT, 14 de Março de 2012
(local e data)

M^{te} Auxiliadora da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SSCE - M...
109
19





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ZACARIAS ALVES MARTINS,
portador da carteira de identidade nº 053 44 35-2,
residente na Rua Diluina Souza Santos, 57, na cidade de
PONTAL DO ARAGUAIA, Estado MT de
_____, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PONTAL DO ARAGUAIA, 03 de MARÇO de 2012
(local e data)

ZACARIAS ALVES MARTINS
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

III
9





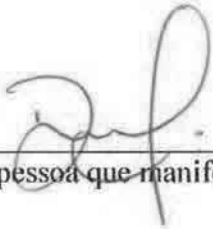
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu,

DEUSINEY PEREIRA DOS SANTOS
portador da carteira de identidade nº 708.318
residente na RUA SALVINA SILVA SANTOS, 87 na cidade de
PONTAL DO ARAGUAIA - MT, Estado MT de
_____, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

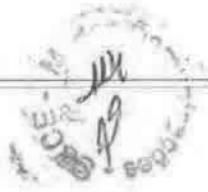
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

PONTAL DO ARAGUAIA - MT, 23 de maço de 2017.
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio






MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ERLANO FERREIRA DOS SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 988.576 SSP/MT,
residente na RUA PAULO R. GONCALVES, Nº 01, na cidade de
PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de
MATO GROSSO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

PONTAL DO ARAGUAIA - MT, 16 de MARÇO de 2012.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SECRETARIA DE TRANSPORTES
MS
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ERLAN PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
98857689PMT

CPF
604.176.091-91

DATA NASCIMENTO
27/07/1973

FILIAÇÃO
IZAIAS PEREIRA DOS SANTOS
DEUZILDA ROSA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAS
A

Nº REGISTRO
04475404961

VALIDADE
04/08/2013

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2008

OBSERVAÇÕES
A;

ASSINATURA DO PORTADOR
Erland

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
09/11/2009

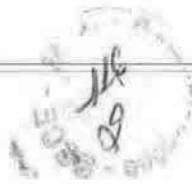
ASSINATURA DO EMISSOR
A. S.

21008443180
GO044325916

DETRAN GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
227859859

PROIBIDO PLASTIFICAR
227859859



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu,

WILSON ALMEIDA de AULIA,
portador da carteira de identidade nº 774.877,
residente na AV. DOUTOR MARCONI 33, na cidade de
Pontal do Araguaia MT Estado MT de
Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Wilson Almeida de Aulia

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

REPÚBLICA DO BRASIL

R. G. N.º 774.877 F. D. Série V-4343 Seção V-4242

POLEGAR DIREITO




Wilson Almeida de Avila

Assinatura usual do(a) Identificado(a)

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: Wilson Almeida de Avila

FILIAÇÃO: Adalberto Rodrigues de Avila e Maria Cândida Almeida de Avila

NASCID. a 9 de agosto de 1943

EM Rio Grande do Sul

NACIONALIDADE BRASILEIRA

CUTIS: branca OLHOS: verdes

OBS.:

Porto Alegre, 22 de março de 1973

Dir. do Instituto de Identificação

Sidney de Souza Gonçalves

47A



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu,

EMERCIL JOSÉ DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 285.877,
residente na AV. AIRTON SILVA 13, na cidade de
Pontal do Araguaia, Estado de
Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Pontal do Araguaia, 21 de março de 2012
(local e data)

Emercil José da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

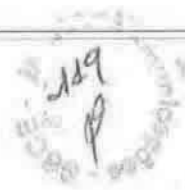
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 09
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AFONSO MENDES DE PAIVA



Enercil José Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIE/TAB. GERAL 285 877 DATA DE ENTREGA 12.08.91

NOME ENERCIL JOSÉ LOPES

FILIAÇÃO Atilio José Lopes
Ana Lopes Ribeiro

Torixorôu-MT DATA DE NASCIMENTO 07.02.62

Cert. Nasc. nº 3.310, Liv. 06, Fls. 125

DDI ORIGEM Torixorôu-MT

284266491/49

EPE

DIRSA-MT *João Casemira Bastos Arruda*
Diretora I.I.C.C. MT
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 146 DE 23/08/63



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Flavio Pereira Ramos de Moraes, portador da carteira de identidade nº 8336784-5 SSP/MT, residente na R. José George de Almeida, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Flavio Pereira Ramos de Moraes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ana Paula Bustine Corvalho, portador da carteira de identidade nº 0223678-9 SSPMT, residente na R. José George de Almeida N° 1332, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012
(local e data)

Ana Paula Bustine Corvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jose Alves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 77936398 SSPMT, residente na R. Jose Georg de Almeida n. 1338, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MG, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Jose Alves dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rafaelle Castro de Almeida Netto, portador da carteira de identidade nº 3366743-9 ~~SSM~~, residente na R. José Jorge de Almeida V, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT de 03 de 2012.
(local e data)

Rafaelle Castro de Almeida Netto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Aldemora Campos Cavalcante, portador da carteira de identidade nº 2336489-2 SSPMT, residente na R. Getúlio Vargas de Almeida N° 1, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, dia de 03 de 2012.
(local e data)

Aldemora Campos Cavalcante
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



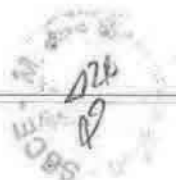
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rogério das Anjos Silva, portador da carteira de identidade nº 7885434-3 SSP/MT, residente na R. Marechal Rondon n.º 67, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-00 Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 30 de 03 de 2012.
(local e data)

Rogério das Anjos Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcela Moraes de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 6667353-2 SSP/MT, residente na R. Marcelino Rondon N°66, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012
(local e data)

Marcela Moraes de Carvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Diego Carvalho da Silva, portador da carteira de identidade nº 6544872-3 SSP/MT, residente na Rua Marechal Rondon n:44, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-00 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Diego Carvalho da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcos de Souza Corvelho, portador da carteira de identidade nº 8755435-2 SSP/MS, residente na R. Marechal Rondon nº 63 João Rêcha na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698.000 Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Marcos de Souza Corvelho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



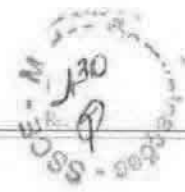
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cláudio Gomes Pereira Machado, portador da carteira de identidade nº 5522342-4 SSP/MT, residente na R. F. N: 33 João Rocha, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012
(local e data)

Cláudio Gomes Pereira Machado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Lina Paula dos Santos, portador da carteira de identidade nº 20958374 SSPMT, residente na Rua Dos Garumpeiros, na cidade de Pontal, Estado de MT, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Lina Paula Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leonidas Ferreira de Silva, portador da carteira de identidade nº 4446683-2 SSP/MT, residente na R. Manoel Rondon nº 73, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Leonidas Ferreira de Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Isaque Oliveira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 4956663-2 SSP/MT, residente na R. Almeida Correa N-67, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Isaque Oliveira dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Helmo Paulo Siqueira Silva, portador da carteira de identidade nº 6954423-2 SSPMT, residente na R. Almeida Cona n-64, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-00 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012
(local e data)

Helmo Paulo Siqueira Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Roberto Carlos F. Rosa, portador da carteira de identidade nº 864609, residente na MANOEL A. COSTA, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012
(local e data)

ROBERTO CARLOS F. ROSA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu marimaha dos santos, portador da carteira de identidade nº 20847263, residente na rua dos garumpeiros, na cidade de mato grosso, Estado de MT, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012
(local e data)

marimaha dos santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jalverson Moreira Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 68954252, residente na Rua Augustine F. da Silva, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Jalverson Moreira Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



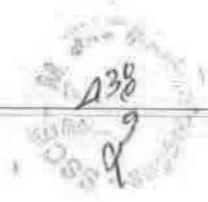
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu homma mendes olinda, portador da carteira de identidade nº 283914 58, residente na Pontal do Araguaia Via F, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de mato grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PONTAL DO ARAGUAIA, 20 de maio de 2017.
(local e data)

homma mendes olinda mendes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Albertina Souza Cruz, portador da carteira de identidade nº 9367837-8, residente na Rua Augusto F. da Silva 51, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maço de 2012.
(local e data)

Albertina Souza Cruz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rafael Lima Pereira, portador da carteira de identidade nº 8469 27 3 3, residente na Rua P nº 58, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Rafael Lima Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leandineis Macedo Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 46795225, residente na Rua F nº 84, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Leandineis Macedo Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Thiago Cardoso Oliveira, portador da carteira de identidade nº 57488234, residente na Rua Anton Somo, nº 94, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de _____, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Thiago Cardoso Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Divani Duarte Cabalente, portador da carteira de identidade nº 3948769-6, residente na Rua Aviston Sene nº 43, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, MT 20 de março de 2012.
(local e data)

Divani Duarte Cabalente
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



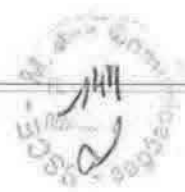
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Renata Cabal Teixeira, portador da carteira de identidade nº 29432-1-98, residente na Rua Augustino F. da Silva, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012
(local e data)

Renata Cabal Teixeira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu João Vieira Linspedes, portador da carteira de identidade nº 38763295, residente na Rua Jose Jorge de Almeida na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2012
(local e data)

João Vieira Linspedes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu afonso pinto elucina, portador da carteira de identidade nº 43289785, residente na rua L nº 105, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de mato grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2012.
(local e data)

afonso pinto elucina
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Pedro Henrique Cabral Monte Salmeida, portador da carteira de identidade nº 78635421 9, residente na Rua Dr. Augusto F. de Vilhena, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Pedro Henrique Cabral Monte Salmeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Valdeir do Pristino Araújo, portador da carteira de identidade nº 68539653, residente na Rua Anton Viana nº 62, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2012.
(local e data)

Valdeir do Pristino Araújo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Tânia Cláudio de Jesus, portador da carteira de identidade nº 28346720, residente na Rua Anton Sema, nº. 81, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2011.
(local e data)

Tânia Cláudio de Jesus
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Vanessa Divina Silva, portador da carteira de identidade nº 53997814, residente na Rua Ailton Sene nº 08, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de matto grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

VANESSA DIVINA SILVA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Fábio Xavier Cruz, portador da carteira de identidade nº 67784432-5 SSP/MT, residente na R. Almeida Gomes N. —, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Fábio Xavier Cruz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cléuzo Luiz de Silva, portador da carteira de identidade nº 2396662-2 SSPMT, residente na R. Almeida Lima n: —, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de 03 de 2012
(local e data)

Cléuzo Luiz de Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



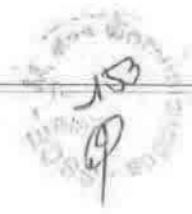
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francoise Batista Rosa, portador da carteira de identidade nº 4956883-2 SSP/MT, residente na R. Almeida Lima N-23, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.698.000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012
(local e data)

Francoise Batista Rosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jaine Maria Barreira Silva, portador da carteira de identidade nº 787453-2 SSPMT, residente na R-Almeida Correia N-72, na cidade de Pontal do Araguaia, MT Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Jaine Maria Barreira Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adriane Castro Gomes, portador da carteira de identidade nº 8335426-2 SSP/MT, residente na R. Almeida Lima N. —, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.692-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Adriane Castro Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Carlos Eduardo Moura Silva, portador da carteira de identidade nº 7885432-3 SSP/MT, residente na R. Pinheiro L. 23, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.691-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Carlos Eduardo Moura Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcilene Divina Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 3746331-2 SSP/MT, residente na R. Primavera N-26, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.697-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Marcilene Divina Lopes da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Kátia da Silva Vilela, portador da carteira de identidade nº 2224352-2 SSP/MT, residente na R. Pionários nº _____, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Kátia da Silva Vilela
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Flávia Marcelle Castro Dias, portador da carteira de identidade nº 8112315-2 SSP/MT, residente na R. Pioneiros n.º 28, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Flávia Marcelle Castro Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

159
2

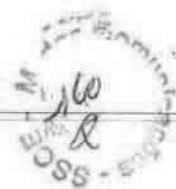
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jerônimo Costa Pereira Xavier, portador da carteira de identidade nº 2366431-6 SSP60, residente na R. Celestinho F. Perrine, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-00 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012
(local e data)

Jerônimo Costa Pereira Xavier
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



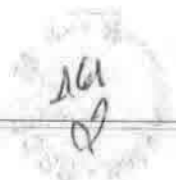
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Altton Mendes da Silva, portador da carteira de identidade nº 9643764-5 SSPGO, residente na R. Alagostinho F. da Silva - N.º na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT 20 de 03 de 2012
(local e data)

Altton Mendes da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Valéria Ramos Pereira, portador da carteira de identidade nº 8467531-5 SSPMT, residente na R. Aristides Garcia Rendeiro n°, na cidade de Pontal do Araguaia, 78-698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS 20 de 03 de 2012
(local e data)

Valéria Ramos Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jeremias Dias da Silva Costa, portador da carteira de identidade nº 0746387-3 SSPGO, residente na R. F. N-60, na cidade de Pontal do Araguaia, 76.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Jeremias Dias da Silva Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu João Batista Carlosso Silva, portador da carteira de identidade nº 1110465-6 SSPGO, residente na R.F. N-61, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

João Batista Carlosso Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Elson de Jesus Bezerra,
portador da carteira de identidade nº 83238905104 SSPMT, residente na
Rua Lisboa, nº 20, Bairro Maria Joaquina 2,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Elson de Jesus Bezerra
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Elaine Ferreira de Moraes,
portador da carteira de identidade nº 2465783-4 SSPMT, residente na
R. Marschel Rondon n.º 65,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (4) 78.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2012.

Elaine Ferreira de Moraes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Edmar Lopes Gomes,
portador da carteira de identidade nº 42.13.896-7/SSP/MT, residente na
Rua Manoel Rodon nº 42,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78.698-6-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Edmar Lopes Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

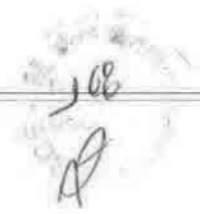
EU Érica Silva Duarte,
portador da carteira de identidade nº 4368912 - 6/SSP/MT, residente na
Rua Leonídio R. Maguiera nº 1065,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 0-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Érica Silva Duarte
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Francisca Maria dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 1346578-2 SSPMT, residente na
R. Marechal Rondon n:36,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (479). 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Francisca Maria dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Fernando Silva Martins,
 portador da carteira de identidade nº 3346576-3 SSP/MT, residente na
R. Marochal Rondon n: 92,
 na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
 CEP: (44) 78.698 - 1000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
 executar o Serviço
 de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Fernando Silva Martins
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisca da Silva Pimenta, portador da carteira de identidade nº 475067-2 SSPMT, residente na R. Beira Rio N: 34, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

FRANCISCA DA SILVA PIMENTA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Filinto P. machado,

portador da carteira de identidade nº 99062272 - SSPMT, residente na

Rua Garimpeiros, nº 15, B. maria Luzia de melas

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

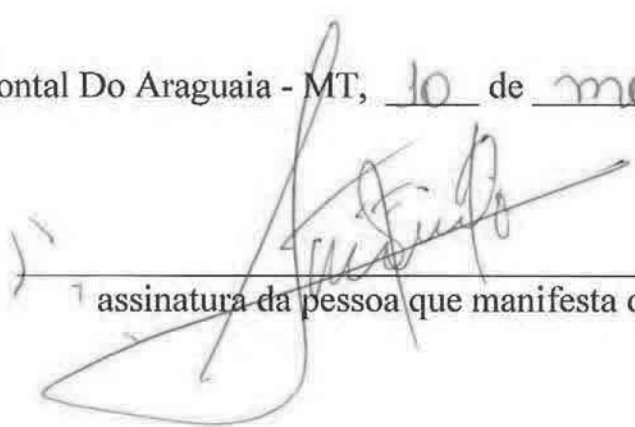
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Flávia Cruz dos Santos, portador da carteira de identidade nº 2347526-9 SSPMS, residente na R. Beira Rio n: 87, na cidade de Pontal do Araguaia, 79.696-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Flávia Cruz dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

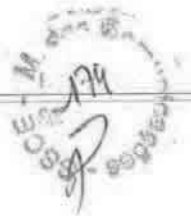
EU Francisco Cândido Silva,
portador da carteira de identidade nº 4381693-5 SSP/MT residente na
Rua Almeida Pereira,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78689-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de março de 2012.

Francisco Cândido Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



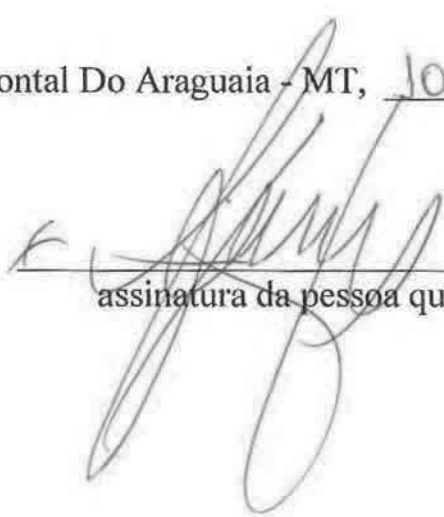
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Flavio A. da Silva,
portador da carteira de identidade nº 32574215 - SSP/MT, residente na
R: Manoel Rodrigues da Silva, nº 658,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Euziel Almeida de Sousa, portador da carteira de identidade nº 1928231-1 SSPMT, residente na Av. Universitária n° 62, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Euziel Almeida de Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Edicéio Almeida de Souza, portador da carteira de identidade nº 5908241-2 SSPMT, residente na P.V. Universitária n° na cidade de Pontal do Araguaia, 78658-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Edicéio Almeida de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

177
P

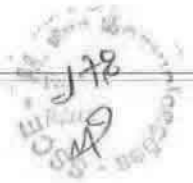
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Emeas Almeida de Souza, portador da carteira de identidade nº 2022085-0 SSP/MT, residente na R. Umbucitoia n° 82, na cidade de Pontal do Araguaia, 78638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Emeas Almeida de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Aparecida Pereira da Rocha,
portador da carteira de identidade nº 88706955PMT, residente na
Rua Lorenso, nº 05,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Aparecida Pereira da Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



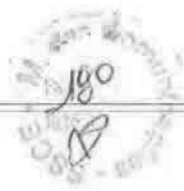
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Alessandro Gouza Lima,
portador da carteira de identidade nº 17.26184-8 SSPMT, residente na
Av. Universitária, nº 171 Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Alessandro Gouza Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU geom Carlos Rodrigues Barbosa,
portador da carteira de identidade nº 5 126 863 2/SSP/MT, residente na
Rua. marechal Rondon nº 45,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 0-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

geom Carlos Rodrigues Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Guilherme dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 6431891-7/SSPMT, residente na
Rua Marcela Reolon,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Guilherme dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU George Carvalho da Costa,
portador da carteira de identidade nº 6832457-2 SSPMT, residente na
R. Bruno Pereira Vales N-43,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (44) 78.698 -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

George Carvalho da Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Gabriel Neves Wimar,
portador da carteira de identidade nº CPF. 4242260571-49, residente na
Rua Menaco, nº 48, João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Gabriel Neves Wimar
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Gleudson T. Rezende,
portador da carteira de identidade nº 01712520 - MT, residente na
Rua 12 de outubro, Residencial Mo-fraquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

GLEUSDON T. REZENDE

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

185
A

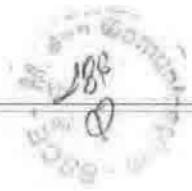
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jervasio Bento de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº LS958835-3, residente na
R: José Jorge de Almeida, nº 71.
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Jervasio Bento de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Fernando Brito Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 17.62.132 - 9/SSP/MT, residente na
Rua Joaquim Carneiro, nº 68,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de março de 2012.

Fernando Brito Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Fernando Rodrigues Silva,
portador da carteira de identidade nº 6854362-1 SSPMT, residente na
R. Bruno Pereira Valois 52,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 478.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Fernando Rodrigues Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Alcides Mendes Cavalho,
portador da carteira de identidade nº 2137000-1 SSPMT, residente na
Rua B N.º 28 Marilão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (40) 78.697 - 060, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Alcides Mendes Cavalho

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

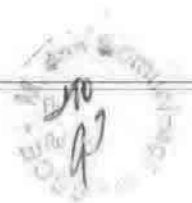
EU Albany Francisco Souza,
portador da carteira de identidade nº 700206 SSPMT, residente na
Rua S. nº 18, Bairro m^a. Joaquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Albany F. Souza

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Afonso Portilho Almeida Brito Solazar, portador da carteira de identidade nº 20 28349-8 SSPMT, residente na Av. Universitária n° _____, na cidade de Pontal do Araguaia, 71 698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012
(local e data)

Afonso Portilho Almeida Brito Solazar
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

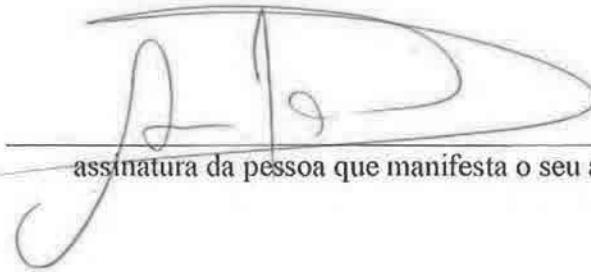


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Antônio Francisco Decurto, portador da carteira de identidade nº 118.807-88 PM, residente na Avenida Universitária, Nº 08 na cidade de Pontal do Araguaia, 78.692-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2019.
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

192
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Almino Alves Virgílio, portador da carteira de identidade nº 2321070-2 SSPMT, residente na Av. Universitária nº 27, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.692-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Almino A Virgílio
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Alberto da Silva Nascimento, portador da carteira de identidade nº 2436476-0 SSPMT, residente na R. Beira Rio N: —, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.648-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 02 de 03 de 2012
(local e data)

ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Almerindo da Cruz Conceição, portador da carteira de identidade nº 4875463-0582MT-, residente na R. Beira Rio N-92, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.697-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012
(local e data)

Almerindo da Cruz Conceição
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

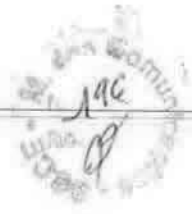
EU Maurício Paula de Andrade,
portador da carteira de identidade nº 645767 SSPMT, residente na
Av. Brasil, A. B, nº 29, Morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Maurício Paula de Andrade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Andreza Pereira de Santana,
portador da carteira de identidade nº 2576456-0 SSP/MT, residente na
R: Genebra, A. A, nº 05, morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Andreza Pereira de Santana
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Eliana Carla Assunção Neves,
portador da carteira de identidade nº 25764560- SSPMT, residente na
R: Genebra, Br. A, nº 05 morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Eliana Carla A. Neves

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Danielene Guerra Libório,
portador da carteira de identidade nº 531.481-3, residente na
Rua. Coronel Sergio Breh, 39.
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78.698.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de Março de 2012.

Danielene Guerra Libório
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

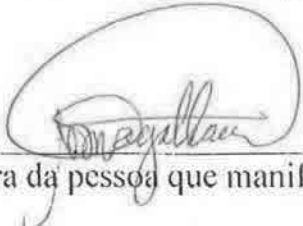
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Mônica Oliveira Magalhães,
portador da carteira de identidade nº 733053, residente na
Rua Garças nº 58,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Ferreira Jacinto Jacinto, portador da carteira de identidade nº 0618.548-7 SSP/MT, residente na R. Leontina n.º 57, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

José J. Jacinto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



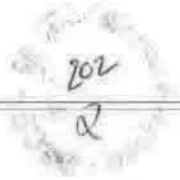
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jose Francisco dos Santos Reis, portador da carteira de identidade nº 4672546-0 SSPMT, residente na R. Beira Rio N—, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Jose Francisco dos Santos Reis
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



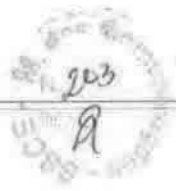
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Josefa Pimentel Silva, portador da carteira de identidade nº 5968931-0 SSPMT, residente na Ribeirão N-28, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012
(local e data)

Josefa Pimentel Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ismaelito Francisco Veloso Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 712 260 SSPMT, residente na
Rua José Gage de Almeida nº 62,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 19 de março de 2012.

Ismaelito Francisco Veloso Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Belouira dos Santos Dias,
portador da carteira de identidade nº 4958982 SSMTT, residente na
Rua B nº 27 Murilão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 14178.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Belouira dos Santos Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

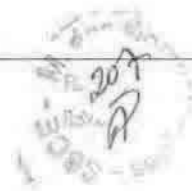


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Encerramento de Volume

Aos _____ dias do mês de _____ de 2012, procedemos ao encerramento
deste volume nº _____ do processo nº _____, contendo _____ folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº _____.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



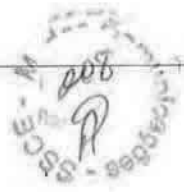
EU Jailson Alves Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 2352255-0/SSPMT, residente na
Rua B Nº 28 Murilão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 4778-698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Jailson Alves Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, OMAR CIRINO DE SOUZA,
portador da carteira de identidade nº 1.068.420 -, residente na
DGAC/GO - AV. AGUAS QUENTES, N.º 1100.
na cidade de B. GARÇAS, Estado de MAT. Grosso,
CEP: 78.600-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 14 de MARÇO de 2012.

OMAR CIRINO DE SOUZA

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio


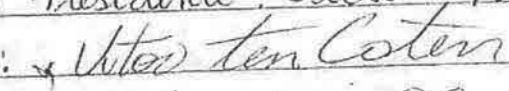
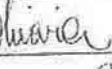
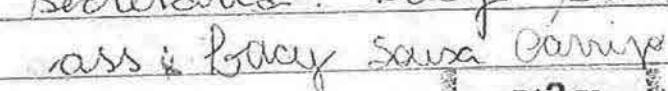
PROTODOLU
196 Livro 74
2009

Registro Civil em

CERTIDAO

CERTIFICADO que registrei este documento
das lis. 152 do livro 152 de ordem em 24 de maio de 2009



dez dias de posse
e nove, as vinte horas, por convocação
comissão Eleitoral composta por: Presidente
Janita Oliveira de Aquino, Secretária Gleide Moreira
Silva e Benone Jardim da Silva, dão posse
nova diretoria eleita no dia dezesseis de
ano de dois mil e nove para o triênio 2009 -
12, para diretoria do Sindicato dos Trabalhadores
Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP - Subsele
Barra do Garças e Pontal do Araguaia. Com
seguintes resultados: A diretoria central com
chapa: "Gente de Luta - Se muito vale o que
foi feito, mas vale o que será" obteve um
total de 284 (duzentos e oitenta e quatro) votos,
sendo 2 (dois) nulos e 22 (vinte e dois) em branco,
ficando a chapa com 260 (duzentos e sessenta) votos.
A subsele com a chapa: "Um novo tempo para
Educação", obteve 298 (duzentos e noventa e oito) votos,
sendo 2 (dois) nulos e 7 (sete) votos em branco, ficando
a chapa da subsele com 289 (duzentos e oitenta e
nove) votos. Para Diretor Regional Sindical o professor
Omar Cirino de Souza obteve 190 (cento e noventa)
votos. Componentes da chapa "Um novo tempo para a
Educação" e suas assinaturas: Presidente: Omar Cirino de
Souza RG. 1068420-2 SSP/GO - ass. 
Vice Presidente: Victor Ten Caten RG. 822721 SSP/MT -
ass:  Secretária de finanças: Mar
Helena Wagner - RG - 4016843965 SSP/RS - Ass: Maria
Helena Wagner Secretária geral: Maria Oliveira de
Oliveira RG - 668439 SSP/MT - ass: 
Primeira Secretária: Lacy Souza Carrizo - RG. 808658
SSP/MT. ass: 

FICAO
RECUNECO do Estado de Mato Grosso
de Omar Cirino de Souza

R\$3,70

FICAO
RECUNECO do Estado de Mato Grosso
de Maria Helena Wagner



Secretário de comunicação: Maria
Piedade da Cunha Lima Moraes
RG - 285802 SSP/MT - Ass: ~~J. ...~~

Secretário de assuntos Econômicos, dige,
Secretário de assuntos Educacionais;

Sandra Tereza dos Santos RG - 1611379 - 9
Ass: Sandra Tereza dos Santos

Secretário Adj. de assuntos educacionais: Lacy Gomes Guimarães
RG - 605238 - Ass: ~~v. ...~~

Secretário Adj. de assuntos jurídicos: Eolita
Chafes - RG 0121741 SSP/MT. Ass: ~~E. ...~~

Secretário de assuntos jurídicos: Geraldo Wesley
Mendes dos Santos RG - 803698 SSP/MT. Assinatura:

Geraldo Wesley Mendes dos Santos Secretário de Infra-estrutura
Adalberto Manoel de Freitas - RG - 0353431-6 SSP/MT
Ass: Adalberto Manoel de Freitas

Sec. de funcionários (BG): Edeluzete Perboni
de Souza, dige, Souza RG: 05612799 - Assinatura:
Edeluzete Perboni de Souza

Secretário Adj. de funcionários
de (PA): Maria Aparecida Lias F. Duarte
RG - 2303878 DG PC/GO - Ass: ~~M. ...~~

Sec. das redes municipais (BG): Vânia Cristina
dos Santos Moraes RG: 21978.710 - Assinatura:
~~J. ...~~

Sec. das Redes Municipais
(RA) Carmelinda Rodrigues de Souza RG: 629
009 - Ass: Geraldo Wesley M. dos Santos, Secretário de Cultura
Luzia Gonçalves de Souza RG: 939625 SSP/MT
Ass: Luzia Gonçalves de Souza

Secretário de articulação
Sindical: Wilson Maciel de Lima - RG 211883 -
Ass: Wilson Maciel de Lima

Secretário de Políticas
Sociais: Raimundo Nonato - RG. 1040299 - 3 SSP/MT
Ass: Raimundo Nonato

Secretário de Seguridade
Social: José Ferreira Lias - RG - 150935 - 7
Ass: ~~J. ...~~
Nada mais havendo,



avlei a presente Ata, que lida e
 provado, vai por mim assinada e
 dos diretores e secretários eleitos e
 comissão Eleitoral. Gleide Moreira da
 Silva, Elizomita Oliveira de Aguiar, Benone Jander da Silva
 em tempo e senhor Geraldo Wesley Mendes dos
 Santos, Secretário de Assuntos Jurídicos assinou
 a ata em duplicidade no lugar correto e no
 lugar do Sr. Arnaldo Rodrigues de Souza
 Secretário das Redes Municipais, portanto colocou
 o nome dele para que ele possa assinar.
 Secretário das Redes Municipais (PA) Arnaldo
 Rodrigues de Souza - RG: 629009 (Elainy) dig,
 Assinatura: Arnaldo R. de Souza x Secretária de Cultura: Elainy
 Parreira de Oliveira - RG: 0451169-7 - Assinatura: Elainy Parreira Oliveira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Pedro Veloso da Costa,

portador da carteira de identidade nº 676547-2, residente na

R: José Jorge de Almeida S/N, João Rocha

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,

CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Pedro Cardoso da Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Simone Veloso de Oliveira,

portador da carteira de identidade nº 2033437-0 SSPMT, residente na

R. José Jorge de Almeida, nº 64, João Rêche

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Simone Veloso Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Claudia Rodrigues machado,
portador da carteira de identidade nº 1831908-4, residente na
R: José Jorge de Almeida, s/n, João Rocha
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Claudia Rodrigues machado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jorge Rodrigues Dias,
portador da carteira de identidade nº 84030187 SSP/MT, residente na
R. José Jorge de Almeida, S/N, João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Jorge Rodrigues Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Aparecida Fernandes,
portador da carteira de identidade nº 2303878 SSPMT, residente na
R: (rua) Jorge de Almeida Coronel Sérgio Bron, nº 33.
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Maria Aparecida Fernandes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU Ailton Soares de Figueiredo,
portador da carteira de identidade nº 1436016-0 SSPMT, residente na
R: Olanda, A. 05, Lote 19,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Ailton Soares de Figueiredo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

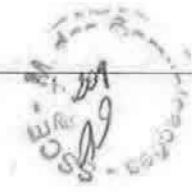
EU Wilton Ribeiro Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 0247-16 211-63/SSPMT, residente na
R: Coronel Sergio Bron, nº 10.
na cidade de Pontal do Arag. Estado de MT
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Wilton Ribeiro Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Debora Albertina Silva Carvalho, portador da carteira de identidade nº 22 78 703-8 SSP/MT residente na R. Manoel Rondon N na cidade de Pontal do Araguaia, 78658-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Debora Albertina Silva Carvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Quart Ferriz Romão, portador da carteira de identidade nº 6886325-2 SSPMT, residente na R. Beira Rio n=43, na cidade de Pontal do Araguaia, 73.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Quart Ferriz Romão
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU Dacio da Silva Ribeiro,
portador da carteira de identidade nº 2167481-7 SSPMT, residente na
R: 12 de Outubro, A.B, nº 5, B. morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Dacio da S. Ribeiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Daiane Gomes Tavares,
portador da carteira de identidade nº 1758261-0 SSPMT, residente na
R: José Jorge de Almeida, nº 57,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Daiane Gomes Tavares
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU Danielo Mariano Arcanjo,
portador da carteira de identidade nº 2262211-0 SSPMT, residente na
Casa n=20 R. B Maria Joquina (murião),
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 79.699 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Não Alfabetizada
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Deiene Aparecida de Menezes,
portador da carteira de identidade nº 1096484-3 SSP/MT, residente na
Rua C, nº-47 - Murilão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Deiene Aparecida de Menezes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Daniela Ferreira Lima,
portador da carteira de identidade nº 3242485-2 SSPMT, residente na
Rua Marçal Roden nº 39,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Daniela Ferreira Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU: Bertrij Santos Silva,
portador da carteira de identidade nº 2628525-8 SSPMT, residente na
RC N: 42 Murilão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (78) 78.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Bertrij Santos Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU Bruna Fernandes A. Delfina,

portador da carteira de identidade nº 18183557 SSPMT, residente na

Rua Lisboa, S/N, Bairro M^a Joaquina,

na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

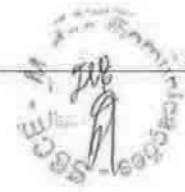
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Bruna Fernandes A. Delfina

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Bruno Vinicius Rezende Ximo,
portador da carteira de identidade nº 210.3919-4 SSPMT, residente na
R: Maria da Gloria Lopes, nº 1606,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de março de 2012.

Bruno Vinicius R. Ximo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Emeraldo Rodrigues Dias,
portador da carteira de identidade nº 6348229-3 SSPM, residente na
Rua Bruma Pereira Valoz nº 102,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de março de 2012.

Emeraldo Rodrigues Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Erasmus Carlos Gomes, portador da carteira de identidade nº 848050-05PMF, residente na Av. Universitária n° 20, na cidade de Pontal do Araguaia, 76.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ermanno Benito Sanchez, portador da carteira de identidade nº 000892900-SSP/MS, residente na R. Beira Rio n. 19, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Ermanno B. Sanchez
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ediceia Almeida de Souza,
portador da carteira de identidade nº 325347590 SSPMT, residente na
Rua José Maria S/N, morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Ediceia Almeida de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ericita Ribeiro dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 495956-0 SSP MT, residente na
Rua Menaco, número 45 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Ericita Ribeiro dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Eurico Marco R. da Fonseca,
portador da carteira de identidade nº 886843 SSPMT, residente na
Rua Lisboa, nº 17, Bairro M^a Joaquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Eurico Marco R. da Fonseca

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Augusto Pereira da Silva Castro, portador da carteira de identidade nº 22245789 SSPMT, residente na R. José George de Almeida n° -, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MS, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Augusto Pereira da Silva Castro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Michelle Arcanjo dos Anjos, portador da carteira de identidade nº 3568942-2 SSP/MS, residente na R. Gregório W. F. Pereira N.º, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.098-000 Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MS, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Michelle Arcanjo dos Anjos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Valquiria Ferreira Abrósio, portador da carteira de identidade nº 2858736-2 SSPMT, residente na R. Augustinho F. Pereira N-77, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.648-000 Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia nº 20 de 03 de 2012
(local e data)

Valquiria Ferreira Abrósio
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Albair Souza Carvalho Silva, portador da carteira de identidade nº 6643372-2 SSP/MT, residente na R. Augustinho F. Penna N. 1, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia MT, 20 de 03 de 2012
(local e data)

Albair Souza Carvalho Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



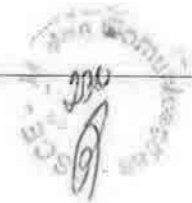
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cleber do Carmo Dias, portador da carteira de identidade nº 1596112-5 SSPMT, residente na R. Galimpeiros N: 87, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

- Cleber do Carmo Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Fernanda Ferreira Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 8865216-2 SSP/MT, residente na R. dos Garimpeiros N. _____, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Fernanda Ferreira Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcelo Castro Pereira Romão, portador da carteira de identidade nº 3467425-3 SSPMT, residente na R. do Garimpeiros N= 78, na cidade de Pontal do Araguaia, 71.699-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Marcelo Castro Pereira Romão
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcondes Pereira Nascimento, portador da carteira de identidade nº 2224673-8 SSP60, residente na R. Anton Seno n: 86, na cidade de Pontal do Araguaia, 73.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Marcondes Pereira Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



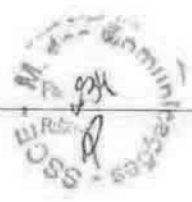
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rafael Cortes Magalhães, portador da carteira de identidade nº 4336445-2 SSP/MT, residente na R. Antônio Simão n: 89, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.098-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Rafael Cortes Magalhães
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adelina Correia dos Santos Moura portador da carteira de identidade nº 63784243 SSP/MT, residente na R. Acelino de Souza n-60, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012
(local e data)

Adelina Correia dos Santos Moura
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Carla Ferreira da Silva Neto, portador da carteira de identidade nº 7722365-2 SSMT, residente na R.F. nº 66, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-00 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 03 de 03 de 2012
(local e data)

Carla Ferreira da Silva Neto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sheilla Carvalho de Mello, portador da carteira de identidade nº 8884367-3 SSPMT, residente na R. Antônio Senna N. 1, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-00 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Sheilla Carvalho de Mello
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Daniella Alves de Souza Brito, portador da carteira de identidade nº 8463577-9 SSPMT, residente na R. Ginton Sene N-49, na cidade de Pontal Araguaia, 78.698-00 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Daniella Alves de Souza Brito
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Lucenir Souza dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 12749966 SSPMT, residente na
Av. Brasil, A.B, nº 33, Morada do Sol.,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Lucenir Souza dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

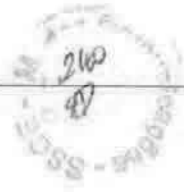
EU Everaldo martins da Silva,
portador da carteira de identidade nº 13565095 SSPMT, residente na
R: Lisboa, nº 06, B. maria joaquina,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Everaldo Martins da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ana Carolina Santos Duarte,
portador da carteira de identidade nº 4958394 SSPMT, residente na
R: Lisboa, nº 09 - Maria Joaquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Genilza Rosa da Silva,
portador da carteira de identidade nº 2056674-3, residente na
R: Lisboa nº 10, B. Maria Joaquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Genilza Rosa da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL




EU josé Carlos moriera machado,
portador da carteira de identidade nº 1267461 SSPMT, residente na
R: Lisboa, nº 15, B. m^a joaquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Olindina Silva Evangelista,
portador da carteira de identidade nº 001599 SSP GO, residente na
R: Lisboa, nº 15, B. Maria Joaquina,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU Roberto Dias Carvalho,
portador da carteira de identidade nº 4441885-3, residente na
R: Lisboa nº 16, B. maria joaquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Roberto D. CARVALHO

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

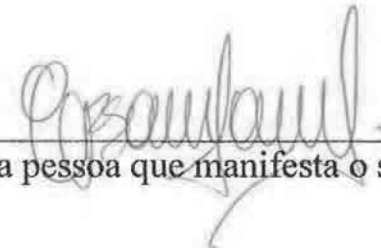


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Erlano P. dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 988576 SSPMT, residente na
R: E, S/N, Q. 09, L. 21, João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Fabio P. machado,
portador da carteira de identidade nº 813287 SSP MT, residente na
R: C, nº 30, B. João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Fabio P. machado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Rodrigo Bomfim Filho,

portador da carteira de identidade nº 1359309608 SSPMT, residente na

R: 12 de Outubro, nº40, João Rocha,

na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

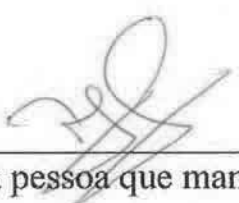
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

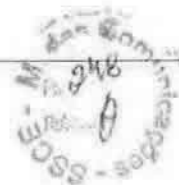
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



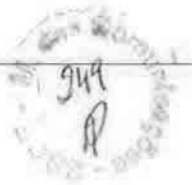
EU Herberton Inselmo da Rocha,
portador da carteira de identidade nº 4432784 SSPMT, residente na
R: Florêncio Marques Reis s/n - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU Elizângela do Carmo e Silva,
portador da carteira de identidade nº 3611942 SSPMT, residente na
R: Florêncio Marques dos Reis,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Elizângela do Carmo e Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Victor Lima de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 3889567-0 SSPMT, residente na R. José George de Almeida 192, na cidade de Pontal do Araguaia, 78638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Victor Lima de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Carlota Maria de Jesus, portador da carteira de identidade nº 1136766-5/SSP MT, residente na R. José Gregório Almeida N.º, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.
(local e data)

Não Alfabetizada
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



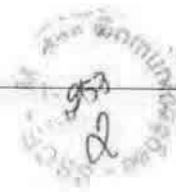
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Vanusa Ribena Souza, portador da carteira de identidade nº 2678342-8 SSPMT, residente na Av. Tirole nº 35, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Vanusa Ribena Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Clarise Machado Montenegro, portador da carteira de identidade nº 678458-93/SPM residente na Rua dos Gaúchos nº. 73, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2012.
(local e data)

CLARISE MACHADO MONTENEGRO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Evo Rodrigues Marcelado Tridante, portador da carteira de identidade nº 98321 436 - 3/SSPM, residente na Rua dos Guimarães nº 20, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Evo Rodrigues Marcelado Tridante
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Silene Silva Magalhães, portador da carteira de identidade nº 232047-8, residente na Rua Almeida, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, MT, 20 de março de 2012.
(local e data)

Silene Silva Magalhães
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



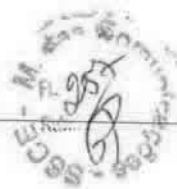
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Divina Alves Peixoto, portador da carteira de identidade nº 6832.430.2, residente na Rua Juvenais nº 24, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2012.
(local e data)

DIVINA ALVES PEIXOTO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Clara da Luz, portador da carteira de identidade nº 58975456, residente na Rua F nº 75, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Maria Clara da Luz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rafael Mendes Perreira, portador da carteira de identidade nº 5325128-3, residente na Rua Collino de Souza nº 02, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2012.
(local e data)

Rafael Mendes Perreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



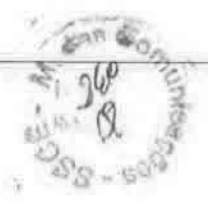
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Karime Silva Mourado, portador da carteira de identidade nº 79269836, residente na Rua F nº 98, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2012.
(local e data)

Karime Silva Mourado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Mauron Rodrigues Junior, portador da carteira de identidade nº 463681 42, residente na Rua F nº 85, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2011.
(local e data)

Mauron Rodrigues Junior
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Domim Bute Olida, portador da carteira de identidade nº 84653627, residente na Rua F nº 73, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de março de 2012.
(local e data)

Domim Bute Olida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu marcelo augusto fernandes, portador da carteira de identidade nº 6.234592-5, residente na Rua F nº 35, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 20 de maio de 2012.
(local e data)

Marcelo Augusto Fernandes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Estevão Roberto Corvelho Lima, portador da carteira de identidade nº 4881469 SSPMT, residente na Bela R. N: 24, na cidade de Pontal do Araguaia, 78698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Bruna Rodrigues de Souza, portador da carteira de identidade nº ~~7646321-1~~ 558017 residente na R. Beira Rio N: 36, na cidade de Pontal do Araguaia, 18.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Bruna Rodrigues de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

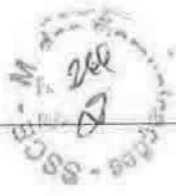
EU, Clayton Chaves de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 1496668 SSP/GO, residente na
Rua Beira Rio - 23 Sítio J. Rocha
na cidade de BARRA DO GARÇAS, Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de MARÇO de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

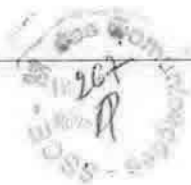
EU, M^{te} Eunice Martins Nunes,
portador da carteira de identidade nº 31967862364638, residente na
Joaquim Carneiro nº 20 Setor J. Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 02 de Março de 2012.

[Handwritten Signature]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Élucides Rodrigues dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 10160450 SJ MT, residente na
Avenida Esmeralda Sousa Lopes,
na cidade de Pontal Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de março de 2012.

Élucides R. Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ana Cecília Pereira,
portador da carteira de identidade nº 5391828-3 SSPMT, residente na
Rua F. nº 58,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 - 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Ana Cecília Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ana Paula Souza Nunes,
portador da carteira de identidade nº 2325977-9 SSPM, residente na
Rua Genebra, nº 03, Jardim Morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de março de 2012.

Ana Paula Souza Nunes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



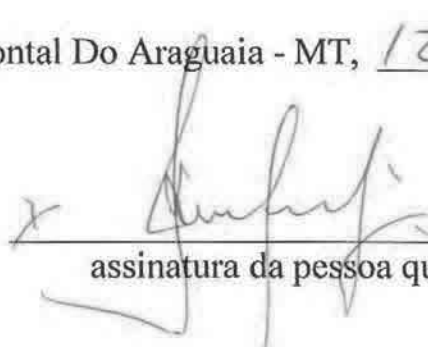
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Airton Antônio dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 92178579 - SSP/MT, residente na
Rua 12 de Outubro, nº 37, Bairro M^a. Joaquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de Março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio




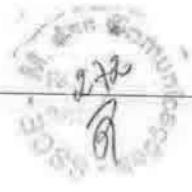
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Carol de Costa Siqueira, portador da carteira de identidade nº 8272254-2 SSPMT, residente na R. Beira Rio N-95, na cidade de Pontal do Araguaia, MT, 78.658-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cláudio Duarte Almeida, portador da carteira de identidade nº 222346-0 SSPMT, residente na R. Beira Rio N. 27, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.692-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Cláudio Duarte Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Carlos Eduardo Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade nº 9772433-0 SSPMT, residente na R. Bura Rio N:32, na cidade de Pontal do Araguaia, 73.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Donomem Lucia Silva,
portador da carteira de identidade nº 9861432 - 9 SSPMT, residente na
Rua Leontino R. Marqueira nº 1046,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 00 - 0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Donomem Lucia Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Carlos Eduardo Neves,
portador da carteira de identidade nº 8396517-2 SSPMT, residente na
rua F nº 106 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Carlos Eduardo Neves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



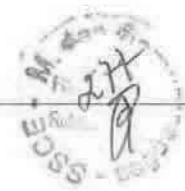
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jesiane S. Matos,
portador da carteira de identidade nº 03492813150 SSPMT, residente na
Avenida Brasil, nº 33 B. m^a. Joaquina,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Jesiane S. Matos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jesiane Alves Lopes,
portador da carteira de identidade nº 10073592 - 0 SSPMT, residente na
R: Florense Marques Reis, S/N,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Jesiane Alves Lopes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU Joaquim Silva Souza,
portador da carteira de identidade nº 0482012-6 SSPMT, residente na
R: 12 de Outubro, Q. B, nº 19, morada do Sol,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Joaquim Silva Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Ferreira de Souza Filho, portador da carteira de identidade nº 1834385-0 SSP-GO, residente na R. José Maria n.º 25, na cidade de Pontal do Araguaia 72.636-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

José Ferreira de Souza Filho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Hymier Gomes Martins,
portador da carteira de identidade nº 23 042 57 6 5590 residente na
Rua Manoel Rodes nº 31,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Hymier Gomes Martins
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Claudia F. de Oliveira,

portador da carteira de identidade nº 1056640-6 SSANT, residente na

Av. Brasil, nº 30 B. m^a. Joaquina,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

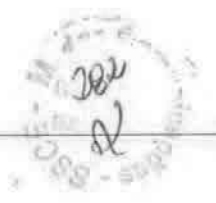
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de março de 2012.

Claudia F. de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



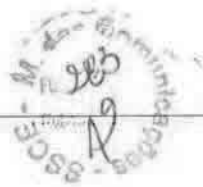
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Chuelayde da S. Gomes,
portador da carteira de identidade nº 356.15889034366, residente na
Rua A, Quadra B, nº 37 Setor João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Chuelayde da S. Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Cláudio Custódio da Silva,
portador da carteira de identidade nº 369393-4 SSPMT, residente na
Pioneiros nº 72 Bairro João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Cláudio Custódio da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Cláudia Reis da Silva,
portador da carteira de identidade nº 2678653-1 SSPMT, residente na
R- Marechal Rondon n: 36,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (47)78.690 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Cláudia Reis da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Andrezza Raynara de Menezes,
portador da carteira de identidade nº 2559355-2 SSPMT, residente na
R-C N-47 Murilão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 4178-698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Andrezza Raynara de Menezes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Antonio Carlos da Silva Santos,
portador da carteira de identidade nº 5755030 SSPMT, residente na
R. B. N.º 13 Amélia,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (47) 73.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Antonio Carlos da Silva Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Amanda Ferreira Nascimento,
portador da carteira de identidade nº 2255822-5 SSP/MT, residente na
Casa n° 21 R. B. Maria Joaquina (Munilão),
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (47) 78.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 19 de 03 de 2012.

Amanda Ferreira Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Andreia ferreira do casto,
portador da carteira de identidade nº 53461897 SSPMT, residente na
Rua Joaquim Correia 48,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Andreia ferreira do casto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Aline Silva Carvalho,
portador da carteira de identidade nº 813.263.27 SSPMT, residente na
rua Bejomim Teixeira 69,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

ALINE SILVA CARVALHO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Aparecida Souza de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 863.483.10-1 ^{SSP/MT}, residente na
Rua F n.º 304,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78.698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Aparecida Souza de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wálter Olineira Silva, portador da carteira de identidade nº 4633982 SSP/MT, residente na R-70 n-38 Municipal, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Wálter O. Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Marcos Veloso Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 19 04134 - 9 SSPMT, residente na
Rua José Jorge de Almeida nº 62 Rua José Jorge de A.
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 19 de março de 2012.

Marcos Veloso Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Eduardo Silva Cardoso,
portador da carteira de identidade nº 3021 4394 SSPMT, residente na
rua Desonim Lacerda nº. 82,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de novembro de 2012.

Maria Eduardo Silva Cardoso
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Segio Gonçalves,
portador da carteira de identidade nº 77938186104 SSPGO, residente na
Rua 02, nº 32, Araguaia Center,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Segio P. Fernandes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU marcelo C. Guimarães,
portador da carteira de identidade nº 1707548-3 SSPMT, residente na
Rua dos Garimpeiros, nº 72, Setor João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de março de 2012.

marcelo C. Guimarães
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Polliana Lima Fernandes Figueiredo,
portador da carteira de identidade nº 1525950-1 SSPMT, residente na
Rua Holanda, S/N, Lote 19, Quadra 05,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Polliana Lima Fernandes Figueiredo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Rosely Trindade Pinto,
portador da carteira de identidade nº 3880244 SSPMT, residente na
Rua Agostinho F. da Silva, nº 33,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Maria Rosely Trindade Pinto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Michelle Bonito Pontes,
portador da carteira de identidade nº 24306851 SSPMT, residente na
rua Benjamin Teixeira S/nº,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 48698-00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de março de 2012.

Michelle Bonito Pontes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Uziel Silva Servustino Suspede,
 portador da carteira de identidade nº 4881462 SSPMT, residente na
Casa Nº 21 Rua B Maria Joquina (Murição),
 na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
 CEP: (44) 78.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
 executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Rafaela Perrine Souza,
portador da carteira de identidade nº 1258913-3 SSMT residente na
Rua: Barro Perrine, nº 108,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Rafaela Perrine Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Antônia de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 1909008 SSP/MT, residente na R. G. Imão N° 09, na cidade de Pontal do Araguaia, 72.697-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Antônia de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

302
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

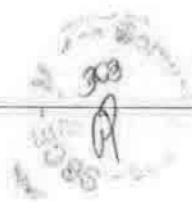
Eu Ademário Mendes de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 2537000-1 SSPMT, residente na R. 73 - N: 33, na cidade de Pontal do Araguaia, 71.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Nono Alfabetizado

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ana maria da Silva,
portador da carteira de identidade nº 490406 SSPMT, residente na
R: 12 de Outubro, Q.B, nº 19, morada do Sol,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Ana Maria da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Cristiane Rosa da Silva Neto,
portador da carteira de identidade nº 6845673-2 SSPMT, residente na
R. Luontina R. Nogueira n: 69,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 779.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Cristiane Rosa da Silva Neto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Charles Pereira Barbosa,
portador da carteira de identidade nº 2183961-2 SS PMT, residente na
Rua Esmeralda Salsa Lopes, nº 408, B.M.L. Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Charles P. Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Leonilda Joaze Barbosa,
portador da carteira de identidade nº 92.10448-8 SSPMT, residente na
Rua: Almeida Carneiro nº 93,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 0-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Leonilda Joaze Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Lenin Correia Araújo,
portador da carteira de identidade nº 19 78 421 8 SSPMT, residente na
Belemim Pereira nº 1035,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 79 698 00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Lenin Correia Araújo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Joiza dos Reis Rodrigues,
portador da carteira de identidade nº 2577421-2 SSP/MT, residente na
R. B. N: 23 Marilão,
na cidade de P. de Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: ~~78.690~~ - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Joiza dos Reis Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Leila Lopes dos Santos,

portador da carteira de identidade nº 526554 - SSP MT, residente na

Rua Lisboa, S/N. Bairro M^a. Jaquina,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Leila Lopes dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Loramy Carla de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 9932453-0 SSPMT, residente na Beira Rio N: 38, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

LORAMY CARLA DE OLIVEIRA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Luciana Ferreira Gonçalves,
portador da carteira de identidade nº 1286154-5 SSPMT, residente na
R: 32 de Outubro, A. B, nº 16 morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Luciana Ferreira Gonçalves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Luiz Carlos Martins da Silva,
portador da carteira de identidade nº 1697899-4 SSP MT, residente na
R: Florense Marques Reis, S/N.,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Luiz Carlos Martins da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Lucimar da Luz Carvalho,
portador da carteira de identidade nº 042222 SSP.MT, residente na
Rua 12 de Outubro nº 33, Bairro M^a Joaquina
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Lucimar da Luz Carvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Tedro Paulo Gomes de Souza,
portador da carteira de identidade nº 8854346-2 SSPMT, residente na
R. F N=22,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 478.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Tedro Paulo Gomes de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maicon Rodrigues de Melo,
portador da carteira de identidade nº 777845-7 SSPMT, residente na
R. P N= 54,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 778.648 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Maicon Rodrigues de Melo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Michelle Dias Trindade,
portador da carteira de identidade nº 2599.336-65, residente na
Rua BN: 18 Muatão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 79.698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Michelle Dias Trindade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ponta de Silho Lima,
 portador da carteira de identidade nº 48679.532-SSPMT, residente na
Rua. Bruno pensina Valoz nº 106,
 na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
 CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
 executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de março de 2012.

Ponta de Silho Lima
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Onilde Silva Mourão,
portador da carteira de identidade nº 867 521 9 - 5/SSPMT, residente na
Rua Almeida Correia, 67,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 689 0-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Maria Onilde Silva Mourão
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU maeilene pereira corralho,
portador da carteira de identidade nº 6938921-3 ^{SSP/MT}, residente na
Rua Almeida Pereira n.º 51,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78689-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

maeilene pereira corralho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Irene Resende dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 2234318-3/SSPMT, residente na
Rua Manoel Rodon,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 0-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Irene Resende dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

3/21
R

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Rosani Aparecida da Silva,
portador da carteira de identidade nº 2024840-7 SSPMT, residente na
R: 12 de Outubro, Quadra B., nº 03 - jardim morada do sel.
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de 03 de 2012.

Rosani Aparecida da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jose Antonio do Nascimento,
portador da carteira de identidade nº 2563812/SSPMT, residente na
Rua B N:12 Muritiba,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 79.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Jose Antonio

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jessica Alves da Silva,
portador da carteira de identidade nº 7984632-3 SSPMT, residente na
R.F N=43,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (4)78.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Jessica Alves da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

724
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Josiane Valcanta Neves,
portador da carteira de identidade nº 83452,6 2/SSPMT, residente na
Rua Marechal Rondon,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 0-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Josiane Valcanta Neves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Josefina Reis Duarte,
portador da carteira de identidade nº 2552178-3 SSPMT, residente na
R. Marochal Rondon n: 35,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 6478.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Josefina Reis Duarte
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jefferson Salsheira Nascimento,
portador da carteira de identidade nº 1963412 SSPMT, residente na
Rua. B. nº 28 Murilão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78.698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Jefferson Salsheira Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Yves Francisco de Jesus Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 1936503-9 SSPMT, residente na
Casa n.º 25 R-B Maria Gasquina (Munilão),
na cidade de Pontal Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (4) 78.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Yves Francisco de Jesus Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jaqueline Felix Sausa,

portador da carteira de identidade nº 2120527-2 SSP/MT, residente na

Rua B Nº 28 Miralim,

na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: (44) 78.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Jaqueline F. de Sausa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jaqueline Pereira Romo,
portador da carteira de identidade nº 4568873-2 SSPMT, residente na
R. Bruno Pereira Valos N: 92,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 4479.699 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Jaqueline Pereira Romo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU José Pereira dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 1929869-2 SSPMT, residente na
Rua Lourenço, Jardim Morada do Sol, nº 05,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

José Pereira dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU José Martins dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 23681624 SSPMT, residente na
Rua B, nº 52, Bairro Maria Joaquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

José Martins dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Meriane Sousa dos Santos Silva,
portador da carteira de identidade nº 2254471-2 SSPMT, residente na
Av. Brasil, nº 33,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Meriane Sousa dos Santos Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Leony Souza Martins Brito,
portador da carteira de identidade nº 1346782-455PMT, residente na
Rua Almeida Raneiro 83,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78689-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio, de 2012.

Leony Souza Martins Brito
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Lucas Junior da Silva,
 portador da carteira de identidade nº 28 53 2 63 - 7 SSPMT, residente na
Rua Almeida Cavero, no. 92,
 na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
 CEP: 78 689 0-02, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
 executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Lucas Junior da Silva
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Valdeci Batista dos Santos,

portador da carteira de identidade nº 4747 067-6 SSPMT, residente na

Rua Lorenso, nº 05, Jardim Morada do Sol,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Valdeci Batista dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Marcia Silva dos Santos,

portador da carteira de identidade nº 024826101-09 SSPMT, residente na

R: Antônio Rodrigues de Souza, nº 56, Bairro Ma. Joaquina

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Marcia Silva dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Marcelina Sousa Lourenço Luz,
portador da carteira de identidade nº 2827419 SSPMT, residente na
Rua 12 de Outubro, nº 33, Bairro M^o. Joaquim,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de março de 2012.

Marcelina Sousa Lourenço Luz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Tatiane F. Lanches,

portador da carteira de identidade nº 99885761 SSP MT, residente na

Rua 12 de Outubro, nº 38, Bairro Mãe Joaquina,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Tatiane F. Lanches
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU marcos Silva Nunes,
portador da carteira de identidade nº 2568014-5 SSPMT, residente na
Club Affemat. - B. maria Luzia de Moraes.,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU mateus Silva Nunes,
portador da carteira de identidade nº 2568013-7 SSP MT, residente na
Club Affemat Pontal do Araguaia,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

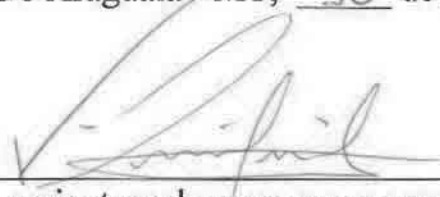
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Vilmar Nunes Jacó,
portador da carteira de identidade nº 11383738-7 SSPMT, residente na
Rua Jexi maria, nº 53, - morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Kenia Cristina R. Borges,
portador da carteira de identidade nº 167696 SSP MT, residente na
R: Manoel Rodrigues da Silva, nº 658,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Renato Bueno da Silva,
portador da carteira de identidade nº 5348280 - SSP/MT, residente na
Rua Esmeralda Souza Lopes, S/N,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU ~~nome~~ Michele Souza Lira Santos Soares,
portador da carteira de identidade nº 3880 815 - SSP MT, residente na
Rua Raimundo Sobrinho, nº 32,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

X Michele Souza Lira Santos Soares
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



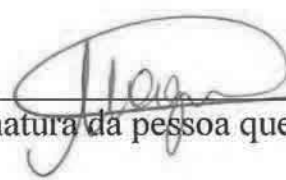
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Wanda Cristina A. Galvão,
portador da carteira de identidade nº 1361100-3 SSPMT, residente na
Rua Esmeralda m., nº 467 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Vanderlúcia Gonçalves da Silva,
portador da carteira de identidade nº 923994-3 SSP/MT, residente na
Rua Orceles S. Mates, nº 500 - João Rocha
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de maço de 2012.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Wilton F. Nascimento,
portador da carteira de identidade nº 0524960111 SSPMT, residente na
R: Maria da Glória Lopes, nº 1606,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Auxiliadora Maracaiques de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 1302150-55P.60, residente na
R: Antônio Rodrigues de Souza, nº 54,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Maria Auxiliadora Maracaiques de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Aparecida Santos Evangelista,
portador da carteira de identidade nº 1309640-0 SSPMT, residente na
Avenida Esmeralda, nº 04,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de março de 2012.

Maria AP. Santos Evangelista
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Pedro Veloso da Costa,
portador da carteira de identidade nº 676147 SSPMT, residente na
Rua José Jorge de Almeida n° 64,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 0-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 19 de maio de 2012.

Pedro Veloso da Costa

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Neize Maria Araújo,
portador da carteira de identidade nº 8294194 - 2 SSP/MT, residente na
Rua Admeida Correia nº 86,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 0-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Neize Maria Araújo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



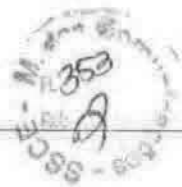
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Micelle Fernandes Nogueira,
 portador da carteira de identidade nº 93 8 3 4 8 9 - 5/SSPMT, residente na
Belemim Reserva,
 na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
 CEP: 78 698 00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
 executar o Serviço
 de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de março de 2012.

Micelle Fernandes Nogueira
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maracelma Suerino da Silva,
portador da carteira de identidade nº 22 9199 0-2/SSPMT, residente na
Rua BN 15 Murilão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (44) 78.698 - 500, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Maracelma S. Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Rose Maria Ferreira Santos,
portador da carteira de identidade nº 2367952-2 SSPMT, residente na
R. Marechal Rondon n=28,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 4478.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Rose Maria Ferreira Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Valéria Ferreira do Nascimento,
portador da carteira de identidade nº 4769532-3 SSPMT, residente na
R. Bruno Ferreira Sales,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (47) 79.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Valéria Ferreira do Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Márcia Silva Duarte,

portador da carteira de identidade nº 2243678-7 SSPMT, residente na

R. Marechal Rondon N:31,

na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 6478-698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Márcia Silva Duarte
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Neiva Maria dos Santos Moraes,
portador da carteira de identidade nº 679432-3 SSPMT, residente na
R. Leontina R. Nogueira n: 66,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 6778-638 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Neiva Maria dos Santos Moraes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Newton Dias Marinho Neto,
portador da carteira de identidade nº 1427174 SSPMT, residente na
Casa n:24 R:B Maria Joaquina (Munilão),
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78.698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Newton Di marinho neto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Simirani mariano S. Arcanjo,
portador da carteira de identidade nº 3213217 -9 SSPMT, residente na
Casa n.º 20 R. B. Maria Joquina (Munilão),
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: (66) 78.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Simirani mariano S. Arcanjo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



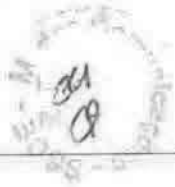
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Kleide Silva Moraes,
portador da carteira de identidade nº 917 492 SSPMT, residente na
Rua 20 de dezembro nº 17, Bairro m^a Joaquina,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

KLEIDE SILVA MORAES.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Phalley Chayenne Almeida Lima, portador da carteira de identidade nº 2745536588 MS, residente na Av. Universitária n°-07, na cidade de Pontal do Araguaia, 79.697-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Phalley Chayenne Almeida Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Tereza Silva da Purificação, portador da carteira de identidade nº 4959192 - SSPMT, residente na R. B n: 14 município, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Tereza Silva da Purificação
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Vânio Rodrigues Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 25341358 SSP/MT, residente na
Rua Bruno Valoz nº 93,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 786980-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de março de 2012.

Vânio Rodrigues Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



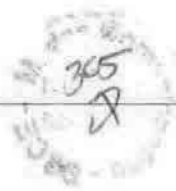
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luis Lima Carmalho de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 4887363-2 SSPMT, residente na R. Beira Rio n:38, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Luis Lima Carmalho de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Thais Moreira do Silva,
 portador da carteira de identidade nº 32.425.63-9 SSPMT, residente na
Rua Bruna Valez nº 51,
 na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
 CEP: 78.698-0-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
 executar o Serviço
 de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Thais Moreira do Silva
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Sandra L. Gomes de Almeida,
portador da carteira de identidade nº 566 798 SSP/MT, residente na
Rua José Jorge de Almeida nº 62,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 19 de maio de 2012.

Sandra L. Gomes de Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Karime de Moraes Brito,
portador da carteira de identidade nº 1869532 - 9 SSPMT, residente na
Joaquim Leveira 34,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 19 de março de 2012.

Karime de Moraes Brito
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Simone Veloso Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 20 33 43 7 - O SSP/MT residente na
Rua Jose Hoje de Almeida nº 62,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 69 8 0-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 19 de março de 2012.

Simone Veloso Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

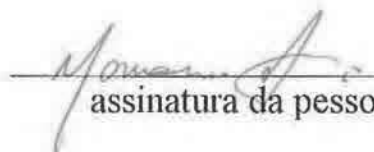


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Rosa Santa Menes,
portador da carteira de identidade nº 32035602 SSPMT, residente na
Rua Joaquim Correia 93 22,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Maria do Carmo Torres,
portador da carteira de identidade nº 4958343 SSPMT, residente na
Rua C, nº 37 - João Recha,
na cidade de Pontal do Arag, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Maria do Carmo Torres
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Maria Candido Conceição,
portador da carteira de identidade nº 20362200 SSP/MT, residente na
Rua D., nº 23 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Maria candida conceição

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Wedison alves morais,
portador da carteira de identidade nº 7142166 SSPMT, residente na
Rua D, nº 23 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Wedison alves morais
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Idervaldo de Castro Silva,
portador da carteira de identidade nº 00487902-3 SSP/MT residente na
Rua D., nº 15 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março, de 2012.

Idervaldo de Castro Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Duciêia Apd. DUARTE,
portador da carteira de identidade nº 0025894-5 SSPMT, residente na
Rua Projetada, 16 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Duciêia Aparecida DUARTE
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Lucinda Pereira dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 07238916 SSPMT, residente na
Rua Projtada nº 29 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Lucinda p. dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Wellington Campos Alves,
portador da carteira de identidade nº 14784432 SSPMT, residente na
Rua Percia, nº 23 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Wellington Campos Alves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

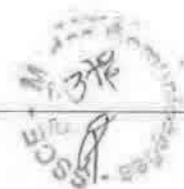


EU, Ana Paula dos Reis Castro,
portador da carteira de identidade nº 2096 043 - 3 SSP/MT residente na
Rua Percia, nº 19 - João Recha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Ana Paula dos Reis Castro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Marcus Roberto Falls milhomem,

portador da carteira de identidade nº 31435651371168 SSP/MT, residente na

R: 12 de Outubro, A. B. nº 16, morada do Sol,

na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Marcus Roberto Falls milhomem
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wendel Virgílio dos Santos Medrado, portador da carteira de identidade nº 38PJ795 SSPMT, residente na P. Lontine n-17, na cidade de Pontal do Araguaia, 76.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Wendel Virgílio dos Santos Medrado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ursaldo de Souza Santos, portador da carteira de identidade nº 170347365/MS, residente na R. Raimundo Sobrinho N:04, na cidade de Pontal do Araguaia, 78698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Ursaldo de S. Santos Junior
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Tatiana Carvalho de Castro, portador da carteira de identidade nº 2538500-1 SSPMT, residente na R. Raimundo Sobrinho n.º 5, na cidade de Pontal do Araguaia, 78697-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Tatiana Carvalho de Castro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Pedro Carlos Silva Marais,
portador da carteira de identidade nº 3222567-8 SSPMT, residente na
R. Marçal Pontal n. 68,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 44179-698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Pedro Carlos Silva Marais
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Adrieli Nunes de Jesus,
 portador da carteira de identidade nº 2649372-1 SSPMT, residente na
R-C n-46 Murilo,
 na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
 CEP: 78.692 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
 executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de 03 de 2012.

Adrieli Nunes de Jesus
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Paula Oliveira Mendes,
portador da carteira de identidade nº 89402.67.4 SSP/MT, residente na
Rua Valmeida Pereira n.º 53,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Paula Oliveira Mendes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Shiella Carvalho dos Anjos, portador da carteira de identidade nº 3045673-7 SSP/MT, residente na R. Beira Rio n: 33, na cidade de Pontal do Araguaia, 71.498-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012
(local e data)

Shiella Carvalho dos Anjos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wilton Ferreira Nascimento, portador da carteira de identidade nº 2553372-0 residente na R. Marechal Rondon n.º, na cidade de Pontal do Araguaia, 72.698.000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Wilton Ferreira Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

387
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Tereza Melhães Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 1337986-0 - SSP/MT, residente na Av. Universitária N: 53, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.693-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Tereza m. R.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Missias Fernandes da Silva,
portador da carteira de identidade nº 526492 SSPMT, residente na
R. Esp. Esmeralda Selza Lopes, nº 406,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Missias Fernandes da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

381
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Eunice Aguiar da Silva,
portador da carteira de identidade nº 0331244-5 SSPMT, residente na
Rua José Jorge de Almeida, nº 79,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Maria Eunice Aguiar da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Aparecida R. Dourado,
portador da carteira de identidade nº 356179002208, residente na
Rua José de Almeida, nº 63,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Maria Aparecida R. Dourado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

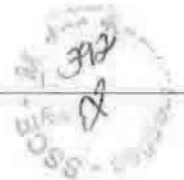
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Simone Gomes dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 2119436 SSPMT, residente na
R: José Jorge de Almeida, nº 57,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Simone Gomes dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Sales Filho,
portador da carteira de identidade nº 5690726-53 SSPMT, residente na
R: Antônio R. Souza, nº 48,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Maria Sales Filho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



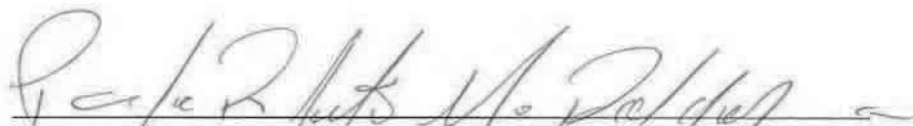
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Paulo R.L. maracaipes,
portador da carteira de identidade nº 879633 SSPMT, residente na
R: Antônio Rodrigues Souza, nº 54,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Valdemir Vergilio dos Santos, portador da carteira de identidade nº 379.627 SSPMT, residente na R. deontina n.º 17 Setor São João na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Valdemir Vergilio dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Encerramento de Volume

Aos _____ dias do mês de _____ de 2012, procedemos ao encerramento
deste volume nº _____ do processo nº _____, contendo _____ folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº _____.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Michelle Caroline Alves de Trindade, portador da carteira de identidade nº 7246258-0 SP/MT, residente na R. Beira Rio n-92, na cidade de Pontal do Araguaia, 73.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Michelle Caroline Alves de Trindade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Miremi Ilinoeiza Pirmentel Costa, portador da carteira de identidade nº 7244567-0 SSPMT, residente na R. Beira Rio n: 40, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Miremi Ilinoeiza Pirmentel Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



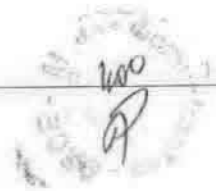
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rosa Maria Castro Silva, portador da carteira de identidade nº 28.2846-2 SSPMT, residente na R. Beira Rio N: 42, na cidade de Pontal do Araguaia, 73.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012
(local e data)

ROSA MARIA CASTRO SILVA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rafaela Cristiane dos Santos, portador da carteira de identidade nº 6246792-0 SSPMT, residente na Beira Rio - na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 30 de 03 de 2012.
(local e data)

Rafaela Cristiane dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Roberto Nunes Sias, portador da carteira de identidade nº 5432189-5 SSPMT, residente na Beira Rio N-23, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MS, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Roberto Nunes Sias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rosângela Pereira Marcondes, portador da carteira de identidade nº 4621635-2 SSPMT, residente na R. Beira Rio N° 46, na cidade de Pontal do Araguaia, 77.638-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de 03 de 2012.
(local e data)

Rosângela Pereira Marcondes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Adelson Neves Silva

portador da carteira de identidade nº 724 94204 SSPMT, residente na

Rua: 8 nº 02, João Rocha

na cidade de P. do Araguaia Estado de Mato Grosso,

CEP: 78098 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Adelson Neves Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Geraldo R. Borges,
portador da carteira de identidade nº 902 457 SSPMT, residente na
R: B. nº 07, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Geraldo R. Borges
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, ~~Wanderson~~ Daniele de Sousa Silva,
portador da carteira de identidade nº 21 3916-9, residente na
Rua Sr. n.º 19 B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78098 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Daniele de Sousa Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Rozemire P. Souza,
portador da carteira de identidade nº 805 078-55PMT, residente na
R. B no 21, João Recha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Rozemire P. de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mario Aparecido Alves de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 14164810-5-SSPMT, residente na
Rua B casa nº 23, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 781698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MARÇO de 2012.

Mario Aparecido Alves de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ana Lídia de Carvalho,
 portador da carteira de identidade nº 7859255-~~0000~~ SSPMT, residente na
Rua Percio Quado, B. H. 16. PA,
 na cidade de P. do Araguaia Estado de Mato Grosso,
 CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse
 executar o Serviço
 de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Ana Lídia de Carvalho
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU José Borges de Carvalho,
portador da carteira de identidade nº 633070 SSP/MT, residente na
R: 12 de Outubro, A. B, nº 03, morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

José Borges de Carvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Artur Carvalho Resende,
portador da carteira de identidade nº 1980337-6 SSP/MT, residente na
Rua Proxhada nº-05, João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Artur Carvalho Resende

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Vander F. Costa,
portador da carteira de identidade nº 14182320-1-SSMT, residente na
Rua D nº 8, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Vander F. Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Marcin Fernandes da Silva,
portador da carteira de identidade nº 2363781-1 SSP/MT, residente na
Rua Percia, 06, B. M^a Luzia de Moraes
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de _____,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Marcin Fernandes da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Waldirene Resendes dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 475224-SSP/MT, residente na
Rua Roversia nº 10, B. m^a. Luzia de Moraes,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Waldirene Resende dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, malba neres da silva,
portador da carteira de identidade nº 1288960-1-SSPMT, residente na
Rua: C, B. João Rocha S/N.,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de matto grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

malba neres da silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Júlia Denise Ely Trigo,
portador da carteira de identidade nº 1704084-1 95PM⁸, residente na
Av. Ailton Sena, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78098 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Júlia Denise Ely Trigo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

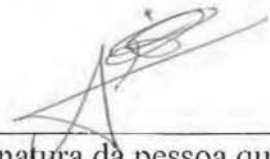


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Antonio Mauro Beque,
portador da carteira de identidade nº 1265628-3 SSP/MT, residente na
Rua: José Jorge de Almeida, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, João Boreo Martins,
portador da carteira de identidade nº 0453349-6 SSPMT, residente na
Rua: e. nº 16, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

João Boreo Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

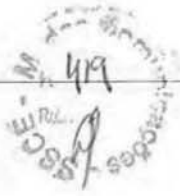
EU, Sebastiana Aline P. da Silva,
portador da carteira de identidade nº 11653400 SSP/MT, residente na
nº 24 Jardim Araguaia, S/N.,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Sebastiana Aline P. da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ediene Rezende Queiroz,
portador da carteira de identidade nº 4634344-5SPMT, residente na
Rua: C. nº 04, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Ediene Rezende Queiroz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Edicleia maria de Jesus,
portador da carteira de identidade nº 2028203-6 SSP/MT, residente na
Rua Persia nº 02, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Edicleia maria de Jesus
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Dionisley V. Santos,
portador da carteira de identidade nº 1292396-0 SSP/MT, residente na
Rua Reroci nº 02, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

DIONISLEY V. SANTOS
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Joady Francisco Miranda,
portador da carteira de identidade nº 100955-PMT, residente na
Rua Serra, nº 02, B. Mãe Joaquina,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78098 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Joady Francisco Miranda
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Thais de Jesus Benitez,
portador da carteira de identidade nº 2291965-1 SSPMT, residente na
Rua Rensia nº 02, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Thais de Jesus Benitez
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Roberto Pontine,

portador da carteira de identidade nº 5723928-55/MT, residente na

Rua Pires nº 5, B. m^a Joaquina,

na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Roberto Pontine

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ana Pires D. Oliveira Neto,
portador da carteira de identidade nº 5723928 SSPMT, residente na
Nº 05. Rua pensão, B. Ma. Luzia de Moraes,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Ana Pires de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jose Ribeiro de Souza,
portador da carteira de identidade nº 2207 7883 SSPMT, residente na
R:FA, A.B, casa 42, Residencial morada do Sol,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de mato Grosso,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Jose Ribeiro de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, maria Aparecida Santos Evangelista,
portador da carteira de identidade nº 1309640-0 SSPMT, residente na
Al. Esmeralda Souza Lopes n.º 4 st João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 03 de março de 2012.

maria AP Santos Evangelista
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Josiane Aguiar Veloso,
portador da carteira de identidade nº 2629710-8 SSPMT, residente na
Rua "C" nº 19 Luzia mº de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Josiane Aguiar Veloso
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Rosemeire Vicente dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 3946897 SSPMT, residente na
av. Esmeralda Sousei Lopes s/n,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Rosemeire V. Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

430
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ronaldo Adriano Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 10 73 119 - 9 SSPMT, residente na
M. Esmeralda Souza Lopes nº 04 ST João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Ronaldo Adriano Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Nayra Naiane Alves de Almeida,
portador da carteira de identidade nº 2365824-0 SSPMT, residente na
Rua 20 de Dezembro nº 18 B. Luzia mº de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Nayra Naiane Alves de Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Valdelina Oliveira da Mata,
portador da carteira de identidade nº 16363872/SSPMT, residente na
Rua 20 de Dezembro nº 18 B. Luzia mc de moraes
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Valdelina Oliveira da Mata
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, José Martins dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 2368162-4/SSPMT, residente na
Rua 20 de Dezembro nº 163, Lúcia, Mº de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78697 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

José Martins dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Luiz Fernando Santos Evangelista,
portador da carteira de identidade nº 2096067-0/SSPMT, residente na
Rua 20 de Dezembro nº 16 B. Luzia nº de Moraes
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 03 de março de 2012.

Luiz Fernando Santos Evangelista
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Semeão da Silva Varfão,
portador da carteira de identidade nº 16 204 077 SSPMT, residente na
Rua "F" Nº: 05 B: Luzia maria de moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de março de 2012.

Semeão da Silva Varfão
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Hemilly Rodrigues Martins,
portador da carteira de identidade nº 2242.142 - 455MT residente na
Rua R de outubro n° 16 morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de março, de 2012.

Hemilly Rodrigues Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Beslane Rodrigues Luz,
portador da carteira de identidade nº 1766260-5 SSP/MT, residente na
Rua 12 de outubro n: 26 morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de março de 2012.

Beslane Rodrigues Luz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Vanilde S. Martins,
portador da carteira de identidade nº 1208363-1/SSPMT, residente na
Rua "G" nº 03 Luzia maria de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Vanilde S. Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Marcondes Batista Souza,
portador da carteira de identidade nº 17872707 SSP/MT, residente na
Rua "C" nº 03 Luzia Maria de Moraes
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Marcondes Batista de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Renato Dias Santos Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 1649585 - 3/58MT residente na
Rua "G" nº 01 Luzia mãe de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Renato Fernando Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Suicide da Silva Vazão,
portador da carteira de identidade nº 1212681-0 SSP MT, residente na
Rua 20 de Dezembro n: 12 Luzia m: de Moraes
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Suicide da Silva Vazão
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Marina da Silva Ferreira

portador da carteira de identidade nº 923847-SSPMT, residente na

Rua G nº 5 Luzia maria de Moraes,

na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT Grosso,

CEP: ~~020000~~ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
48698000

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de Março de 2012.

Marina da Silva Ferreira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ivan da Silva Lima,
portador da carteira de identidade nº 236192 SSPMT, residente na
Rua "B" nº 09 Luzia m: de morais,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 06 de março de 2012.

Ivan da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Renata Oliveira Silva,
portador da carteira de identidade nº 5814561 SSPMT, residente na
Rua "B" nº 06 Luzia mº de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Renata Oliveira Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Simone de Souza Lopes,
portador da carteira de identidade nº 8030 8287 134551A residente na
Rua "B" nº 17 Luzia nº de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78638 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Simone de Souza Lopes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Madri Soares de S. Silva,
portador da carteira de identidade nº 1170639-558.60, residente na
Rua "B" nº 18 Luzia Maria de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Madri Soares de S. Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Valdeom Souza da Silva,
portador da carteira de identidade nº 19 73 391-7 SSP/MT, residente na
Rua "B" n: 19 Luzia m: de merces,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78658000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Valdeom Souza da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Wellton Carvalho de Souza,
pórtador da carteira de identidade nº 118/9065 SSPMT, residente na
Rua "B" nº 28 B. Luzia m. de morais,
na cidade de Pontal do A., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Wellton Carvalho de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ulindomar Gomes da Silva,
 portador da carteira de identidade nº 1306625-0 SSP/MT, residente na
Rua 20 de Dezembro nº 29 Luzia mº de Moraes
 na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
 CEP: 78698 000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
 executar o Serviço
 de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Ulindomar Gomes da Silva
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Leonimar Da Silva Nunes,
portador da carteira de identidade nº 4637385 SSPMT, residente na
Rua "B" n: 25 duzias m: de moraes,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 03 de março de 2012.

Leonimar da Silva Nunes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Maria Abadia S. Venosa
portador da carteira de identidade nº 774356-SSP/MT, residente na
Rua Antônio Rodrigues de Souza 51 João Rocha
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

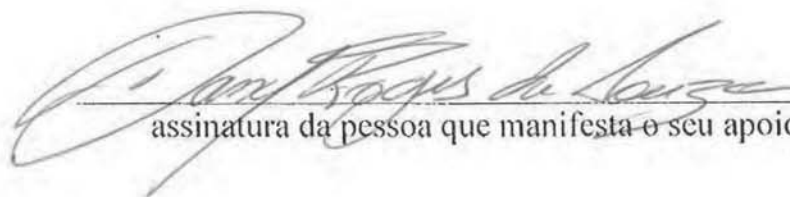
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Damy Roges de Souza,
portador da carteira de identidade nº 1933078255111 residente na
Rua "E" n.º 01 Luzia M. de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CÉP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Vaquiner Martins Rodrigues,
portador da carteira de identidade nº 2156017-0/SSMT, residente na
Rua Góssi Jorge de Almeida nº 32 ST. São Rocha
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78638 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Vaquiner Martins Rodrigues

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Viviane E. de Oliveira,

portador da carteira de identidade nº 2019864-7 SSP/MT, residente na

Rua E Nº 23 Luzia maria de moraes

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Viviane E. de Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Sebastião A. Freitas,

portador da carteira de identidade nº 2747 18 SSPMT, residente na

Av. Felix Pereira Valoes S/N,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Wania Maria Rodrigues da Silva,
portador da carteira de identidade nº 167 2325 - 2 SSP/MS, residente na
Rua José Jorge de Almeida n.º 05,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78 698 - 000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de Março de 2012.

Wania M^a. R. da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Leucio Sausa Silva Moraes,
portador da carteira de identidade nº 4411310 SSPGO, residente na
R: José Borges, nº 68,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Leucio Sausa Silva Moraes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Rudson Veras Medrado,

portador da carteira de identidade nº 1012110412 SSP/MT, residente na

R. José Maria, nº 18,

na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Aparecida D. dos S. Quintino,
portador da carteira de identidade nº 263036 SSPMT, residente na
Av. Universitária, 75 Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, José Reis de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 0046909-2/SSPMT, residente na
Rua Garças, nº 50,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de maio de 2012.

José Reis de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Poliana Gomes Duarte,
portador da carteira de identidade nº 189 177 9 - 85860, residente na
Rua Garças, nº 25,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Poliana Gomes Duarte
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Jéssica Sontes e Silva,
portador da carteira de identidade nº 2235244-5 55860, residente na
Rua José Maria nº 55,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Jéssica Sontes e Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, SÔNIO Roberto Peruiro,
portador da carteira de identidade nº 897544 SSPMT, residente na
Rua dos gaúchos. 35,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de _____,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

SÔNIO Roberto Peruiro

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Neuracy Rosa Neto,
portador da carteira de identidade nº 920 493 SSP/MT, residente na
Rua dos Garimpeiros, 19,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Neuracy Rosa Neto

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Laiane Eliete dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 2185198-0 SSPMT, residente na
Rua dos Capimpeiros, nº 9,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78.698000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Laiane Eliete dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Paula Rayanny Gomes Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 2375293-9/SSPMT, residente na
Rua "G" n:05 B. Júlia m: de Moraes,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78638 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 03 de março de 2012.

Paula Rayanny G. Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Hailton Lacerda da Silva,
portador da carteira de identidade nº 538.8725 SSPMT, residente na
Rua 20 de Dezembro nº 05 Bº Luzia Maria de Moraes
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de Março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Beatriz da Silva Ramos,
portador da carteira de identidade nº 1737833-8 SSP/MT, residente na
Rua 20 Dezembro Rainha Luiza Maria de Moraes nº05
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de Março de 2012.

Beatriz da Silva Ramos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Ademilton S. Friolade.,
portador da carteira de identidade nº 4958962 SSPMT, residente na
Rua 20 de Dezembro Casa 27,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MT,
CEP: 78698.000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de MARÇO de 2012.

Ademilton S. Friolade.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Juanete Santos Trindade,
portador da carteira de identidade nº 1045184-6 SSPMT, residente na
Rua Florencio marquis dos Reis,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de março de 2012.

Juanete Santos Trindade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Valdenise Sousa da Silva,
 portador da carteira de identidade nº 1674285-0 SSP/MT, residente na
Rua Genebra nº 02,
 na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
 CEP: 78638 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
 CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
 executar o Serviço
 de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de março de 2012.

Valdenise Sousa da Silva
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, marcos Antonio Franco,
portador da carteira de identidade nº 2982357 SSPMT, residente na
Rua Florêncio Marques dos Reis nº 28,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de março de 2012.

marcos A.A. F.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Dimiciana Oliveira Santos,
portador da carteira de identidade nº 1485810-0 SSPMT, residente na
Rua Lisboa nº 10 B: Morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78690 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de março de 2012.

Dimiciana Oliveira Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Deuzimeire Veloso da Silva,
portador da carteira de identidade nº 2096073-4/SSPMT, residente na
Rua 18 de Outubro nº 27 - Luzia M^a de Moraes
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de março de 2012.

Deuzimeire Veloso da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

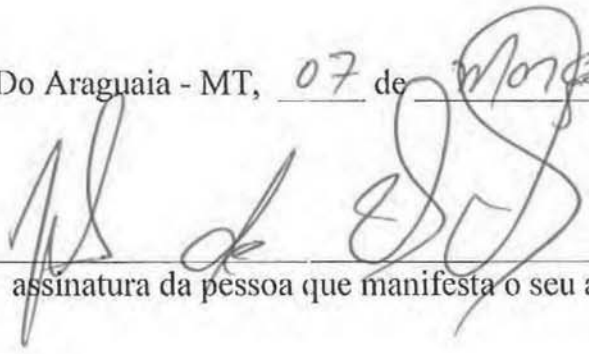


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Beandro de Carlos Londero,
portador da carteira de identidade nº 835941-5 SSP/MT, residente na
Rod. Texeira lot. 06 Qd. 11,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de Março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Polliana Di Queiroz Cardoso,
portador da carteira de identidade nº 1010855-8-MT, residente na
Rua Padre Teixeira, Lt 06, Cd 11,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78.000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Polliana Di Queiroz Cardoso
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, NEUTON DIAS MARINHO,
portador da carteira de identidade nº 1427174 SSPMT, residente na
RUA B Nº 24,
na cidade de P. DO ARAGUAIA, Estado de MT.,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de MARÇO de 2012.

Neuton Di Marinho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Wesley de Moraes,
portador da carteira de identidade nº 14141835 SSPMT, residente na
RUA UNIVERSITÁRIA Nº 24,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de MARÇO de 2012.

Wesley de Moraes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Eduardo Pereira de Lima,
portador da carteira de identidade nº 861243 SSP/MT, residente na
AGOSTINHO R DA SILVA,
na cidade de PONTAL, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Wellington de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 3881633/SSP/MT, residente na
RUA L Nº 21,
na cidade de P. do ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Wellington de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Salatid Rodrigues de Souza,
portador da carteira de identidade nº 1734283-0/SSPM, residente na
Rua padre Teixeira Nº 34 Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Salatid Rodrigues de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, JAQUELINE FELIX SOUSA,
portador da carteira de identidade nº 2120524-2/SSPM, residente na
Rua B N: 28 Bairro Murilão,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78638 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de Março de 2012.

Jaqueline Felix Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Isaque Santos Silva,
portador da carteira de identidade nº 2095841-2/SSPMT, residente na
Rua C. Nº 48. B. Munilão,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Isaque Santos Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Ismael Silva da Silva,
portador da carteira de identidade nº 2345603-9 SSP/MT, residente na
R. C. nº 48 Bairro Murilhão,
na cidade de Pontal do A., Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Ismael Silva da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Vereador: Batista Leite,
portador da carteira de identidade nº 4959402 SSPMT, residente na
AV. BRASIL MOONADO SOL N: 35,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MA TO GROSSO,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MAI de 2012.

Vereador: Batista Leite
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Janete C. Melo,
portador da carteira de identidade nº 3626335-6 SSP/MT, residente na
Rua: Coronel Sergio Brun, 33,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de Março de 2012.

Janete C. Melo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, FÁBIO P. MACHADO,

portador da carteira de identidade nº 013 25 7 / 5^{SPMCT}, residente na

R: C nº 30,

na cidade de P. ARAGUAIA, Estado de MT,

CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de Julho de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Erasmão Braga de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 480 587 SSP/MT, residente na
ARAGUAIA - N.º 08 (RUA M. N.º 08),
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78 698 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Erasmão Braga de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, EDILSON DOS ANJOS CARVALHO,
portador da carteira de identidade nº 922563 35PMT, residente na
Rua Antonio Rodrigues casa Nº 11,
na cidade de PONTAL DO A., Estado de MT,
CEP: 78 698 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de 03 de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

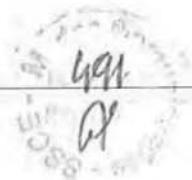
EU, Valter Almeida Sontana,
portador da carteira de identidade nº 1243149455PMT residente na
Rua Coronel Sergio Brum nº 39,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Valter Almeida Sontana

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Lozano Pereira Lemes,
portador da carteira de identidade nº 150 1204 - 2/SSMT, residente na
AVENIDA UNIVERSITÁRIA N. 77,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de MARÇO de 2012.

Lozano Pereira Lemes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Jesuelene Teodora de Sousa,
portador da carteira de identidade nº 1065639-7 SSPMT, residente na
Rua Padre Terceiro nº 32,
na cidade de Pontal, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78638-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Jesuelene T. de Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Jansailton Rosa dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 1203347-2, residente na
Rua Dalvina Sousa Santos nº 32,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, ____ de ____ de 2012.

Jansailton Rosa dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Walter da Silva,
portador da carteira de identidade nº 1175530-0, residente na
R. C. Araguaia 4. Nº 19,
na cidade de Pontal, Estado de MT,
CEP: 84942604-31, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 13 de 03 de 2012.

Walter da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Valtundes Costa Cruz,
portador da carteira de identidade nº 3880036, residente na
Rua Felice Pivoviro Valois nº 12 Lote 5,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 13 de março de 2012.

Valtundes Costa Cruz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Denise Lora S. Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 1857903-5, residente na
R. José Borges 118,
na cidade de Pontal Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Denise Lora S. Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

↳ Denise Lora S. Oliveira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu,

Layza Pimenta Bueno

portador da carteira de identidade nº 24830267,
residente na Rua E, nº 13 João Rocha, na cidade de
Pontal do Araguaia, Estado de
MT, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 26 de março de 2012.
(local e data)

Layza Pimenta Bueno

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu,

Gislaine Silva Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 3880996,
residente na Rua José Borges nº 08, na cidade de
Pontal Araguaia, Estado de
Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Pontal do Araguaia, 23 de março de 2012
(local e data)

Gislaine Silva Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu,

Denise LIA CLARA DA SILVA OLIVEIRA,

portador da carteira de identidade nº 056 5919-1 - MT,
residente na RUA JOSÉ BORGES, 08, na cidade de
PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de
MT, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

PONTAL DO ARAGUAIA - MT, 23 de março de 2012
(local e data)

Denise LIA CLARA DA S. OLIVEIRA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ELIETE DO CARMO DOS SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 1441440-6-MT,
residente na AV. UNIVERSITÁRIA, 67, na cidade de
PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de
MT, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

PONTAL DO ARAGUAIA - MT, 23 de março de 2012
(local e data)

Eliete C. Santos.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu,

Wilton Silva de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 5240094-7,
residente na R. José Maria nº 04, na cidade de
Pontal do Araguaia Estado MT de
pessoa física, venho, nos termos de que trata

o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia, 23 de março de 2012
(local e data)

Wilton S. de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Nyson César P. N. Bina,
portador da carteira de identidade nº 86968 SSP/MT, residente na
Cav. Ministro João Alberto nº III,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2012.

Nyson César P. N. Bina
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, WELLINGTON R.R. DE FREITAS,
portador da carteira de identidade nº 6858523-0, residente na
R. DOS PIONEIRO Nº 16 ST JOSÉ ROCHA,
na cidade de P. DO ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78698 000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2012.

WELLINGTON R.R. DE FREITAS
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

565
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

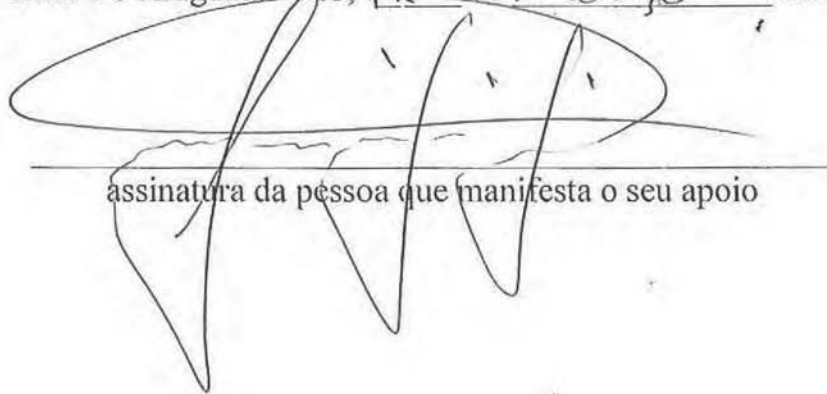
EU, Josefin Louzeiro de Sousa
portador da carteira de identidade nº 0477764-8³ MT, residente na
R. Beira Rio nº 415 Centro,
na cidade de Pontal do Arq. Estado de MT,
CEP: 78698 - 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de Março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

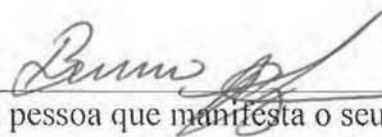


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, BRUNO ROBERTO P.B. LUIZ,
portador da carteira de identidade nº 039-361-SSP-MT, residente na
RUA BEIRA RIO, LOTE 03 QUADRA 11,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MT,
CEP: 219.943.901-15, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 12 de MARÇO de 2012.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Yosceivaldo S. do Silveira,
portador da carteira de identidade nº 0 592 565-7, residente na
AV. Universitário 464,
na cidade de Pontal Araguaia, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2012.

Yosceivaldo S. do Silveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Celso Martins de Sousa Filho,
portador da carteira de identidade nº 2518717, residente na
Rua: Dalvina de Sousa Santos N.º 56
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2012.

Celso Martins de Sousa Filho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Lauro Vinicius A Costa,
portador da carteira de identidade nº 31493541443054, residente na
Chs Pioneiros Q 17 LT 10,
na cidade de Pontal Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78.698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 13 de março de 2012.

Lauro Vinicius A Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Gláucia P. da Silva,
portador da carteira de identidade nº 2009922-3 SSP/MT residente na

na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de 03 de 2012.

Gláucia P. da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu,

Douglas Antunes Pinto

portador da carteira de identidade nº 3880177,
residente na Rua Lovemel Sergio Brum, na cidade de
Pontal do Araguaia, Estado de
MATO GROSSO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Pontal do Araguaia, 15 de Março de 2012
(local e data)

Douglas Antunes Pinto

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Quirina Boteta Alente,
portador da carteira de identidade nº 2679-725, residente na
RUA JOAQUIM CORREIA 58,
na cidade de PONTAL AR., Estado de MT.,
CEP: 78698002, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 13 de MARÇO de 2012.

Quirina
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

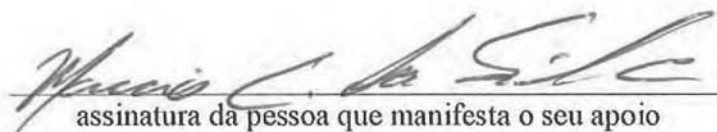
513
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MÁRCIO COELHO DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 118 3641-5,
residente na AV BRASIL - 17, na cidade de
PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de
MATO GROSSO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

PONTAL DO ARAGUAIA, 15 de MARÇO de 2012
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, RÊNIO DOS SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 030006213 SSP/MT, residente na
RUA. DA LURNA SOUZA SANTOS - 39,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA Estado de MT,
CEP: 78698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, ____ de ____ de 2012.

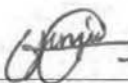
Rênio dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gemialdo Junior da Silva,
portador da carteira de identidade nº 1810574-2,
residente na Av. Universitária nº 164, na cidade de
Pontal do Araguaia, Estado de
Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Pontal do Araguaia, 14 de março de 2012.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Dominicus Lopes Pereira,
portador da carteira de identidade nº 1288265-1-SSPMT, residente na
avenida José Aguiar
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Dominicus Lopes Pereira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ana paula n. silve,
portador da carteira de identidade nº 2031597-0-55PMT, residente na
Rua: C. nº 06, B. João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de matto grosso,
CEP: 7 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Ana Paula n. silve
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU marcos Antônio Alves Souza,
portador da carteira de identidade nº 763070103 SSP/MT, residente na
Av. Universitária, nº 16, Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

marcos antônio
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Wesley Carter da Silva,
portador da carteira de identidade nº 2054621-1 SS, MT, residente na
AV. UNIVERSITÁRIA Nº 77,
na cidade de P. do ARAGUAIA, Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MARÇO de 2012.

Wesley C. Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Wesley Zilonte Moura,
portador da carteira de identidade nº 1379314-4 SSP/MT, residente na
Rua dos Pioneiros,
na cidade de P. Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março, de 2012.

Wesley Zilonte Moura
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Senhor Carlos Rodrigues Moraes,
portador da carteira de identidade nº 722.755.881-91^{SS/PMT}, residente na
RUA JOSÉ MARIA Nº 13,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78698 - 00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MARÇO de 2012.

Carlos R. Moraes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Josimeire Soares de Amorim,
portador da carteira de identidade nº 1088774-1 SSP/MT, residente na
RC nº 38 B. Raimundo Lopes dos Santos,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de M.T.,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março, de 2012.

Josimeire S. Amorim
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Sandro Ferreira de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 39472905516-0, residente na
R. 12 setembro nº 22 Morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de M-T,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 8 de março de 2012.

Sandro Ferreira de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Júnia Fegan Sobrinho,
portador da carteira de identidade nº 3670213 SSPMT, residente na
R-C n.º 38 Bairro Raimundo Isops do Santos,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698-000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de Março, de 2012.

Júnia Fegan Sobrinho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

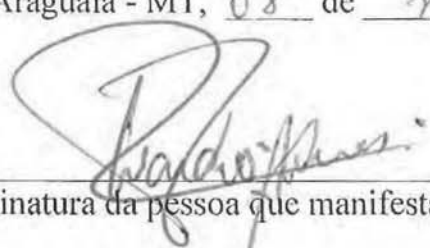


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Brandão N. de S. Barbosa,
portador da carteira de identidade nº 1475497-5 SS/MT, residente na
AV. Unidervitória Nº 43,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria claudia Santana Delmondes,
portador da carteira de identidade nº 31988 SSPMT, residente na
R: A, B, nº42, Residencial morada do Sol,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Maria claudia Santana Delmondes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ely Silva Leandro,
portador da carteira de identidade nº 617 11300100^{SSP/MT}, residente na
R: A. B. nº 43, Residencial morada do Sol,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de M.T,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Ely Silva Leandro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

528
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ivan Carlos Rodrigues,
portador da carteira de identidade nº 480174770-15, SSPMT, residente na
R: A. B, nº 43, Residencial Morada do Sol.,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

IVAN C. RODRIGUES
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Dibora Lorence da Silva Santos,

portador da carteira de identidade nº 2269719 SSPMT, residente na

R: maneco, Or. B, casa 49, Residencial morada do Sol,

na cidade de Pontal do Arag., Estado de M.T,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Dibora Lorence da Silva Santos.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Marcileny Aguiar Alves,
portador da carteira de identidade nº 1510149-5 SSPMT, residente na
R: Monoco, A. B, nº 47, morada do Sol,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Marcileny Aguiar Alves

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Neilton dos Santos Silva,

portador da carteira de identidade nº 200200/362342 SSPMT, residente na

R: Monico, A. B, Casa 49, Morada do Sol,

na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Neilton dos Santos Silva.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Rafael Alves de Figueredo Neto,
portador da carteira de identidade nº 447267-6 DGP, residente na
R: 12 de Outubro, A. B, nº 02, morada do Sol.,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698- - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

RAFAEL ALVES DE FIGUEREDO NETO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU maristela cesario Rocha,
portador da carteira de identidade nº 1212850-3 SSPMT, residente na
R:12 de Outubro, A. B, nº 03, morada do Sol,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT.,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

maristela cesario Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Juliano Ribeiro dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 4959804 SSPMT, residente na
Rua Padre Teixeira nº 06, Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 09 de março de 2012.

Juliano Ribeiro dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Suni Silva Sorrentino Szpede,
portador da carteira de identidade nº 12403453 SS/MT, residente na
Rua dos Garimpeiros nº95,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Suni Silva Sorrentino Szpede
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Emivaldo L.R. Freitas,

portador da carteira de identidade nº 1692004-0 SSP/MT, residente na
Rua dos Pioneiros,

na cidade de P. do ARAGUAIA, Estado de MT,

CEP: 78690 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MARÇO de 2012.

Emivaldo L.R. Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Edna Carvalho Melo,
portador da carteira de identidade nº 4959398 SSPMT, residente na
Rua Leonel Sérgio Brun - Nº 13,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Randerson FERIAS SILVA SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 1876073-2^{55PMT}, residente na
RUA: JOSE JOSE DE ALMEIDA Nº85 SÃO ROCHA,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MARÇO de 2012.

Randerson FERIAS
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Joana de P. Almeida,

portador da carteira de identidade nº 936220 SSP/MT, residente na

R: Antônio Rodrigues de Souza s/n. João Rocha

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,

CEP: 78698 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Joana de P. Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Carivaldo Almeida da Silva,
portador da carteira de identidade nº 541 107-SSP/MT, residente na
Av. Universitária, nº 16, centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 13 de março de 2012.

Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria de Jesus Souza,
portador da carteira de identidade nº 4430361 DGPC GO, residente na
R: Jose Jorge de Almeida N°60, B. Maria Joaquina
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 30 de março de 2012.

Maria de Jesus Souza

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Jose Perreira Filho,
portador da carteira de identidade nº 162783360 SSPMT, residente na
R: Agostinho F. da Silva, B. maria Joaquina
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Jose Perreira Filho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Adailton Costa Silva,
portador da carteira de identidade nº 27229959 SSPSP, residente na
R. A, N° 05, Bairro Maria Jeraguina,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Adailton Costa Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Luciano Develino da Silva,

portador da carteira de identidade nº 4737847 SSPMT, residente na

R. M. A. 50, L. 03, João Rocha,

na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Luciano S da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU João Evangelista Souza,
portador da carteira de identidade nº 1964862-6 SSPMT, residente na
R: Antônio Rodrigues de Souza nº63, João Rocha
na cidade de Pontal de Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

João Evangelista Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Luciana Batista de Carvalho,
portador da carteira de identidade nº 1930028-0 SSP/MT, residente na
R. Antônio Rodrigues de Souza, nº 63, João Rocha
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Luciana Batista de Carvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Rosemeire V. Santos,
portador da carteira de identidade nº 3946897 SSPMT, residente na
Av. Esmeralda Souza Lopes, B. João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Rosemeire V. Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Rosalina V. Santos,

portador da carteira de identidade nº 0762782-3 SSPMT, residente na

R. Jarbas Gama de Araújo, B. João Reche,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,

CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Rosalina V. Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Ronaldo nascimento miranda,
portador da carteira de identidade nº 0887674-65 SSPMT, residente na
Av. Universitária nº 34, Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Ronaldo N. Miranda
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Elena Santos,
portador da carteira de identidade nº 22489081034 SSPMT, residente na
R: Antônio Rodrigues Cesar, nº 12, João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Tânia morais de Souza Brito,
portador da carteira de identidade nº 463423-6 SSPMT, residente na
R. Antônio Rodrigues Cesar, nº 14 João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 10 de março de 2012.

Tânia morais de Souza Brito
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Alessandre Benitez,
portador da carteira de identidade nº 4276008 SSPMT, residente na
Rua Percia, nº 02 - Setor João Pava,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Alessandre Benitez
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Gracema da Luz Machado,
portador da carteira de identidade nº 64051652/SSPMT, residente na
Rua Percia, nº 04 B. João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Gracema da Luz Machado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Jovelino Mauro dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 221521 SSPMT, residente na
Rua C. nº 01 B. João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Jovelino Mauro Dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

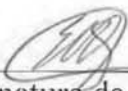


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, ELISANDRA MÁRCIA DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 820896 SSP-MT, residente na
RUA DALVINA SOUSA SANTOS 65A JOÃO ROCHA,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MARÇO de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Carlos Eduardo Silva,

portador da carteira de identidade nº 19508166 558/MT, residente na

Rua Nove Irmãos 208 N°02 B. João Recha,

na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,

CEP: 78698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de Março de 2012.

Carlos Eduardo Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Vilson Aparecido Maximiano Ribeiro
portador da carteira de identidade nº 4770710 SSP/MT, residente na
MT 100 fazenda Rei do Sol
na cidade de Pontal do ARAGUAIA Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Vilson M. A. P.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ni Quay R. Gonçalves,
portador da carteira de identidade nº 07068093/SSMT, residente na
Rua Saues 57,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78600 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de maio de 2012.

Ni Quay R. Gonçalves

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Fernando Rodrigues Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 1617177-2 SSP/MT, residente na
Rua Jacay C 5 nº 33 Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Fernando Rodrigues Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Uezane Manderley da Silva,
portador da carteira de identidade nº 101 9950 - 0 SSP/MT, residente na
Av. Universitária, nº 82, Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Uezane
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

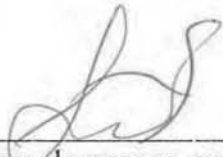


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Rogério de Anshade Galvão,
portador da carteira de identidade nº 734313 SSPMT, residente na
Av. B, A. 44, L. 01, Bairro João Recha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Giselle Naiara de Oliveira Silva,
portador da carteira de identidade nº 20116870 SSPMT, residente na
Av. Universitaria s/n. Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Giselle Naiara de Oliveira Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Coraci Correia Nunes,
portador da carteira de identidade nº 4302879 SSPMT, residente na
Rua C., nº 05 - João Pecho,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de matô Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Coraci Correia Nunes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Waldney Rogério da Silva,
portador da carteira de identidade nº 439.477.55PMT, residente na
Divisão Alva Nº 33,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Marcelene Justino Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 978-471 SSPMT, residente na
Rua dos garimpeiros nº 35,
na cidade de Pontal do Ar., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de Março de 2012.

Marcelene Justino Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, María Pereira da Silva,
portador da carteira de identidade nº 2254785-60, residente na
Travessa 02, A.14, L.04, Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Mpsilva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, José Oliveira Silva,
portador da carteira de identidade nº 1875417-1 SSPMT, residente na
Travessa 02, A. 07, Centro,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

José Oliveira Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

568
29

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Thais Alves Pereira,
portador da carteira de identidade nº 5951899 SSP/MT, residente na
R: Traversa, 02. Q1 Lote 07,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Thais Alves Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

509
40

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Facilene Rodrigues S. Souza,
portador da carteira de identidade nº 17333232 SSPMT, residente na
Rua Pe. Teófilo, centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de Março de 2012.

Facilene R.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Luizclia de Cavalho Almeida,
portador da carteira de identidade nº 388270 SSP/MT, residente na
Rua Garimpeiro N° 5,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Luizclia de Cavalho Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



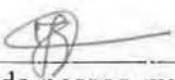
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Juliano da Silva Veyão,
portador da carteira de identidade nº 612394 SSPMT, residente na
Rua dos Garimpeiros n. 21,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de 03 de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, PAULO DO NASCIMENTO,
portador da carteira de identidade nº 661606, residente na
Rua C. nº 28 B. João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Paulo do N. Martins

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ademir Resende Duarte,
portador da carteira de identidade nº 0760181-6 SSP/MT, residente na
Rua C, nº 06 B. João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Ademir R Duarte

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



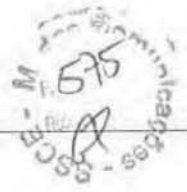
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Wandeir S. da Silva Souza,
portador da carteira de identidade nº 812 228-SSP/MT, residente na
R/ 9 Irmãos - Nº 02,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de Marco de 2012.

Wandeir S. da Silva Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Carlos Silva de Souza,
portador da carteira de identidade nº 1.975.689/60, residente na
Rua 9, Irmãos Ne 09,
na cidade de P. Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MARÇO de 2012.

Carlos Silva de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, ELTON RODRIGUES DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 38 833 385-C / SP, residente na
RUA ANTONIO RODRIGUES SOUZA, 03,
na cidade de PONTAL ARAGUAIA, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de maço de 2012.

Elton B. Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Ala B. P. Cinqueira,
portador da carteira de identidade nº 20632656/SSPMT, residente na
Rua dos Gasparido Nº 77,
na cidade de Pontal Araguaia Estado de M.T,
CEP: 78696 - 003 pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MAIÇOS de 2012.

Ala B. P. Cinqueira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



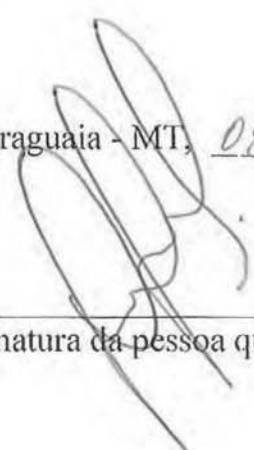
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, JOARLIDANHO COSTA DE SOUSA,
portador da carteira de identidade nº 1830672 SSP GO, residente na
RUA DALVINA SOUSA SANTOS 65A - JOÃO ROCHA,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MT,
CEP: 78698-000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MARÇO de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, DAVID BRAGA DE AMIL,
portador da carteira de identidade nº 2284215 SSPMT, residente na
RU DAULINA SOUZA SANTOS,
na cidade de PONTAL, Estado de M.T,
CEP: 545 713 671-04, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de MARÇO de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Nelson Hortuoso,
portador da carteira de identidade nº 540876 SSPR, residente na
RUA ANTONIO RODRIGUE DE SENA 32
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA Estado de MT,
CEP: 78698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de Março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

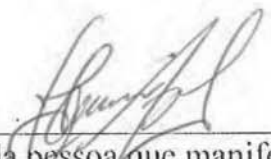


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Roberto Ferreira de Aguiar,
portador da carteira de identidade nº 828 994 - inf, residente na
Rua D, 211
na cidade de Pontal, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Tatiano P. Diniz Faria,
portador da carteira de identidade nº 133798J-0 SPMT, residente na
Rua José Borges nº 4,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 48638 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Tatiano P. Diniz Faria
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Marcilene Alves Vasconcelos,
portador da carteira de identidade nº 782986 SSP/MT residente na
Rua Gauripeiro Nº 23,
na cidade de Pontal Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Marcilene Alves Vasconcelos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Luiz Tenório Junior,
portador da carteira de identidade nº 703596.551-1, residente na
Av. Brasil, 78,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MS,
CEP: 78698 - MS, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de _____ de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Marcos Vinícius Vieira Cavalho,
portador da carteira de identidade nº 9254.6213 SSPMT, residente na
Rua Joaquim Correia nº 1032,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maio de 2012.

Marcos Vinícius Vieira Cavalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Silvana Correia Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 20433 9288 SSPMT, residente na
Rua Joaquim Correia nº 342,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de maço de 2012.

Silvana Correia Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Patrícia Ruente do Silva,
portador da carteira de identidade nº 4853972-6 SSPMT, residente na
Rua F ne 34,
na cidade de Pontal do Açu, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78 6980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 20 de março de 2012.

Patrícia Ruente do Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU Maria Aparecida Rodrigues Dourado,
portador da carteira de identidade nº 356479-9081208^{SSPMT}, residente na
Rua Jose Jorge de Almeida nº 63,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 19 de março de 2012.

Maria Aparecida Rodrigues Dourado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Valkiris Lima Duarte, portador da carteira de identidade nº 2848676-2 SSPMT, residente na Rua Rio N: 25, na cidade de Pontal do Araguaia, 78.698-000 Estado de Mato Grosso, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pontal do Araguaia - MT, 27 de 03 de 2012.
(local e data)

Valkiris Lima Duarte
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Leoniwy Augusto Rodrigues Gomes,
portador da carteira de identidade nº 4634316 DGPC/GO, residente na
Rua Padre Teixeira nº 08 - Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Dinorá S Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 0519043-6 SSP/MT, residente na
Rua José Maria, n.º 7 - Centro,
na cidade de Pontal do A., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78-698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de MARÇO de 2012.

D. S. Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Edison Moura Soares Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 0565919-2 / SSPMT, residente na
R. José Borges n.º 8 Centro,
na cidade de Pontal Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Edison M. de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

593
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Gyslane de Ho Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 3880996 SSPMT, residente na
Rua José Borges nº 8 - Centro,
na cidade de Pontal Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78-698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de maio de 2012.

Gyslane de Ho Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

594
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, NEURIVAL AUGUSTO REVEIRA,
portador da carteira de identidade nº 921 360 SS MT, residente na
RUA PADRE TERRAIVA, CENTRO,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de MARÇO de 2012.

NEURIVAL AUGUSTO REVEIRA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Quirina Borges de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 155065.7 SSPMT, residente na
R. GRACAS N: 50 centro,
na cidade de PONTAL DO ARA, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de MARÇO de 2012.

Quirina Borges

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, João Alves da Costa,
portador da carteira de identidade nº 150837 SSPMT, residente na
R. J. Guadalupe & lote 3. N: 303 João Rocha,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

João Alves da Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Carlos Ferreira dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 1200609-2 SSPMT, residente na
Rua Percia - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

CARLOS F. DOS SANTOS
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Valdemi Alves Feitosa,
portador da carteira de identidade nº 4959057 SSP60, residente na
Rua Peruvia, nº 07 - João Roche,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

VALDEMI ALVES FEITOSA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Jasmim Prins da Rocha,
portador da carteira de identidade nº 2149631-5 SSPMT, residente na
Rua Percia, nº 07 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março, de 2012.

Jasmim Prins da Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Jacilene M. C. Pinheiro Prins,
portador da carteira de identidade nº 085989-6 SSPMT, residente na
Rua Percia, nº 07 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.

Jacilene M. C. Prins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Silvio Martins de Camargo,
portador da carteira de identidade nº 1062919-0 SSANT, residente na
Rua Percia, nº 04 João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de M.T,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março, de 2012.

Silvio Martins de Camargo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

602
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Robervaldo Santos do Silveira,
portador da carteira de identidade nº 16099391-SSP/MT, residente na
Rua Josepaim Carneiro Sta. Joana Bucher,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Robervaldo Santos do Silveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

603
R

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, José Martins Teixeira,
portador da carteira de identidade nº 0345233-6 SSPMT, residente na
R. Padre Teixeira, nº 22, Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

José Martins Teixeira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Maria Doralice R. Freitas,
portador da carteira de identidade nº 202303 SSPMT, residente na
Rua Garça, nº 57 Centro,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Maria Doralice R. Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

605
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Flávio Riva Boulwa,

portador da carteira de identidade nº 407832 SSPMT, residente na

Av. Universitária, nº 75, Centro,

na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,

CEP: 78698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o

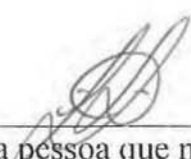
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Claudio da Silva,
portador da carteira de identidade nº 3881210 SSPMT, residente na
RUA WALDEMAR BARBOSA N° 91 Centro,
na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA Estado de MT.,
CEP: 81417-1891-20, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012:

Claudio da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Edineia p da Silva,
portador da carteira de identidade nº 9858894 SSPMT, residente na
Rua das garimpeiras n.º 5-Centro,
na cidade de Pontal, Estado de MT,
CEP: 78.698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Edineia p da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



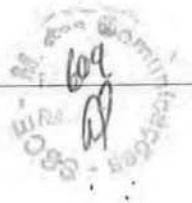
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Alex Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 612.198 SSPMT residente na
R. Vinícius Guimarães n.º 6 - Centro,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 480698-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de MARÇO de 2012.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Therese F. de Sábala,
portador da carteira de identidade nº 5177886 SSPMT, residente na
Rua José Joaquim Soares nº 4 - Centro
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Therese F. de Sábala
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Rosângela Maria Dias Ferreira,
portador da carteira de identidade nº ~~206~~ 2096297-5/SSPMT, residente na
Rua Projetada, nº 04 B. João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março, de 2012.

Rosângela Maria Dias Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Fuliane Ap. R. Alves,
portador da carteira de identidade nº 4959253 SSPMT, residente na
Rua 20 de Dezembro - João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia Estado de MT,
CEP: 78698000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Fuliane Ap. R. Alves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

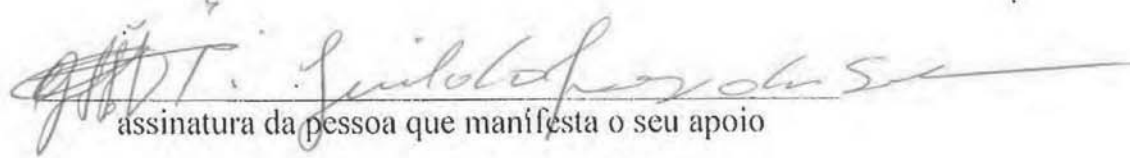


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, GENIVALDO LUIZ DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 1814588 SSPMT, residente na
Rua B., nº 06 Q. 02, Lote 27 João Rocha
na cidade de Pontal do Arag., Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 08 de março de 2012.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Wen da Veiga Pires,
portador da carteira de identidade nº 5044691243 SSP/MT, residente na
AV universitária - 131 - Centro,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Wen da Veiga Pires

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, Leidiano Marques dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 22802843 SSP/MT, residente na
Rua A 2 de dezembro 8 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Arag., Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Leidiano Marques dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Leiliano Rosa Trindade,
portador da carteira de identidade nº 4958965 SSPA, residente na
Rua 20 de dezembro n 16 - João Rocha,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de MT,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

Leiliano Rosa Trindade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, CLEIDSON FERREIRA,
portador da carteira de identidade nº 612.289 / SSPMT, residente na
RUA: 20 DEZEMBRO N. 19 - João Rocha,
na cidade de PONTAL, Estado de MT,
CEP: 73.698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de março de 2012.

CLEIDSON FERREIRA

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Helena Barbosa de Souza,
portador da carteira de identidade nº 549-321 SSPMT, residente na
R. José Inácio Pereira Lima Juvenil qd. 07, Lt. 05 Centro,
na cidade de P. do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
CEP: 78698 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de MARÇO de 2012.

Helena Barbosa de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, ACLECIO BERLINDO de SOUZA,
portador da carteira de identidade nº 4951801SSMT, residente na
R. Padre Teixeira - N: 08 - Centro,
na cidade de P. do ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO,
CEP: 79638 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PONTAL DO ARAGUAIA**, que tem por interesse
executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Pontal Do Araguaia - MT, 07 de MARÇO de 2012.

Aclecio Berlindo de Souza

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Cálculo da Distância entre dois pontos

Primeiro ponto

Latitude: 15S540700

Longitude: 52W151700 (*Secle*)

Segundo ponto

Latitude: 15S550700

Longitude: 52W160900 (*Sistema Irradiante*)

Valores calculados

Distância em Km: 2,415249164102694256

> 1 km = > Exigência

Primeiro ponto - Azimute: 219,8

Segundo ponto - Azimute: 39,8

*Em, 28/03/13
[Signature]*

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

620

Identificação do Processo

Número: 53000.016097/2012 Localidade/UF: PONTAL DO ARAGUAIA/MT
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Aviso: 44 Canal: 285

Coordenadas			
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S15°54'09"		S15°55'07"
Longitude:	W52°15'30		W52°16'09"

Distância	
Distância A-C	2.13 Km
Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

2. Endereço da Antena Proposta

Av. Lisboa, nº 18 Nº 32 - B. Maria Joaquina PONTAL DO ARAGUAIA - MT

3. Endereço da Sede

null

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.015799/2012	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	1,35	EMA
53000.016978/2012	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	2,28	EMA
53000.016090/2012	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	2,14	ADR

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53690.000979/1998	BARRA DO GARÇAS	MT	3,45	ARQDEF
53690.000990/1998	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	2,44	ARQDEF
53670.000124/1999	ARAGARÇAS	GO	2,97	REC
53000.062966/2005	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	1,55	ARQDEF
53670.000650/1998	ARAGARÇAS	GO	2,94	LDE
53690.000181/1999	BARRA DO GARÇAS	MT	3,12	ARQDEF
53000.004304/2001	ARAGARÇAS	GO	2,94	RAQ

Check List

EXL

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo em exigência técnica. A distância entre a sede e o sistema irradiante é maior que 1 km. Em, 28/03/2013.

Cesar Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1052/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo n.º 53000.016097/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pontal do Araguaia / MT.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE

I. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma nº 01/2011;

II. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.5", da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o CSV/CGRC



622
d
SCE - M
SCE - M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1194 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de abril de 2013.

Ao Senhor
UALISON MAGALHÃES SILVA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia
Rua José Benjamin Teixeira, n.º 32 – Bairro: Araguaia Center
78.698-000 Pontal do Araguaia / MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.016097/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.016097/2012, na localidade de Pontal do Araguaia / MT, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º 1052 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex 144

03
623

Ofício n.º 1/2013

Pontal do Araguaia, 9 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília - DF

Assunto: Resposta Ofício n.º 1194/2013/CGRC/SCE-MC Processo n.º
53000.016097/2012 da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, MT.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023016/2013-80
SEAP/SCE
14/05/2013-07:36

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao ofício transmitido n.º 1194/2013/CGRC/SCE-MC, de 2 de abril de 2013, informamos Vossa Excelência que o recebemos no dia 17 de abril de 2013.

2. Em sua comunicação, Vossa Excelência ressalva a necessidade de envio da declaração assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo proposto para instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. Conforme disposto no subitem 8.1, alínea “f.4”, da Norma n.º 01/2011;

Solicitando ainda Declaração assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma, conforme disposto no subitem 8.1, alínea “f.5”, da Norma n.º 01/2011.

3. Decidimos pelo presente encaminhar em anexo as declarações solicitadas da documentação técnica – 1ª fase.

Atenciosamente,

Ualison Magalhães Silva
Ualison Magalhães Silva
Representante Legal

Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia
CNPJ 15.185.146/0001-26

Presidente: Ualison Magalhães Silva

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

16.05.13

Claudio

*Seano
187*

UALISON MAGALHÃES SILVA, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade está situado na Av. Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 15°S55'07'' de latitude e 52°W16'09'' de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Comunitária Vale FM**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Av. Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina, Pontal do Araguaia - MT, CEP 78.698-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 15°S55'07'' de latitude e 52°W16'09'' de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de maio de 2013.


UALISON MAGALHÃES SILVA
CPF: 009.147.371-89

Presidente da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia
CNPJ 15.185.146/0001-26

Endereço para correspondência: Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, Telefone para contato: 0XX-66-9982-6050, Correio eletrônico (email): asccpa@hotmail.com

AR

Ministério das Comunicações

Destinatário: Condutor Geral de Radiodifusão Com
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
3º andar (Brasília - DF)

7 0 0 4 4 - 9 0 0



SEDEX

CORREIOS

FC0928/08

AR

MP

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SZ 39244260 6 BR



Foto: Moisés Silva

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.016097/2012 Localidade/UF: PONTAL DO ARAGUAIA/MT
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Aviso: 44 Canal: 285

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S15°54'09"		S15°55'07"
Longitude:	W52°15'30		W52°16'09"

Distância A-C	2.13 Km
Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Av. Lisboa, nº 18 Nº 32 - B. Maria Joaquina PONTAL DO ARAGUAIA - MT	
3. Endereço da Sede	
null	
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.015799/2012	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	1,35	EX1
53000.016978/2012	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	2,28	EMA
53000.016090/2012	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	1,84	EX1

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

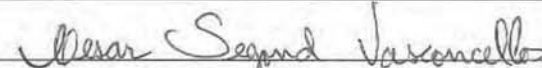
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53690.000979/1998	BARRA DO GARÇAS	MT	3,45	ARQDEF
53690.000990/1998	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	2,44	ARQDEF
53670.000124/1999	ARAGARÇAS	GO	2,97	ARQDEF
53000.062966/2005	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	1,55	ARQDEF
53670.000650/1998	ARAGARÇAS	GO	2,94	LDE
53690.000181/1999	BARRA DO GARÇAS	MT	3,12	ARQDEF
53000.004304/2001	ARAGARÇAS	GO	2,94	RAQ

Check List

	Viável
--	--------

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Endereço da sede e sistema irradiante é o mesmo. Processo tecnicamente instruído em 1ª Fase. Tem concorrentes. Em, 20/05/2013.


 Cesar Segond Vasconcellos



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/10/2014, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0204685** e o código CRC **07395202**.

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.016097/2012 Localidade/UF: PONTAL DO ARAGUAIA/MT
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Aviso: 44 Canal: 285

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S15°54'09"		S15°55'07"	Distância A-C 2.13 Km
Longitude: W52°15'30"		W52°16'09"	Distância B-C

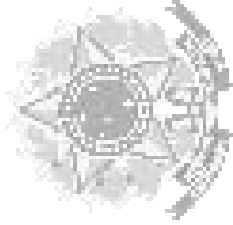
Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Lisboa, nº 18 Nº 32 - B. Maria Joaquina PONTAL DO ARAGUAIA - MT				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.015799/2012	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	1.35	ARQDEF
53000.016978/2012	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	2.28	IND
53000.016090/2012	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	1.84	EX1
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53690.000979/1998	BARRA DO GARÇAS	MT	3.45	ARQDEF
53690.000990/1998	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	2.44	ARQDEF
53670.000124/1999	ARAGARÇAS	GO	2.97	ARQDEF
53000.062966/2005	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	1.55	ARQDEF
53670.000650/1998	ARAGARÇAS	GO	2.94	LDE
53690.000181/1999	BARRA DO GARÇAS	MT	3.12	ARQDEF
53000.004304/2001	ARAGARÇAS	GO	2.94	RAQ
Check List				
				IND

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

As coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante encontram-se a menos de 4 km de emissora autorizada e executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Processo tecnicamente indeferido. 02/12/2014

Cleyson De Vasconcelos Silva



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 44

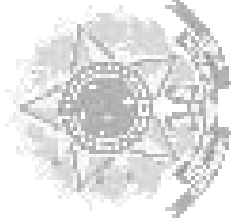
Número do Processo: 530000160972012

12/2/14 1:33 PM

Página 1 de 2

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.016097/2012	44	15S5507	52W1609	IND	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
1.35	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.015799/2012	44	15S5435	52W1538	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DO PONTAL DO ARAGUAIA
1.55	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.062966/2005	21	15S5428	52W1536	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. ART., INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PONTAL DO ARAGUAIA-MT
1.84	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.016090/2012	44	15S5425	52W1525	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
2.28	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.016978/2012	44	15S5410	52W1520	IND	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DO PONTAL DO ARAGUAIA
2.44	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53690.000990/1998	4	15S5401	52W1524	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
2.95	GO	ARAGARÇAS	53000.004304/2001	0	15S5443	52W1433	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SERRA AZUL
2.95	GO	ARAGARÇAS	53670.000650/1998	4	15S5443	52W1433	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNICIPAL EDUCACIONAL E INFORMAT
2.97	GO	ARAGARÇAS	53670.000124/1999	4	15S5437	52W1434	ARQDE F	CENTRO CULTURAL FUNDACAO BRASIL CENTRAL
3.12	MT	BARRA DO GARÇAS	53690.000181/1999	28	15S5331	52W1536	ARQDE F	ASSOCIACAO BARRA-GARCENSE DE IMPRENSA
3.45	MT	BARRA DO GARÇAS	53690.000979/1998	9	15S5324	52W1524	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PAZ DO VALE
4.69	MT	BARRA DO GARÇAS	53000.035595/2009	28	15S5259	52W1734	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DA AMAZÔNIA LEGAL
4.72	MT	BARRA DO GARÇAS	53000.027772/2009	28	15S5306	52W1432	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPÍRITA LUZ NO ARAGUAIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 44

Número do Processo: 530000160972012

12/2/14 1:33 PM

Página 2 de 2

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.85	MT	BARRA DO GARÇAS	53670.000586/1998	4	15S5230	52W1609	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTO ANTONIO
4.85	MT	BARRA DO GARÇAS	53690.000020/2000	28	15S5230	52W1609	AUT	ASSOC CULT DE COMUNICACAO DOS ARTISTAS DO VALE DO ARAGUAIA
33.00	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	53670.000522/1998	4	16S1202	52W1024	LDE	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO E CULTURA DE BOM JARDIM DE GOIAS
33.00	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	53900.010667/2014	4	16S1202	52W1024	REN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO E CULTURA DE BOM JARDIM DE GOIAS
33.08	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	53670.000126/1999	4	16S1206	52W1028	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOM JARDIM DE GOIÁS
33.21	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	53670.000127/1999	4	16S1208	52W1020	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE LEITE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
43.56	MT	TORIXORÉU	53690.000209/1999	5	16S1158	52W3311	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ECOLÓGICA E RECREATIVA DE TORIXOREU
43.91	MT	TORIXORÉU	53000.015963/2012	44	16S1203	52W3323	ARQDE F	ASSOCIAO COMUNITARIA DE AMIGOS DE TORIXOREU
44.01	MT	TORIXORÉU	53690.000569/1999	5	16S1158	52W3333	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TORIXORÉU

Nº de Linhas: 0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19124/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Documento	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 6.9	As coordenadas geográficas propostas pela entidade interessada na execução do serviço encontram-se a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, existindo a possibilidade de interferência técnica.	Entidade Autorizada: 15°S54'43" de latitude 52°W14'33" de longitude Localização Proposta: 15°S55'07" de latitude 52°W16'09" de longitude Distância: 2.95 quilômetros

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 02/12/2014, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amado Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/12/2014, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0266649** e o código CRC **A6089FF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 19124/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.016097/2012-81, de sorte a indeferir o pedido da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0266671** e o código CRC **F890E154**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 21298/2014/SEI-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2014

Ao Senhor
UALISON MAGALHÃES SILVA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia
Rua José Benjamim Teixeira, nº 32 - Araguaia Center
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016097/2012-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19124/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/01/2015, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0266683** e o código CRC **70291102**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRESSE		OFICIO nº 21298/ 2014/SEI-MC, de 02/12/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.016097/2012-81	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		ASS. DE RADIOD. COM. E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA	
		RUA JOSÉ BENJAMIM TEIXEIRA, Nº 32 - ARAGUAIA CENTER	
		78.698-000 PONTAL DO ARAGUAIA - MT	
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>VELISON MAGALHÃES S. SANTOS</i>		<i>16/12/15</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
<i>015488 98147</i>	<i>Carlos Santiago</i> <i>Carteiro</i> <i>2 428 231-7</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08773834 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

14/01/15	15/01/15	16/01/15
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
EP	Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
CI	70044-900 Brasília-DF	
		UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

5390000 7007 / 2012-81

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT
Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

Pontal do Araguaia, 04 de Fevereiro de 2015.

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.
Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária – SEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
70.044-900 / Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento do Recurso Referente à Nota Técnica Nº 19123/2014/SEI-MC relativa à análise do processo nº 53000.016097/2012-81.

Senhor Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epigrafe para encaminhar **RECURSO DA NOTA TÉCNICA Nº 19124/2014/SEI-MC**, da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia – MT, que trata da continuidade do pedido de outorga e o seu não indeferimento.

2. A esse respeito, solicitamos o pedido de deferimento, haja vista que a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, faz parte de outro município da emissora outorgada em questão, tratando inclusive de estados diferentes.

Atenciosamente,

Ualison Magalhães Silva
Representante Legal,
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Página 1 de 7

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/02/15 às 14:40 horas

Assinatura: Poncição

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.

78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

RECURSO NOTA TÉCNICA Nº 19124/2014/SEI-MC

SUMÁRIO

-
1. Trata-se de recurso da nota técnica nº 19124/2014/SEI-MC, processo nº 53000.016097/2012 da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Localidade de Pontal do Araguaia / MT.
-

2. Tendo em vista, análises e estudos técnicos da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL; Diante do fato da localidade 15°S55'07" de latitude, 52°W16'09" de longitude como localidade proposta para instalação do sistema irradiante, enviamos o seguinte recurso.

INTRODUÇÃO

A Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2011, de 14 de outubro de 2011, publicada pelo Ministério das Comunicações (MC), dispôs, em seus itens 19.2.1 e 19.2.2 que estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCOM) devem operar com potência ERP máxima de 25 W, e área de serviço de raio igual ou inferior a mil metros a partir da antena transmissora, delimitada pelo contorno de intensidade de campo de 91 dBuV/m. Desta forma, estações de RadCom que operam em uma mesma frequência podem ser instaladas relativamente próximas entre si, de forma a possibilitar o uso de um único canal e exclusivo canal em uma mesma região.

Determinam uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente no mesmo canal) mínima de 25 db, na área de prestação de serviço delimitada pelo contorno de intensidade de campo elétrico de 91 dBuV/m, o que impõe um afastamento típico (dependente do relevo e das condições de instalação) de aproximadamente 4 KM entre estações de RadCom que ocupam o mesmo canal.

Por sua vez, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), pela resolução nº 60/98 [3], de 24 de setembro de 1998, designou para uso exclusivo do RadCom, em nível nacional, o canal 200 (87,9 MHz), situado imediatamente abaixo da faixa de frequências do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM (88,0 a 108,0 MHz).

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.

78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

Entretanto, nas regiões conurbadas de alta concentração populacional, a distância entre sedes de localidades adjacentes é frequentemente inferior aos 4 Km mencionados anteriormente. Assim torna-se muitas vezes inviável o tratamento isonômico de municípios ou vilas próximas, na outorga de estação de RadCom, mesmo que as entidades interessadas detenham as mesmas qualificações para pleitear um canal comunitário.

Tecidas tais considerações, a ANATEL decidiu analisar a viabilidade técnica de designação de um canal alternativo para o atendimento dos pleitos de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom) naqueles casos em que, nas proximidades do local pretendido para instalação, já exista outra estação de RadCom em funcionamento no canal 200.

DOS CANAIS DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES

A norma 01/2011 de 14 de outubro de 2011, dispôs, no item 5.1, que os canais de operação das emissoras são os constantes no Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom, elaborado pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, a quem cabe à administração exclusiva do aspecto de radiofrequências.

No item 5.2 da norma 01/2011 de 14 de outubro de 2011 no item 5.2 dispôs, respeitada a atribuição de um canal exclusivo para a execução do serviço por município e a disponibilidade de frequências na região, a Anatel poderá atribuir canais diferentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária em municípios vizinhos, nos casos de manifestar impossibilidade técnica ou como forma de tornar mais eficiente o uso do espectro, observada as necessidades específicas do serviço.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, conforme podemos ver em análise técnica da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), tratando-se de cidades com conurbadas de alta concentração populacional, a ANATEL designou canais alternativos para as cidades, tal como o caso de Pontal do Araguaia / MT e Aragarças / GO, trata-se de uma região importe e de grande concentração populacional, são três cidades metropolitanas a Barra do Garças – MT, sendo elas: Aragarças – GO, Pontal do Araguaia – MT, e Barra do Garças – MT.

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.

78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

Para que todos os municípios da região possam ter ao menos um canal de rádio comunitária a ANATEL viabilizou três canais para nossa região, que seguem a seguinte ordem:

Aragarças – GO: Canal 252 em 98,3 MHz;
Pontal do Araguaia – MT: Canal 253 em 98,5 MHz;
Barra do Garças – MT: canal 254 em 98,7 MHz.

Conforme podemos ver no sistema de controle de Radiodifusão Comunitária da ANATEL anexado a pagina subsequente.

Canal designado ao município goiano de Aragarças, conforme vemos na imagem trata-se do canal 252 em 98,3 MHz.

The screenshot displays the ANATEL RADCOM system interface. At the top, there is a navigation bar with 'Home Principal' and 'Sistema Interativos'. The main content area is titled 'Consulta Geral - RADCOM' and 'Identificação do Pedido RADCOM'. It contains several sections for data entry and display:

- Identificação do Pedido RADCOM:** Includes fields for UF (GO), Município (Aragarças), Canal (252), and Freq (98.3).
- Dados da Entidade:** Includes fields for Estabelecimento (APRE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNICIPAL EDUCACIONAL E INFORMATICA), Nome Fantasia (UNIVERSITÁRIA - LIBERDADE FM), Logradouro (RUA 412, N. 32, QD. 01), Telefone (66) 34016677, Situação (Ordinária - Estável (Bom Status)), CNPJ (01.577.263/0001-57), Bairro (SETOR CEASA), and Fone Não Informado.
- Dados da Outorga:** Includes a field for CNPJ (01.577.263/0001-57) and a 'Pesquisar' button.
- Endereço Sede:** Includes fields for País (Brasil), Cep (76240000), Logradouro (RUA 412, N. 32, QD. 01), Complemento, Distrito, Bairro (SETOR CEASA), SubDistrito, UF (GO), and Fone.
- Endereço de Correspondência:** Includes fields for País (Brasil), Cep (76240000), Logradouro (RUA 412 - QUARTA 35 - LOTE 20), Complemento, Distrito, Bairro (VILA CEASA), SubDistrito, UF (GO), and Fone.
- Dados da Outorga:** Includes fields for Data Publicação Contrato/Convênio, Número do Processo, Cancel, Data Limite Instalação, Fone (66) 34016677, and Sequência.
- Documentos Emitidos:** Includes checkboxes for 'Característica da Estação Instalada' and 'Dados do Licenciamento'.

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT
Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

Canal designado ao município mato-grossense de Pontal do Araguaia, conforme vemos na imagem trata-se do canal 253 em 98,5 Mhz.

The screenshot shows the ANATEL website interface. At the top, there is a navigation bar with the ANATEL logo and the text 'ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações'. Below the navigation bar, there are several tabs: 'Home Principal', 'Sistema Interativos', 'Dados de consulta', 'Consulta', and 'Outros Arquivos Textos'. The main content area displays search results for a radio community channel. The search criteria are: UF: MT, SERVIÇO: Plano RadCom, and Localização: PONTAL DO ARAGUAIA. The results table shows a single entry with the following details: Canal/Freq.: 253 / 98,50. At the bottom of the page, there is a footer with the text 'Página: 1 de 1 registros' and a search bar.

Canal designado ao município mato-grossense de Barra do Garças, conforme podemos ver trata-se do canal 254 em 98,7 Mhz.

The screenshot shows the ANATEL website interface. At the top, there is a navigation bar with the ANATEL logo and the text 'ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações'. Below the navigation bar, there are several tabs: 'Home Principal', 'Sistema Interativos', 'Dados de consulta', 'Consulta', and 'Outros Arquivos Textos'. The main content area displays search results for a radio community channel. The search criteria are: UF: MT, SERVIÇO: Plano RadCom, and Localização: BARRA DO GARÇAS. The results table shows a single entry with the following details: Canal/Freq.: 254 / 98,70. At the bottom of the page, there is a footer with the text 'Página: 1 de 1 registros' and a search bar.

Tendo em vista que, o processo 53000.016097/2012-81 encontra-se em um município diferente, com canais diferentes, em estado diferente da emissora já outorgada no município goiano, solicitamos o deferimento do recurso, haja vista que, a importância do município de Pontal do Araguaia no estado de Mato Grosso em ter o seu próprio canal de rádio comunitária. Outro ponto relevante, se adotado os critérios do MC, o município de Pontal do Araguaia nunca poderia ter o seu canal de rádio comunitária, uma vez, que em qualquer parte do município mato-grossense não teria a distância de 4 km da emissora outorgada no município de Aragarças – GO.

Conforme mostra o mapa em anexo na página subsequente.

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.

78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121



Diante dos fatos, pedimos o deferimento do processo: 53000.016097/2012-81, Da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia.

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.

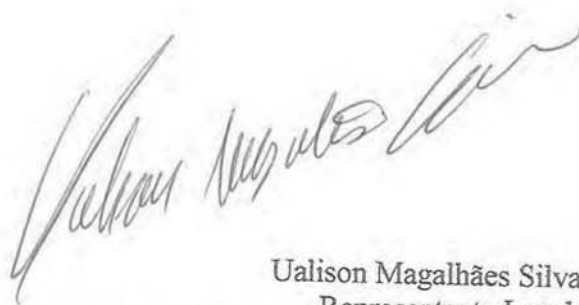
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

Anexo: Portaria 197/2013 de 14 outubro de 2013

Anexo: Sistema de controle de canais de radiodifusão comunitária do sitio eletrônico da Anatel para as cidades de Aragarças – GO, Pontal do Araguaia – MT, e Barra do Garças – MT.

Atenciosamente,



Ualison Magalhães Silva
Representante Legal,
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia



Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM >> Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MT
SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade: BARRA DO GARCAS

Canal/Freq.

254 / 98.70

Usuário: - Data: 12/02/2015 Hora: 16:57:24

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Tr] [Reg]



Sistemas Interativos

Menu Principal

siscom » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: GO

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: ARAGARCAS

252 / 98.30

Usuário: - Data: 12/02/2015 Hora: 16:57:58

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Sistemas Interativos

Menu Principal | SISCOM » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Aguarde...

UF: MT
SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade:	Canal/Freq.
PONTAL DO ARAGUAIA	253 / 98.50

Usuário: - Data: 12/02/2015 Hora: 16:55:49

Registro 1 até 1 de 1 registros | Página: [1] [Ir] [Reg]

PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013

Estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária e altera a Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

Considerando a necessidade de fixar data limite para o recebimento de pedidos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, tendo em vista o prazo previsto na legislação em vigor, bem como a simplificação do procedimento decorrente das alterações na Norma nº 01/2011 estabelecidas por esta Portaria; e

Considerando a necessidade de conferir tratamento isonômico às prestadoras dos diversos serviços de radiodifusão,

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no **caput**, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o **caput** e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

Art. 2º A Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"3.1.1 O apoio cultural poderá ser realizado por entidades de direito privado e de direito público.

.....

3.2.1 A depender de características geográficas e urbanísticas e mantidas as condições técnicas da autorização, o sinal da emissora poderá ultrapassar o raio de um quilômetro.

.....

5.2 Respeitada a atribuição de um canal exclusivo para a execução do serviço por município e a disponibilidade de frequências na região, a Anatel poderá atribuir canais diferentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária em municípios vizinhos, nos casos de manifesta impossibilidade técnica ou como forma de tornar mais eficiente o uso do espectro, observadas as necessidades específicas do serviço.

.....

8.1

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

.....

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

.....

8.1.3. O estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

.....

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observem o disposto nas alíneas, “f” e “g” do subitem 8.2.

.....

11.2.2 Nos casos que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for o único em andamento na localidade, o Ministério das Comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal.

.....

15.3.4. A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer após a expedição da autorização em caráter provisório.

.....

20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito.

.....

20.3.....

e) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

.....

21.6.1 Para fins do disposto no item 21.6., entende-se por área da comunidade atendida a área de alcance da transmissão, observado o disposto nos itens 3.2 e 3.2.1.

.....” (NR)

Art. 3º Os Anexos II e XII da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 4º Ficam revogados a alínea “d” do item 8.2 e a alínea “b” do item 10.8., bem como os itens 14.2, alíneas “f” e “g”; 20.3, alíneas “f”, “g”, “i”, “j” e “k”, 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 e o Anexo XIV, todos da Norma nº 01/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

.....

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

.....

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>

.....

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

.....
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____.

Telefone para contato: 0XX-_____-_____.

Correio eletrônico (e-mail) _____.

NORMA Nº 1/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. OBJETIVO

Esta Norma tem por objetivo complementar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com baixa potência e cobertura restrita, para ser outorgado a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, e estabelecer as condições técnicas de operação das respectivas estações.

2. REFERÊNCIAS BÁSICAS

2.1. Constituição Federal.

2.2. Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificado e complementado pelo Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

2.3. Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2.4. Lei nº 10.610, de 01 de dezembro de 2002, que altera o prazo de outorga de três para dez anos.

2.5. Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, art. 19, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, criando a possibilidade de emissão de autorização provisória para o funcionamento de estação do serviço de radiodifusão comunitária.

2.6. Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações.

2.7. Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2.8. Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e suas alterações.

2.9. Resolução Anatel nº 60, de 24 de setembro de 1998, que designa canal para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2.10. Resolução Anatel nº 356, de 11 de março de 2004, que destina a faixa de radiofrequências de 87,4 MHz a 87,8 MHz, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em caráter secundário.

2.11. Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Apoio cultural – É a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físico e eletrônico e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço.

3.1.1 O apoio cultural poderá ser realizado por entidades de direito privado e de direito público. (Texto incluído pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

3.2. Área de execução do serviço – área limitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a um quilômetro contado a partir da antena transmissora.

3.2.1 A depender de características geográficas e urbanísticas e mantidas as condições técnicas da autorização, o sinal da emissora poderá ultrapassar o raio de um quilômetro. (Texto incluído pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

3.3. Entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão comunitária – Entidade social sem fins lucrativos, cujos objetivos incluem a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária como uma das suas finalidades específicas, e que:

a) assegure o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas;

b) assegure a seus associados em dia com as suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c) não mantenha vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

d) seja dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço;

e) tenha a sede situada na área de execução do serviço; e

f) observe os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

3.4. Rede de radiodifusão comunitária – é o conjunto de emissoras de radiodifusão comunitária articuladas para transmissão simultânea de uma mesma programação em casos

de guerra, calamidade pública e epidemias e, conforme estabelecido em lei, de mensagens obrigatórias dos Três Poderes.

3.5. Serviço de Radiodifusão Comunitária – serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operado em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações ou associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na área de execução do serviço.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO

4.1. A entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária poderá, por intermédio de seu representante legal, dirigir manifestação ao Ministro de Estado das Comunicações demonstrando o seu interesse.

4.1.1. A manifestação deverá ser feita mediante a utilização do formulário padronizado (Anexo 1), disponível no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações, que poderá ser:

- a) entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, em Brasília;
- b) encaminhado via postal, por correspondência dirigida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica; ou
- c) enviado por meio eletrônico, quando esta facilidade estiver disponível no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações.

4.1.2. Na manifestação deverão ser informados necessariamente os seguintes dados:

- a) a denominação da entidade;
- b) o número de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) o endereço da sede da entidade;
- d) o número de telefone fixo;
- e) o endereço pretendido para a instalação do sistema irradiante, bem como as respectivas coordenadas geográficas na padronização GPS – WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;
- f) o local e a data;
- g) a assinatura do representante legal;
- h) o nome do representante legal;

- i) o número de inscrição do responsável legal no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e
- j) o endereço para correspondência.

4.1.2.1. No intuito de facilitar o contato com a entidade, é facultativo o fornecimento de um número de telefone móvel e de um endereço eletrônico (*e-mail*).

4.2. A manifestação da entidade interessada se destina exclusivamente ao cadastramento e ao registro de dados para conhecimento do Ministério das Comunicações a respeito da existência de interesse em executar o serviço no município informado, observado o disposto no item 4.2.4.

4.2.1. A apresentação de manifestação de interesse não é fase obrigatória e não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária.

4.2.2. A manifestação de interesse não será cadastrada pelo Ministério das Comunicações quando:

- a) houver inviabilidade jurídica ou técnica conforme a legislação vigente e o disposto nesta norma;
- b) os campos previstos no subitem 4.1.2 estiverem incompletos, incorretos ou com irregularidades nas coordenadas geográficas informadas; ou
- c) a documentação não for apresentada no original ou cópia autenticada.

4.2.3. As entidades que não lograrem o cadastramento a que se refere o subitem 4.2 poderão formular a qualquer tempo nova manifestação de interesse.

4.2.4. Para efeitos de atendimento futuro, o Ministério das Comunicações publicará na Internet regularmente uma listagem dos municípios com cadastros de demonstração de interesse em aberto, ou seja, aqueles não contemplados por Avisos de Habilitação depois do último registro de manifestação de interesse.

4.2.5. Todos os cadastros de demonstração de interesse serão arquivados e não se constituirão em novos processos de outorga.

5. DOS CANAIS DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES

5.1. Os canais de operação das emissoras são os constantes do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom, elaborado pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, a quem cabe a administração exclusiva do espectro de radiofrequências.

5.2 Respeitada a atribuição de um canal exclusivo para a execução do serviço por município e a disponibilidade de frequências na região, a Anatel poderá atribuir canais diferentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária em municípios vizinhos, nos casos de manifesta impossibilidade técnica ou como forma de tornar mais eficiente o uso do espectro, observadas as necessidades específicas do serviço. (Texto incluído pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

6. DO AVISO DE HABILITAÇÃO

6.1. O Ministério das Comunicações publicará Avisos de Habilitação, com a finalidade de convocar as entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária a apresentarem a documentação exigida no subitem 8.1 para o procedimento seletivo.

6.2. O Ministério das Comunicações divulgará periodicamente um cronograma com os próximos Avisos de Habilitação a serem publicados, no qual constará a lista dos municípios a serem contemplados e os meses previstos para a publicação dos novos avisos.

6.3. O Ministério das Comunicações priorizará nos Avisos de Habilitação a inclusão de municípios:

a) onde ainda não existam emissoras outorgadas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, objetivando sua universalização; ou

b) para os quais foram cadastradas manifestações de interesse na execução do serviço, caracterizando uma demanda reprimida.

6.4. Poderão ser incluídos no aviso de habilitação, no momento de sua publicação, municípios com ou sem emissoras outorgadas, a critério do Ministro de Estado das Comunicações.

6.5. Nos casos de inviabilidade técnica poderão ser excluídos municípios do aviso de habilitação, no momento de sua publicação.

6.6. Os prazos dos Avisos de Habilitação só serão prorrogados em caso fortuito, força maior ou por motivo de relevante interesse público.

6.7 De cada aviso de habilitação constarão:

a) os municípios contemplados e os estados correspondentes;

b) o canal de operação designado para cada município;

c) o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da documentação;

d) a relação da documentação a ser apresentada pelas entidades interessadas;

e) o valor da taxa relativa às despesas de cadastramento, bem como o banco, a agência e a conta na qual deverá ser efetuado o depósito; e

f) as condições técnicas especiais nos casos em que forem constatadas limitações técnicas no município.

6.8. Nos casos de publicação de aviso de habilitação para municípios onde haja processo de outorga já em tramitação no Ministério das Comunicações, novos processos serão sobrestados quando as coordenadas propostas pelas entidades interessadas na execução do serviço estiverem a menos de 4 (quatro) quilômetros das constantes nos processos anteriores.

6.9. O Ministério das Comunicações poderá indeferir novos pedidos de outorga, a qualquer tempo, quando as coordenadas propostas pelas entidades interessadas na execução do serviço estiverem a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária e existir a possibilidade de interferência técnica.

6.10. Concluído o prazo para inscrição no aviso de habilitação, o Ministério das Comunicações disponibilizará em sua página na Internet relação nominal das entidades que solicitaram autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária em cada município.

6.11. O Ministério das Comunicações não conhecerá das inscrições postadas depois do prazo especificado no aviso de habilitação.

7. DO REQUERIMENTO PARA A AUTORIZAÇÃO

7.1. A entidade interessada em obter a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar, no prazo estabelecido no Aviso de Habilitação, requerimento padronizado, conforme o Anexo 2 desta Norma, juntamente com a documentação relacionada no subitem 8.1 no original ou em cópia autenticada.

7.2. Deverão ser informados no requerimento padronizado:

- a) os dados da entidade;
- b) a relação da documentação que está sendo apresentada ao Ministério das Comunicações; e
- c) o número de manifestações de apoio formuladas por: (I) entidades comunitárias ou associativas; e (II) pessoas jurídicas ou físicas, conforme consta no subitem 8.5.

7.3. O requerimento padronizado e a documentação correspondente deverão ser encaminhados ao Ministério das Comunicações de acordo com as instruções constantes do aviso de habilitação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

8.1. A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório

de Registro de Pessoas Jurídicas; (Texto alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

c) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea “b”;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico; (Texto alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

f.2) que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.3) a denominação de fantasia da emissora, se houver;

f.4) o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS”, com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.5) o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS”, com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.6) que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; e

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade,

mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Anexo 4);

h) manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço (Anexos 5, 6 e 7);

i) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

l) declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço (Anexo 8).

8.1.1. Serão desconsideradas as manifestações de apoio que não apresentem todos os dados de identificação mencionados nos Anexos 5, 6 e 7 desta Norma ou que não sejam apresentadas no prazo estabelecido no aviso de habilitação.

8.1.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos elencados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1 e da declaração preenchida na forma do Anexo 3 desta Norma, no prazo estabelecido no aviso de habilitação, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

8.1.3. O estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo. (Texto incluído pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

a) ser apresentado na íntegra;

b) estar legível;

c) conter, no cabeçalho e artigos pertinentes, a denominação da entidade rigorosamente de acordo com a constante:

c.1) na Ata de Constituição, ou ata da Assembléia Geral que a tenha alterado, quando se tratar de entidade comunitária; ou

c.2) no ato constitutivo ou alteração estatutária que a tenha alterado, quando se tratar de fundação;

d) ~~estar registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro; (Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)~~

e) conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

h.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; e

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;

f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; e

h) determinem as competências da Assembléia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observem o disposto nas alíneas, “f” e “g” do subitem 8.2. (Texto alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

8.4. A comprovação de nacionalidade e da maioria dos dirigentes poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou casamento;

b) certificado de reservista;

c) título de eleitor, desde que acompanhado de cédula de identidade;

d) carteira profissional;

e) cédula de identidade;

f) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; ou

g) escritura pública de emancipação.

8.4.1. Não será aceito, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.4.2. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não servirá para a comprovação de nacionalidade.

8.5. As manifestações de apoio das entidades associativas ou comunitárias e as manifestações de apoio de pessoas físicas deverão ser encaminhadas separadamente, conforme os modelos indicados nesta Norma:

a) quando apresentadas por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, deverão conter a denominação da entidade apoiadora, a assinatura do representante legal e o endereço da sede, bem como estar acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do Termo de Posse do declarante (Anexos 6 e 7); e

b) quando apresentadas por pessoas físicas, deverão conter o nome e a assinatura do declarante, a cópia da identidade ou do CPF e o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para a execução do serviço (Anexo 5).

8.5.1. Não serão aceitas manifestações de apoio na forma de abaixo-assinado.

8.5.2. As manifestações de apoio deverão ser apresentadas no original, excetuados os documentos a elas anexados, conforme o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE OUTORGA

9.1. A análise será procedida com a finalidade de averiguar a regularidade da documentação apresentada pela entidade requerente.

9.2. A constatação de irregularidades na documentação anexa aos pedidos de outorga poderá levar o Ministério das Comunicações a adotar uma das medidas previstas a seguir:

a) solicitar à entidade o atendimento a exigências formuladas em razão de irregularidades passíveis de saneamento, que possam ser resolvidas mediante retificação dos documentos encaminhados ou por acréscimo de novos documentos, observado o disposto nos itens 8.1.2 e 8.3.1; ou

b) comunicar o indeferimento do pedido de autorização, frente à incompatibilidade da entidade com as exigências normativas.

9.2.1. A existência de irregularidades meramente formais na apresentação dos documentos a que se refere o item 8.1.2 poderá ser sanada na forma da alínea “a” do item 9.2.

9.3. No que se refere aos ofícios com exigências encaminhados às entidades requerentes

durante o procedimento de análise, o Ministério das Comunicações observará:

- a) a comprovação do recebimento do ofício pela entidade requerente, por meio de Aviso de Recebimento Postal – AR Postal;
- b) a publicação de edital de notificação no Diário Oficial da União, nos casos em que o ofício for devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por impossibilidade de entrega no endereço indicado ou extravio da correspondência;
- c) a fixação de um prazo de resposta de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do ofício ou da publicação do edital de notificação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que devidamente motivado por caso fortuito ou força maior (Anexo 16).

9.4. O não atendimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, no tocante ao subitem 9.2, alínea “a”, ensejará o indeferimento do pedido de outorga da entidade e o arquivamento do processo, observado o disposto no subitem 9.3.

9.5. O Ministério das Comunicações disponibilizará e divulgará canais de atendimento para tirar dúvidas quanto às exigências formuladas.

10. DA SELEÇÃO DA ENTIDADE HABILITADA

10.1. O Ministério das Comunicações expedirá autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária à entidade habilitada desde que a documentação apresentada esteja regular, respeitados os trâmites processuais previstos nesta Norma.

10.1.1. A autorização para a exploração do serviço estará condicionada à viabilidade técnica, conforme disciplinado nesta Norma.

10.2. Havendo mais de uma entidade habilitada para a execução do serviço em um mesmo raio de 4 (quatro) quilômetros, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que aquelas que se manifestaram previamente favoráveis ao acordo se associem, visando à exploração comum do serviço.

10.2.1. Findo o prazo assinalado no subitem 10.2:

- a) havendo manifestação favorável referente ao acordo entre todas as entidades, ou parte delas, será acolhida a proposta de associação entre elas e as manifestações de apoio a elas dirigidas serão somadas; ou
- b) não havendo manifestação favorável ao acordo para associação, será selecionada a entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

10.3. Caso haja mais de uma entidade comunitária interessada em executar o serviço, cujos sistemas irradiantes estejam situados em coordenadas geográficas com distância

inferior a 4 (quatro) quilômetros entre si, o Ministério das Comunicações analisará as manifestações de apoio da seguinte forma:

a) nos casos em que as entidades optarem por não se associar, conforme o disposto na alínea "b" do subitem 10.2.1, o Ministério das Comunicações dará prosseguimento à análise apenas do pleito da solicitante que for apoiada pelo maior número de entidades comunitárias ou associativas constituídas há mais de 2 (dois) anos na área de execução do serviço, sobrestando os demais pedidos de outorga;

b) no caso de empate entre o número de manifestações de apoio formuladas por entidades associativas ou comunitárias constituídas há mais de 2 (dois) anos, o Ministério das Comunicações contará as manifestações de apoio de entidades associativas ou comunitárias constituídas há menos de 2 (dois) anos e de pessoas físicas;

c) no caso mencionado na alínea "b", a cada manifestação de apoio encaminhada por entidade comunitária ou associativa serão atribuídos cinco pontos e a cada manifestação de apoio encaminhada por pessoa física será atribuído um ponto;

d) finalizada a contagem mencionada na alínea anterior:

d.1) o Ministério das Comunicações dará prosseguimento ao pleito da solicitante com maior pontuação, sobrestando os demais pedidos de outorga; ou

d.2) havendo igual pontuação entre as entidades concorrentes, proceder-se-á à escolha por sorteio, em local público, na sede do Ministério das Comunicações, com a presença de, no mínimo, dois servidores, e para o qual serão convidadas as entidades interessadas.

10.4. Todas as manifestações de apoio recebidas por uma entidade serão invalidadas, caso ela, ao longo de todo o processo de habilitação, afaste as coordenadas do sistema irradiante para pontos com distância superior a um raio de 01 (um) quilômetro das coordenadas inicialmente previstas.

10.5. Havendo entidades concorrentes em um mesmo aviso de habilitação para a execução do serviço em um mesmo município, o Ministério das Comunicações, a seu critério, visando outorgar um maior número de autorizações, poderá dividir as entidades em vários grupos em função das coordenadas propostas para instalação dos respectivos sistemas irradiantes, como forma de garantir a execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações sem que ocorram interferências técnicas.

10.6. A solicitação de autorização será indeferida de imediato:

a) nas situações previstas nos subitens 8.1.2 e 8.3.1; e

b) quando a entidade não atender corretamente às exigências do Ministério das Comunicações nos prazos estipulados.

10.7. O indeferimento do pedido será comunicado à entidade requerente, explicitando-se as razões da decisão adotada, mediante ofício enviado por AR Postal.

10.8. O Ministério das Comunicações solicitará da entidade selecionada os seguintes documentos:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b) ~~folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;~~ (Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

c) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

d) certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.8.1. Caso o Ministério das Comunicações constate a existência de irregularidade no recolhimento de receitas do Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, por parte de entidades interessadas e de seus respectivos dirigentes, ser-lhes-á requerida a apresentação do pertinente comprovante de pagamento, por ocasião da solicitação de que trata o subitem 10.8, sob pena de indeferimento do pleito de habilitação.

10.8.2. Os documentos mencionados no subitem 10.8 servirão ao exame da idoneidade da entidade interessada e de seus dirigentes pelo Ministério das Comunicações, o qual indeferirá os pleitos de habilitação daqueles que não lograrem demonstrar-se idôneos.

10.8.3. O Ministério das Comunicações poderá solicitar, em qualquer fase do processo de seleção, outros documentos que comprovem a idoneidade da entidade solicitante e de seus dirigentes.

10.9. O Ministério das Comunicações receberá, durante todas as fases do procedimento de análise dos pedidos de outorga, denúncias formuladas contra as entidades interessadas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos comprobatórios das alegações formuladas pelo denunciante, as quais acarretarão o sobrestamento do procedimento de habilitação.

10.9.1. As denúncias referidas no item 10.9 podem versar sobre execução atual de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas, sem a devida autorização do órgão competente, ou de irregularidade quanto às disposições constantes do Aviso de Habilitação e desta Norma.

10.9.2. As denúncias que tratam de execução não outorgada de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas serão apuradas conforme as normas referentes a processo administrativo sancionador.

10.9.3. As denúncias pertinentes a irregularidades quanto às disposições constantes do Aviso de Habilitação e desta Norma serão apuradas em sede do procedimento de análise dos pedidos de outorga.

10.9.4. A decisão sobre a procedência da denúncia, devidamente motivada, será comunicada às partes interessadas e terá os seguintes efeitos sobre o procedimento de habilitação de que participa a entidade denunciada:

a) a entidade denunciada prosseguirá no procedimento de habilitação, cujo curso regular será imediatamente retomado, em caso de decisão de improcedência da denúncia formulada; ou

b) a entidade denunciada terá seu pedido de autorização indeferido e será excluída do procedimento de habilitação, cujo curso regular será imediatamente retomado, em caso de decisão de procedência da denúncia formulada.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Da decisão de indeferimento do pedido cabe recurso, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa.

11.1.1. A contagem de prazo terá início na:

a) data de recebimento da correspondência pela entidade recorrente, comprovada mediante AR postal; ou

b) data de publicação de edital de notificação no Diário Oficial da União, nos casos em que o ofício for devolvido pela Empresa Brasileira de Telégrafos – ECT, por impossibilidade de entrega no endereço indicado ou extravio de correspondência.

11.1.2. A decisão de indeferimento de que trata o subitem 11.1 será proferida pelo Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica. (Incluído pela Portaria nº 484, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2011)

11.2. O recurso será indeferido quando as razões apresentadas pela recorrente forem insuficientes para modificar a decisão.

11.2.1. Não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das

exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

11.2.2 Nos casos que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for o único em andamento na localidade, o Ministério das Comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal. (Texto incluído pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

11.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado a recorrer; e
- c) após exaurida a esfera administrativa.

11.4. A decisão do recurso administrativo será comunicada por ofício ao interessado.

12. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

12.1. Após a seleção, a entidade inicialmente habilitada deverá apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data que tomar conhecimento do fato oficialmente, projeto técnico para a instalação da estação, incluindo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- b) declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel (Anexo 10);
- c) planta de arruamento indicando:
 - c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
 - c.2) nomes das ruas;
 - c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

- c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBU;
- c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;
- d) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;
- f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;
- g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;
- i) declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;
- j) folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e
- k) declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12.1.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

12.1.2. Caso o Ministério das Comunicações manifeste dúvidas quanto à ART, poderá solicitar documentação que comprove a regularidade da situação do profissional subscritor da ART em relação às normas editadas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

12.2 A localização proposta para o sistema irradiante deve assegurar uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de no mínimo 25 dB, nas áreas de execução de Serviço delimitadas pelo contorno de 91 dB micro (dBU), circunferência de aproximadamente um quilômetro de raio, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações que ocupem o mesmo canal será de quatro quilômetros.

12.2.1 A distância entre duas coordenadas será calculada com base na teoria dos cossenos da geometria esférica considerando cada grau como 111,185 km.

13. DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NA FAIXA DE FRONTEIRA

13.1. No caso de entidade selecionada para executar o serviço em municípios localizados, total ou parcialmente, a cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países, deverá ser obtido, o devido, assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional.

13.2. Para obtenção do Assentimento Prévio a que se refere o subitem 13.1, a entidade selecionada deverá enviar ao Ministério das Comunicações requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República (Anexo 15), solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária no município pretendido, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

13.3. O requerimento deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) cópia autenticada do Estatuto Social da entidade e suas alterações em que constem artigos dispondo que:

a.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

a.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

- b) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia da certidão de nascimento para os solteiros, cópia da certidão de casamento para os casados, cópia de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados, e cópia da certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos);
- c) prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao serviço militar;
- d) prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral;
- e) Atas de Constituição e de Eleição devidamente registradas em cartório; e
- f) CNPJ da entidade.

13.4. A solicitação de Assentimento Prévio exige abertura de um novo processo, com um novo número, diferente daquele do requerimento para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13.5. O assentimento prévio, dado pela Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, para instalação de estação em município situado na faixa de fronteira, é condição imprescindível para que a autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária seja outorgada.

13.6. A remessa do processo de Assentimento Prévio ao Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República só será efetuada após a instrução jurídica e técnica do processo administrativo para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO

14.1. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é outorgada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações.

14.1.1. O Ministério das Comunicações publicará a portaria de autorização no Diário Oficial da União e disponibilizará a lista de emissoras autorizadas em sua página eletrônica na Internet.

14.2. A portaria ministerial que formalizará a autorização deverá indicar:

- a) denominação completa da entidade;
- b) número de registro no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) da entidade;
- c) serviço objeto da outorga;
- d) município e UF de execução do serviço;

- e) prazo de outorga;
- f) ~~local de instalação do sistema irradiante, incluindo as respectivas coordenadas geográficas;~~ (Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)
- g) ~~características dos equipamentos;~~ (Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)
- h) frequência e canal de operação; e
- i) outras informações que se fizerem necessárias.

14.3. O ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, ressalvado o disposto no item 16 desta Norma.

15. DA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

15.1. A instalação da estação deverá atender às disposições estabelecidas no item 19 desta Norma e deverá estar de acordo com os dados constantes do formulário mencionado na alínea “a” do subitem 12.1.

15.2. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de recebimento da autorização da operação da estação em caráter precário ou da licença para funcionamento, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que a entidade, dentro do prazo estabelecido inicialmente, envie solicitação por escrito e devidamente justificada ao Ministério das Comunicações.

15.3. Qualquer alteração na instalação da estação que implique modificação dos dados incluídos na licença de funcionamento deverá ser submetida à prévia anuência do Ministério das Comunicações, devendo a entidade encaminhar:

- a) solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança;
- b) formulário para alteração de informações técnicas da licença de funcionamento de entidades autorizadas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;
- c) documento citado na alínea “c” do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenada do sistema irradiante e/ou do estúdio;
- d) documento citado na alínea “d” do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas do sistema irradiante (antena); e

e) Documentos citados nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.

15.3.1. O pedido de alteração de local será imediatamente indeferido, caso não seja encaminhado ao Ministério das Comunicações qualquer um dos documentos do subitem 15.3.

15.3.2. O novo local proposto deverá estar circunscrito em um raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização.

15.3.3. A alteração de local deve considerar que a sede da entidade deve estar localizada dentro da área de execução do serviço.

15.3.4. A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer após a expedição da autorização em caráter provisório. (Texto alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

15.3.5. A operação da estação em novo local de instalação só poderá ser realizada após emissão de nova licença com as informações correspondentes.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO

16.1. Autorizada a execução do serviço e transcorrido o prazo previsto no art. 64, § 2º e §4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

16.2. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas nas alíneas do subitem 17.2.

17. DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

17.1. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos.

17.2. Da licença para funcionamento de estação, constarão:

- a) denominação da entidade;
- b) denominação de fantasia da emissora;
- c) número do Fistel;
- d) número da estação;
- e) CNPJ;
- f) número do processo;
- g) coordenadas geográficas do sistema irradiante;

- h) endereço da estação ou local de operação;
- i) horário de funcionamento;
- j) canal e frequência de operação;
- k) indicativo de chamada;
- l) fabricante, modelo e código de certificação do transmissor;
- m) potência de operação do transmissor;
- n) polarização, ganho e altura da antena transmissora em relação ao solo; e
- o) informação de que a emissora não tem direito à proteção contra interferências causadas por estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas.

18. DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

18.1. O Ministério das Comunicações inserirá a nova outorga no Plano Anual de Fiscalização depois de transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão da autorização para funcionamento em caráter provisório ou da licença de funcionamento.

18.2. Qualquer alteração na estação que implique modificação nos dados constantes da autorização de operação em caráter provisório ou da licença para funcionamento de estação será motivo para emissão de nova autorização de operação ou de nova licença, uma vez comprovado o recolhimento da correspondente taxa de fiscalização da instalação.

19. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO

19.1. DA EMISSÃO

19.1.1. Designação: monofônica: 180KF3EGN estereofônica: 256KF8EHF.

19.1.2. Polarização: a polarização da onda eletromagnética emitida pela antena poderá ser linear (horizontal ou vertical), circular ou elíptica.

19.1.3. Tolerância de frequência: a frequência central da estação de radiodifusão comunitária não poderá variar mais que ± 2000 Hz de seu valor nominal.

19.1.4. Espúrios de radiofrequência: qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar pelo menos $(73 + P)$ dB ($P =$ potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.1.5. É estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de frequência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

19.2. DAS EMISSORAS

19.2.1. A potência efetiva irradiada – ERP por emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária será de, no máximo, 25 watts.

19.2.2. O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de um quilômetro da antena e a uma altura de 10 metros sobre o solo será de 91 dBu, obtido a partir da expressão:

$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$, onde:

ERP (dBk) – potência efetiva irradiada, em dB relativos a 1 kW (tomado o valor máximo, de -16 dBk, correspondentes a 25 W), sendo:

$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \times G_{ht} \times G_{vt} \times \eta)$, em que:

P_t – potência do transmissor, em kW;

G_{ht} – ganho da antena, no plano horizontal, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

G_{vt} – ganho da antena, no plano vertical, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

η – eficiência da linha de transmissão;

d – distância da antena transmissora ao limite da área de serviço, em km, (tomado o valor máximo de um km).

Em nenhuma direção o valor da intensidade de campo, a um quilômetro da estação transmissora, poderá ser superior à indicada no item 19.2.2.

19.2.3. O diagrama de irradiação da antena utilizada por estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá ser omnidirecional.

19.2.4. O ganho da antena transmissora será de, no máximo, 0 dB, em relação ao dipolo de meia onda.

19.2.5. A altura da antena com relação ao solo será de, no máximo, trinta metros.

19.2.5.1. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

19.2.5.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 19.2.5.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será analisada como situação especial, dependendo de estudo específico realizado pela entidade e assinado por profissional habilitado.

19.2.5.1.2. O estudo específico a que se refere o subitem 19.2.5.1.1 deve apresentar:

a) levantamento do perfil do terreno mostrado em pelo menos 12 direções, a partir do local da antena, num raio de 4 quilômetros. As radiais devem ser traçadas com espaçamento angular de 30° entre si e com passos de 100 metros em cada radial; e

b) demonstração da adequação do sistema irradiante no que se refere à altura da torre e potência do transmissor que garantam os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de execução do serviço.

19.2.6. O estúdio e o transmissor devem estar instalados, preferencialmente, na mesma edificação, não sendo permitida a instalação de estúdio auxiliar.

19.2.6.1. Caso o estúdio e o transmissor não estejam instalados na mesma edificação e haja interesse em fazer a ligação utilizando radiofrequência, deverá ser solicitada autorização para execução de serviço auxiliar de radiodifusão e correlato para interligação das duas instalações.

19.2.7. A separação mínima entre duas estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária será de quatro quilômetros.

19.2.7.1. O disposto no item 19.2.7 poderá não se aplicar quando simultaneamente: (a) as duas emissoras estiverem em municípios vizinhos; (b) forem atribuídos canais distintos para a execução do serviço nos municípios; e (c) ficar comprovada a viabilidade técnica, observados os parâmetros técnicos para a execução do serviço.

19.2.8. É vedada às estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária a transmissão no canal secundário prevista no subitem 3.2.9 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998.

19.3. DOS TRANSMISSORES

19.3.1. Somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

19.3.1.1. Os equipamentos transmissores utilizados no Serviço de Radiodifusão Comunitária deverão ser pré-sintonizados na frequência de operação consignada à emissora e deverão ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

19.3.2. As especificações dos transmissores deverão atender aos requisitos mínimos a seguir indicados:

a) os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e da potência de operação; e

b) os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas a terra.

19.3.3. Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, o número de série, a potência nominal de operação.

19.3.4. O dispositivo de controle da frequência deve ser tal que permita a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.

19.3.5. Qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz (inclusive) da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.3.6. As emissões em frequências afastadas da frequência da portadora de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.3.7. As emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar abaixo do nível da portadora sem modulação de $(73 + P)$ dB, onde P é a potência de operação do transmissor em dBk.

19.3.8. A distorção harmônica total das frequências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deve ultrapassar o valor eficaz de 3% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100%.

19.3.9. O nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

19.3.10. O nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

20. DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

20.1. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas às exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo

está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

20.2.1. Nos casos de emissoras cujas outorgas já tenham expirado ou estejam a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação desta Norma, a entidade interessada na renovação terá até 3 três meses para enviar ao Ministério das Comunicações o seu requerimento (Anexo 12) e os documentos mencionados no item 20.3 desta Norma.

20.2.2. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito. (Texto alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

20.3. O requerimento constante do Anexo 12 desta Norma, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de:

a) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

b) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

d) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

e) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; (Texto alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

~~f) declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:~~ (Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

~~f.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;~~

~~f.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;~~

~~f.3) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;~~

~~g) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;~~(Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

~~h) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;~~

~~i) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;~~(Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

~~j) laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;~~(Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

~~e~~

~~k) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.~~(Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

~~20.3.1. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga.~~(Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

~~20.3.2. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará à Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.~~(Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

~~20.3.3. Mesmo que a entidade interessada opte por enviar o seu próprio laudo de vistoria, a Anatel poderá, a seu critério, realizar vistorias técnicas de rotina na emissora, a qualquer tempo.~~(Revogado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

20.4. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

20.5. O Ministério das Comunicações poderá solicitar, em qualquer fase do processo de renovação, outros documentos que comprovem a idoneidade da entidade solicitante e de seus dirigentes.

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

21. DAS REGRAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. Toda estação de Serviço de Radiodifusão Comunitária é obrigada a irradiar seu indicativo de chamada a cada sessenta minutos.

21.2. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação do Serviço, deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

21.3. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

21.3.1. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir da transmissão.

21.3.2. As transmissões compulsoriamente estatuídas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados.

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

21.4.2. A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

21.4.3. O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3.

21.5. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurarão, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

21.6. As executoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir apoio cultural aos seus programas, desde que oferecido por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

21.6.1 Para fins do disposto no item 21.6., entende-se por área da comunidade atendida a área de alcance da transmissão, observado o disposto nos itens 3.2 e 3.2.1. (Texto incluído pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

21.7. É vedada a formação de redes de radiodifusão comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis.

21.7.1. Em situações de guerra, calamidade pública e epidemias, a rede será convocada pelo Poder Público.

21.7.2. Enquanto durarem casos de calamidade pública oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente e mesmo que ela não convoque cadeia de emissoras de radiodifusão comunitária, essas poderão organizar-se em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas.

21.8. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

21.9. É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

21.10. É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

765000636



DESTINATÁRIO *Coordenador - Geral de Radiodifusão*

FONE

~~Coordenador~~ - *Comunitaria - SEC*

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R.

UF

DF

CIDADE

Brasília

CEP

70044-900

REMETENTE

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Arag.

FONE *66*

9283-2121

ENDEREÇO

R. José Beijamim Teixeira Nº 32. Araguaia Center. Pontal do Arag.

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª. *11* às *12* h.

2ª. *11* às *12* h.

3ª. *11* às *12* h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

CEP

78698-000

CIDADE

Pontal do Araguaia

UF

M.T

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta	Criar Arquivo Texto
-------------------	----------	---------------------

UF: MT

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: PONTAL DO ARAGUAIA

253 / 98.50

Usuário: - Data: 18/03/2015 Hora: 11:22:11

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta	Criar Arquivo Texto
-------------------	----------	---------------------

UF: GO

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: ARAGARCAS

252 / 98.30

Usuário: - Data: 18/03/2015 Hora: 11:22:33

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5665/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 44, publicado no DOU de 03/02/2012, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 19124/2014/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma 1/2011	Subitem 6.9	As coordenadas geográficas propostas pela entidade interessada encontram-se a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, existindo a possibilidade de interferência técnica.	Entidade Autorizada: 15°S54'43" de latitude 52°W14'33" de longitude Localização Proposta: 15°S55'07" de latitude 52°W16'09" de longitude Distância: 2.95 quilômetros

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
16/01/2015	13/02/2015	(X) Sim () Não

4. Em análise exclusiva do cumprimento dos requisitos formais, tem-se que o recurso administrativo é tempestivo, na forma do quadro acima, e vem firmado por pessoa competente para tanto. Reconhece-se assim, portanto, do mérito do recurso.

5. E, nesta seara, vale adiantar desde já que a irresignação da recorrente merece acolhida.

6. Assim, dado que a política pública que rege a Radiodifusão Comunitária é a da universalização do serviço, de maneira a que todos os Municípios tenham ao menos uma emissora comunitária em funcionamento, tem-se que a Norma 1/2011 previu em seu texto o subitem 19.2.7.1, a permitir a convivência entre duas entidades que estejam a menos de 4 (quatro) quilômetros de distância, contanto que em Municípios vizinhos e funcionando em canais diferentes.

7. É o caso dos autos.

8. Com efeito, a recorrente está sediada em Pontal do Araguaia/MT, enquanto a autorizada encontra-se em Aragarças/GO. Mais, aquela funciona no canal 253, enquanto esta está no canal 252, conforme o informa a consulta feita ao sistema "SISCOM", da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

9. Em síntese, dado que resta comprovada a viabilidade técnica de funcionamento simultâneo das duas entidades e tendo ainda em conta a permissão concedida pelo subitem 19.2.7.1, opina-se pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 18/03/2015, às 13:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2015, às 17:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0421220** e o código CRC **04323111**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8182/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de março de 2015

Ao(À) Senhor(a)

UALISON MAGALHÃES SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

ERua José benjamim Teixeira, nº. 32, Araguaia Center

78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016097/2012-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.016097/2012-81, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT**, encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5665/2014/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/04/2015, às 16:13,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0421237** e o
código CRC **A5385D2F**.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 5665/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.016097/2012-81, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, participante do Aviso de Habilitação nº 44, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/03/2015, às 09:11, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237852



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0421231** e o código CRC **C80928DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Ofício nº 8182/2015 /SEI-MC, Brasília, 18 de março de 2015

ENDEREÇO / ADDRESS

Processo nº 53000.016097/2012-81.
UALISON MAGALHÃES SILVA
Ass. de Radiod. Com. e Cultural de Pontal do Araguaia
Rua José benjamim Teixeira, nº. 32, Araguaia Center
78.698-000 Pontal do Araguaia - MT

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

F. Romulo R. Alvim Jr

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

27/4/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1122363-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/
SIGNATURE DE L'AGENT

Santiago
Carteiro
8.428.231-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 03865542 2 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NO

EN

CIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.016097/2012 Localidade / UF: PONTAL DO ARAGUAIA/MT
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Aviso: 44 Publicação: 03/02/2012 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 03 ANOS

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/18
- Ata de Constituição FL. 19/28
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. (VENCIDA EM 05/03/15)
- Manifestações de Apoio FL. 68/618
- Declarações do anexo 03; FL. 41
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 32
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 29/30
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 05
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 04
- Comprovação de maioria e nacionalidade FL. 43, 45, 48, 56, 57, 60 e 64
- Certidão de regularidade fiscal FL.
- Certidão Seguridade Social FL.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL.

Diretor:

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL.
- Cópia do CPF. FL.
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Diretor:

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL.
- Cópia do CPF. FL.
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Diretor:

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL.
- Cópia do CPF. FL.
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Pendências constatadas:

- Ata de eleição vencida
- Certidão de regularidade fiscal FL.
- Certidão Seguridade Social FL.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL.

À consideração superior.

Felipe Lacerda Lobo Bilio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7928/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 05/03/2015. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 16/04/2015, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0464777** e o código CRC **249B73F8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11500/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de abril de 2015

Ao Senhor
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia
Rua José Benjamim Teixeira, nº 32 - Araguaia Center
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016097/2012-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7928/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/04/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0464814** e o



código CRC **68320AD7**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Ofício nº 11500/2015/SEI-MC Brasília, 16 de abril de 2015

53000.016097/2012-81

CEP / CODE POSTAL

Ass. de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamim Teixeira, nº 32 - Araguaia Center

78.698-000

Pontal do Araguaia - MT

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Debora Bellianza de Souza

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

06/05/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos Santiago
Carreira
128 231-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS SN07

AR

JH 03873973 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE REPORT
10/04/2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE REPORT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF **BRASIL**



53990.028/156/2015-62

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Coordenador do Serviço de Radiodifusão Comunitária - MC,

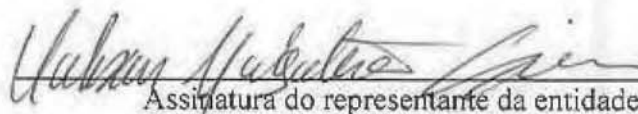
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 11500/2015/SEI-MC de 16 de abril de 2015

Processo nº: 53000.016097/2012-81

Local: Pontal do Araguaia UF: Mato Grosso

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de viagem do representante legal até a cidade do México para conhecimento e trocas de informações sobre o serviço de radiodifusão comunitária a serviço da ABRAÇO - MT, o mesmo tomou conhecimento das exigências apenas na data de hoje 03/06/2015 após seu regresso, não sendo possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido tais como as certidões de antecedentes criminais.

Pontal do Araguaia, 03 de junho de 2015
(local e data)


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ualison Magalhães Silva
CPF: 009.147.371-39

Endereço para correspondência Rua José Benjamin Teixeira, 32 Bairro Araguaia Center,
na cidade de Pontal do Araguaia, Estado Mato Grosso, CEP 78.698-000

Telefone para contato: 0XX-66-3401-6677;

Correio eletrônico (e-mail): asccpa@hotmail.com.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO 1
Em 08/06/15 às 15:30 horas
Assinatura: Conceição

76500030



CORREIOS

AR MP

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SF 73550419 2 BR



Destinatário:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília - DF
Telefone: (61) 2027-6281



DI

EN

FONE

MANDOU, CHEGOU.



MANDOU, CHEGOU.



Remetente:

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia
Endereço: Rua José Benjamin Teixeira, 32
Bairro: Araguaia Center
CEP: 78698-000 / Pontal do Araguaia MT
Telefone: (66) 3401-6677

UF

h
h
h

UNIDADE ENTREGADORA

MANDOU, CHEGOU.



NOTA TÉCNICA Nº 13006/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitaria Vale Fm)** para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº 7928/2015 foi encaminhada pelo Ofício nº 11500, datado 16/04/2015, recebido em 06/05/2015, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 05/03/2015. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a

entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

3. A entidade apresentou, tempestivamente, em 03/06/2015, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 16/06/2015, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0555752** e o código CRC **5DA6A385**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18880/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de junho de 2015

Ao Senhor
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia
Rua José Benjamim Teixeira, nº 32 - Araguaia Center
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016097/2012-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13006/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0555829** e o código CRC **9304D73F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ENDRE			
CEP / CÓDIGO POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Dilana P. Souza</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <i>29/06/15</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>SANTIAGO</i> <i>29 JUN 2015</i> <i>FC0483 - MT</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Carlos Carneiro</i> <i>128.231-2349</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22670265 5 BR

AVIS-CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA UNICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT
Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

Pontal do Araguaia, 27 de Julho de 2015.

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA,
Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária – SEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
70.044-900 / Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de documentos Referente às Notas Técnica Nº 13006/2015/SEI-MC e 7928/2015/SEI-MC relativa à análise do processo nº 53000.016097/2012-81.

Senhor Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epigrafe para encaminhar **RECURSO DA NOTA TÉCNICA Nº 13006/2015/SEI-MC e 7928/2015/SEI-MC**, da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia – MT, que trata do encaminhamento de documentos solicitados por este órgão a nossa entidade.
2. A esse respeito, solicitamos o pedido de deferimento, haja vista que a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, cumpriu as exigências na íntegra e em tempo

Anexos:

- COPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA,
- COPIA DO ESTATUTO SOCIAL,
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF DOS DIRETORES,
- DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRETORES, COMPROMETENDO AO FIEL COMPROMETIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS.

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.

78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

- DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEU QUADRO DIRETIVO OU DE ASSOCIADOS, PESSOAS QUE, NESSAS CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA,
- DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE NÃO MANTÉM VINCULOS QUE A SUBORDINEM OU A SUJEITEM A GERÊNCIA, A ADMINISTRAÇÃO, AO DOMÍNIO, AO COMANDO OU A ORIENTAÇÃO DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE, MEDIANTE COMPROMISSOS OU RELAÇÃO FINANCEIRA, RELIGIOSA, FAMILIARES, POLÍTICO-PARTIDÁRIO, OU COMERCIAIS.
- CERTIDÕES CRIMINAIS DE TODOS DIRIGENTES, EMITIDAS PELO FOROS DISTRIBUIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL, ESTADUAL, BEM COMO CERTIDÕES DE CRIMES ELEITORAIS, EMITIDOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL.
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPOEM A DIRETORIA
- CERTIDÃO COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL DA ENTIDADE, PERANTE AS FAZENDAS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL LOCAL ONDE ESTÁ SEDIADA.
- CERTIDÕES DE REGULARIDADE DA ENTIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL, E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS.

Atenciosamente,

Débora Pollianna de Souza

Débora Pollianna de Souza
Representante Legal,

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Página 2 de 2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.185.146/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA VALE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV LISBOA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 78.698-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA JOAQUINA DE MORAES	MUNICÍPIO PONTAL DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO jbhueno@hotmail.com	TELEFONE (66) 9283-2121 / (66) 9202-7997		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2015 às 14:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Araguaia por unanimidade dos presentes associados. Na segunda pauta o Sr. Ualison Silva apresentou a discursão e análise a proposta de alteração do Estatuto Social com o novo endereço da sede, ficando da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTATUTO CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Fundada em 05 de março de 2012, com sede jurídica sito à AV. Lisboa, nº 18, Bairro Maria Joaquina, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária e democrática. Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Vale FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Artigo 2º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA tem os seguintes objetivos e as principais finalidades: a) Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência; b) Contribuir com a difusão de ideias, preservação e divulgação da cultura popular; c) Conscientizar a comunidade em geral para exercer sua cidadania e defenderem os seus interesses comunitários; d) Garantir a livre expressão e informação popular; e) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação na sociedade, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; f) Promover atividades educacionais, de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; g) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviço de radiodifusão, de caráter local; h) Lutar contra toda e qualquer forma de opressão e exploração prestando irrestrita solidariedade à luta dos trabalhadores; i) Beneficiar a comunidade promovendo cursos de formação profissional em diversas áreas através de convênios com entidades civil e pública; j) Promover projetos e ações que visem à defesa e a preservação do meio ambiente através de convênios com órgãos públicos e privados, participando ativamente dos Conselhos, Comissões e outros Fóruns que forem criados para discutir estes temas; k) Lutar pela defesa das liberdades

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Bairro de Garças-MT 15 de Junho de 2015
Selo Digital AOB 0960
Cod. 06 Total R\$ 1,30
 Assinatura eletrônica
 Assinatura eletrônica e reprodução fiel do documento

individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem; l) Promover projetos e ações na área de informática e inclusão digital através de convênios com entidades civil e pública; m) Realizar estudos, coletar, pesquisas de opinião, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, mercadológicas, ambiental, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse. Parágrafo 1º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Parágrafo 2º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 3º: qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Artigo 3º DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES: Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, todas as pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira; concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto. Parágrafo Único: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Artigo 4º O quadro de sócios da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, será formado por 3 (três) categorias de sócios: a) SÓCIOS FUNDADORES - São aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da entidade; b) SÓCIOS CONTRIBUINTES - aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade pós sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral (AG); c)



Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barão de Gangaes-MT 15 de Julho de 2015.
Selo Digital AOB 9881
Cod. 06 Total R\$ 2,30
[] Documento assinado eletronicamente [] Documento assinado em papel

SÓCIOS BENEMÉRITOS - São aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia e sejam considerados merecedores das distinções específicas. Parágrafo Único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa. Artigo 5º **DOS SEUS DIREITOS**: a) Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade; c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios; e) Recorrer à Assembleia Geral contra ato lesivo ao seu direito. Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Artigo 6º **DOS SEUS DEVERES**: a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b) Comparecer às assembleias convocadas; c) Votar por ocasião das eleições; d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral. **CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE** Artigo 7º A Associação é composta dos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Comunitário; e d) Conselho Fiscal. Artigo 8º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pelos associados, e ocorrerá ordinariamente até o dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro. Parágrafo 1º: A assembleia poderá ser convocada



Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Barra do Garças-MT 15 de Julho de 2015
Selo Digital ADEB 5557
Cod. OS TUAL R. 2.20





extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo 2º: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. Parágrafo 3º: A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Parágrafo 4º: A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada no mínimo com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Artigo 9º A DIRETORIA EXECUTIVA TERÁ OS SEGUINTE CARGOS: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Tesoureiro Geral; e) 2º Tesoureiro; f) Diretor de Operações; g) Diretor Cultural e de Comunicação Social. Artigo 10º COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA: a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promover o bem geral dos associados; b) Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; c) Reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, ou pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado; d) Promover e incentivar a criação de departamento com função de assessoria às atividades da entidade. Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros. Artigo 11º COMPETE AO PRESIDENTE: a) Representar a associação em juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria; c) Convocar e instalar as

Certifico que o presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças, MT, 15 de julho de 2012.
Selo Digital A3B1 0000 Cod. 06 Total R\$ 2,30



Assembleias Gerais; d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis; e) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias. Artigo 12º COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: a) Substituir o Presidente em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente; b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria. Artigo 13º COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL: a) Secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões; b) Guardar os livros e organizar arquivos da Associação; c) Atender ao expediente em geral. Artigo 14º COMPETE AO TESOUREIRO GERAL: a) zelar pelo patrimônio da sociedade; b) manter contas bancárias juntamente com o Presidente os valores da Associação; c) receber mensalidades dos Associados; e d) manter as contas bancárias da Entidade, juntamente com o Presidente. Artigo 15º COMPETE AO 2º TESOUREIRO a) Substituir o Tesoureiro Geral em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente; b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria. Artigo 16º COMPETE AO DIRETOR DE OPERAÇÕES: a) participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. Artigo 17º COMPETE AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da entidade; c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros. Artigo 18º CONSELHO COMUNITÁRIO O Conselho Comunitário terá objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios deste Estatuto e da lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária. Parágrafo 1º: O Conselho Comunitário será composto por 7 (sete) representantes de entidades civis da comunidade. Parágrafo 2º: O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral. Artigo 19º CONSELHO FISCAL Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, compete: a) Vistar toda documentação contábil da entidade, fiscalizando-a; b) emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; c) opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os



Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado e transcrito pelo Sr. Benito do Garças-MT 15 de julho de 2012. Sala Digital AOB BSB 04/07/2012



Parágrafo 3º: Será garantido aos doadores que desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial. Artigo 28º A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. Artigo 29º As despesas da Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, MD, computador, estúdios e outros; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, jurídica, contábil, funcionários, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore; c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. Parágrafo Único: A contratação de funcionários dependerá da aprovação da diretoria, mediante processo de seleção. CAPÍTULO IV PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO Artigo 30º A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e minimamente, a programação da Rádio deverá constar de: a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação; b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político-obrigatório, na forma da lei. Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. CAPÍTULO V

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barral de Caracat MAT 15 de julho de 2016
Selo Digital A/DE 9908
Cod. 06 Total R\$ 2,30



DISSOLUÇÃO Artigo 31º A associação poderá ser dissolvida mediante assembleia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados. Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembleia. Parágrafo 2º: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** Artigo 32º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Artigo 33º A diretoria provisória eleita na Assembleia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto. Artigo 34º O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizado no dia 05 de março de 2012, com alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 14 de novembro de 2014 e entra em vigor na data de seu registro, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Artigo 35º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Pontal do Araguaia-MT, 14 de novembro de 2014. Lida a proposta de alteração e após a discussão entre os presentes, foi aprovada integralmente as alterações, em votação aberta, por unanimidade dos associados presentes. No terceiro ponto de Pauta, foi proposto a criação das chapas para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal com mandato de dois anos, a qual foi apresentada uma única chapa para apreciação dos associados com a seguinte composição: Presidente: Débora Pollianna de Souza; Vice Presidente: Manoel Bezerra Da Silva Filho; Secretário Geral: Joviano Carlos De Oliveira Silva; Tesoureiro Geral: José Bueno dos Santos; 2º Tesoureiro: Kelli Cristina da Silva Pimenta; Diretor de Operações: Marcelo Costa Barbosa; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Valteides Costa Cruz; **CONSELHO FISCAL**: Efetivos: 1 – Osmar Ribeiro dos Santos Junior; 2 – Nayara Araujo Ferreira; 3 – Paulo Bruno Trindade Saldanha; Suplentes: 1 – Inácio Berlindo Silva; 2 – Edmilson dos Anjos Carvalho; 3 – Willian Gomes Vergilio. Colocada em votação essa composição de diretoria e conselho fiscal foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida foi empossada a nova Diretoria e o Conselho Fiscal com mandato de 3 anos na seguinte ordem e qualificação.



MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Para do GARCAS MAT 15 de Julho de 2015
Selo Digital/ADIC 88887
Cod. 106 Total R\$ 2,30



DISSOLUÇÃO Artigo 31º A associação poderá ser dissolvida mediante assembleia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados. Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembleia. Parágrafo 2º: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** Artigo 32º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Artigo 33º A diretoria provisória eleita na Assembleia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto. Artigo 34º O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizado no dia 05 de março de 2012, com alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 14 de novembro de 2014 e entra em vigor na data de seu registro, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Artigo 35º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Pontal do Araguaia-MT, 14 de novembro de 2014. Lida a proposta de alteração e após a discussão entre os presentes, foi aprovada integralmente as alterações, em votação aberta, por unanimidade dos associados presentes. No terceiro ponto de Pauta, foi proposto a criação das chapas para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal com mandato de dois anos, a qual foi apresentada uma única chapa para apreciação dos associados com a seguinte composição: Presidente: Débora Pollianna de Souza; Vice Presidente: Manoel Bezerra Da Silva Filho; Secretário Geral: Joviano Carlos De Oliveira Silva; Tesoureiro Geral: José Bueno dos Santos; 2º Tesoureiro: Kelli Cristina da Silva Pimenta; Diretor de Operações: Marcelo Costa Barbosa; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Valteides Costa Cruz; CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 – Osmar Ribeiro dos Santos Junior; 2 – Nayara Araujo Ferreira; 3 – Paulo Bruno Trindade Saldanha; Suplentes: 1 – Inácio Berlindo Silva; 2 – Edmilson dos Anjos Carvalho; 3 – Willian Gomes Vergilio. Colocada em votação essa composição de diretoria e conselho fiscal foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida foi empossada a nova Diretoria e o Conselho Fiscal com mandato de 3 anos na seguinte ordem e qualificação.



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Bugre - MT, 15 de julho de 2014.
Selo Digital A018 9087
Cod. 06 Total R\$ 2,30

PRESIDENTA: DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG 2092643-0 SSP/MT e CPF 028.804.591-25, profissão: Pedagoga, Endereço: Rua Padre Teixeira, nº 08, Centro, Pontal do Araguaia – MT; Vice-Presidente: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO, brasileiro, desquitado, portador do RG 0747709-0 SSP/MT, CPF: 397.242.804-97, Profissão: Moto-taxista, Endereço: Rua Nove Irmãos, nº 14, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; Secretário Geral: JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2095833-1 SSP-MT e CPF: 933.246.691-20, profissão: Jardineiro, Endereço: Rua Nove Irmãos nº 9, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; Tesoureiro Geral: JOSÉ BUENO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 6230717 SSP/MT e CPF: 395.704.871-00, Profissão: Contador, Endereço: Rua Paulo Rodrigues Gonçalves, nº 13, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; 2º Tesoureiro: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA, brasileira, Solteira, portadora do RG: 1042863-1 SSP/MT e CPF: 568.538.311-87, Profissão: Auxiliar de Escritório, Endereço: Rua E, nº 13, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; Diretor de Operações: MARCELO COSTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 540740-4 SPTC/GO e CPF: 002.096.891-45, Profissão: Motorista, Endereço: Rua Garças, nº 45, Centro, Pontal do Araguaia – MT; Diretor Cultural e de Comunicação Social: VALTEIDES COSTA CRUZ, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº: 3880036 SSP/GO e CPF: 788.623.701-30, Profissão: Mestre de Obras, Endereço: Rua M, nº 2, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia - MT; CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 – OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1663086-6 SSP/MT e CPF 706.526.191-34, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Padre Teixeira nº 06, Centro, Pontal do Araguaia – MT; 2 – NAYARA ARAUJO FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 19352565 SSP/MT, profissão: cabeleireira, Endereço: Rua Aristedes Garcia Penteado nº 66, Pontal do Araguaia - MT; 3 – PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1625964-5 SSP/MT e CPF: 026.532.521-80, Profissão: Pedreiro, Endereço: Av. Araguaia, nº 78, Centro, Pontal do Araguaia – MT; Suplentes: 1 – INACIO BERLINDO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1799517-5 SSP/MT e CPF: 009.324.091-15, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Padre Teixeira, nº 08, Centro, Pontal do Araguaia – MT; 2 - EDILSON DOS ANJOS CARVALHO, brasileiro,

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças - MT 15 de julho de 2015
Sala Digital/ACG 9808
Cód. 06 TUSA R\$ 2,90



solteiro, portador do RG: 92256-3 SSP/MT e CPF: 545.887.071-91, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua Antônio Rodrigues César, nº 11 Bairro Luzia Maria de Moraes, Pontal do Araguaia – MT; 3 – WILLIAN GOMES VERGILIO, brasileiro, solteiro, portador do RG 1306689-7 SSP/MT e CPF: 990.141.811-91, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua dos Garimpeiros, nº 66, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT. No último ponto de pauta foram aprovadas as seguintes tarefas para a nova diretoria encaminhas: a) Registrar o novo estatuto com seu novo endereço por exigências do MC, bem como a ATA de eleição da nova diretoria, encaminhar documentações solicitadas pelo Ministério das Comunicações, bem como tomar providencias juntamente com entidades de classe tais como ABRAÇO MT e ABRAÇO Nacional e ainda junto ao Ministério das Comunicações cobrando agilidade no processo de autorização da emissora, uma vez que o município de Pontal do Araguaia tem apenas a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA na disputa, uma vez que as demais entidades tiveram seus processos arquivados, b) Angariar fundos e recursos para construção da sede própria da entidade, bem como a aquisição dos equipamentos de radiodifusão. Nada mais havendo para tratar, a presidenta deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, pedindo que fosse feita a leitura da ATA que lida e achada conforme, vai assinada por mim JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, que secretariei os trabalhos, pela presidente e demais associados.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

PRESIDENTA: DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA; *Débora Pollianna de Souza*

VICE-PRESIDENTE: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO; *Manoel Bezerra da Silva Filho*

SECRETARIO GERAL: JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA; *Joviano Carlos de Oliveira Silva*

TESOUREIRO GERAL: JOSÉ BUENO DOS SANTOS; *José Bueno dos Santos*

2º TESOUREIRA: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA *Kelli Cristina da Silva Pimenta*

DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARCELO COSTA BARBOSA; *Marcelo Costa Barbosa*

DIRETOR CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL: VALTEIDES COSTA CRUZ; *Valteides Costa Cruz*

CONSELHO FISCAL:



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Bairro do Garimpo - Pontal do Araguaia - MT
Selo Digital AOB - 10000
Cod. Obj. Total: R\$ 2,30



1º OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR *[Signature]*
 2º NAYARA ARAUJO FERREIRA *[Signature]*
 3º PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA *[Signature]*
 SUPLENTE 1: INACIO BERLINDO SILVA *[Signature]*
 SUPLENTE 2: EDILSON DOS ANJOS CARVALHO *[Signature]*
 SUPLENTE 3: WILLIAN GOMES VERGILIO *[Signature]*
[Signature]

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 RUA JOSÉ PEDRO, 38 - CENTRO - CEP 78000-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1508
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Protocolado sob nº 18148 Livro: 10
 REGISTRO nº 4908 Livro: A-15 Fls: 115
 Barra do Garças-MT, 15/07/2015

[Signature]
 AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 RUA JOSÉ PEDRO, 38 - CENTRO - CEP 78000-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1508
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 107, 108
 AQB 9847 R\$ 60,60
 AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Selo de Controle Digital

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 RUA JOSÉ PEDRO, 38 - CENTRO - CEP 78000-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1508
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 15 de julho de 2015.
 Selo Digital AQB 9850 Cod. 06 Total R\$ 2,30
 AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

[Signature]





ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo 1º


A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Fundada em 05 de março de 2012, com sede jurídica sito à Av. Lisboa, nº 18, Maria Joaquina de Moraes, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária e democrática.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Vale FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA tem os seguintes objetivos e as principais finalidades:

- Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência;
- Contribuir com a difusão de ideias, preservação e divulgação da cultura popular;
- Conscientizar a comunidade em geral para exercer sua cidadania e defenderem os seus interesses comunitários;
- Garantir a livre expressão e informação popular;

 **Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica** Município e Comarca de Barra do Garças

RUA JOSÉ PEDINI, 88 - CENTRO - CEP: 78810-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401.1305


AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 15 de julho de 2015

Selo Digital AQB: 0300 Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

ADOSTINHO PEREIRA NETO JULIAN CARLA LUIZ CARLOS LUIZ METELLI FREDERICO AUGUSTO KORNBECH DA SILVA





- e) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação na sociedade, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- f) Promover atividades educacionais, de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- g) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviço de radiodifusão, de caráter local;
- h) Lutar contra toda e qualquer forma de opressão e exploração prestando irrestrita solidariedade à luta dos trabalhadores;
- i) Beneficiar a comunidade promovendo cursos de formação profissional em diversas áreas através de convênios com entidades civil e pública;
- j) Promover projetos e ações que visem à defesa e a preservação do meio ambiente através de convênios com órgãos públicos e privados, participando ativamente dos Conselhos, Comissões e outros Fóruns que forem criados para discutir estes temas;
- k) Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem;
- l) Promover projetos e ações na área de informática e inclusão digital através de convênios com entidades civil e pública;
- m) Realizar estudos, coletar, pesquisas de opinião, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, mercadológicas, ambiental, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.

Parágrafo 1º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.


Parágrafo 2º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES:

Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, todas as pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou

 **Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica**
RUA JOSE PEDRO, 85 - CENTRO - CEP 78800-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (06) 3491-1905


Município e
Comarca de
Barra do Garças - MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 15 de julho de 2015
Selo Digital AQB 8801 Cod. GE Total: R\$

ADONIRNO FERREIRA NETO JULIANE CARVALHO DE SOUZA NETTELLO FREDERICO AUGUSTO MORENO





opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo Único: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Artigo 4º

O quadro de sócios da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, será formado por 3 (três) categorias de sócios:

- a) **SÓCIOS FUNDADORES** - São aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da entidade;
- b) **SÓCIOS CONTRIBUINTES** - aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade pós sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral (AG);
- c) **SÓCIOS BENEMÉRITOS** - São aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e a **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Parágrafo Único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.

Artigo 5º

DOS SEUS DIREITOS:

- a) Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;

 **Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica** Município e Comarca de Barra do Garças / MT
RUA JOSÉ PEDRO, 811 - CENTRO - CEP 78900-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX (66) 3401-3505

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 15 de julho de 2015
Selo Digital AQB 9902 Cod. 00 Total R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN GARLA FREDERICO ALBERTO ACRIBERON LIMA





e) Recorrer à Assembleia Geral contra ato lesivo ao seu direito.

Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 6º

DOS SEUS DEVERES:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Comparecer às assembleias convocadas;
- c) Votar por ocasião das eleições;
- d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo 7º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário; e
- d) Conselho Fiscal.

Artigo 8º

A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pelos associados, e ocorrerá ordinariamente até o dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro.

Parágrafo 1º: A assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barão do Garças-MT 15 de julho de 2015

Selo Digital AGE: 9903

Cod: 05 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO FERREIRA NETO CECY CARLINI FREDERICO AUGUSTO MORBEON DA SILVA





Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º: A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

Parágrafo 4º: A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada no mínimo com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

Artigo 9º


A DIRETORIA EXECUTIVA TERÁ OS SEGUINTE CARGOS:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral;
- Tesoureiro Geral;
- 2º Tesoureiro;
- Diretor de Operações;
- Diretor Cultural e de Comunicação Social.

Artigo 10º

COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

- Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promover o bem geral dos associados;
- Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;


 **Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica** Município e Comarca de Barra do Garças / MT
RUA JOSÉ PEDRO, 98 - CENTRO - CEP 76900-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (65) 3481-1505

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 15 de julho de 2015
Selo Digital AQB 0004 Cod. 08 Total R\$2,30

ANASTÁSIOS FERREIRA NETTI SÉBASTIÃO CARLOS DE MOURA FERREZ METELIS FREDERICO AUGUSTO MOURA DA SILVA





- c) Reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, ou pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado;
- d) Promover e incentivar a criação de departamento com função de assessoria às atividades da entidade.

Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

Artigo 11º

COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Representar a associação em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembleias Gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

Artigo 12º

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente;
- b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria.


Artigo 13º

COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL:

- a) Secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões;
- b) Guardar os livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente em geral.

Artigo 14º

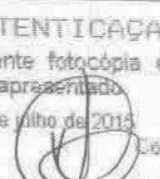
COMPETE AO TESOUREIRO GERAL:

 "Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e Comarca de Barra do Garças
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78900-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3411-1308


AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 15 de julho de 2015
Selo Digital AQB 9905

 Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO JULIAN CARLA ... METELLO FREDERICO AUGUSTO MORRÓN DA SILVA





- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter contas bancárias juntamente com o Presidente os valores da Associação;
- c) Receber mensalidades dos Associados; e
- d) Manter as contas bancárias da Entidade, juntamente com o Presidente.

Artigo 15º

COMPETE AO 2º TESOUREIRO

- a) Substituir o Tesoureiro Geral em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente;
- b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria.

Artigo 16º

COMPETE AO DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 17º

COMPETE AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 18º

CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário terá objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios deste Estatuto e da lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária.

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 34 - CENTRO - CEP 19000-070 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX (68) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 15 de julho de 2012

Selo Digital AQB 8806 Cod.: 06 Total R\$2,30

AUGUSTINO FERREIRINHO LILIAN CARLA SILVA CARLOS METELLO FREDERICO AUGUSTO MURRICHIN DA SILVA



Parágrafo 1º: O Conselho Comunitário será composto por 7 (sete) representantes de entidades civis da comunidade.

Parágrafo 2º: O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral.

Artigo 19º

CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, compete:

- Vistar toda documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Artigo 20º

DO PROCESSO ELEITORAL

A Diretoria será eleita para mandato de três anos, em Assembleia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Artigo 21º

A AGE com fim eleitoral será realizada em local a ser definido e deverá ser convocada por Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da diretoria.

Artigo 22º

Somente poderão ser eleitos os associados que tenham mais de um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 23º

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 888 - CENTRO - CEP 14600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças - MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 15 de julho de 2015
Selo Digital AGE 8807 Cod. 06 Total. R\$ 2,30

ROBERTINO PEREIRA NETO JAN SAFFARI SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS FREDERICO AUGUSTO HERRIK DA SILVA



DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrem em:

- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- Grave violação deste estatuto;
- Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas;
- Aceitação de cargos ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.

Artigo 24º

Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido em assembleia geral.

DAS PENALIDADES

Artigo 25º

Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- Grave violação do estatuto;
- Atitudes que contrariem decisões de assembleias;
- Difamar a Associação ou a sua Diretoria.


Artigo 26º

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- Advertência por escrito;
- Suspensão até dois anos;
- Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa cabendo-lhe recursos em última instância à assembleia geral.

CAPÍTULO III

 "Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e Comarca de Barra do Garças
RUA JOSE PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1518

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças, MT 15 de julho de 2015
Selo Digital/AQB: 9908 Cad.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO FERREIRA NETO TILIAN CARVALHO DOS SANTOS METELLO FREDERICO AUGUSTO MOURÃO DA SILVA





RECEITAS E DESPESAS

Artigo 27º

A receita da entidade advirá:

- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- Da contribuição social mensal dos associados;
- De verbas provenientes de subsídio oficial;
- De patrocínio sob forma de apoio cultural;
- E campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo 2º: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º: Será garantido aos doadores que desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Artigo 28º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 29º

As despesas da Entidade podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, MD, computador, estúdios e outros;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, jurídica, contábil, funcionários, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore;
- Patrocínios ou atividades com fins comunitários.

 **Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica** Município e Comarca de Barra do Garças

RUA JOSÉ PEDRO, 36 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1988

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 15 de julho de 2015
Selo Digital AQB 9909 Cod.: 06 Total: R\$ 2,30



AGOSTINHO FERREIRA NETO JULIAN CARLA SILVA CARLOS METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



Parágrafo Único: A contratação de funcionários dependerá da aprovação da diretoria, mediante processo de seleção.

CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Artigo 30º

A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político-obrigatório, na forma da lei.

Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO

	Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica	Município e Comarca de Barra do Gargás / MT
RUA JOSÉ PEDRO, 85 - CENTRO - CEP 79600-000 - BARRA DO GARGÁS - MT FONE/FAX: (66) 3401.1208		
AUTENTICAÇÃO		
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.		
Barra do Gargás-MT 15 de julho de 2015		
Selo Digital AQB 8810 Cod. 06 Total: R\$ 2,30		
<input type="checkbox"/> AGOSTINHO PEREIRA NETO <input checked="" type="checkbox"/> FELIX DA SILVA <input type="checkbox"/> ALVARO LUIZ METELLO <input type="checkbox"/> FREDERICO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA		





AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT, 15 de julho de 2015.
Selo Digital AQB: 9927

Cod. de Total R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO LUIZ CARLOS SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Artigo 31º

A associação poderá ser dissolvida mediante assembléia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados.

Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembléia.

Parágrafo 2º: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32º

Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 33º

A diretoria provisória eleita na Assembleia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto.

Artigo 34º

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizado no dia 05 de março de 2012, e entra em vigor na data de seu registro, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Artigo 35º

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Pontal do Araguaia-MT, 14 de maio de 2015.

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 86 - CENTRO - CEP 78800-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (65) 3401-1505

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Protocolado sob nº 18149 Livro: 10
REGISTRO nº 4909 Livro: A-15 Fls: 116
Barra do Garças-MT, 15/07/2015

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 86 - CENTRO - CEP 78800-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (65) 3401-1505

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

AGOSTINHO PEREIRA NETO CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Penção (0628739) El 60.016372010944

Cod. Ato(s): 107-108
AOB 9849 60,60

www.portaldoaraguaia.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Divisão de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Certidão nº / Ano 198 / 2015	Validade 24/08/2015
Finalidade FINS DIVERSOS.	
Contribuinte 7554 - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO C. E CULTURAL P.A.	CPF / CNPJ 15.185.146/0001-26
Endereço RUA LISBOA, Nº. 18	Bairro MARIA JOAQUINA I
Complemento	Cidade PONTAL DO ARAGUAIA - 78698-000
Referencia CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL.	
Imovel 0	
Inscrição:	

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Pontal do Araguaia - MT, 24 de julho de 2015.

Whedno Pereira de Souza
Coord. Mun. de Tributação,
Arrecadação e Cadastro
Port. 211/2014

Coord. Mun. de Tributação
Arrecadação e Cadastro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 15.185.146/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:57:28 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2016.
Código de controle da certidão: **2683.3A8E.BA64.4B36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0014797739**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **27/07/2015**

Hora de emissão: **12:38:00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **15.185.146/0001-26**

Nome: **ASSOC DE RADIODIFUS COMU E CULT DEPONTAL DO A**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **25/08/2015**

Código de Autenticação: **TMBAAT22797M22MK**

Página **1** de **1**

Retornar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Certidão de Existência de Ações de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIDÃO NÚMERO: 0030026/2015

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, NÃO tramitam nesta Justiça Especializada AÇÕES TRABALHISTAS contra ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, CPF/CNPJ: 15.185.146/0001-26.

Certidão emitida em 27/07/2015, às 12:36:23 hs a requerimento do(a) Sr(a) DEBORA POLLIANA DE SOUZA, CPF: 028.804.591-25.

Observações:

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;
Firmado por assinatura digital em 27/07/2015 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://www4.trt23.jus.br/Certidao>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma;

Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.
Assinatura eletrônica: 9f28911b-d670-37cf-b090-2b60bab25fe8.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15185146/0001-26

Razão Social: ASSOC RDIOD COMU CULT PONTAL DO ARAGUAIA

Endereço: AV LISBOA 18 / MARIA JOAQ MORAES / CUIABA / MT / 78698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2015 a 22/08/2015

Certificação Número: 2015072409330549689901

Informação obtida em 27/07/2015, às 13:39:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Maio de 2015.



DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA

CPF: 028.804.591-25

Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**

Rádio Comunitária Vale FM

CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretora Presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, inscrita no CNPJ/ME sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, declaro que todos os Diretores dirigentes da nossa entidade, a saber, sendo eles: **Débora Pollianna de Souza, Manoel Bezerra da Silva Filho, Joviano Carlos de Oliveira Silva, José Bueno dos Santos, Kelli Cristina da Silva Pimenta, Marcelo Costa Barbosa e Valteides Costa Cruz**, são residentes na área de nossa comunidade, na onde está instalada a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Maio de 2015.



DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA

CPF: 028.804.591-25

Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretora Presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, declaro que todos os Diretores dirigentes da nossa entidade, a saber, sendo eles: **Débora Pollianna de Souza, Manoel Bezerra da Silva Filho, Joviano Carlos de Oliveira Silva, José Bueno dos Santos, Kelli Cristina da Silva Pimenta, Marcelo Costa Barbosa e Valteides Costa Cruz**, são residentes na área de nossa comunidade, na onde está instalada a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Maio de 2015.


DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA
CPF: 028.804.591-25
Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **DEBORA POLLIANNA DE SOUZA**, portador(a) do **CPF: 028.804.591-25**, até a data de **05/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1637375**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 06/05/2015, às 12:57h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **DEBORA POLLIANNA DE SOUZA**, portador do **CPF: 028.804.591-25**, até a data de **05/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1637328**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida: "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**;
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apelo e Projudi).

Emitida em 06/05/2015, às 12:42h



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DEBORA POLLIANNA DE SOUZA** nem contra o CPF: 028.804.591-25.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/05/2015, às 14h15.

Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015, 14h15

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DEBORA POLLIANNA DE SOUZA** nem contra o CPF: 028.804.591-25.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/05/2015, às 14h15.

Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015, 14h15

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900,
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



SAL - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia
 Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
 Av. Universitária 125 - CEP - 78.695-000
 CNPJ (ME) 33.000.670/0001-57



CLIENTE: **DEBORA POLLIANNA DE SOUZA**
 ENDEREÇO: **RUA PADRE TEIXEIRA, 8**
 MATRÍCULA: 191
 M. VIA: 2
 NOTA FISCAL: 374349
 MÊS/ANO FAT: 5/2016
 DATA DE NOMEAMENTO: 10/08/2016

DATA FAT. ANT.	LEITURA ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	LEITURA ATUAL	DATA EMISSÃO	CONSUMO	MEDIA	QUILÔMETRO	AVALIÇÃO		
06/03/2015	570	4/05/2015	570	27/05/2015	0	4,4	ACB1250427			
CICLO SETOR-ROTA-SERVIÇÃO		CONSUMO	MEDIA	QUILÔMETRO	AVALIÇÃO					
25-061-09-000178		0	4,4	ACB1250427						
MP-SANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO
6/2014	7/2014	8/2014	9/2014	10/2014	11/2014	12/2014	1/2015	2/2015	3/2015	4/2015
4	5	4	8	6	0	0	4	4	5	3

DEBITO

CORRENCIA		TOTAL
AGUA	RESERVA	11,50

Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Casa Lotérica e Correios.

TOTAL A PAGAR 11,50

SAL - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO SETOR-ROTA-SERVIÇÃO	CONSUMO	MÊS/ANO FAT	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
191	25-061-09-000178	0	5/2016	10/08/2016	11,50

VIA BANCO

8266900000211500634201950610000005001910520152



SAL - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO SETOR-ROTA-SERVIÇÃO	CONSUMO	MÊS/ANO FAT	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
191	25-061-09-000178	0	5/2016	10/08/2016	11,50

VIA DAE

8266900000211500634201950610000005001910520152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POL. EGAR DIREITO

Debora Pollianna de Souza
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2092643-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2011

NOME **DEBORA POLLIANNA DE SOUZA**

FILIAÇÃO

DEUSINA BERLINDA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO 18/02/1988

NATURALIDADE **BARRA DO GARÇAS-MT**

DOC. ORIGEM C. NABC. LIV. 03 FLB. 159V
 TERM. 2046
 AGUA BOA MT
 CPF 028804591-25

Telha de Azevedo Silva Moraes
 Diretora Metropolitana de Identificação Pessoal

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Estado de Mato Grosso
 Cartório de Registro Civil e
 Serviço Notarial

PONTAL DO ARAGUAIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Av. Universitária, 171 - Pontal do Araguaia - MT - CEP: 78.900-000 - Fone: (65) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.

Pontal do Araguaia - MT, 21 de julho de 2015.

Selo AFR 17317

Cod. Aut. do Valor: R\$ 2,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Sereniz: 998

EM BRANCO

EM BRANCO



**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Maio de 2015.



MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO

CPF: 397.242.804-97

Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO**
Inscrição: **006473001880** Zona: 9 Seção: 374
Município: 90700 - PONTAL DO ARAGUAIA UF: MT
Data de Nascimento: 15/08/1966 Domiciliado desde: 28/12/1995
Filiação: JOENTINÁ MARIA DA CONCEICAO
MANOEL BEZERRA DA SILVA

Certidão emitida às 00:31 de 28/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **Q102.2LZJ.NV6K.AWWI**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO**, portador(a) do CPF: **397.242.804-97**, até a data de **06/05/2015**.

Nº DACERTIDÃO: **1639658**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES.
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 07/05/2015, às 13:20h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 397.242.804-97, até a data de **06/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: 1639653

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, **até 3 (três) meses** após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apelo e Projudi).

Emitida em 07/05/2015, às 13:19h



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO** nem contra o CPF: **397.242.804-97**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015, às 14h22.

Data da última atualização do banco de dados: 07/05/2015, 14h22

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia
 Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
 Av. Universitária 125 - CEP - 78.698-000
 CNPJ (MF) 33.000.670/0001-67



MATRÍCULA	Nº VIA	NOTA FISCAL									
1003	1	377931									
MÊS/ANO FAT		DATA VENCIMENTO									
6/2015		10/07/2015									
COMPLEMENTO											
QUILÔMETRO											
0,07 L.02											
CLIENTE											
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO											
ENDEREÇO											
RUA NOVE IRMÃOS											
SETOR JOÃO ROCHA											
DATA LEIT. ANT.	LEITURA ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	LEITURA ATUAL	DATA EMISSÃO	ECONOMIAS						
5/05/2015	994	2/06/2015	998	26/06/2015							
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA		CONSUMO	MEDIA	HIDROMETRO	AVALIÇÃO						
25-05-17-001770		4	4,8	A01F004833							
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO
7/2014	8/2014	9/2014	10/2014	11/2014	12/2014	1/2015	2/2015	3/2015	4/2015	5/2015	
4	5	12	4	10	4	4	6	3	3	7	

- EXISTE DÉBITO

CONTRIBUICÃO	AGUA	RESIDENCIAL	11,50
--------------	------	-------------	-------

Pagável em qualquer agência do
 Banco do Brasil, Banco Bradesco
 Casa Lotérica e
 Correios.

TOTAL A PAGAR 11,50

SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto					
MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MÊS/ANO FAT	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
1003	25-05-17-001770	4	6/2015	10/07/2015	11,50
					VIA BANCO

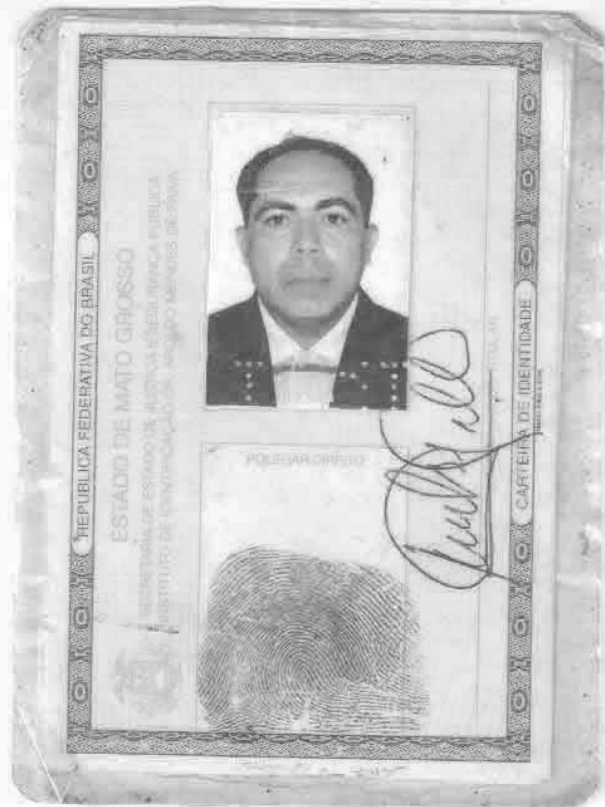
82690000000 9 11500639201 9 50710000000 3 01003062015 6



SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto					
MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MÊS/ANO FAT	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
1003	25-05-17-001770	4	6/2015	10/07/2015	11,50
					VIA DAE

82690000000 9 11500639201 9 50710000000 3 01003062015 6





**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Maio de 2015.



JOSÉ BUENO DOS SANTOS

CPF: 395.704.871-00

Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 20189

JOSÉ VALTAIRES MENDES DE CARVALHO, Distribuidor(a) da COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

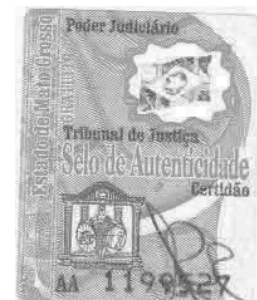
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra JOSÉ BUENO DOS SANTOS, CPF: 395.704.871-00, RG: 623.071-7 Órgão Emissor: SSP MT referentes a ações cíveis e criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 26 de junho de 2015.

E eu, JOSÉ VALTAIRES MENDES DE CARVALHO desta Comarca digitei e assino,


JOSÉ VALTAIRES MENDES DE CARVALHO
Distribuidor

14.052.873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FORUM - RUA FRANCISCO LIRA 1.051
(65) 3401-5098 - CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminaís**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminaís** em que seja parte o(a) senhor(a) **JOSÉ BUENO DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 395.704.871-00**, até a data de **05/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1637378**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 06/05/2015, às 12:58h



Nº 1483484

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE BUENO DOS SANTOS** nem contra o CPF: **395.704.871-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/05/2015, às 14h17.

Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015, 14h17

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

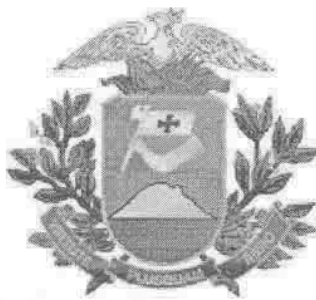
**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE BUENO DOS SANTOS**
Inscrição: **010395761880** Zona: 9 Seção: 373
Município: 90700 - PONTAL DO ARAGUAIA UF: MT
Data de Nascimento: 05/11/1969 Domiciliado desde: 10/12/1991
Filiação: SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
LOURIVAL BUENO DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:10 de 19/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **EW7W.E7QO.OM79.HFXD**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **JOSÉ BUENO DOS SANTOS**, portador do **CPF: 395.704.871-00**, até a data de **24/06/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1716133**

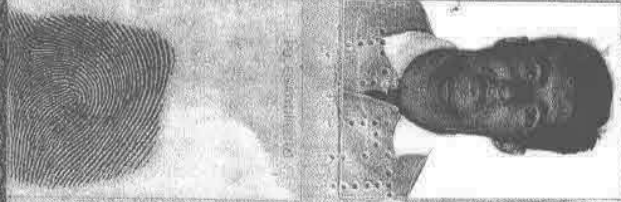
Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 24/06/2015, às 16:53h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



JOSÉ BUENO DOS SANTOS
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA
JOSÉ BUENO DOS SANTOS
JOSE BUENO DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 14/02/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE BUENO DOS SANTOS

Nº de inscrição
395704871-00

Data de Nascimento
05/11/69

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº de inscrição geral: **0628071-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: **30/07/2008**

NOME: **JOSE BUENO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO:
LOURIVAL BUENO DOS SANTOS
SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: **BARRA DO GARCAS-MT** DATA DE NASCIMENTO: **05/11/1969**

DCC ORIGEM: **C. NASC. LIV. 18 FLS 68V**
TERM 11922 BARRA DO GARCAS-MT

CPF: **395704871-00**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]* **2VIA-009**

LEI Nº 8.987 DE 14/09/1995



SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia
 Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
 Av Universitaria 125 - CEP - 78.698-000
 CNPJ (MF) 33.000.670/0001-67



CLIENTE		MATRÍCULA	Nº Via	NOTA FISCAL							
JOSE BUENO DOS SANTOS		323	1	374463							
ENDEREÇO		MES/ANO FAT	DATA VENCIMENTO								
RUA PAULO RODRIGUES GONCALVES		5/2015	10/06/2015								
SETOR JOAO ROCHA		NUMERO	COMPLEMENTO								
		13	Q09 L15								
DATA LEIT. ANT	LEITURA ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	LEITURA ATUAL	DATA EMISSÃO	ECONÔMIAS						
7/04/2015	1696	7/05/2015	1707	27/05/2015	1						
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA		CONSUMO	MÉDIA	HIDROMETRO	AVALIAÇÃO						
25-18-41-002055		11	9,8	AO5L249867							
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO
6/2014	7/2014	8/2014	9/2014	10/2014	11/2014	12/2014	1/2015	2/2015	3/2015	4/2015	
9	10	10	17	22	13	7	8	17	8	9	

- EXISTE DEBITO

OCORRÊNCIA	
AGUA RESIDENCIAL 13,24	
Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, Banco Bradesco Casa Lotérica e Correios.	
TOTAL A PAGAR	
13,24	

SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
323	25-18-41-002055	11	5/2015	10/06/2015	13,24

82660000000 2 13240639201 0 50610000000 5 00323052015 1

VIA BANCO



SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
323	25-18-41-002055	11	6/2015	10/06/2015	13,24

82660000000 2 13240639201 0 50610000000 5 00323052015 1

VIA DAE



**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Maio de 2015.


MARCELO COSTA BARBOSA
CPF: 002.096.891-45
Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **MARCELO COSTA BARBOSA**, portador do **CPF: 002.096.891-45**, até a data de **05/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: 1637336

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) **Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.**
- g) **Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).**

Emitida em 06/05/2015, às 12:44h



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCELO COSTA BARBOSA** nem contra o CPF: 002.096.891-45.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/05/2015, às 14h19.

Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015, 14h19

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCELO COSTA BARBOSA**
Inscrição: **056077551066** Zona: 9 Seção: 382
Município: 90700 - PONTAL DO ARAGUAIA UF: MT
Data de Nascimento: 29/05/1990 Domiciliado desde: 27/04/2012
Filiação: ROSANGELA MARTINS COSTA
VILMAR DOS SANTOS BARBOSA

Certidão emitida às 12:49 de 26/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7JTD.NVMØ.GI9L.HNFJ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **MARCELO COSTA BARBOSA**, portador(a) do CPF: **002.096.891-45**, até a data de **05/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1637383**

Observações:

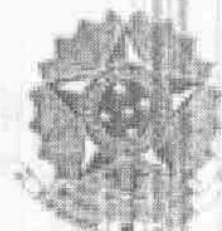
- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**;
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) **Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.**

Emitida em 06/05/2015, às 13:02h



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
002.096.891-45

Nome
MARCELO COSTA BARBOSA

Nascimento
29/05/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E079.9A01.EF92.78C2

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:45:20 do dia 27/07/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcelo Costa Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5407404 DATA DE EXPIRAÇÃO 07/DEZ/2006

NOME MARCELO COSTA BARBOSA

RELACÃO VILMAR DOS SANTOS BARBOSA
ROSANGELA MARTINS COSTA

IPORA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 29/05/1990

DOC. ORIGEM C.NAS. 15379 FLS. 114 V. L. A 16 IPORA GO
EM 30/05/1990

CPF 002.096.891-45

ASSINATURA DO DETENTOR *Marcelo*

LEINº 7.118 DE 29/05/99 36098167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME MARCELO COSTA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 5407404 BPTC GO

CPF 002.096.891-45 DATA NASCIMENTO 29/05/1990

RELACÃO VILMAR DOS SANTOS BARBOSA
ROSANGELA MARTINS COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 04759617004 VALIDEZ 18/03/2019 Nº HABILITAÇÃO 21/09/2009

OBSERVAÇÕES Apto para Transporte Remunerado

Marcelo Costa Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BARRA DO GARCAS, MT DATA EMISSÃO 11/04/2014

Melo de Silveira
Diretor de Habilitação - MT
ASSINATURA DO EMISSOR 64440033168
MT615460674

PROIBIDO PLASTIFICAR 872274334

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 872274334



Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT
 CNPJ: 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie B-U

000.494.187 **No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)**

5850215

Conta do Mes

06/2015

FAT-07-20151626826747-2

Dados Cadastrais

ROSANGELA MARTINS COSTA

RUA GARÇAS, 45 - 1461847388000

INDEFINIDO-78698000-PONTAL DO ARAGUAIA-MT

Loc/Etapa/Liv/Seq: 0146/09.002604-138 - Equipamento: 2369144 - TENSÃO NOMINAL: 220v - y - GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação:

CONVENCIONAL

FS (1,7,62,2)

Descrição de Consumo

Equipamento	2369144	Consumo Med/Fat	103/103
Leit. Atual (kWh)	414	Numero de Dias Faturado	28
Leit. Anter (kWh)	311	Consumo Medio Diario	3,68
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

CPF / CNPJ / IE

CPF: 17408911120

IE:

Historico de Consumo (kWh)

JUN/15	103	NOV/14	214
MAI/15	140	OUT/14	256
ABR/15	192	SET/14	203
MAR/15	171	AGO/14	147
FEV/15	212	JUL/14	90
JAN/15	205	JUN/14	167
DEZ/14	157		

Dados Importantes

Leit. Anterior	15/05/2015
Leit. Atual	15/06/2015
Emissao	15/06/2015
Apresentacao	15/06/2015
Prox. Leitura	16/07/2015

Indicadores de Continuidade

Conjunto Aneel: BARRA DO GARÇAS			
ABR/15	DIC	FIC	DMIC
Limite Mensal	5,31	3,42	3,03
Limite Trim.	10,62	6,86	
Limite Anual	21,25	13,70	
Apurado	1,47	1,00	1,47
EUSD-Enc. Uso Sist Dist (R\$): 45,81			

Media 12 ultimo(s)

mes(es) (kWh): 174

Discriminacao de Produtor/Equipamento

Valores Faturados

Descricao	Qtd Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO	103	0,466200	47,91
ADICIONAL BAND. VERMELHA			6,66
VALOR DO ICMS			

**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26**

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Maio de 2015.



KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA

CPF: 568.538.311-87

Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural e Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA**, portador(a) do **CPF: 568.538.311-87**, até a data de **05/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1637380**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**;
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 06/05/2015, às 12:59h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA**, portador do **CPF: 568.538.311-87**, até a data de **05/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: 1637333

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base no Provimento nº 21/2011-CGU;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**;
- d) Este documento é válido por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apelo e Projudi).

Emitida em 06/05/2015, às 12:43h



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA** nem contra o CPF: **568.538.311-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/05/2015, às 14h18.

Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015, 14h18

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1042863-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2000

NOME KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

FILIAÇÃO ITAMAR JESUS PIMENTA

MARIA AUXILIADORA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 04/04/1973

NATURALIDADE PONTE BRANCA-MT

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A-8 FLS. 217

TERM 703 PONTE BRANCA-MT

CPF 568538311-87

Renildes Silva Rosa
 Renildes Silva Rosa
 Coordenador de Identificação

LEI Nº 7.166 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Kelly Cristina da Silva Pimenta
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

02 OUT. 2001

Renildes Silva Rosa - TABELA

Agostinho Pereira Neto - SUBSTITUTO

Lillian Carla Silva Rosa - ESCRIVENTE JUR.

Rua José Pedro, nº 88 - F (65) 401-1505

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

Nº de Inscrição
 568538311-87

Data do Nascimento
 04/04/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Kelly Cristina da Silva Pimenta
 KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/11/99



FATURA MENSAL

VISA



0054 CTC-MOCCA-SPM-PLT
 KELLI C S PIMENTA
 RUA E 15
 CS ST JOAO ROCHA
 78698-000 PONTAL DO ARAGUA - MT



7209001814461430000003127530190615

Número do Cartão Titular

43** **** ** 0110

Vencimento

28/06/2015

Total desta Fatura

535,48

Pagamento Mínimo

169,21

Limites de Crédito (R\$)

Compras/Parcelado
 2.600,00

Saque*
 260,00

Resumo das Despesas no Brasil (R\$)

Saldo Anterior	438,12
Pagamentos/Créditos(-)	438,12
Encargos+IOF(+)	0,00
Despesa/Debitos(+)	535,48
Saldo (=)	535,48

Resumo das Despesas no Exterior (US\$)

Saldo em Dólar	0,00
Saldo Convertido em Reais	0,00
Cotação do Dólar em 17/06/2015	0,0000

Encargos

Relativo	16,03	CET - Custo Efetivo Total	513,10%
Parcelado	11,54	Máximo para Próximo Período	18,00%
Saque	17,03	IOF/dia	0,0082
		Taxa de Juros Anual	495,14%

Resumo Clube de Benefícios - Mês

Saldo Anterior	0	Pontos Expirados	0
Pontos Ganhos	0	Pontos Resgatados	0
Ajustes	0	Saldo Total de Pontos	0
Pontos a Expirar em	0		

Informações Importantes

SEU PROGRAMA DE RELACIONAMENTO MUDOU E AGORA SE CHAMA VANTU. ACCESSE HSBC.COM.BR/VANTU E CONHEÇA AS NOVAS REGRAS DOS SEUS PONTOS.

AGORA AINDA MAIS CONTROLE E SEGURANÇA CADASTRE-SE NOS ALERTAS DO E RECEBA SMS E E-MAIL DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS COM O CARTÃO. FECHAMENTO E PAGAMENTO DA FATURA. ACESSO O DIGITAL LIFE NA INTERNET UTILIZANDO A SELHA DO TOKEN E OUTROS SERVIÇOS METAIS COMPLETOS ALIADAS.

TRANSFERÊNCIA DE LIMITE ENTRE CARTÕES DE CRÉDITO A PARTIR DE AGORA SE VOU POSSUIR MAIS DE UM CARTÃO DE CRÉDITO HSBC POSSO DEFINIR QUAL LIMITE QUANTO A CADA UM ATRAVÉS DO RELÓGIO APLICAR DIA A DIA CARTÃO DE CRÉDITO RE-DISTRIBUIR LIMITE.

Data	Histórico das Despesas	RS	US\$
16/12	KELLI C S PIMENTA NR 0110	15,97	
16/12	ESPAÇO VIP 0410	94,53	
19/02	PARCELAMENTO DE FATURA 06/08	20,36	
24/02	ESPAÇO VIP 0410	29,77	
30/03	ESPAÇO VIP 0307	15,98	
23/04	EMERGENCIA KIDS & TE 02/03	89,89	
26/04	POKITHA MODAS 02/10	20,80	
09/05	LOJA SUPERMERCADO COGAL BARRA DO GARC BR	12,50	
22/05	SUPERMERCADO BARRA DO GARC BR	21,50	
22/05	REMICARIO 01/07	29,00	
26/05	M INVESTIMENTOS BARRA DO GARC BR	36,80	
28/05	PAGAMENTO AGÊNCIA DINHEIRO	438,12	
29/05	DAYANE SILVA DINIZ BARRA DO GARC BR	44,00	
01/05	SUPERMERCADO COGAL BARRA DO GARC BR	63,89	
01/05	FARMACIA UNIMET ARAG 01/05	52,56	
05/06	MERCADO PAGO 01/12	14,81	
12/06	ESPAÇO VIP 05/10	20,88	
17/06	DOAÇÃO MENSAL	10,00	
	LAYSÁ PIMENTA BUENO NR 6031		
	LIMITE DE CREDITO R\$ 300,00		
	NAO HA LANÇAMENTOS PARA ESTE CARTÃO		
	Compras / Parcelas a vencer	1.112,91	



Número do Cartão

43** **** ** 0110

Atenção: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago

Vencimento

28/06/2015

Total desta Fatura

R\$ 535,48

Pagamento Mínimo

R\$ 169,21

Valor Pago

R\$



399-9

39994.10875 52139.020326 20110.000021 1 00000000000000

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGENCIAS HSBC

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO - CNPJ 01.701.201/0001-89

TRAVESSA OLIVEIRA BELO, 34 - CURITIBA - PARANA - 80.020-030

Data do Documento

17/06/2015

Número do Documento

1390203220110 350

Especie/Dor

17/06/2015

Aceite

Data Processamento

17/06/2015

Isa do Banco

Carteira

CNR

Especie

9-R\$

Quantidade

Valor

535,48

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

APÓS 13/07/2015 PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA HSBC ESTE BOLETO APRESENTA O VALOR TOTAL DE SUA FATURA. CASO OPTÉ PELO PAGAMENTO DE QUALQUER VALOR INFERIOR AO VALOR TOTAL HAVERÁ COBRANÇA DE JUROS E ENCARGOS, INCIDENTES SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR TOTAL E O VALOR DO PAGAMENTO, OS QUAIS SERÃO APRESENTADOS NA PROXIMA FATURA.

Unidade Emitente: 400010 - GESTÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP

KELLI C S PIMENTA

CPF: 501.538.311-87

RUA E 15 - ST JOAO ROCHA

TRAVESSA PONTAL DO ARAGUA - MT

43** **** ** 0110

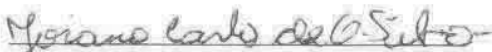
**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretor da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Maio de 2015.


JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 933.246.691-20
Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do **CPF: 933.246.691-20**, até a data de **25/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: 1668911

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**;
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 26/05/2015, às 10:57h.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF: 933.246.691-20, até a data de **25/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: 1668815

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF;
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 26/05/2015, às 10:35h



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA** nem contra o CPF: **933.246.691-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2015, às 12h08.

Data da última atualização do banco de dados: 26/05/2015, 12h08

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900,
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**
Inscrição: **018841141872** Zona: 9 Seção: 378
Município: 90700 - PONTAL DO ARAGUAIA UF: MT
Data de Nascimento: 18/03/1978 Domiciliado desde: 31/05/1994
Filiação: ANTONIA DE OLIVEIRA
NAO CONSTA

Certidão emitida às 15:33 de 27/07/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **V9V7.L4WS.TK5Q.OX8K**

Te Pontal do Araguaia
 Araguaia
 698-000



CNPJ (MF) 33.000.670/0001-67

MATRICULA 342		Nº Via 1		NOTA FISCAL 374480	
MES/ANO FAT.		DATA VENCIMENTO		5/2015 - 10/06/2015	
CLIENTE ANTONIA DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO RUA 9 IRMAOS SETOR JOAO ROCHA					
LEITURA ANTERIOR 2910			LEITURA ATUAL 2910		
DATA LEIT. ANT. 7/04/2015		DATA LEIT. ATUAL 7/05/2015		DATA EMISSÃO 27/05/2015	
CONSUMO Taxa Mínima		MÉDIA 5,6		HIDROMETRO A03L302251	
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA 25-18 -41 -003050					
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO
6/2014	7/2014	8/2014	9/2014	10/2014	11/2014
42	32	18	20	22	20
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO
12/2014	1/2015	2/2015	3/2015	4/2015	
28	0	0	0	0	

OCORRÊNCIA				AGUA	RESIDENCIAL	23,00
<p>Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, Banco Bradesco Casa Lotérica e Correios.</p>						
TOTAL A PAGAR						23,00

SAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto					
MATRICULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT.	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
342	25-18 -41 -003050	Taxa Mínima	5/2015	10/06/2015	23,00
					VIA BANCO

82620000000 6 23000639201 6 50610000000 5 00342052015 1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. ARCIDO MENDES DE PAIVA



Joviano Carlos de O. Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2095833-1 DATA DE EXPEDICAO 02/09/2008

NOME JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
FILIAÇÃO

ANTONIA DE OLIVEIRA
NATALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 18/03/1978

DDC ORIGEM C.NASC. LIV. A12 FLS. 389
TERM 9159 ITUIUTABA-MG

CPF * * * * *Cossmoraes*

Telma de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

032

MG 03292-1
0571207-6

MINISTERIO DA REVENHA
Receita Federal

CPI

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento



**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26**

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Maio de 2015.

Valteides Costa Cruz

VALTEIDES COSTA CRUZ

CPF: 788.623.701-30

Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **VALTEIDES COSTA CRUZ**, portador do CPF: **788.623.701-30**, até a data de **19/06/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1719440**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**;
- d) **Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;**
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) **Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.**
- g) **Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apelo e Projudi).**

Emitida em 26/06/2015, às 11:25h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **VALTEIDES COSTA CRUZ**, portador(a) do **CPF: 788.623.701-30**, até a data de **19/06/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1719447**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço **www.tjmt.jus.br**, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**;
- d) Este documento é válido por **30 (trinta) dias***, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 26/06/2015, às 11:26h



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **VALTEIDES COSTA CRUS** nem contra o CPF: 788.623.701-30.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/06/2015, às 12h28.

Data da última atualização do banco de dados: 26/06/2015, 12h28.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VALTEIDES COSTA CRUZ**
Inscrição: **014492481821** Zona: 9 Seção: 385
Município: 90700 - PONTAL DO ARAGUAIA UF: MT
Data de Nascimento: 14/07/1970 Domiciliado desde: 08/08/1989
Filiação: VALDEVINA DA COSTA CRUZ
VIRGILIO FRANCISCO DA CRUZ

Certidão emitida às 12:53 de 26/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FL+M.HJ9V.R8LP.NX2Ø**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie B-U
000 768 517
No. da Conta - Unidade Consumidora (UC):

5845327

Conta de Mes

04/2015

Dados Cadastrais

VALTEIDES COSTA CRUS

RUA M 2 1461839117000
JOSAO ROCHA 76889000-PONTAL DO ARAGUAIA MT
Lei/Etapa/Liv/Seq 0146 14.002806 36 - Equipamento 2316970 - TENSÃO NOMINAL 115v - 230v - GRUPO B
Classe/Subclasse RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL
Fase: MONOFASICO

Descrição de Consumo

Equipamento	2316970	Consumo Med/Fat	91/91	CPF / CNPJ / IE	
Leit. Atual (kWh)	925	Numero de Dias Faturado	30	CPF 76882370130	
Leit. Anter. (kWh)	634	Consumo Medio Diario	3,03	IE	
		Constante	1,00	Historico de Consumo (kWh)	
		Origem da Leitura	LIDA	ABR/15	91 SET/14
		Fator de Potencia		MAR/15	89 AGO/14
				FEV/15	95 JUL/14
				JAN/15	132 JUN/14
				DEZ/14	98 MAI/14
				NOV/14	96 ABR/14
				OUT/14	

Dados Importantes

Leit. Anterior	23/03/2015
Leit. Atual	22/04/2015
Emissao	22/04/2015
Apresentacao	22/04/2015
Prox. Leitura	21/05/2015

Indicadores de Continuidade

Conjunte Aneel: BARRA DO GARCAS			
FEV/15	DIC	FIQ	DMIC
	8,91	3,42	3,03
Limite Mensal	10,62	6,85	
Limite Trim.	21,25	13,70	
Limite Anual	0,07	1,00	
Apurado		0,07	
EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$)	16,60		

ABR/15	91	SET/14
MAR/15	89	AGO/14
FEV/15	95	JUL/14
JAN/15	132	JUN/14
DEZ/14	98	MAI/14
NOV/14	96	ABR/14
OUT/14		
Media 12 ultims (kWh) mes(es) (kWh) 88		

Discriminacao de Produto/Faturamento

Valores Faturados	Descricao	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
	CONSUMO	91	0,470465	42,91
	ADICIONAL BANDA VERMELHA			5,00
	VALOR DO ICMS			0,00
	VALOR DO COFINS			3,26
	VALOR DO PIS			0,71
	Total - (1)			51,78
Outros Lançamentos, Cobranças				
	CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			2,66
	MULTA CONTA ANTERIOR Ref: 02/2015			0,70
	JUROS CONTA ANTERIOR Ref: 02/2015			0,24
	Total - (2)			3,60

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2006)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
28,72	11,32	3,97	0,89	44,90
			7,07	51,78

Merisagens

PERIODOS BANDA TARIF. VERMELHA 24/03-22/04
Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia elétrica do ano de 2014, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas postea. -menta debitos parciais ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia elétrica de 2014.
- Reajuste Tarifario em media de 4,36% - conforme Resolucao Aneel 1.873/2015, vigente a partir de 08/04/2015.
DEBITOS: 03/2015 R\$ 5,26.

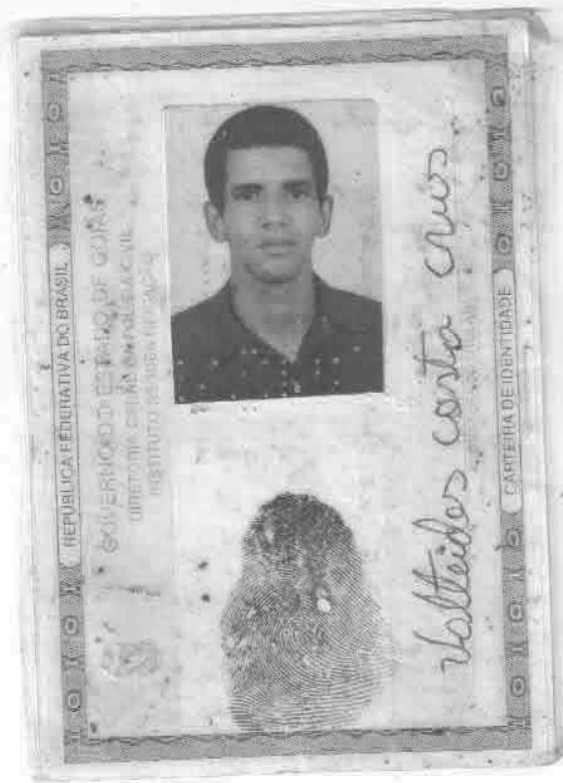
NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s).

Referencia	Valor R\$	Vencimento
03/2015	51,26	06/04/2015

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento a partir de 06/05/2015, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
91	06/05/2015	55,28



VAL DA EMITIDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3880036

PAIS DE ORIGEM: BRASIL

Nome: **VALTEIDES COSTA CRUS**

Nome: **VIRGILIO FRANCISCO DA CRUZ**

Nome: **VALDEVINA DA COSTA CRUS**

IPORA-GO

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO: **14/JUL/1970**

C.NAS. 23307 FLS. 133V L. 434 CRC IPORA

GO EM 30/01/1971

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VAL: INOV/96

14002876

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

DATA DE EMISSÃO: 30/01/1971

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Valteides Costa Crus

VALTEIDES COSTA CRUS

S
E
R
V
I
D
O


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Emitido em : 04/07/94


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

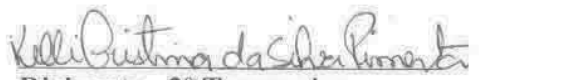
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Presidente - Representante Legal
DEBORA POLLIANNA DE SOUZA
CPF: 028.804.591-25


Dirigente - Vice-Presidente
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO
CPF: 397.242.804-97


Dirigente - Secretário Geral
JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 933.246.691-20


Dirigente - Tesoureiro Geral
JOSÉ BUENO DOS SANTOS
CPF: 395.704.871-00


Dirigente - 2º Tesoureiro
KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA
CPF: 568.538.311-87


Dirigente - Diretor de Operações
MARCELO COSTA BARBOSA
CPF: 002.096.891-45


Dirigente - Diretor Cultural e de Comunicação Social
VALTEIDES COSTA CRUZ
CPF: 788.623.701-30

Endereço para correspondência: Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000. Telefone para contato: 0XX-66-9982-6050, Correio eletrônico (email): asccpa@hotmail.com

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.016097/2012 Localidade / UF: PONTAL DO ARAGUAIA/MT
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Aviso: 44 Publicação: 03/02/2012 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 03 ANOS

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/18 (processo físico) e alterado 17/28 (SEI 0628739)
- Ata de Constituição FL. 19/28
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 4/16 (SEI 0628739)
- Manifestações de Apoio FL. 68/618
- Declarações do anexo 03; FL. 41 (PROCESSO FÍSICO), 35
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 32
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 29/30
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 05
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 04
- Comprovação de maioria e nacionalidade FL. 43, 45, 48, 56, 57, 60 e 64
- Certidão de regularidade fiscal FL. FEDERAL 30 (SEI 0628739) ESTADUAL 31 (SEI 0628739) MUNICIPAL 29 (SEI 0628739)
- Certidão de regularidade Social FL. 30 (SEI 0628739)
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 33 (SEI 0628739)

Diretor: DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 42 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 43 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL. 37 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Diretor: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 50/51
- Cópia do CPF. FL. 50/51
- Comprovante de residência. FL. 49 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 46 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL. 45 (SEI 0628739)

Diretor: JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 81 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 81 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 80 (SEI 0628739) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 76 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL. 79 (SEI 0628739)

Diretor: JOSÉ BUENO DOS SANTOS

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 58 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 58 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 59 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 54 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL. 56 (SEI 0628739)

Diretor: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 73 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 73 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 74 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 69 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL. 72 (SEI 0628739)

Diretor: MARCELO COSTA BARBOSA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 66 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 65 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 67 (SEI 0628739) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 61 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL. 63 (SEI 0628739)

Diretor: VALTEIDES COSTA CRUZ

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL.
- Cópia do CPF. FL.
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL. 83 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Pendências constatadas:

- Ata de eleição vencida
- Certidão de regularidade fiscal FL.
- Certidão Seguridade Social FL.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL.

À consideração superior.

Felipe Lacerda Lobo Bilio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18984/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitária Vale Fm)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “c”** da

Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011. **As especificações do cabo deverão estar em conformidade com os dados indicados no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/08/2015, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 24/08/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0678859** e o código CRC **C0C14A0B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27438/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de agosto de 2015

Ao Senhor
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do
Araguaia
Rua José Benjamim Teixeira, nº 32 - Araguaia Center
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016097/2012-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18984/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

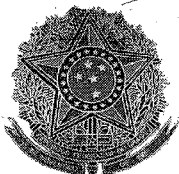
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amado Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/08/2015, às 11:03,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0678875** e o
código CRC **BFDF5453**.



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

() Vista (x) Cópia integral () Cópia fls. ____/____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53000.016097/2012-81

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: (x) Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

CNPJ nº: 15.385.146/0001-26

Interessado(a): Deborah Pedreira de Souza

CPF/MF: 028.504391-25 RG nº 2032643-0 Fone: 3401-6677

E-mail: ASCCPA@hotmail.com Endereço: Rua Padre Teixeira

38

CEP: 78.694.000 Município: Pontal do UF: MT

() Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Pontal do Araguaia 24/08/2012
Município/dia/mês/ano

Deborah P. Souza
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DEBORA POLLIANNA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 20926430 SEJSP MT

CPF
 028.804.591-25

DATA NASCIMENTO
 18/02/1988

FILIAÇÃO
 DEUSINA BERLINDA DE SOUZA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO
 05292956160

VALIDADE
 03/11/2015

1ª HABILITAÇÃO
 02/09/2011

OBSERVAÇÕES

Debora P. Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BARRA DO GARCAS, MT

DATA EMISSÃO
 17/09/2012

Eugenio Ernesto Destri
Assinatura do Emissor
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

33528734321
 MT607821345

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 578570154

PROIBIDO PLASTIFICAR
 578570154

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.

78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

Representante Legal,
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Segue em anexo a este documento:

- 1- Formulário de informações técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo engenheiro responsável.
- 2- Declaração assinada pela representante da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.
- 3- Planta de arruamento em escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas geográficas.
- 4- Traçado de circunferência que delimita a área de abrangência pelo contorno indicado no formulário de informações técnicas.
- 5- Local da sede da entidade, com as coordenadas geográficas 6- Local do estúdio, com as coordenadas geográficas
- 7- Localização das residências dos dirigentes da entidade.
- 8- Diagrama de irradiação fornecido pelo fabricante da antena com norte verdadeiro.
- 9- Declaração do engenheiro de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas.
- 10- Declaração do engenheiro atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseando na portaria 256/GC5.
- 11- Parecer conclusivo, assinado pelo engenheiro, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora.
- 12- Anotações de responsabilidade técnica – ART referente a instalação proposta, com assinaturas do engenheiro responsável bem como assinatura do representante legal.
- 13- Comprovante de pagamento da ART.
- 14- Declaração assinada pela representante legal, informando o horário de funcionamento da estação de RADCOM.
- 15- Folha de informações técnicas da linha de transmissão (Cabo Coaxial) fornecida pelo fabricante.
- 16- Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende aos dispostos em regulamentação da Anatel sobre limitações à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 Ghz.

Dibora Pellianma de Souza

**Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do
Araguaia**

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.

78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

Débora Pollianna de Souza

Representante Legal,

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Endereço de correspondência:

**Para efeitos de atualização cadastral junto ao MC- Ministério das Comunicações,
informamos que o endereço de correspondência da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA é, Rua José Benjamin
Teixeira, 32, Bairro Araguaia Center – Pontal do Araguaia – MT CEP: 78698-000**

Débora Pollianna de Souza

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32 – Araguaia Center.

78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Fone: (66) 3401-6677 / (66) 9283-2121

Pontal do Araguaia, 08 de Outubro de 2015.

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.

Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária – SEC Esplanada dos Ministérios, Bloco R.

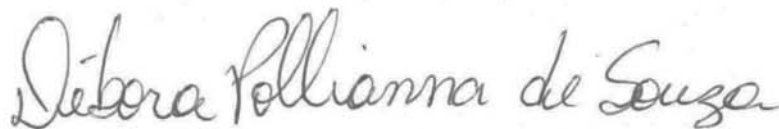
70.044-900 / Brasília – DF

Assunto: **Resposta a nota técnica 18984/2015/SEI-MC Projeto técnico processo nº 53000.016097/2012-81.**

Senhor Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epigrafe para encaminhar **O PROJETO TÉCNICO CONFORME SOLICITADO NA NOTA TÉCNICA Nº 18984/2018/SEI-MC**, da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia – MT.
2. A esse respeito, solicitamos o pedido de deferimento, haja vista que a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, envia a documentação solicitada no prazo solicitado.

Atenciosamente,



Débora Pollianna de Souza

ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

-	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
---	---

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E R A D I O D I F U S Ã O C O M U N I T

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A R I A E C U L T U R A L D E 1 5 1 8 5 1 4 6 0 0 0 1 2 6

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C O M U N I T A R I A V A L E F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V L I S B O A 1 8

BAIRRO

M A R I A J O A Q U I N A D E M O R A I S P O N T A L D O A R A G U A I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 5 ° 5 5 ' 0 7 " S 5 2 ° 1 6 ' 0 9 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V L I S B O A 1 8

BAIRRO

M A R I A J O A Q U I N A D E M O R A I S P O N T A L D O A R A G U A I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 5 ° 5 5 ' 0 7 " S 5 2 ° 1 6 ' 0 9 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V L I S B O A 1 8

BAIRRO

M A R I A J O A Q U I N A D E M O R A I S P O N T A L D O A R A G U A I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 5 ° 5 5 ' 0 7 " S 5 2 ° 1 6 ' 0 9 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

S I N T E C K S I S T E M A S E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº

0 1 1 9 - 1 1 1 - 2 8 8 4 2 5 . 00 watts

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I E C A N T E N A S L T D A

MODELO

F C 2 D 2 5 3

GANHO max (Gt) LOCAL: - 0 , 1 4 dBd
 ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30 , 0 m
 ALTURA DA TORRE: 3 0 , 0 m
 ALTITUDE DO: 3 1 0 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO FABRICANTE: R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M S
 MODELO: R G C 2 1 3 - 5 0 J

COMPRIMENTO (L) LINHA (η): 3 5 , 0 m
 ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 0 5 , 2 dB
 PERDAS NA LINHA (PL): 1 , 85 dB
 EFICIÊNCIA DA: 0 , 65 3

Perdas na linha (PL) = $L_t \cdot AL$
 Eficiência da linha (η) = $10^{-PL/10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)
 $ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,653) = -17,87 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$
 ERP(dBk) = potência efetiva irradiada
 d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)
 $E(dBu) = 107 + (-17,87) - 20 \log (1KM) = 89,13 (dBu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for other information]

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: E D U A R D O P E R E I R A C A I X E T A M E N D E S
 REG CREA: 1 7 7 6 6 G O ENDEREÇO: R U A D O N A S T E L A Q 4 5
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): BAIRRO: N E G R A O D E L I M A
 CIDADE: G O I A N I A UF: G O
 CEP: 7 4 6 5 0 - 1 0 0 TELEFONE: 6 4 - 8 1 4 3 6 0 4 9 FAX: -
 E-MAIL: e d u a r d o c a i x e t a a @ h o t m a i l . c o m
 LOCAL: G O I A N I A DATA: 1 8 / 0 9 / 2 0 1 5

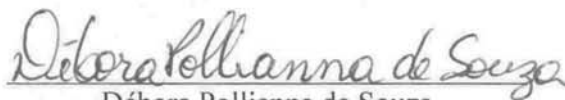
Mendes

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

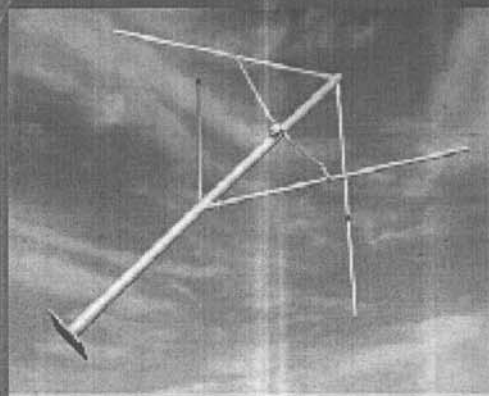
Eu, Débora Pollianna de Souza, na qualidade de representante legal da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Pontal do Araguaia, 22 de Setembro de 2015.
(local e data)



Débora Pollianna de Souza
Representante Legal



FM Ciro

Antena para transmissão de FM, com polarização Circular. Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea ou DIN-7/16".

Ideal para transmissão em baixa potência. Podendo ser instalada em lateral de torre ou tubulão em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

Pode ser utilizado diagrama de elevação com tilt elétrico e/ou preenchimento de nulo.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio.

Sistemas com configurações diferentes as apresentadas, entrar em contato.

Nº de elementos	Ganho		Potência Máxima de Entrada (W)	Conexão	Âng. ½ Pot. Vertical
	dBd	Veze			
1	-3,15	0,48	300	UHF-Fêmea	84°
2	-0,14	0,97	600	EIA 7/8"	27°
3	1,62	1,45	900	EIA 7/8"	18°
4	2,87	1,94	1200	EIA 7/8"	13°
6	4,63	2,90	1800	EIA 7/8"	8,5°
8	5,87	3,86	2400	EIA 7/8"	6,5°

Conexão de entrada de cada antena em UHF-Fêmea

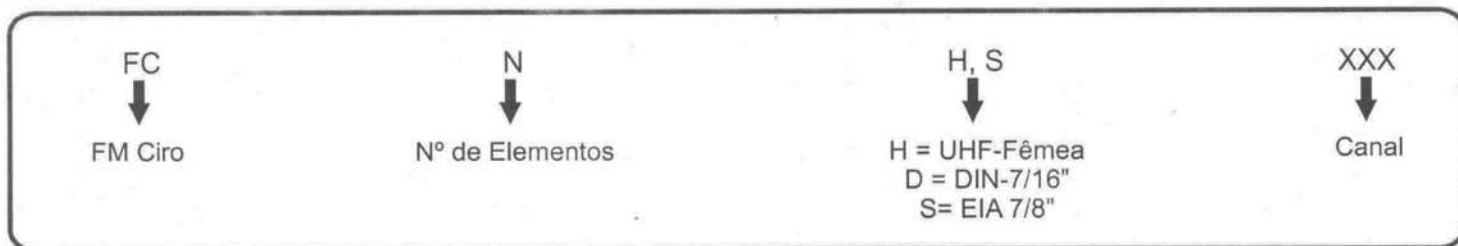
Nº de elementos	Ganho		Potência Máxima de Entrada (W)	Conexão	Âng. ½ Pot. Vertical
	dBd	Veze			
1	-3,15	0,48	600	DIN-7/16"	84°
2	-0,14	0,97	1200	EIA 7/8"	27°
3	1,62	1,45	1800	EIA 7/8"	18°
4	2,87	1,94	2400	EIA 7/8"	13°
6	4,63	2,90	3600	EIA 1 5/8"	8,5°
8	5,87	3,86	4800	EIA 1 5/8"	6,5°

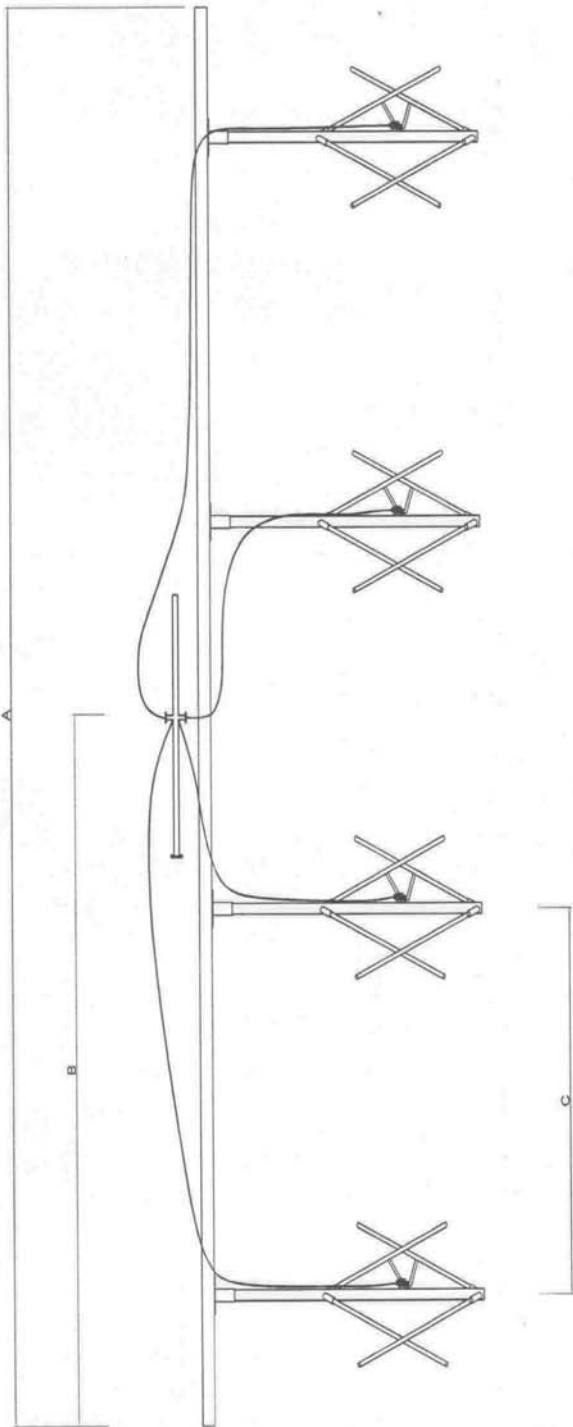
Conexão de entrada de cada antena em DIN-7/16"

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 Khz
Polarização	Circular
Impedância	50 ohms
Ganho	Vide tabela
Potência Máxima por elemento	300 Watts (UHF - Fêmea) 600 Watts (DIN-7/16")
Ângulo de ½ pot. vertical	Vide tabela
Circularidade	< 2,9 dB's
Relação Axial	< 1,2 dB's
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea, DIN-7/16, EIA 7/8", EIA 1 5/8"
Resistência a ventos	180 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

MODELO





Características Mecânicas *

Números de Elementos	A	B	C	Área Exposta	Carga ao Vento	Peso
1	1815	907,5	3337	0,13	13	5
2	5152	2576		0,26	26	10,5
3	8489	4244,5		0,39	39	15,75
4	11826	5913		0,52	52	22
6	18500	9250		0,78	78	31,5
8	25155	12577		1,04	104	44

* Dados referentes a sistemas com frequência de 88.1 Mhz

Características Mecânicas *

Números de Elementos	A	B	C	Área Exposta	Carga ao Vento	Peso
1	1630	815	3000	0,11	11	5
2	4630	2315		0,22	22	10,4
3	7630	3815		0,33	33	15,6
4	10630	5315		0,44	44	21,3
6	16630	8315		0,66	66	31,2
8	22623	11312		0,88	88	42,6

* Dados referentes a sistemas com frequência de 98.1 Mhz

Características Mecânicas *

Números de Elementos	A	B	C	Área Exposta	Carga ao Vento	Peso
1	1480	740	2720	0,09	9	5
2	4200	2100		0,18	18	10,3
3	6920	3460		0,27	27	15,45
4	9640	4820		0,36	36	20,6
6	15080	7540		0,54	54	30,9
8	20520	10260		0,72	72	41,2

* Dados referentes a sistemas com frequência de 108.1 Mhz

A = Altura do sistema (mm)
 B = Centro de Fase do sistema (mm)
 C = Espaçamento entre antenas (mm)
 Área exposta (m²)
 Carga ao Vento (Kgf)
 Peso (Kg)
 * Características referentes a confecção em tubo padrão em alumínio.

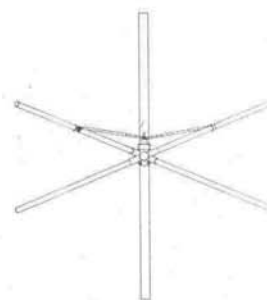
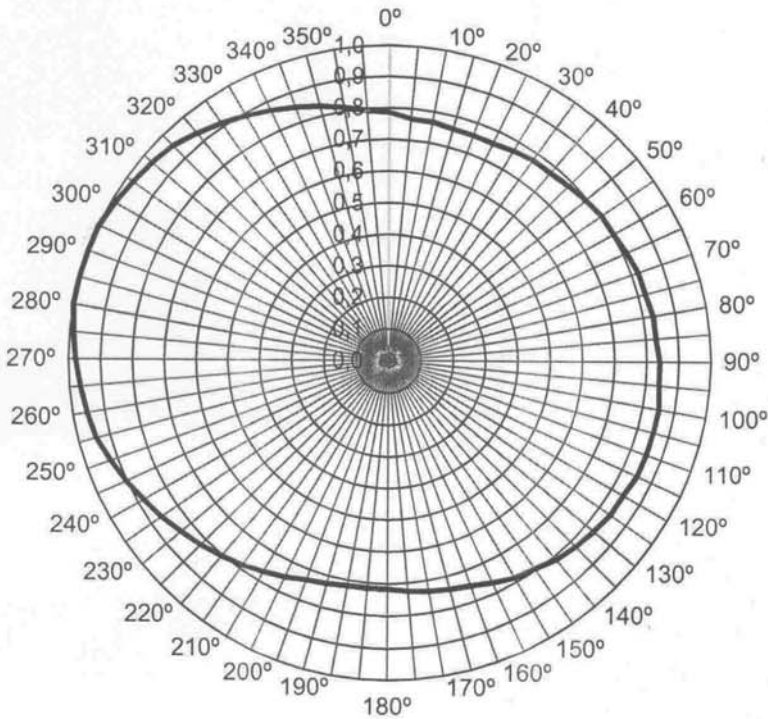


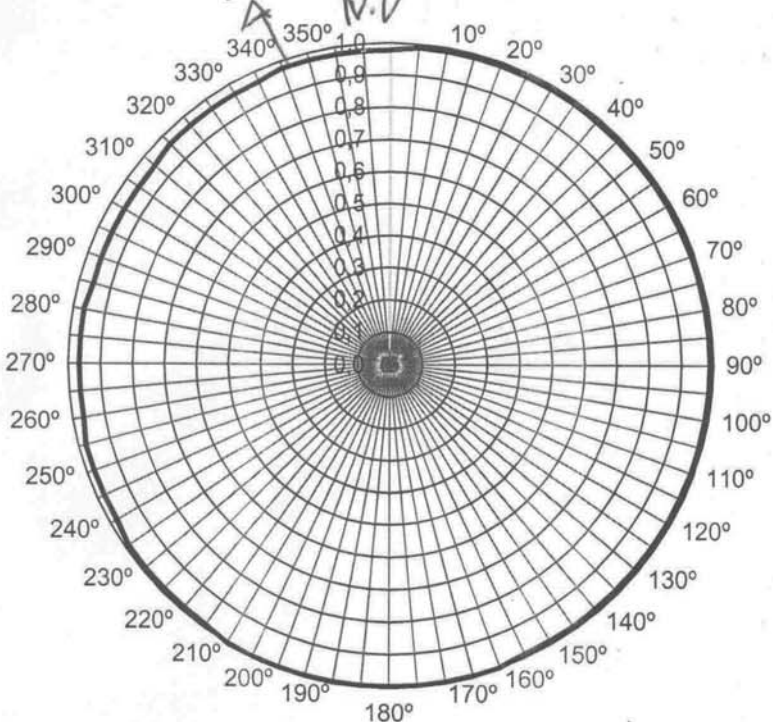
Diagrama de Azimute
Polarização Vertical



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	0,79	-2,1	61,7%	90°	0,84	-1,5	70,8%
5°	0,77	-2,3	58,9%	95°	0,84	-1,5	70,8%
10°	0,77	-2,3	58,9%	100°	0,85	-1,4	72,4%
15°	0,76	-2,4	57,5%	105°	0,85	-1,4	72,4%
20°	0,76	-2,4	57,5%	110°	0,85	-1,4	72,4%
25°	0,76	-2,4	57,5%	115°	0,85	-1,4	72,4%
30°	0,77	-2,3	58,9%	120°	0,84	-1,5	70,8%
35°	0,78	-2,2	60,3%	125°	0,84	-1,5	70,8%
40°	0,78	-2,2	60,3%	130°	0,83	-1,6	69,2%
45°	0,79	-2,1	61,7%	135°	0,82	-1,7	67,6%
50°	0,79	-2,0	63,1%	140°	0,81	-1,8	66,1%
55°	0,80	-1,9	64,6%	145°	0,79	-2,0	63,1%
60°	0,80	-1,9	64,6%	150°	0,79	-2,1	61,7%
65°	0,81	-1,8	66,1%	155°	0,77	-2,3	58,9%
70°	0,82	-1,7	67,6%	160°	0,75	-2,5	56,2%
75°	0,82	-1,7	67,6%	165°	0,74	-2,6	55,0%
80°	0,83	-1,6	69,2%	170°	0,73	-2,7	53,7%
85°	0,83	-1,6	69,2%	175°	0,72	-2,8	52,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,72	-2,9	51,3%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,72	-2,9	51,3%	275°	0,99	-0,1	97,7%
190°	0,72	-2,9	51,3%	280°	1,00	0,0	100,0%
195°	0,72	-2,8	52,5%	285°	1,00	0,0	100,0%
200°	0,73	-2,7	53,7%	290°	1,00	0,0	100,0%
205°	0,75	-2,5	56,2%	295°	1,00	0,0	100,0%
210°	0,77	-2,3	58,9%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,79	-2,1	61,66%	305°	0,98	-0,2	95,5%
220°	0,80	-1,9	64,6%	310°	0,97	-0,3	93,3%
225°	0,82	-1,7	67,6%	315°	0,95	-0,4	91,2%
230°	0,84	-1,5	70,8%	320°	0,93	-0,6	87,1%
235°	0,86	-1,3	74,1%	325°	0,91	-0,8	83,2%
240°	0,88	-1,1	77,6%	330°	0,89	-1,0	79,4%
245°	0,90	-0,9	81,3%	335°	0,87	-1,2	75,9%
250°	0,92	-0,7	85,1%	340°	0,85	-1,4	72,4%
255°	0,94	-0,5	89,1%	345°	0,83	-1,6	69,2%
260°	0,95	-0,4	91,2%	350°	0,81	-1,8	66,1%
265°	0,97	-0,3	93,3%	355°	0,79	-2,0	63,1%

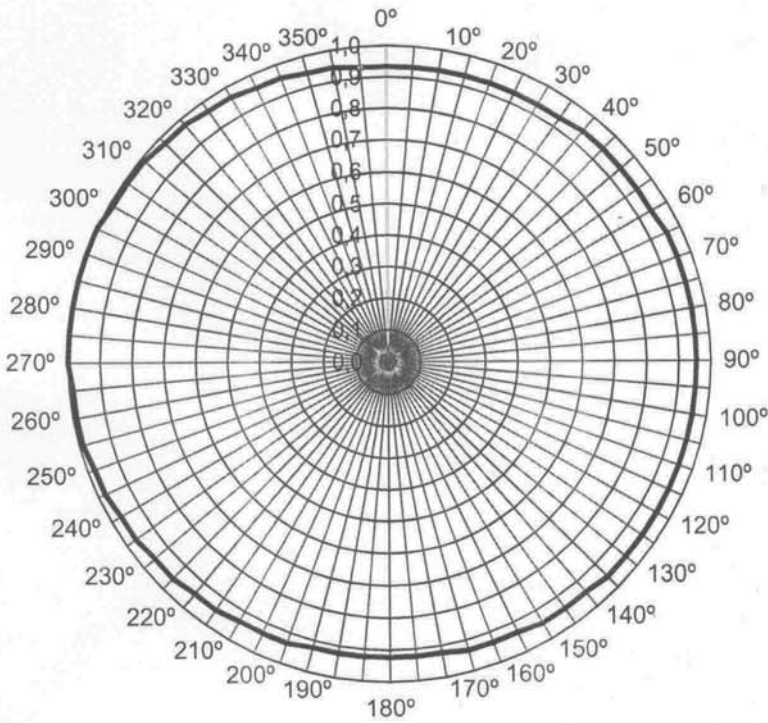
Diagrama de Azimute
Polarização Horizontal



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	0,98	-0,2	95,5%	90°	0,99	-0,1	97,7%
5°	0,99	-0,1	97,7%	95°	0,99	-0,1	97,7%
10°	0,99	-0,1	97,7%	100°	0,99	-0,1	97,7%
15°	0,99	-0,1	97,7%	105°	0,99	-0,1	97,7%
20°	0,99	-0,1	97,7%	110°	0,99	-0,1	97,7%
25°	0,99	-0,1	97,7%	115°	0,99	-0,1	97,7%
30°	0,99	-0,1	97,7%	120°	0,99	-0,1	97,7%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,99	-0,1	97,7%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,99	-0,1	97,7%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,99	-0,1	97,7%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,99	-0,1	97,7%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,99	-0,1	97,7%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,99	-0,1	97,7%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,99	-0,1	97,7%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	1,00	0,0	100,0%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	1,00	0,0	100,0%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	1,00	0,0	100,0%
85°	0,99	-0,1	97,7%	175°	1,00	0,0	100,0%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	1,00	0,0	100,0%	270°	0,97	-0,3	93,3%
185°	1,00	0,0	100,0%	275°	0,97	-0,3	93,3%
190°	1,00	0,0	100,0%	280°	0,97	-0,3	93,3%
195°	1,00	0,0	100,0%	285°	0,95	-0,4	91,2%
200°	1,00	0,0	100,0%	290°	0,95	-0,4	91,2%
205°	1,00	0,0	100,0%	295°	0,95	-0,4	91,2%
210°	1,00	0,0	100,0%	300°	0,95	-0,4	91,2%
215°	0,99	-0,1	97,72%	305°	0,95	-0,4	91,2%
220°	0,99	-0,1	97,7%	310°	0,95	-0,4	91,2%
225°	0,99	-0,1	97,7%	315°	0,97	-0,3	93,3%
230°	0,99	-0,1	97,7%	320°	0,97	-0,3	93,3%
235°	0,99	-0,1	97,7%	325°	0,97	-0,3	93,3%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	0,97	-0,3	93,3%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	0,97	-0,3	93,3%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	0,98	-0,2	95,5%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	0,98	-0,2	95,5%
260°	0,97	-0,3	93,3%	350°	0,98	-0,2	95,5%
265°	0,97	-0,3	93,3%	355°	0,98	-0,2	95,5%

Diagrama de Azimute
Polarização Circular

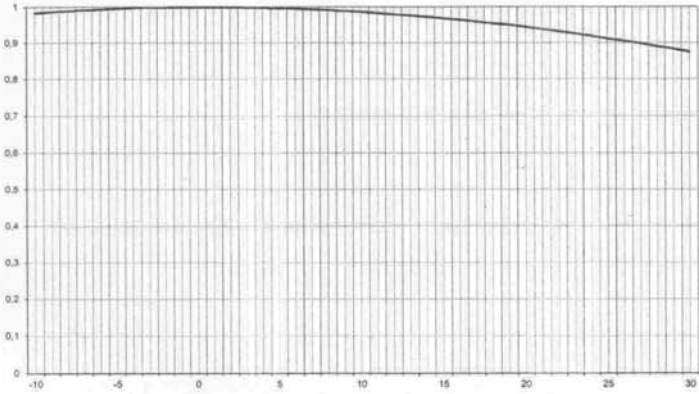


Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,93	-0,6	87,1%	90°	0,95	-0,4	91,2%
5°	0,93	-0,6	87,1%	95°	0,95	-0,4	91,2%
10°	0,93	-0,6	87,1%	100°	0,95	-0,4	91,2%
15°	0,93	-0,6	87,1%	105°	0,95	-0,4	91,2%
20°	0,93	-0,6	87,1%	110°	0,95	-0,4	91,2%
25°	0,93	-0,6	87,1%	115°	0,95	-0,4	91,2%
30°	0,93	-0,6	87,1%	120°	0,95	-0,4	91,2%
35°	0,93	-0,6	87,1%	125°	0,95	-0,4	91,2%
40°	0,94	-0,5	89,1%	130°	0,95	-0,4	91,2%
45°	0,94	-0,5	89,1%	135°	0,95	-0,4	91,2%
50°	0,94	-0,5	89,1%	140°	0,94	-0,5	89,1%
55°	0,94	-0,5	89,1%	145°	0,94	-0,5	89,1%
60°	0,94	-0,5	89,1%	150°	0,94	-0,5	89,1%
65°	0,95	-0,4	91,2%	155°	0,93	-0,6	87,1%
70°	0,95	-0,4	91,2%	160°	0,93	-0,6	87,1%
75°	0,95	-0,4	91,2%	165°	0,93	-0,6	87,1%
80°	0,95	-0,4	91,2%	170°	0,92	-0,7	85,1%
85°	0,95	-0,4	91,2%	175°	0,92	-0,7	85,1%

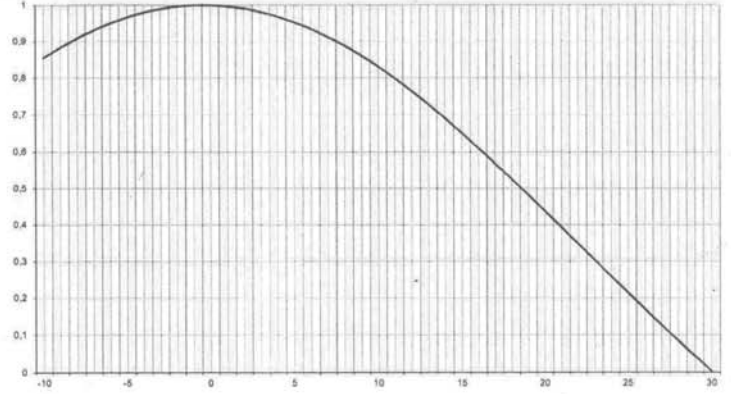
Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,92	-0,7	85,1%	270°	1,00	0,0	100,0%
185°	0,92	-0,7	85,1%	275°	1,00	0,0	100,0%
190°	0,92	-0,7	85,1%	280°	1,00	0,0	100,0%
195°	0,92	-0,7	85,1%	285°	1,00	0,0	100,0%
200°	0,93	-0,6	87,1%	290°	1,00	0,0	100,0%
205°	0,93	-0,6	87,1%	295°	1,00	0,0	100,0%
210°	0,93	-0,6	87,1%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,94	-0,5	89,13%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,94	-0,5	89,1%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,95	-0,4	91,2%	315°	0,98	-0,2	95,5%
230°	0,95	-0,4	91,2%	320°	0,98	-0,2	95,5%
235°	0,97	-0,3	93,3%	325°	0,97	-0,3	93,3%
240°	0,97	-0,3	93,3%	330°	0,97	-0,3	93,3%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	0,95	-0,4	91,2%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	0,95	-0,4	91,2%
255°	0,99	-0,1	97,7%	345°	0,94	-0,5	89,1%
260°	0,99	-0,1	97,7%	350°	0,94	-0,5	89,1%
265°	0,99	-0,1	97,7%	355°	0,93	-0,6	87,1%

Diagrama de Elevação

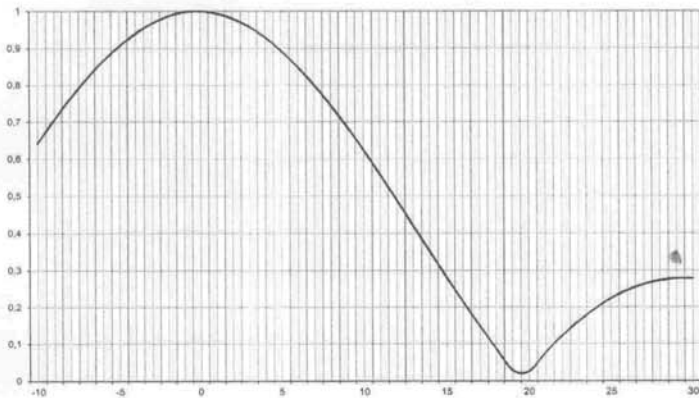
1 Elemento



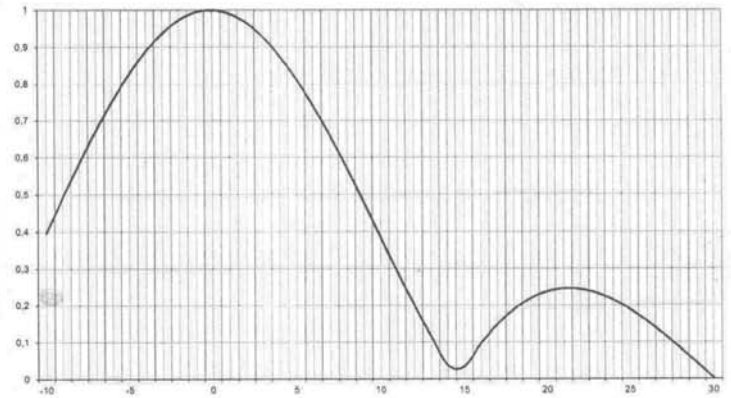
2 Elementos



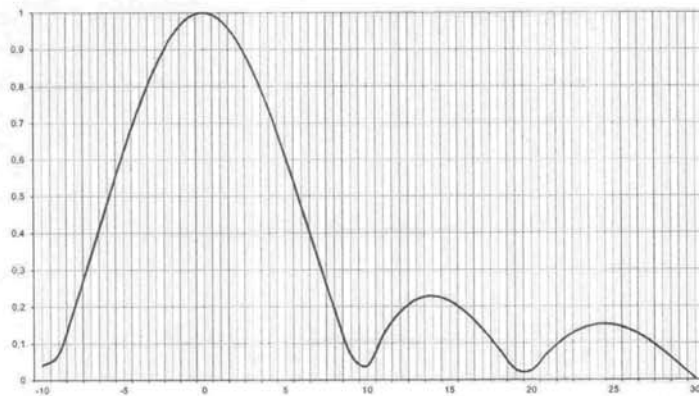
3 Elementos



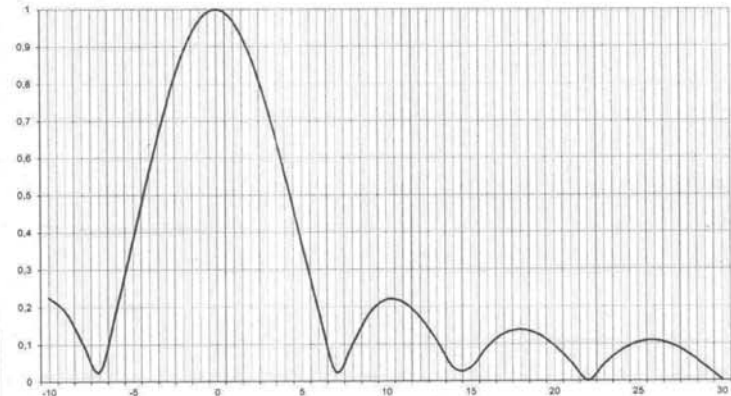
4 Elementos



6 Elementos



8 Elementos



DECLARAÇÃO DE COTA DE TERRENO

Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do mesmo, atendendo às condições exigidas no subitem 19.2.5.1.

PONTAL DO ARAGUAIA - MT, 10 DE SETEMBRO DE 2015



EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES
ENG^o DE TELECOMUNICAÇÕES
CREA N^o 17766/AP-GO

PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situada a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

PONTAL DO ARAGUAIA - MT, 10 DE SETEMBRO DE 2015



EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES
ENGº DE TELECOMUNICAÇÕES
CREA Nº 17766/AP-GO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150161213

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico				
EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES	RNP: 1012653099			
Título profissional: Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro de Segurança do Trabalho	Registro: 17766/AP-GO			
2. Dados do Contrato				
Contratante: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL	CPF/CNPJ: 15.185.146/0001-26			
Avenida LISBOA, Nº 18	Bairro: MARIA JOAQUINA DE MORAES			
Quadra: 0 Lote: 0	CEP: 78698-000			
E-Mail:	Cidade: PONTAL DO ARAGUAIA-MT			
Contrato: 0	Fone: (66)92832121			
Celebrado em: 08/09/2015	Valor Obra/Serviço R\$: 400,00			
Ação Institucional: Nenhuma/Não Aplicável	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado			
3. Dados da Obra/Serviço				
Avenida LISBOA, Nº 18	Bairro: MARIA JOAQUINA DE MORAES			
Quadra: 0 Lote: 0	CEP: 78698-000			
Data de Início: 08/09/2015	Cidade: PONTAL DO ARAGUAIA-MT			
Finalidade: Outro	Previsão término: 22/09/2015			
Proprietário: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL	CPF/CNPJ: 15.185.146/0001-26			
E-Mail:	Fone: (66) 92832121			
4. Atividade Técnica				
ATUACAO	Quantidade			
PROJETO RADIODIFUSAO	25,00			
	WATTS			
<p>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</p> <p>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</p>				
5. Observações				
PROJETO TÉCNICO RÁDIO COMUNITÁRIA NA CIDADE DO PONTAL DO ARAGUAIA - MT				
6. Declaração				
Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.				
7. Entidade de Classe	8. Informações			
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.			
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br .			
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.			
Local _____ de _____ de _____	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais atixará carimbo na nova ART.			
EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES - CPF: 055.661.411-34				
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL - CPF/CNPJ: 15.185.146/0001-26				
<i>Deborah Polhanna de Souza</i>	www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br			
	Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277			
Registrada em: 18/09/2015	Valor Pago: R\$ 67,68	Boleto: 0115159704	Situação: Registrada/OK	Não Possui CAT

**2ª Via - Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: DEBORA POLLIANNA DE SOUZA**Conta de débito:** 1308 / 013 / 00065979-6**Representação numérica do código de barras:**

00190.00009 01450.552011 15159.704186 6 65650000006768

Data do vencimento: 28/09/2015**Nome do banco:** BANCO DO BRASIL S/A**Valor (R\$):** 67,68**Identificação da operação:** ART RADIO**Data de débito:** 15/09/2015**Data/hora da operação:** 15/09/2015**Código da operação:** 00899143**Chave de segurança:** 2CK8WSUM0K3LF32R

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CREA-GO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**
Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200*Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO*

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150161213 => 67,68

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
- Emitido por: Sede - Atendimento/**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 01450.552011 15159.704186 6 6565.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115159704
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520115159704	13/09/2015	01.619.022/0001-05	28/09/2015	67,68
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL / EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES - 17766/AP-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01450.552011 15159.704186 6 6565.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115159704

Itens do boleto
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150161213 => 67,68

Sacado

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL / EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES - 17766/AP-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01450.552011 15159.704186 6 6565.0000006768

Local de pagamento	Vencimento					
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	28/09/2015					
Cedente	Agência/Código cedente					
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0					
Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número	
13/09/2015	14505520115159704	DM	N		14505520115159704	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento	
	18-035	R\$			67,68	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					27	(-) Desconto / Abatimento
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150161213 => 67,68					35	(-) Outras deduções
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.					19	(+) Mora / Multa
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO						(+) Outros acréscimos
- Emitido por: Sede - Atendimento/						(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL / EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES - 17766/AP-GO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



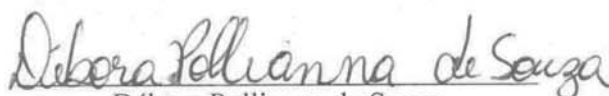
Horário de Funcionamento Rádio Comunitária Vale FM

Eu, Débora Pollianna de Souza, na qualidade de representante legal da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia declaro que:

- A Rádio Comunitária Vale FM funcionará 24 horas por dia conforme tabela a seguir:

Dia da Semana	Horário de Início	Horário de Término
Domingo	00:00	23:59
Segunda-Feira	00:00	23:59
Terça-Feira	00:00	23:59
Quarta-Feira	00:00	23:59
Quinta-Feira	00:00	23:59
Sexta-Feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

Pontal do Araguaia, 22 de Setembro de 2015.
(local e data)



Débora Pollianna de Souza
Representante Legal

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony and satellite
communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Cable Type	Foam-Dielectric, Braid/Foil Shield		
Size:	5/16"		
Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.1)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	7.75 (0.31)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.15 (0.4)
Jacket Color			

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.12 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.07)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.71 (2.66)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to 85 (-40 to 185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

Other Options:

Frequency [MHz]	Attenuation		av. nom. Power
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.500	0.152	
1	0.700	0.213	
5	1.50	0.457	
10	1.60	0.488	
20	2.0	0.610	
30	2.30	0.701	
50	2.90	0.884	
88	3.80	1.16	
100	4.10	1.25	
108	4.30	1.31	
150	5.20	1.58	
174	5.60	1.71	
200	6.10	1.86	
300	7.60	2.32	
400	8.90	2.71	
450	9.50	2.90	
500	10.0	3.05	
512	10.2	3.11	
600	11.2	3.41	
700	12.2	3.72	
800	13.2	4.02	
824	13.4	4.08	
894	13.9	4.24	
900	14.0	4.27	
925	14.3	4.36	
960	14.6	4.45	
1000	14.9	4.54	
1250	16.9	5.15	
1500	18.8	5.73	
1700	20.2	6.16	
1800	20.9	6.37	
2000	22.3	6.80	
2400	25.2	7.68	

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Av. nom. Power at 40°C (104°F) cable temperature

DECLARAÇÃO DE LIMITAÇÃO DE EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS

Informo que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

PONTAL DO ARAGUAIA - MT, 10 DE SETEMBRO DE 2015



EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES
ENG^o DE TELECOMUNICAÇÕES
CREA N^o 17766/AP-GO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Agência nacional de Telecomunicações - ANATEL, que a antena da estação transmissora de frequência modulada da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na AV. LISBOA, Nº18, BAIRRO MARIA JOAQUINA DE MORAES, PONTAL DO ARAGUAIA-MT CEP 78698-000, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme regulado na publicação FMA-63-62 da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Características do Sistema Irradiante:

Altura: 30 metros

Coordenadas Geográficas: 15°55'07"S e 52°16'09"W

PONTAL DO ARAGUAIA - MT, 10 DE SETEMBRO DE 2015



EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES
ENGº DE TELECOMUNICAÇÕES
CREA Nº 17766/AP-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0119-11-2884

Validade: Indeterminada

Emissão: 29/01/2013

Fabricante:

**SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
RUA DOS BOLIVIANOS 578 VILA RIO BRANCO
03873100 SAO PAULO SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00, emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

EX25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN / 256KF8EH

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número em 31/01/2011.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ARAGARÇAS - GO

RIO ARAAGUAIA

LOTEAMENTO SUECO

LOTEAMENTO ARAGUAIA CENTER

LOTEAMENTO MARIA LUZIA DE MORAES

LOTEAMENTO MARIA JOAQUINA II

SETOR UNIVERSITARIO

LOTEAMENTO PONTAL João Rocha

LOTEAMENTO MARIA JOAQUINA I

LOTEAMENTO MARIA JOAQUINA III

BARRA DO GARÇAS - MT

N

Coordenadas Geográficas
15° 55' 07" S
52° 56' 09" W

LOTEAMENTO MARIA JOAQUINA VI - RESIDENCIAL

LOTEAMENTO MARIA JOAQUINA RESIDENCIAL

LOTEAMENTO MARIA JOAQUINA IV - RESIDENCIAL

Raio 1 Km

contorno 89,13 dBu

RIO DAS GARÇAS

BARRA DO GARÇAS - MT

LOTEAMENTO PARQUE UNIVERSITARIO

CLUBE CAMPESTRE

PARRÓQUIA PONTAL

Estrada do Estado de Mato Grosso Governo da Cidade de Pontal do Araguaia ADMINISTRAÇÃO - 2009 / 2012 <small>Av. José Roberto Joba Ribeiro s/nº CEP: 78.460-000, Fone: (69) 3401-1340</small>			
PLANTA CADASTRAL DA CIDADE			
Divisão de Bairros			
Planta Planimétrica de Ruas e Quadras			
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT			
Carlos Rosa de Moraes <small>Presidente do Conselho</small>			
Legenda:	Escala:	Cota: 1:4.000	
Tipo: ÚNICA	Data: maio de 2009	Elaborado: PAULO MEDeiros <small>engenh@araguarj.gov.br</small>	
-APPROVAÇÃO-			

**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26**

Pontal do Araguaia, 13 de Outubro de 2015.

*Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA,
Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária – SEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
70.044-900 / Brasília – DF*

Assunto: Encaminhamento da Retificação da ATA de Eleição

Senhor Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. *Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epigrafe para encaminhar **RETIFICAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO PROCESSO Nº 53000.016097/2012-81**, da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia – MT.*

A retificação a ATA de eleição ocorre após constatar a inclusão erroneamente em seu quadro diretivo, haja visto que já enviamos todos os documentos referentes a primeira fase, enviamos em anexo a esta ATA de retificação apenas os documentos pessoais, bem como antecedentes criminais das justiças estadual, federal e eleitoral da Diretora RAIANE VELOSO DA SILVA, bem como as declarações assinadas pela mesma.

Atenciosamente,

Débora Pollianna de Souza

*Débora Pollianna de Souza
Representante Legal,*

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E AUTERAÇÃO ESTATUTARIA
REALIZADA NO DIA 14/05/2015, ÀS 19H30MIN.



Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, às onze horas e trinta minutos, na Avenida Lisboa, nº 18 – Bairro Maria Joaquina de Moraes – Pontal do Araguaia-MT reuniu-se os associados abaixo listados: Manoel Bezerra da Silva Filho, Débora Pollianna de Souza, José Bueno dos Santos, Kelli Cristina da Silva Pimenta, Marcelo Costa Barbosa, Inacio Berlindo da Silva, Osmar Ribeiro dos Santos Junior, Willian Gomes Virgilio, Paulo Bruno Trindade Saldanha, Edilson Dos Anjos Carvalho, Nayara Araujo Ferreira, Joviano Carlos de Oliveira Silva, Valteides Costa Cruz, Raiane Veloso da Silva, Ualison Magalhães Silva, sob a presidência de Débora Pollianna de Souza, para os trabalhos de retificação referente a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia realizada no dia 14 de Maio de 2015. Aberta a sessão, a Comissão procedeu retificação na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, embasada em que: Em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da entidade que para rever ou revogar o ato administrativo cabe tão somente a quem o praticou; Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia realizada no dia 14 de Maio de 2015, às 19h:00min subtraindo o texto a seguir: “(...)No terceiro ponto de Pauta, foi proposto a criação das chapas para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal com mandato de dois anos, a qual foi apresentada uma única chapa para apreciação dos associados com a seguinte composição: Presidente: Débora Pollianna de Souza; Vice Presidente: Manoel Bezerra Da Silva Filho; Secretário Geral: Joviano Carlos De Oliveira Silva; Tesoureiro Geral: José Bueno dos Santos; 2º Tesoureiro: Kelli Cristina da Silva Pimenta; Diretor de Operações: Marcelo Costa Barbosa; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Valteides Costa Cruz; CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 – Osmar Ribeiro dos Santos Junior; 2 – Nayara Araujo Ferreira; 3 – Paulo Bruno Trindade Saldanha; Suplentes: 1 – Inácio Berlindo Silva; 2 – Edmilson dos Anjos Carvalho; 3 – Willian Gomes Vergilio. Colocada em votação essa composição de diretoria e conselho fiscal foram aprovados por unanimidade dos presentes”. A retificação dá-se em razão de que ao fazer cópia de outra ata “modelo padrão”, deixou constar, erroneamente, o texto acima “Valteides Costa Cruz” no qual o correto é: Raiane Veloso da Silva. Subtraindo o texto a seguir: “(...)Em seguida foi empossada a nova Diretoria e o Conselho Fiscal com mandato de 3 anos na seguinte ordem e qualificação. PRESIDENTA: DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG 2092643-0 SSP/MT e CPF 028.804.591-25, profissão: Pedagoga, Endereço: Rua Padre Teixeira, nº 08, Centro, Pontal do Araguaia – MT; Vice-Presidente: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO, brasileiro, desquitado, portador do RG 0747709-0 SSP/MT, CPF: 397.242.804-97, Profissão: Moto-taxista, Endereço: Rua Nove Irmãos, nº 14, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; Secretário Geral: JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2095833-1 SSP-MT e CPF: 933.246.691-20, profissão: Jardineiro, Endereço: Rua Nove Irmãos nº 9, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; Tesoureiro Geral: JOSÉ BUENO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 6230717 SSP/MT e CPF: 395.704.871-00, Profissão: Contador, Endereço: Rua Paulo Rodrigues Gonçalves, nº 13, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; 2º Tesoureiro: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA, brasileira, Solteira, portadora do RG: 1042863-1 SSP/MT e CPF: 568.538.311-87,



Profissão: Auxiliar de Escritório, Endereço: Rua E, nº13, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; Diretor de Operações: MARCELO COSTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 540740-4 SPTC/GO e CPF: 002.096.891-45, Profissão: Motorista, Endereço: Rua Garças, nº 45, Centro, Pontal do Araguaia – MT; Diretor Cultural e de Comunicação Social: VALTEIDES COSTA CRUZ, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº: 3880036 SSP/GO e CPF: 788.623.701-30, Profissão: Mestre de Obras, Endereço: Rua M, nº 2, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia - MT; CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 – OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1663086-6 SSP/MT e CPF 706.526.191-34, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Padre Teixeira nº 06, Centro, Pontal do Araguaia – MT; 2 – NAYARA ARAUJO FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 19352565 SSP/MT, profissão: cabeleireira, Endereço: Rua Aristedes Garcia Penteadado nº 66, Pontal do Araguaia - MT; 3 – PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1625964-5 SSP/MT e CPF: 026.532.521-80, Profissão: Pedreiro, Endereço: Av. Araguaia, nº 78, Centro, Pontal do Araguaia – MT; Suplentes: 1 – INACIO BERLINDO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1799517-5 SSP/MT e CPF: 009.324.091-15, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Padre Teixeira, nº 08, Centro, Pontal do Araguaia – MT; 2 - EDILSON DOS ANJOS CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 92256-3 SSP/MT e CPF: 545.887.071-91, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua Antônio Rodrigues César, nº 11 Bairro Luzia Maria de Moraes, Pontal do Araguaia – MT; 3 – WILLIAN GOMES VERGILIO, brasileiro, solteiro, portador do RG 1306689-7 SSP/MT e CPF: 990.141.811-91, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua dos Garimpeiros, nº 66, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT, A retificação dá-se em razão de que ao fazer cópia de outra ata “modelo padrão”, deixou constar, erroneamente, o texto acima “Diretor Cultural e de Comunicação Social: VALTEIDES COSTA CRUZ, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº: 3880036 SSP/GO e CPF: 788.623.701-30, Profissão: Mestre de Obras, Endereço: Rua M, nº 2, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia - MT” onde o correto é: Diretora de Cultura e de Comunicação Social: Raiane Veloso da Silva, Brasileira, Solteira, Portadora do RG nº 2096036-0 SSP/MT e CPF: 031.619.221-07, profissão: Vendedora, Endereço: Rua Budapeste nº 30, Bairro Maria Joaquina de Moraes II, Pontal do Araguaia MT. A ata corretiva passa a vigorar com o seguinte texto : Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 19h00min, em segunda convocação na Av. Lisboa, nº 18, bairro Maria Joaquina – Pontal do Araguaia – MT, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os associados convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária abaixo transcrito: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Direção provisória da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14/05/2015, na AV. Lisboa, nº18 – Bairro Maria Joaquina, Pontal do Araguaia – MT, às 18h00min em primeira convocação e às 19h00min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1 – Mudança de endereço e alteração do mesmo no estatuto; 2 – Eleição da nova diretoria; 3 – Outros assuntos de interesse. Pontal do Araguaia-MT, 12 de Abril de 2.015. Ualison Magalhães Silva, presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia. Eu Joviano Carlos de Oliveira Silva fiz a leitura do edital acima para os presentes. Após a leitura o presidente em exercício Ualison Magalhães Silva agradeceu a presença de todos e todas. Falou ainda sobre o andamento do processo que está tramitando junto ao ministério das comunicações sob o numero 53000.016097/2012-81 mencionando o ultimo oficio recebido pelo MC tratando-se do endereço da sede da entidade estar em um raio de 1 KM do sistema irradiante, diante do fato o presidente explicou a todos os associados e presentes a importância da mudança de endereço da sede da Associação de Radiodifusão Comunitária e



Cultural de Pontal do Araguaia para o mesmo endereço do seu sistema irradiante situado na AV. Lisboa nº 18, Bairro Maria Joaquina – Pontal do Araguaia – MT o presidente colocou em votação a alteração ou não. Foi aprovada a alteração de endereço da sede da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia por unanimidade dos presentes associados. Na segunda pauta o Sr. Ualison Silva apresentou a discursão e analise a proposta de alteração do Estatuto Social com o novo endereço da sede, ficando da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
ESTATUTO CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS
Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Fundada em 05 de março de 2012, com sede jurídica sito à AV. Lisboa, nº 18, Bairro Maria Joaquina, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária e democrática. **Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA** utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Vale FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Artigo 2º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA** tem os seguintes objetivos e as principais finalidades: a) Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência; b) Contribuir com a difusão de ideias, preservação e divulgação da cultura popular; c) Conscientizar a comunidade em geral para exercer sua cidadania e defenderem os seus interesses comunitários; d) Garantir a livre expressão e informação popular; e) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação na sociedade, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; f) Promover atividades educacionais, de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; g) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviço de radiodifusão, de caráter local; h) Lutar contra toda e qualquer forma de opressão e exploração prestando irrestrita solidariedade à luta dos trabalhadores; i) Beneficiar a comunidade promovendo cursos de formação profissional em diversas áreas através de convênios com entidades civil e pública; j) Promover projetos e ações que visem à defesa e a preservação do meio ambiente através de convênios com órgãos públicos e privados, participando ativamente dos Conselhos, Comissões e outros Fóruns que forem criados para discutir estes temas; k) Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem; l) Promover projetos e ações na área de informática e inclusão digital através de convênios com entidades civil e pública; m) Realizar estudos, coletar, pesquisas de opinião, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, mercadológicas, ambiental, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse. **Parágrafo 1º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Parágrafo 2º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 3º: qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Artigo 3º DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES: Poderá associar-se á ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E**



CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, todas as pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto. Parágrafo Único: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Artigo 4º O quadro de sócios da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, será formado por 3 (três) categorias de sócios: a) SÓCIOS FUNDADORES - São aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da entidade; b) SÓCIOS CONTRIBUINTES - aqueles que se integram aos quadros da Entidade pós sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral (AG); c) SÓCIOS BENEMÉRITOS - São aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia e sejam considerados merecedores das distinções específicas. Parágrafo Único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa. Artigo 5º DOS SEUS DIREITOS: a) Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade; c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios; e) Recorrer à Assembleia Geral contra ato lesivo ao seu direito. Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Artigo 6º DOS SEUS DEVERES: a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b) Comparecer às assembleias convocadas; c) Votar por ocasião das eleições; d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE Artigo 7º A Associação é composta dos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Comunitário; e d) Conselho Fiscal. Artigo 8º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pelos associados, e ocorrerá ordinariamente até o dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro. Parágrafo 1º: A assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo 2º: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede

das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. Parágrafo 3º: A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Parágrafo 4º: A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada no mínimo com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Artigo 9º A DIRETORIA EXECUTIVA TERÁ OS SEGUINTE CARGOS: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Tesoureiro Geral; e) 2º Tesoureiro; f) Diretor de Operações; g) Diretor Cultural e de Comunicação Social. Artigo 10º COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA: a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promover o bem geral dos associados; b) Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; c) Reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, ou pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado; d) Promover e incentivar a criação de departamento com função de assessoria às atividades da entidade. Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros. Artigo 11º COMPETE AO PRESIDENTE: a) Representar a associação em juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria; c) Convocar e instalar as Assembleias Gerais; d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis; e) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias. Artigo 12º COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: a) Substituir o Presidente em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente; b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria. Artigo 13º COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL: a) Secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões; b) Guardar os livros e organizar arquivos da Associação; c) Atender ao expediente em geral. Artigo 14º COMPETE AO TESOUREIRO GERAL: a) zelar pelo patrimônio da sociedade; b) manter contas bancárias juntamente com o Presidente os valores da Associação; c) receber mensalidades dos Associados; e d) manter as contas bancárias da Entidade, juntamente com o Presidente. Artigo 15º COMPETE AO 2º TESOUREIRO a) Substituir o Tesoureiro Geral em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente; b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria. Artigo 16º COMPETE AO DIRETOR DE OPERAÇÕES: a) participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. Artigo 17º COMPETE AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da entidade; c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros. Artigo 18º CONSELHO COMUNITÁRIO O Conselho Comunitário terá objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios deste Estatuto e da lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária. Parágrafo 1º: O Conselho Comunitário será composto por 7 (sete) representantes de entidades civis da comunidade. Parágrafo 2º: O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral. Artigo 19º CONSELHO FISCAL Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e



3 (três) suplentes, compete: a) Vistar toda documentação contábil da entidade, fiscalizando-a; b) emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; c) opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais. Artigo 20º DO PROCESSO ELEITORAL A Diretoria será eleita para mandato de três anos, em Assembleia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos. Artigo 21º A AGE com fim eleitoral será realizada em local a ser definido e deverá ser convocada por Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da diretoria. Artigo 22º Somente poderão ser eleitos os associados que tenham mais de um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam quites com suas obrigações estatutárias. Artigo 23º DA PERDA DO MANDATO Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrem em: a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) grave violação deste estatuto; c) Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas; d) Aceitação de cargos ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação. Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa. Artigo 24º Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido em assembleia geral. DAS PENALIDADES Artigo 25º Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas: a) Grave violação do estatuto; b) Atitudes que contrariem decisões de assembleias; c) Difamar a Associação ou a sua Diretoria. Artigo 26º As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em: a) Advertência por escrito; b) Suspensão até dois anos; c) Eliminação do quadro social. Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa cabendo-lhe recursos em última instância à assembleia geral. CAPÍTULO III RECEITAS E DESPESAS Artigo 27º A receita da entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição social mensal dos associados; c) De verbas provenientes de subsídio oficial; d) De patrocínio sob forma de apoio cultural; e) E campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. Parágrafo 1º: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade. Parágrafo 2º: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior. Parágrafo 3º: Será garantido aos doadores que desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial. Artigo 28º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. Artigo 29º As despesas da Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, MD, computador, estúdios e outros; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, jurídica, contábil, funcionários, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore; c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. Parágrafo Único: A contratação de funcionários dependerá da aprovação da diretoria, mediante processo de seleção. CAPÍTULO IV PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO Artigo 30º A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e minimamente, a programação da Rádio deverá constar de: a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de



quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação; b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político-obrigatório, na forma da lei. Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. CAPÍTULO V DISSOLUÇÃO Artigo 31º A associação poderá ser dissolvida mediante assembleia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados. Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembleia. Parágrafo 2º: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 32º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Artigo 33º A diretoria provisória eleita na Assembleia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto. Artigo 34º O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizado no dia 05 de março de 2012, com alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 14 de novembro de 2014 e entra em vigor na data de seu registro, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Artigo 35º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Pontal do Araguaia-MT, 14 de novembro de 2014. Lida a proposta de alteração e após a discussão entre os presentes, foi aprovada integralmente as alterações, em votação aberta, por unanimidade dos associados presentes. No terceiro ponto de Pauta, foi proposto a criação das chapas para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal com mandato de dois anos, a qual foi apresentada uma única chapa para apreciação dos associados com a seguinte composição: Presidente: Débora Pollianna de Souza; Vice Presidente: Manoel Bezerra Da Silva Filho; Secretário Geral: Joviano Carlos De Oliveira Silva; Tesoureiro Geral: José Bueno dos Santos; 2º Tesoureiro: Kelli Cristina da Silva Pimenta; Diretor de Operações: Marcelo Costa Barbosa; Diretora de Cultura e de Comunicação Social: Raiane Veloso da Silva; CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 – Osmar Ribeiro dos Santos Junior; 2 – Nayara Alves Ferreira; 3 – Paulo Bruno Trindade Saldanha; Suplentes: 1 – Inácio Berlindo Silva; 2 – Edmilson dos Anjos Carvalho; 3 – Willian Gomes Vergilio. Colocada em votação essa composição de diretoria e conselho fiscal foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida foi empossada a nova Diretoria e o Conselho Fiscal com mandato de 3 anos na seguinte ordem e qualificação. PRESIDENTA: DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG 2092643-0 SSP/MT e CPF 028.804.591-25, profissão: Pedagoga, Endereço: Rua Padre Teixeira, nº 08, Centro, Pontal do Araguaia – MT; Vice-Presidente: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO, brasileiro, desquitado, portador do RG 0747709-0 SSP/MT, CPF: 397.242.804-97, Profissão: Moto-taxista, Endereço: Rua Nove Irmãos, nº 14, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; Secretário Geral: JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2095833-1 SSP-MT e CPF: 933.246.691-20, profissão: Jardineiro, Endereço: Rua Nove Irmãos nº 9, Setor João Rocha,



Pontal do Araguaia – MT; Tesoureiro Geral: JOSÉ BUENO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 6230717 SSP/MT e CPF: 395.704.871-00, Profissão: Contador, Endereço: Rua Paulo Rodrigues Gonçalves, nº 13, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; 2º Tesoureiro: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA, brasileira, Solteira, portadora do RG: 1042863-1 SSP/MT e CPF: 568.538.311-87, Profissão: Auxiliar de Escritório, Endereço: Rua E, nº13, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT; Diretor de Operações: MARCELO COSTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 540740-4 SPTC/GO e CPF: 002.096.891-45, Profissão: Motorista, Endereço: Rua Garças, nº 45, Centro, Pontal do Araguaia – MT; Diretora de Cultura e de Comunicação Social: Raiane Veloso da Silva, Brasileira, Solteira, Portadora do RG nº 2096036-0 SSP/MT e CPF: 031.619.221-07, profissão: Vendedora, Endereço: Rua Budapeste nº 30, Bairro Maria Joaquina de Moraes II, Pontal do Araguaia-MT; CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 – OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1663086-6 SSP/MT e CPF 706.526.191-34, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Padre Teixeira nº 06, Centro, Pontal do Araguaia – MT; 2 – NAYARA AIVES FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 19352565 SSP/MT, profissão: cabeleireira, Endereço: Rua Aristedes Garcia Penteado nº 66, Pontal do Araguaia - MT; 3 – PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1625964-5 SSP/MT e CPF: 026.532.521-80, Profissão: Pedreiro, Endereço: Av. Araguaia, nº 78, Centro, Pontal do Araguaia – MT; Suplentes: 1 – INACIO BERLINDO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1799517-5 SSP/MT e CPF: 009.324.091-15, Profissão: Estudante, Endereço: Rua Padre Teixeira, nº 08, Centro, Pontal do Araguaia – MT; 2 - EDILSON DOS ANJOS CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 92256-3 SSP/MT e CPF: 545.887.071-91, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua Antônio Rodrigues César, nº 11 Bairro Luzia Maria de Moraes, Pontal do Araguaia – MT; 3 – WILLIAN GOMES VERGILIO, brasileiro, solteiro, portador do RG 1306689-7 SSP/MT e CPF: 990.141.811-91, Profissão: Comerciante, Endereço: Rua dos Garimpeiros, nº 66, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT. No último ponto de pauta foram aprovadas as seguintes tarefas para a nova diretoria encaminhadas: a) Registrar o novo estatuto com seu novo endereço por exigências do MC, bem como a ATA de eleição da nova diretoria, encaminhar documentações solicitadas pelo Ministério das Comunicações, bem como tomar providências juntamente com entidades de classe tais como ABRAÇO MT e ABRAÇO Nacional e ainda junto ao Ministério das Comunicações cobrando agilidade no processo de autorização da emissora, uma vez que o município de Pontal do Araguaia tem apenas a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA na disputa, uma vez que as demais entidades tiveram seus processos arquivados, b) Angariar fundos e recursos para construção da sede própria da entidade, bem como a aquisição dos equipamentos de radiodifusão. Nada mais havendo para tratar, a presidenta deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, pedindo que fosse feita a leitura da ATA que lida e achada conforme, vai assinada por mim JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, que secretariei os trabalhos, pela presidente e demais associados.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

PRESIDENTA: DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA;

VICE-PRESIDENTE: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO;

SECRETARIO GERAL: JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA;

TESOUREIRO GERAL: JOSÉ BUENO DOS SANTOS;

2º TESOUREIRA: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA



DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARCELO COSTA BARBOSA;

DIRETORA CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL: RAIANE VELOSO DA SILVA;

CONSELHO FISCAL:

1º OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

2º NAYARA ALVES FERREIRA

3º PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA

SUPLENTE 1: INACIO BERLINDO SILVA

SUPLENTE 2: EDILSON DOS ANJOS CARVALHO

SUPLENTE 3: WILLIAN GOMES VERGILIO

Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Joviano Carlos de Oliveira Silva, na qualidade de Secretário Geral, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros.

Depora Pollianna de Souza
Wilson Almeida de Faria
Manoel Bezerra do Silva Filho
Kelli Cristina da Silva Perment
José BUENO DOS SANTOS
Paulo Bruno Trindade Saldanha
William Vergilio
Nayara Alves Ferreira
Osmar R. dos Santos Junior
Raiane Veloso da Silva.
Inácio Berlindo Silva
Edilson Dos Anjos CARVALHO
Marcelo Costa Barbosa
William Magalhães
Joviano Carlos de O. Silva
Valtudes Costa Cruz

Protocolado sob nº 18251 Livro: 10
REGISTRO nº 5014 Livro: A-16 Fls: 18
Barra do Garças-MT, 09/10/2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Katia Ribeiro Napolis

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VIANES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Katia Ribeiro Napolis
Escrevente Autorizada



Cod. Ato(s): 107
ARF 28504 R\$ 57,60

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VIANES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA
Consulta: www.t.j.mt.gov.br/seios



**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia**
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26

DECLARAÇÃO

Como Diretora Presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000,, declaro que todos os Diretores dirigentes da nossa entidade, a saber, sendo eles: **Débora Pollianna de Souza, Manoel Bezerra da Silva Filho, Joviano Carlos de Oliveira Silva, José Bueno dos Santos, Kelli Cristina da Silva Pimenta, Marcelo Costa Barbosa e Raiane Veloso da Silva**, são residentes na área de nossa comunidade, na onde está instalada a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 07 de Outubro de 2015.


DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA

CPF: 028.804.591-25

Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

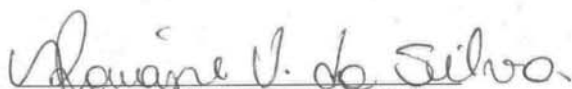
**Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia
Rádio Comunitária Vale FM
CNPJ: 15.185.146/0001-26**

DECLARAÇÃO

Como Diretor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.185.146/0001-26, com endereço à Avenida Lisboa, nº 18, Bairro: Maria Joaquina de Moraes, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, me comprometo ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontal do Araguaia-MT., 07 de Outubro de 2015.



RAIANE VELOSO DA SILVA

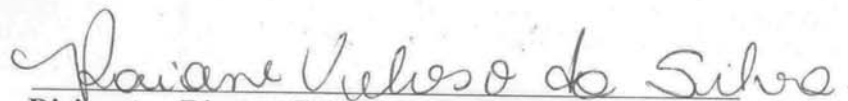
CPF: 031.619.221-07

Diretora da Associação de Radiodifusão Comunitária
e Cultural de Pontal do Araguaia

Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT,
CEP: 78698-000

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Eu, Raiane Veloso da Silva, na qualidade de dirigente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**, declaro, para os devidos fins, que comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Dirigente - Diretor Cultural e de Comunicação Social

RAIANE VELOSO DA SILVA

CPF: 031.619.221-07

Endereço para correspondência: Rua José Benjamin Teixeira, nº 32, Bairro: Araguaia Center, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000, Telefone para contato: 0XX-66-9982-6050, Correio eletrônico (email): asccpa@hotmail.com



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série E1-U

000 663 809

No da Conta - Unidade Consumidora (UC)

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Curitiba MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0

8198900

Conta do Mes

09/2015

FAT 07-20151700233423 05

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei
nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Dados Cadastrais**JOELITA FRANCISCA VELOSO**

RUA BUDAPESTE, Nº 38 - Bairro Maria Joaquina de Moraes II

INDEFINIDO-78598000-PONTAL DO ARAGUAIA-MT

Loc/Etap/Liv/Seq:0146 10 002605.35 - Equipamento: T94777 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B

Classe/Situação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

BAIXA RENDA

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação:

FS [17.58.2]

Descrição de Consumo

Equipamento	T94777	Consumo Med/Fat	241/241
Leit. Atual (kWh)	20112	Numero de Dias Faturado	30
Leit. Anter (kWh)	19671	Consumo Medio Diario	8.03
		Constante	1.00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

CPF / CNPJ / IE

CPF: 48754323134

IE

Historico de Consumo (kWh)

SET/15	241	FEV/15	177
AGO/15	227	JAN/15	214
JUL/15	175	DEZ/14	207
JUN/15	167	NOV/14	237
MAI/15	213	OUT/14	231
ABR/15	151	SET/14	209
MAR/15	200		

Dados Importantes

Leit. Anterior	17/08/2015
Leit. Atual	16/09/2015
Emissão	16/09/2015
Apresentação	16/09/2015
Prox. Leitura	16/10/2015

Indicadores de Continuidade

Conjunto Anel BARRA DO GARCAS				
JUL/15	DIC	FIC	DMIC	
Limite Mensal	6.31	3.42	3.03	
Limite Trim.	10.62	6.85		
Limite Anual	21.25	13.70		
Apurado	0.00	0.00	0.00	
EUSD-Enc Use Sist Dist (R\$): 27.22				

Media 12 ultimo(s)

mes(es) (kWh): 205

Discriminação do Produto/Faturamento**Valores Faturados**

Descrição	Qtde Faturada	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0.160590	4.81
CONSUMO	70	0.275310	19.27
CONSUMO	120	0.412980	49.55
CONSUMO	21	0.458860	9.53
ADICIONAL BAND. VERMELHA			9.00
VALOR DO ICMS			20.17
VALOR DO COFINS			6.27
VALOR DO PIS			1.16
Total - (1)			118.66

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	9,22
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 08/2015	2,18
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 08/2015	0,10
Total - (2)	11,50

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
54,15	22,40	26,60	1,69	14,12	118,96

Mensagens

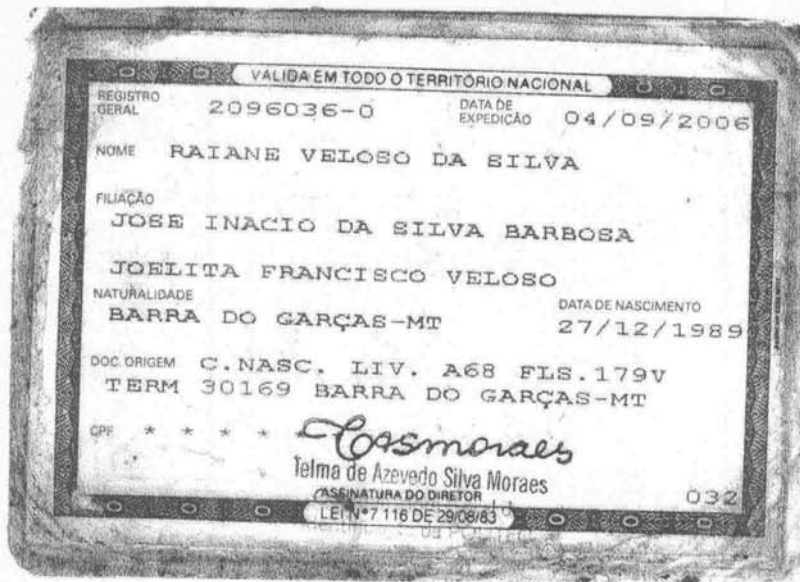
PERIODOS BAND TARIF VERMELHA 16/08-16/09

BENEF TAR SOCIAL RES 414/10 R\$ 31,77

- Reducao do valor da bandeira vermelha em 18%, de R\$ 5,50 para R\$ 4,50

a cada 100 kWh consumidos conforme Resolucao Homologatoria ANEEL

1.945/2015, vigente a partir de 01/09/2015





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **RAIANE VELOSO DA SILVA**
Inscrição: **031334401872** Zona: 9 Seção: 375
Município: 90700 - PONTAL DO ARAGUAIA UF: MT
Data de Nascimento: 27/12/1989 Domiciliada desde: 07/05/2008
Filiação: JOELITA FRANCISCO VELOSO
JOSE INACIO DA SILVA

Certidão emitida às 16:00 de 13/10/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VPGH.QS3P.U7/W.GPRM**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 3630947

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIANE VELOSO DA SILVA** nem contra o **CPF: 031.619.221-07**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2015, às 16h05.

Data da última atualização do banco de dados: 13/10/2015, 16h05.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **RAIANE VELOSO DA SILVA**, portador(a) do CPF: **031.619.221-07**, até a data de **09/10/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1889108**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 13/10/2015, às 14:54h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **RAIANE VELOSO DA SILVA**, portador do **CPF: 031.619.221-07**, até a data de **13/10/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1892438**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 14/10/2015, às 11:31h



Nº 96642

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **DEBORA POLLIANNA DE SOUZA** nem contra o **CPF: 028.804.591-25**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2015, 14h32.

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2015, 14h32.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 96643

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO** nem contra o **CPF: 397.242.804-97**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2015, 14h33.

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2015, 14h33.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 96644

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA** nem contra o **CPF: 933.246.691-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2015, 14h33.

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2015, 14h33.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 96647

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE BUENO DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 395.704.871-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2015, 14h36.

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2015, 14h36.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal
Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 96648

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **KELLY CRISTINA DA SILVA PIMENTA** nem contra o **CPF: 568.538.311-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2015, 14h37.

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2015, 14h37.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 96650

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCELO COSTA BARBOSA** nem contra o **CPF: 002.096.891-45**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2015, 14h39.

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2015, 14h39.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal
Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 96653

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIANE VELOSO DA SILVA** nem contra o **CPF: 031.619.221-07**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2015, 14h40.

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2015, 14h40.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal
Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **DEBORA POLLIANNA DE SOUZA**
Inscrição: **025162191856** Zona: 9 Seção: 378
Município: 90700 - PONTAL DO ARAGUAIA UF: MT
Data de Nascimento: 18/02/1988 Domiciliada desde: 05/05/2004
Filiação: DEUSINA BERLINDA DE SOUZA
NAO CONSTA

Certidão emitida às 15:43 de 20/10/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

F2A3.I+KV.RQGR.GPDU

Duração do mandato: 03 ANOS

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/18 (processo físico) e alterado 17/28 (SEI 0628739)
- Ata de Constituição FL. 19/28
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 2/11 (SEI 0768509)
- Manifestações de Apoio FL. 68/618
- Declarações do anexo 03; FL. 41 (PROCESSO FÍSICO), 35 (SEI 0628739)
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 90 (SEI 0628739) e 13 (SEI 0768509)
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 29/30
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 05
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 04
- Certidão de regularidade fiscal FL. FEDERAL 30 (SEI 0628739) ESTADUAL 31 (SEI 0628739) MUNICIPAL 29 (SEI 0628739)
- Certidão Seguridade Social FL. 30 (SEI 0628739)
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 33 (SEI 0628739)

Diretor: DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 42 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 43 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 41 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 37 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 1 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 8/9 (SEI 0778965)

Diretor: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 50/51

- Cópia do CPF. FL. 50/51
- Comprovante de residência. FL. 49 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 46 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 2 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 45 (SEI 0628739)

Diretor: JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 81 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 81 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 80 (SEI 0628739) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 76 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 3 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 79 (SEI 0628739)

Diretor: JOSÉ BUENO DOS SANTOS

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 58 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 58 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 59 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 54 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 4 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 56 (SEI 0628739)

Diretor: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 73 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 73 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 74 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 69 (SEI 0628739)

- Certidão criminal federal. FL. 5 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 72 (SEI 0628739)

Diretor: MARCELO COSTA BARBOSA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 66 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 65 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 67 (SEI 0628739) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 61 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 6 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 63 (SEI 0628739)

Diretor: RAIANE VELOSO DA SILVA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 16 (SEI 0768509)
- Cópia do CPF. FL. 16 (SEI 0768509)
- Comprovante de residência. FL. 15 (SEI 0768509) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 19 (SEI 0768509)
- Certidão criminal federal. FL. 7 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 17 (SEI 0768509)

Pendências constatadas:

DECLARAÇÕES DO ANEXO 3 - ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA

- VÍNCULO

OBS: O CHECKLIST NÃO ESTA SENDO SALVO NO RADCOM

À consideração superior.

NOTA TÉCNICA Nº 23712/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

JURÍDICA

a) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

b) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

TÉCNICA

O local proposto para instalação do sistema irradiante, 15°S55'07" de latitude e 52°W16'09" de longitude, encontra-se entre as Ruas Alemanha e Holanda, e não na avenida Lisboa, como apresentado no formulário. Desta feita, esta Coordenação solicita:

a) Formulário de Informações Técnicas com o endereço completo e coordenadas geográficas referentes ao local de instalação do sistema irradiante;

b) Planta de arruamento com as devidas marcações indicadas no **subitem 12.1, alínea "c"** da Norma nº 01/2011, enfatizando que, os nomes das ruas devem estar legíveis.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 20/10/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 20/10/2015, às 19:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2015, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0779806** e o código CRC **979A1889**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34670/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015

À Senhora
DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia
Rua José Benjamim Teixeira, nº 32 - Araguaia Center
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT
CNPJ nº15.185.146/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016097/2012-81.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimtando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23712/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2015, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0779817** e o código CRC **C5E65F33**.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Rua José Benjamin Teixeira, 32, Bairro Araguaia Center
CEP: 78698-000 / Pontal do Araguaia-MT
Fone: (66) 3401-6677

Resposta ao Ofício nº 34670/2015/SEI-MC

Pontal do Araguaia, 06 de novembro de 2015

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Assunto: **Encaminhamento de Resposta a Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016097/2012-81.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar resposta a **NOTA TÉCNICA Nº 23712/2015/SEI-MC**, desta Associação Comunitária de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, que trata do envio de documentos para sanar as pendências encontradas neste processo.
2. A esse respeito, informamos que se encontra em anexo a estas respostas nas páginas 2 e 3 os documentos da pendência jurídica, na página 4 esclarecimentos sobre a pendência técnica.
3. Informamos ainda que estamos abertos a esclarecer quaisquer outras dúvidas desta coordenação.

Atenciosamente,

Débora Pollianna de Souza

Débora Pollianna de Souza
Representante Legal

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Rua José Benjamin Teixeira, 32, Bairro Araguaia Center
CEP: 78698-000 / Pontal do Araguaia-MT
Fone: (66) 3401-6677

RESPOSTA A NOTA TÉCNICA – JURÍDICA

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Débora Pollianna de Souza, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Av. Lisboa nº 18, Bairro Maria Joaquina de Moraes cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 15° S 55'07" de latitude e 52° W 16'09" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Comunitária Vale FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Av. Lisboa nº 18, Bairro Maria Joaquina de Moraes cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 15° S 55'07" de latitude e 52° W 16'09" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19

Debora Pollianna de Souza

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Rua José Benjamin Teixeira, 32, Bairro Araguaia Center
CEP: 78698-000 / Pontal do Araguaia-MT
Fone: (66) 3401-6677

fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Pontal do Araguaia, 06 de novembro de 2015.

Debora Vellianora de Souza

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :RUA JOSE BENJAMIN TEIXEIRA, 32, na cidade
de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado do Mato Grosso, CEP 78698-000,

Telefone para contato: 0XX-66-3401-6677;

Correio eletrônico (e-mail): asccpa@hotmail.com,

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Rua José Benjamin Teixeira, 32, Bairro Araguaia Center
CEP: 78698-000 / Pontal do Araguaia-MT
Fone: (66) 3401-6677

RESPOSTA A NOTA TÉCNICA – TÉCNICA

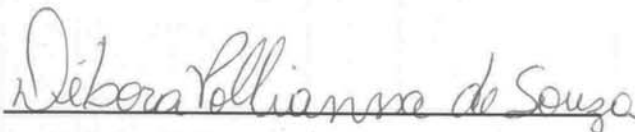
Senhor Coordenador-Geral, em relação a nota técnica desta coordenação reafirmamos que o formulário técnico com o endereço de instalação proposto em Av. Lisboa nº 18, Bairro Maria Joaquina de Moraes nesta cidade de Pontal do Araguaia bem como as suas coordenadas geográficas propostas encontram se corretas.

As “Ruas” citadas por esta coordenação “Alemanha e Holanda” não consta no mapa de arruamento oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, as mesmas realmente encontram-se de maneira erronia no Google Maps.

No Google Maps diversas ruas e avenidas de nosso município encontram com nomes diferentes, ou até mesmo nomes duplicados, além de não constar diversas ruas e avenidas no mapa, uma vez que a empresa Google inc. não fazem mapeamento de ruas e avenidas sem asfalto.

Nossa entidade poderia usar a ferramenta da empresa Google inc. para confeccionar o projeto técnico, mas achamos por bem usar o mapa de arruamento da prefeitura, haja visto que o Google Maps tem um erro em suas coordenadas de mais de 400 metros.

Diante dos fatos solicitamos a esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária o deferimento de nossa petição, conseqüentemente a outorga de nossa emissora.



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :RUA JOSE BENJAMIN TEIXEIRA, 32, na cidade de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado do Mato Grosso, CEP 78698-000,
Telefone para contato: 0XX-66-3401-6677;
Correio eletrônico (e-mail): asccpa@hotmail.com

Duração do mandato: 03 ANOS

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/18 (processo físico) e alterado 17/28 (SEI 0628739)
- Ata de Constituição FL. 19/28
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 2/11 (SEI 0768509)
- Manifestações de Apoio FL. 68/618
- Declarações do anexo 03; FL. 41 (PROCESSO FÍSICO) e 2/3 (SEI 0809016)
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 90 (SEI 0628739) e 13 (SEI 0768509)
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 29/30
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 05
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 04
- Certidão de regularidade fiscal FL. FEDERAL 30 (SEI 0628739) ESTADUAL 31 (SEI 0628739) MUNICIPAL 29 (SEI 0628739)
- Certidão Seguridade Social FL. 30 (SEI 0628739)
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 33 (SEI 0628739)

Diretor: DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 42 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 43 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 41 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 37 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 1 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 8/9 (SEI 0778965)

Diretor: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 50/51

- Cópia do CPF. FL. 50/51
- Comprovante de residência. FL. 49 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 46 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 2 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 45 (SEI 0628739)

Diretor: JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 81 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 81 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 80 (SEI 0628739) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 76 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 3 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 79 (SEI 0628739)

Diretor: JOSÉ BUENO DOS SANTOS

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 58 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 58 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 59 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 54 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 4 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 56 (SEI 0628739)

Diretor: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 73 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 73 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 74 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 69 (SEI 0628739)

- Certidão criminal federal. FL. 5 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 72 (SEI 0628739)

Diretor: MARCELO COSTA BARBOSA

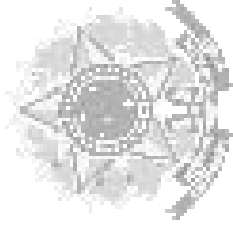
- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 66 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 65 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 67 (SEI 0628739) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 61 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 6 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 63 (SEI 0628739)

Diretor: RAIANE VELOSO DA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 16 (SEI 0768509)
- Cópia do CPF. FL. 16 (SEI 0768509)
- Comprovante de residência. FL. 15 (SEI 0768509) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 19 (SEI 0768509)
- Certidão criminal federal. FL. 7 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 17 (SEI 0768509)

OBS: O CHECKLIST NÃO ESTA SENDO SALVO NO RADCOM

À consideração superior.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 44

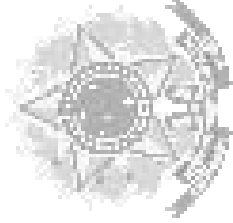
Número do Processo: 530000160972012

11/18/15 1:13 PM

Página 1 de 2

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.016097/2012	44	15S5507	52W1609	EX2	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
1.35	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.015799/2012	44	15S5435	52W1538	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS DO PONTAL DO ARAGUAIA
1.55	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.062966/2005	21	15S5428	52W1536	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. ART., INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PONTAL DO ARAGUAIA-MT
1.84	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.016090/2012	44	15S5425	52W1525	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE
2.28	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53000.016978/2012	44	15S5410	52W1520	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DO PONTAL DO ARAGUAIA
2.44	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	53690.000990/1998	4	15S5401	52W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
2.95	GO	ARAGARÇAS	53000.004304/2001	0	15S5443	52W1433	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SERRA AZUL
2.95	GO	ARAGARÇAS	53670.000650/1998	4	15S5443	52W1433	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MUNICIPAL EDUCACIONAL E INFORMAT
2.95	GO	ARAGARÇAS	53900.041575/2015	4	15S5443	52W1433	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MUNICIPAL EDUCACIONAL E INFORMAT
2.97	GO	ARAGARÇAS	53670.000124/1999	4	15S5437	52W1434	ARQDE F	CENTRO CULTURAL FUNDACAO BRASIL CENTRAL
3.12	MT	BARRA DO GARÇAS	53690.000181/1999	28	15S5331	52W1536	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BARRA-GARÇENSE DE IMPRENSA
3.45	MT	BARRA DO GARÇAS	53690.000979/1998	9	15S5324	52W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PAZ DO VALE
4.69	MT	BARRA DO GARÇAS	53000.035595/2009	28	15S5259	52W1734	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DA AMAZÔNIA LEGAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 44

Número do Processo: 530000160972012

11/18/15 1:13 PM

Página 2 de 2

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.72	MT	BARRA DO GARÇAS	53000.027772/2009	28	15S5306	52W1432	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LUZ NO ARAGUAIA
4.85	MT	BARRA DO GARÇAS	53670.000586/1998	4	15S5230	52W1609	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTO ANTONIO
4.85	MT	BARRA DO GARÇAS	53690.000020/2000	28	15S5230	52W1609	DEC	ASSOC CULT DE COMUNICACAO DOS ARTISTAS DO VALE DO ARAGUAIA
7.43	MT	BARRA DO GARÇAS	53900.025990/2014	0	15S5311	52W1948	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO GARCAS
33.00	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	53900.010667/2014	4	16S1202	52W1024	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE BOM JARDIM DE GOIAS
33.00	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	53670.000522/1998	4	16S1202	52W1024	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE BOM JARDIM DE GOIAS
33.08	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	53670.000126/1999	4	16S1206	52W1028	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOM JARDIM DE GOIAS
33.21	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	53670.000127/1999	4	16S1208	52W1020	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRANSPORTADORES DE LEITE DE BOM JARDIM D
43.56	MT	TORIXORÉU	53690.000209/1999	5	16S1158	52W3311	ARQDE F	ASSOCIACÃO CULTURAL ECOLÓGICA E RECREATIVA DE TORIXOREU
43.91	MT	TORIXORÉU	53000.015963/2012	44	16S1203	52W3323	ARQDE F	ASSOCIAO COMUNITARIA DE AMIGOS DE TORIXOREU
44.01	MT	TORIXORÉU	53690.000569/1999	5	16S1158	52W3333	ARQDE F	ASSOCIACÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TORIXORÉU

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.016097/2012 Localidade / UF: PONTAL DO ARAGUAIA/MT
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Aviso: 44 Canal: 285
 Endereço Sistema Irradiante: Av. Lisboa, nº 18 Nº 32 - B. Maria Joaquina PONTAL DO ARAGUAIA - MT
 Endereço Estúdio: Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina PONTAL DO ARAGUAIA - MT / PONTAL DO
 Endereço Sede: LISBOA Nº 18 - B. MARIA JOAQUINA DE MORAES PONTAL DO ARAGUAIA - MT

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	OK(0761234)
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK(0761234)
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	OK(0761234)
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK(0761234)
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	OK(0761234)
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK(0761234)
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK(0761234)
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK(0761234)
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	OK(0761234) 24H
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	OK(0761234)
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK(0761234)

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Sintech Sistemas Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	EX25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	FM CIRO	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 89.16	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.

Formulário de informações técnicas - Petição(0761234) pág. 04-05

18/11/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.016097/2012 Localidade / UF: PONTAL DO ARAGUAIA/MT
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Aviso: 44 Publicação: 03/02/2012 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Débora Pollianna de Souza	028.804.591-25	Presidente	11/09/2015 11/09/2018	(66) 92832121 (66) 34016677 (66) 92832121 (66) 34016677
Kelly Cristina da Silva Pimenta	568.538.311-87	2º Tesoureiro	11/09/2015 11/09/2018	
José Bueno dos Santos	395.704.871-00	1º Tesoureiro	11/09/2015 11/09/2018	
Joviano Carlos de Oliveira	933.246.691-20	Secretário	11/09/2015 11/09/2018	
Manoel Bezerra da Silva Filho	397.242.804-97	Vice-Presidente	11/09/2015 11/09/2018	
Marcelo Costa Barbosa	002.096.891-45	Diretor de Operações	11/09/2015 11/09/2018	
Raiane Veloso da Silva	031.619.221-07	Diretor de Comunciações	11/09/2015 11/09/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
 - Estatuto Social FL. 07/18 (processo físico) e alterado 17/28 (SEI 0628739)
 - Ata de Constituição FL. 19/28
 - Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 2/11 (SEI 0768509)
 - Manifestações de Apoio FL. 68/618
 - Declarações do anexo 03; FL. 41 (PROCESSO FÍSICO) e 2/3 (SEI 0809016)
 - Declaração de fiel cumprimento; FL. 90 (SEI 0628739) e 13 (SEI 0768509)
 - Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 29/30
 - Comprovante de recolhimento da taxa FL. 05
 - Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 04
 - Certidão de regularidade fiscal FL. FEDERAL 30 (SEI 0628739) ESTADUAL 31 (SEI 0628739) MUNICIPAL 29 (SEI 0628739)
 - Certidão Seguridade Social FL. 30 (SEI 0628739)
 - Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 33 (SEI 0628739)
 Diretor: DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA
 - Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 42 (SEI 0628739)
 - Cópia do CPF. FL. 43 (SEI 0628739)
 - Comprovante de residência. FL. 41 (SEI 0628739)
 - Certidão criminal estadual. FL. 37 (SEI 0628739)
 - Certidão criminal federal. FL. 1 (SEI 0778965)
 - Certidão criminal eleitoral. FL. 8/9 (SEI 0778965)
 Diretor: MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO
 - Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 50/51
 - Cópia do CPF. FL. 50/51
 - Comprovante de residência. FL. 49 (SEI 0628739)
 - Certidão criminal estadual. FL. 46 (SEI 0628739)

- Certidão criminal federal. FL. 2 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 45 (SEI 0628739)
- Diretor: JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 81 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 81 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 80 (SEI 0628739) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 76 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 3 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 79 (SEI 0628739)
- Diretor: JOSÉ BUENO DOS SANTOS
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 58 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 58 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 59 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 54 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 4 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 56 (SEI 0628739)
- Diretor: KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 73 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 73 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 74 (SEI 0628739)
- Certidão criminal estadual. FL. 69 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 5 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 72 (SEI 0628739)
- Diretor: MARCELO COSTA BARBOSA
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 66 (SEI 0628739)
- Cópia do CPF. FL. 65 (SEI 0628739)
- Comprovante de residência. FL. 67 (SEI 0628739) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 61 (SEI 0628739)
- Certidão criminal federal. FL. 6 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 63 (SEI 0628739)
- Diretor: RAIANE VELOSO DA SILVA
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 16 (SEI 0768509)
- Cópia do CPF. FL. 16 (SEI 0768509)
- Comprovante de residência. FL. 15 (SEI 0768509) (MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 19 (SEI 0768509)
- Certidão criminal federal. FL. 7 (SEI 0778965)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 17 (SEI 0768509)

À consideração superior.

Diego Armando Araujo Guimaraes



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.016097/2012-81, de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (rádio Comunitária Vale Fm), na localidade de Pontal do Araguaia / MT, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 11/12/2015, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0829079** e o código CRC **638AAF0E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1445 /2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo n.º 53000.015799/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pontal do Araguaia / MT.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. As declarações solicitadas por meio do Ofício nº 1199/2013 foram tempestivamente apresentadas, no entanto, o distanciamento entre a sede da entidade e o local proposto para instalação do sistema irradiante é de 1.16 quilômetros, infringindo o disposto no subitem 8.2, alínea "f", da Norma Complementar nº 01/2011, que diz que a sede da entidade deve estar situada na área de execução do serviço.

II. Entende-se por área de execução do serviço, a área limitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a um quilômetro contado a partir da antena transmissora, conforme disposto no subitem 3.2 da Norma supracitada.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do requerimento de autorização desta entidade.

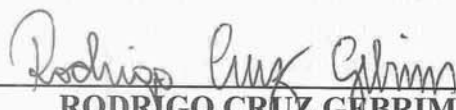
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 15 de

julho

de 2013.



RODRIGO CRUZ GEBRIM

Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 15 de

julho

de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1445/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 18 de

julho

de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2642 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de julho de 2013.

Ao Senhor

WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA


Representante Legal da Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia
Avenida Alcântara n.º 247 – Jardim Marília - Caixa Postal 286
78.250 – 000 Pontes e Lacerda / MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.015799/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.015799/2012, na localidade de **Pontal do Araguaia / MT**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1445/2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	Of. 2642 /2013/CGRC/SCE-MC 53000.015799/12 WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA ASS. COMUNIT. DE AMIGOS DO PONTAL DO ARAGUAIA AV. ALCÂNTARA N.º 247 - JARDIM MARÍLIA - CAIXA POSTAL 286 78.250 - 000 PONTES E LACERDA / MT
ENDEREÇO / ADRESSE	
CEP / CODE POSTAL	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

30/7 / 13

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

842822+5-4

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Análise Técnica de Pedido de Reconsideração.**

1. Em resposta ao Ofício n.º 2642 de 18/07/2013, a **Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia**, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT**, processo n.º **53000.015799/2012**, enviou pedido de reconsideração, anexado à folha n.º **448** dos autos, e desenvolveu sua petição para justificar as pendências encontradas.

2.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestivo?
30/07/2013	18/08/2013	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

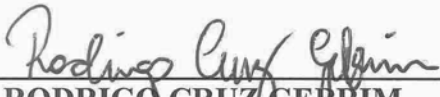
A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.

Norma n.º	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
1/2011	Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "f")	Declaração conforme modelo do Anexo 3	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	O endereço da sede da entidade encontra-se a 1.16 quilômetros das coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante

4. A entidade apresentou tempestivamente pedido de reconsideração em resposta à Nota Técnica encaminhada pelo Ofício n.º 2642/2013, no entanto, nenhuma nova documentação que sanasse o motivo do indeferimento, descrito no item 3 deste documento, foi enviada.

5. O motivo técnico que levou ao indeferimento do processo não foi sanado. Sendo assim, o processo encontra-se tecnicamente **indeferido**.

Brasília, 13 de Setembro de 2013.


RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2515/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.015799/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia**, da localidade de **Pontal do Araguaia/MT**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1445/2013/CGRC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 2642/2013, datado de 18/07/2013, AR Postal em 30/07/2013.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 44º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 03/02/2012, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.

Norma nº	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
1/2011	Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "f")	Declaração conforme modelo do Anexo 3	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	O endereço da sede da entidade encontra-se a 1.16 quilômetros das coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição tempestivamente, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestivo?
30/07/2013	18/08/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

5. No entanto, as alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

A entidade apresentou tempestivamente pedido de reconsideração em resposta à Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 2642/2013, no entanto, nenhuma nova documentação que sanasse o motivo do indeferimento, descrito no item 3 deste documento, foi enviada.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela manutenção da decisão de indeferimento do pedido de outorga, vez que se trata de exigência constante do Aviso de Habilitação de interesse, a qual deveria ter sido atendida dentro do prazo fixado para habilitação, devendo os autos serem remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.

Brasília, 17 de setembro de 2013.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
 Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 19 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 2515/2013/CGRC/SCE-MC, pelos seus fundamentos jurídicos e determino que a decisão de indeferimento anteriormente proferida seja mantida pelas razões e termos explicitados acima. Assim sendo, restando cumpridas as praxes processuais no que diz respeito ao julgamento do pedido recursal em primeira instância, proponho o encaminhamento dos autos a Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta, com o presente ato, para que sejam tomadas as medidas que couberem ao caso.

Brasília, 19 de setembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
 Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
 Substituto

DESPACHO

EM 24 DE Setembro DE 2013.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das suas atribuições que lhe confere, resolve: Acolher o disposto na NOTA TÉCNICA nº 2515/CGRC/SCE-MC, constante do processo 53000.015799/2012, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PONTAL DO ARAGUAIA, participante do Aviso de Habilitação nº 44º, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Pontal do Araguaia estado do Mato Grosso, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA



PORTARIA Nº 938, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.052682/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TV RECORD DE FRANCA S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de JABOTICABAL, estado de São Paulo, o canal 28 (vinte e oito), correspondente à faixa de frequência de 554 a 560 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se à pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

PORTARIA Nº 993, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.063247/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de VALINHOS, estado de São Paulo, o canal 36 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência de 602 a 608 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se à pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

PORTARIA Nº 1.043, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.033756/2013, resolve:

Art. 1º Consignar à TERRA COMUNICAÇÃO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de TANGARÁ DA SERRA, estado de Mato Grosso, o canal 36 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência de 602 a 608 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se à pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

ANEXO

ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RECURSO
Associação de Desenvolvimento Comunitário e Dos Produtores Rurais do Povoado Timbauha	AL	Cacimbinhas	Rádcom	53000.046445/2008	Conhecido e não provido
Conselho de Difusão Comunitária - AM CONDIFCO	AM	Tabatinga	Rádcom	53000.066983/2006	Não conhecido
Associação Comunitária Radiodifusão de São Félix	BA	São Félix	Rádcom	53000.012878/2013	Conhecido e não provido
Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi	BA	Urandi	Rádcom	53000.013279/2013	Conhecido e não provido
Associação de Radiodifusão Comunitária Para o Desenvolvimento do Jariçati II	CE	Pacatuba	Rádcom	53000.028656/2009	Conhecido e não provido
Associação Comunitária e Cultural de Comunicação Itaipubá	MG	Itaipubá	Rádcom	53710.000662/1999	Conhecido e não provido
Associação Comunitária do Bairro São Bento	MG	Mato Verde	Rádcom	53000.029319/2009	Conhecido e não provido
Associação de Preservação e Ambientalismo dos Ilheiros e Ribeirinhos do Vale do Armação	MT	Cocalinho	Rádcom	53000.030329/2009	Conhecido e não provido
Associação Comunitária de Amigos do Pontal de Arapuaia	MT	Pontal de Arapuaia	Rádcom	53000.015799/2012	Conhecido e não provido
Associação de Radiodifusão Comunitária de Marabá	PA	Marabá	Rádcom	53000.027836/2009	Conhecido e não provido
Organização Não Governamental Espaço-Vem-Viver	PE	São Joaquim do Monte	Rádcom	53000.016665/2012	Não conhecido
Associação Comunitária Novo Retiro	PI	Milton Brandão	Rádcom	53000.043975/2011	Não conhecido

Em 26 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA nº 2104/2013/GT-PU/DEOC/SCE-MC, constante do processo 53000.017145/2012, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., participante do Aviso de Habilitação nº 17/2011, com vistas à outorga para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão no município de Floriano, estado do Piauí, por meio dos canais 11 e 20, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso V, do Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 76, de 17 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 21 de março de 2005, e considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Funag, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Tecnologia da Informação - CTI da Fundação Alexandre de Gusmão, que funcionará de acordo com o Regulamento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL

ANEXO

REGULAMENTO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Art. 1º As atuações orgânicas e funcionais do Comitê de Tecnologia da Informação - CTI da Funag abrangem os seguintes aspectos:

I - Da Natureza
§1º O Comitê de Tecnologia da Informação da Funag é um fórum de caráter consultivo e estratégico à Presidência da Funag. Ele será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, representantes das áreas de Coordenação-Geral de Projetos, Núcleo de Informática, Divisão de Administração, Auditoria e Divisão de Recursos Humanos.

II - Do Objeto
§1º O CTI da Funag tem como objetivos:

- a) propor diretrizes para a utilização de serviços de tecnologia da informação (TI) da Funag de forma planejada e coordenada;
- b) colaborar para que a Funag possa se adaptar com celeridade às mudanças de circunstâncias tecnológicas ou de gestão e a novas demandas operacionais;
- c) identificar de forma contínua mecanismos que possibilitem a melhoria de desempenho da Fundação, no campo da tecnologia da informação;
- d) promover o alinhamento das ações de TI às diretrizes estratégicas da Funag; e
- e) colaborar e acompanhar a gestão de TI da Funag.

Art. 2º Compete ao CTI da Funag:
I - elaborar e acompanhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

Em 25 de setembro 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

ANEXO

ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RECURSO
Associação Beneficente Social Antônio Eufemiano Neto	CE	Ponanga	Rádcom	53000.026546/2011	Conhecido e não provido
Associação Comunitária Desterro FM Produção de Radiodifusão	MG	Desterro de Entre Rios	Rádcom	53100.000647/2004	Conhecido e não provido
Associação Comunitária e Cultural de Juína	MT	Juína	Rádcom	53000.051571/2012	Conhecido e não provido
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Comunicação de Município de Várzea	PB	Várzea	Rádcom	53000.008935/2008	Conhecido e não provido
Associação Cultural e Educativa de Aroeiras	PI	Aroeiras do Itaim	Rádcom	53000.052664/2011	Conhecido e não provido
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social e Cultural de Cruzeiro do Sul	RS	Cruzeiro do Sul	Rádcom	53000.037859/2011	Conhecido e não provido
Associação de Radiodifusão Comunitária Gravataete	RS	Gravataí	Rádcom	53000.032069/2009	Conhecido e não provido

II - consolidar as demandas estratégicas e prioritárias de TI da Funag;

III - orientar na composição, no gerenciamento de equipes e na sustentação de projetos corporativos de TI da Funag;

IV - analisar propostas, ideias, sugestões, necessidades e requerimentos para uso de TI no ambiente corporativo da Funag;

V - propor critérios na priorização de projetos de TI da Funag;

VI - avaliar e propor a priorização dos projetos de TI que serão submetidos à Presidência da Funag;

VII - acompanhar o desenvolvimento e a implantação dos projetos prioritários;

VIII - avaliar os sistemas de informação da Funag;

IX - atender eventuais demandas de informações de órgãos internos e externos à Fundação, quando demandado formalmente; e

X - outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da Funag.

§ 1º Ao Presidente do CTI da Funag incumbe conduzir as reuniões e trabalhos do Comitê.

§ 2º Ao Secretário do CTI da Funag compete elaborar o calendário de reuniões, convocar os membros do comitê e redigir as atas das reuniões.

§ 3º No caso de afastamento ou impedimento legal dos membros titulares, os suplentes assumirão as suas funções respectivas;

Art. 3º As reuniões serão realizadas na sede da Funag em Brasília-DF.

§1º As reuniões ordinárias do CTI da Funag ocorrerão conforme calendário previamente definido e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

§2º As reuniões do CTI da Funag serão instaladas com a presença de, no mínimo, três quintos de seus membros, sendo facultada a sua realização por meio de videoconferência sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem.

§3º Poderão ser convidados outros servidores da Funag para participar das reuniões do CTI, quando necessário.

Art. 4º Todos os atos do CTI serão submetidos ao Presidente da Funag, a quem compete dirimir os casos omissos desta Portaria.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5553/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de setembro de 2013.

Ao Senhor

WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA

Representante Legal da Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia
Avenida Alcântara, nº 247 Jardim Marília – Caixa Postal 286.
78.250-000 Pontes e Lacerda/MT

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo/Processo nº 53000.015799/2012**

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia**, em face do indeferimento do processo nº **53000.015799/2012**, foi conhecido e não provido pela Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta por meio de Despacho de 24/09/2013, publicado no Diário Oficial da União de 27/09/2013.
2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.015799/2012, da **Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia**, da localidade de **Pontal do Araguaia/MT**, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e negado o provimento do recurso administrativo apresentado, conforme Despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 27/09/2013. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 30 de setembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19078/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.016090/2012-69**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Documento	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 6.9	As coordenadas geográficas propostas pela entidade interessada na execução do serviço encontram-se a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, existindo a possibilidade de interferência técnica.	Localização Proposta: 15°S54'25" de latitude 52°W15'25" de longitude Entidade autorizada 1: 15°S54'43" de latitude 52°W14'33" de longitude Distância: 1.64 quilômetros Entidade Autorizada 2:

			15°S52'30" de latitude 52°W16'09" de longitude Distância: 3.78 quilômetros
--	--	--	--

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 02/12/2014, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/12/2014, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0266058** e o código CRC **6A7CDC4C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 19078/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.016090/2012-69, de sorte a indeferir o pedido da Associação Comunitária Cidade para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0266179** e o código CRC **A198876F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21245/2014/SEI-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2014

Ao Senhor
FRAN KARLOS DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação Comunitária Cidade
Rua dos Buritis, nº 145 - Bairro das Acácias
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016090/2012-69.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimtando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19078/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/01/2015, às 09:59, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0266211** e o código CRC **46259B0D**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21245/2014/SEI-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2014

Ao Senhor
FRAN KARLOS DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação Comunitária Cidade
Rua dos Buritis, nº 145 - Bairro das Acácias
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016090/2012-69.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19078/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/01/2015, às 09:59, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0266211** e o código CRC **46259B0D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19078/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.016090/2012-69**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Documento	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 6.9	As coordenadas geográficas propostas pela entidade interessada na execução do serviço encontram-se a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, existindo a possibilidade de interferência técnica.	<p>Localização Proposta:</p> <p>15°S54'25" de latitude</p> <p>52°W15'25" de longitude</p> <p>Entidade autorizada 1:</p> <p>15°S54'43" de latitude</p> <p>52°W14'33" de longitude</p> <p>Distância: 1.64 quilômetros</p> <p>Entidade Autorizada 2:</p>

15°S52'30" de latitude

52°W16'09" de longitude

Distância: 3.78 quilômetros

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 02/12/2014, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/12/2014, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0266058** e o código CRC **6A7CDC4C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 19078/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.016090/2012-69, de sorte a indeferir o pedido da Associação Comunitária Cidade para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0266179** e o código CRC **A198876F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

229



Correios

R\$ 08,20

12.01.15 - 14:00

AC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AO REMETENTE

SCE/CGRC
OFICIO nº 21245/ 2014/SEI-MC, de 02/12/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.016090/2012-69
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE
RUA DOS BURITIS, Nº 145 - BAIRRO DAS ACÁCIAS
78.698-000 PONTAL DO ARAGUAIA - MT

AR

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Multicor
 Drenagem
 Reciclagem
 Embalagem
 Encomenda
 Informação enviada pelo porteiro de trabalho

Fielidade
 Anúncio
 Não Propondo

RENTORNO DO SERVIÇO POSTAL

Em 14/15 Responsável

PONTAL DO ARAGUAIA
14 JAN 2015
RECEBIMOS

Carlos Santiago
Carteiro
8.428.231-2

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

JG 08773833 5 BR



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08773833 5 BR

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CEP

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



NAO PROCURADO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº 21245/ 2014/SEI-MC, de 02/12/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.016090/2012-69	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE	
		RUA DOS BURITIS, Nº 145 - BAIRRO DAS ACÁCIAS	
		78.698-000 PONTAL DO ARAGUAIA - MT	
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		___/___/___	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08773833 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINCOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
CIL	70044-900	Brasília-DF
	UF	BRASIL





DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 049/2015; Objeto: Transporte Rodoviário de Cargas Pos-tais Contratado: VILSON RENATO DIAS VIANA- EPP; CNPJ : 93.191.138/0001-04; Valor global: R\$ 2.128.835,70 (Dois milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) Data da Assinatura: 05/06/2015 Vigência: 30 meses (08/06/2015 a 08/12/2017) Origem: PGE 036/2015.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2015**

OBJETO: Locação de onze veículos automotores, sem motorista, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br, Limite do acolhimento e abertura das propostas: 09h do dia 03/07/2015. Início da disputa de preços: às 09h30min do dia 03/07/2015.

O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51) 3220 4842 e 3220 8729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva, com aplicação de peças nos baús, plataformas e pisos com roletes em veículos pesados (caminhões tipo furgão), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br. Limite do acolhimento e abertura das propostas: 14h do dia 03/07/2015. Início da disputa de preços: às 14h30min do dia 03/07/2015.

O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51) 3220 4842 e 3220 8729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

VERA MARIA MACHADO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2015; Data da assinatura: 10/06/2015; Contratada: 07.496.162/0001-01/ FERA COPIADORA LTDA - EPP; Objeto: Confeção de carimbos; Origem: Ata de Registro de Preços nº 038/2014; Vigência: 10/06/2015 a 10/06/2016; Valor Global: R\$ 15.820,74 (quinze mil oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000020/2015**

Objeto: Locação de plataforma hidráulica. Comunicamos a todos os interessados que a licitação restou fracassada, visto que as licitantes que participaram do certame foram desclassificadas.

KATIA REGINA PEREIRA PRAEDES DOS SANTOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000016/2015**

Objeto: Serviços de engenharia para desinstalação de caixas de coleta de correspondências, nas regiões de Campinas, Sorocaba e São José dos Campos, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: Diógenes Alves DE Oliveira - ME, no valor global de R\$ 42.273,80.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000063/2015**

Objeto: Prestação de serviço de engenharia para adaptação do imóvel da AC Pompéia/SP, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: Efrata Construtora Ltda - EPP, no valor global de R\$ 70.668,41.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000052/2015**

Objeto: Prestação de serviço de confecção de canetas personalizadas como material de relacionamento, conforme Edital. Motivo da re-vogação: Lote Fracassado.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000105/2015**

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-1215, conforme edital. Abertura da Licitação: 03/07/2014 às 08:30 horas (http://www.licitacoes-e.com.br - ID589710). Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 /4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL
EM SÃO PAULO METROPOLITANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000102 - GERAD**

Objeto: aquisição de armários e estantes de aço de diversos modelos, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 589428).

O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 22/06/2015. Abertura das Propostas: 06/07/2015 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 06/07/2015 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 15000102.

VALTER ANUNCIÇÃO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2015

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da decisão dessa Coordenação, que opinou pela não renovação da outorga para um novo período, tendo em vista o disposto no subitem 20,2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. A não manifestação das entidades implicará no indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização. A manifestação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MA	URBANO SANTOS	53000.056234/2011-39	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE URBANO SANTOS	7208/2013 DE 24/12/2013	NAO ATENDEU AO DOU DE 07/03/2014
PR	PLANALTO	53000.056645/2012-13	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE PLANALTO - ACEP	2939/2013 DE 07/06/2013	NAO ATENDEU AO DOU DE 07/03/2014
SP	JUNQUEIROPOLIS	53000.050949/2012-69	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JUNQUEIROPOLIS	2408/2013 DE 14/05/2013	NAO ATENDEU AO DOU DE 07/03/2014

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.006609/2014-62	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PEDRA NOVA	4809/2015/SEI-MC DE 23/02/2015	NAO PROCURADO
AP	MAZAGÃO	53000.002780/2012-31	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITARIA MARACÁ FM	22933/2014/SEI DE 06/01/2015	MUDOU-SE
BA	SAO DESIDERIO	53000.028253/2009-51	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RODA VELHA	2067/2014/SEI DE 01/12/2014	NAO PROCURADO
BA	ANTONIO CARDOSO	53000.063475/2010-53	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UMBUZEIROS DO PARAGUAÇU	1669/2015/SEI DE 05/02/2015	NAO PROCURADO
BA	IRAJUBA	53000.060875/2009-73	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE IRAJUBA - ACOPI	5415/2013 DE 26/10/2013	NAO ATENDEU O DOU DE 16/01/2015
CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM	10146/2014/SEI-MC DE 26/08/2014	NAO ATENDEU O DOU DE 16/01/2015
GO	GOIANIA	53000.001877/2009-21	LIGA DOS AMIGOS DO JARDIM GUANABARA	3346/2015/SEI DE 05/02/2015	AUSENTE 3 VEZES
GO	NOVA AURORA	53000.049803/2011-90	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NOVA AURORA - ACNA	2097/2013 DE 03/05/2013	NAO ATENDEU O DOU DE 16/01/2015
GO	GOIANIA	53000.001174/2011-17	ASSOCIACAO CULTURAL GUANABARA	8548/2015/SEI-MC DE 01/04/2015	DESCONHECIDO
MA	BALSAS	53000.055150/2010-05	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA.FM	482/2015/SEI DE 20/01/2015	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	53000.016942/2007-51	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANDOMINGUENSE	4947/2012 DE 05/09/2012	NAO ATENDEU O DOU DE 16/01/2015
MA	CURURUPU	53000.029225/2009-51	CLUBE DE MAES "LAR DE MARIA"	4050/2015/SEI DE 12/01/2015	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MS	AQUIDAUANA	53000.067943/2013-10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE AQUIDAUANA	9231/2014/SEI DE 06/01/2015	AUSENTE
MT	CUIABA	53000.062139/2010-93	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL VITORIA	1987/2015/SEI DE 05/02/2015	NAO PROCURADO
MT	PONTAL DO ARA-GUAIA	53000.016090/2012-69	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE	21245/2014/SEI DE 06/01/2015	NAO PROCURADO
MT	NOVA MUTUM	53000.007313/2009-00	ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA ATALAIA	467/2013 DE 19/02/2013	NAO ATENDEU O DOU DE 16/01/2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015062200115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE (RADIO VISUAL FM)	6422/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009-19	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE (ACAIF)	6402/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	JANGADA	53000.055540/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO JANGADENSE	1525/2014 DE 27/02/2014	DESCONHECIDO
PA	TAILÂNDIA	53000.069887/2013	ACCET ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE TAILÂNDIA	1759/2015/SEI DE 05/02/2015	Nº INEXISTENTE
PA	NOVA IPIXUNA	53000.064790/2010-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA IPIXUNA - PA (ALTERNATIVA FM)	7827/2015/SEI-MC DE 06/04/2015	NAO EXISTE Nº
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011-59	SOCIEDADE ESPERANÇA	21691/2014/SEI DE 06/01/2015	NAO PROCURADO
PR	SAPOPEMA	53000.018781/2007-30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SAPOPEMA	1814/2015/SEI DE 05/02/2015	AUSENTE
RN	SANTANA DO MATOS	53000.062003/2013-26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO DA BOA VISTA	17739/2014/SEI DE 01/12/2014	ENDEREÇO INCORRETO
RN	TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	6545/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NAO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015
RS	PANAMBI	53000.058909/2013-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RÁDIODIFUSÃO SEM FRENTEIRAS DE PANAMBI	21018/2014/SEI DE 16/12/2014	NAO PROCURADO
RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010-10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EBENEZER	3728/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.023933/2009-88	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A POPULAR FM	3878/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.028306/2009-33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA COHAB - ASCOAC	3907/2015/SEI DE 12/02/2015	
SC	PALHOÇA	53000.028368/2009-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PALHOÇA	128/2015/SEI DE 13/01/2015	RECUSADO
SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "PARAÍSO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA	6433/2015/SEI-MC DE 04/11/2014	AUSENTE
SP	CAPIVARI	53000.070785/2013-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI (SINAÍ FM)	17019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	NAO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve notificar as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, para apresentar, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste Edital, o horário de funcionamento da emissora, com vista ao licenciamento da estação. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	53000.003355/2008-82	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE TAQUARAL DE GOIÁS	14170/2014/SEI-MC DE 13/10/2014	ENDEREÇO INEXISTENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	MACEIO	53000.059293/2011-69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE BEBEDOURO	16516/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
BA	LAGEDO DO TABOCAL	53000.033271/2013-31	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL	6952/2014/SEI-MC DE 12/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	CARAÍBAS	53000.056250/2011-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CARAÍBAS	16105/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
CE	QUIXADÁ	53000.056613/2013-91	ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ	18621/2014/SEI-MC DE 16/12/2014	NAO EXISTE O Nº INDICADO
ES	MONTANHA	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA	17599/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
GO	BONFINÓPOLIS	53000.056647/2012-02	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BONFINÓPOLIS (ASCULB)	18087/2014/SEI-MC DE 05/11/2014	NAO EXISTE O Nº INDICADO
GO	JUSSARA	53000.008640/2012-76	RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM	17819/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
MA	CODO	53000.056235/2011-83	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CODO	15457/2014/SEI-MC DE 21/10/2014	DESCONHECIDO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	10656/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	8525/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	AUSENTE 3 VEZES
MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.059475/2011-30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMÓPOLIS DE MINAS	4311/2015/SEI MC DE 23/02/2015	MUDOU-SE
MG	BETIM	53000.062396/2013-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	4999/2015/SEI MC DE 26/02/2015	NAO PROCURADO
MG	ALPINÓPOLIS	53000.007308/2014-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALPINOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO	23122/2014/SEI-MC DE 27/01/2015	MUDOU-SE
PB	SAPE	53000.007032/2013-25	RÁDIO COMUNITÁRIA SAPE FM	20874/2014/SEI-MC DE 04/12/2014	MUDOU - SE
PR	MANDAGUARI	53000.050584/2012-72	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DE MANDAGUARI	8188/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	RECLAMOU-SE A RECEBER OBJETO
RJ	ANGRA DOS REIS	53000.007041/2013-16	COMUNIDADE UNIDA DE JACUACANGA	17595/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	DESCONHECIDO
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	Nº INEXISTENTE
RN	EXTREMOZ	53000.006954/2013-15	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE EXTREMOZ	10158/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO PROCURADO
RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013-52	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE	19968/2014/SEI-MC DE 21/11/2014	AUSENTE 3 VEZES
SC	SAO JOSE	53000.006688/2013-21	APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	90977/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NAO PROCURADO
SP	PIRACAIA	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA - IEP SAC	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NAO PROCURADO
SP	ILHA COMPRIDA	53000.071743/2013-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE ILHA COMPRIDA	17910/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	NAO PROCURADO
SP	PALMITAL	53000.015824/2013-73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMITAL EM AÇAO	430/2015/SEI-MC DE 09/01/2015	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SP	PARAGUACU PAULISTA	53000.055759/2011-57	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA EBENEZER TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA	15251/2014/SEI-MC DE 14/10/2014	NAO PROCURADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PAO DE ACUCAR	53000.023543/2012-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAO DE ACUCAR FM	19472/2014/SEI DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
CE	MIRAIMA	53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAS	8300/2015/SEI-MC DE 01/04/2015	DESCONHECIDO
MA	BALSAS	53000.055155/2010-20	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MARASUL FM	568/2015/SEI DE 16/01/2015	NAO PROCURADO
MG	BETIM	53000.057443/2011-08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SAO JOAO BOSCO DA REGIÃO DAS ALTORESAS	19441/2014/SEI DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
MT	TANGARÁ DA SERRA	53000.002151/2014-72	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE TANGARÁ DA SERRA	13821/2014/SEI DE 03/10/2015	NAO PROCURADO
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	53000.052361/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE MT	4686/2015/SEI-MC DE 23/02/2015	NAO PROCURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015062200116

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo Anexo_1_CGRC_Concorrentes (0829772)

SEI 53000.016097/2012-14 pg. 74

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.016090/2012-69**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio de publicação no Diário Oficial da União - DOU em 22/06/2015, já que o Ofício 21245/2014/CGRC/SCE-MC, encaminhado anteriormente, voltou sem ter sido recebido pela interessada.

2. Arquive-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0693515** e o código CRC **751DB0A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18599/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.016978/2012-00**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária do Pontal do Araguaia** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Documento	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 6.9	As coordenadas geográficas propostas pela entidade interessada na execução do serviço encontram-se a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, existindo a possibilidade de interferência técnica.	Entidade Autorizada: 15°S54'43" de latitude 52°W14'33" de longitude Localização Proposta: 15°S54'10" de latitude 52°W15'20" de longitude Distância: 1.73 quilômetros

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 26/11/2014, às 18:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/12/2014, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0259007** e o código CRC **F44FE051**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 18599/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.016978/2012-00, de sorte a indeferir o pedido da Associação de Radiodifusão Comunitária do Pontal do Araguaia para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0259034** e o código CRC **7CF9D8C5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20778/2014/SEI-MC

Brasília, 26 de novembro de 2014

Ao Senhor
ADEMILSON ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária do Pontal do Araguaia
Rua Benjamim Teixeira, nº 09 - Centro
78698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016978/2012-00.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18599/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/01/2015, às 09:58, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0259124** e o código CRC **F88371DE**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

OFÍCIO nº 20778/ 2014/SEI-MC, de 26/11/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.016978/2012-00

ASS. DE RADIOD. COMUNITÁRIA DO PONTAL DO ARAGUAIA

RUA BENJAMIM TEIXEIRA, Nº 09 - CENTRO

78698-000

PONTAL DO ARAGUAIA - MT

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DE ENTREGA
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75241203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm

Carlos Alberto Scandini

16/01/15

Carlos Santiago
Carreiro
3.428.231-7





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08773826 0 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA NINICOM

14/01/15

15/01/15

16/01/15

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO / ENDRECH / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Controle de Serviços de Comunicação Eletrônica

Expansão dos Serviços, Bloco A, Anexo B Sala 300-O

70044-500 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

Barcode area with seven empty boxes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.016978/2012-00**

Entidade: **Associação de Radiofusão Comunitária do Pontal do Araguaia (radio Pontal Fm)**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 20778/2014/SEI-MC, datado de 26/11/2014, AR Postal em 16/01/2015.

2. Arquite-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0469865** e o código CRC **A51D64C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11916/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de abril de 2015

Ao Senhor
ADEMÍLSON ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária do Pontal do Araguaia
Rua Benjamim Teixeira, nº 09 - Centro
78.698-000 / Pontal do Araguaia – MT

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.016978/2012-00.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

I. A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 20778/2014/SEI-MC, datado de 26/11/2014, AR Postal em 16/01/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 29/04/2015, às 14:37, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0469871** e o código CRC **8D264D34**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC	CGRC Ofício nº 11916/2015/SEI-MC Brasília, 22 de abril de 2015 53000.016978/2012-00
ENDEREÇO / ADDR	ADEMÍLSON ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA Ass. de Radiodifusão Comunitária do Pontal do Araguaia Rua Benjamim Teixeira, nº 09 - Centro
CEP / CODE POSTAL	78.698-000 Pontal do Araguaia -- MT

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>x Carlos Alberto Guedi Aguiar</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 15/05/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION PONTAL DO ARAGUAIA 15 MAI 2015
--	---	--

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Carlos Santiago</i> Carteira 28.231-2
--	---

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
--	--

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 87168261 3 BR

AVIS *GRAT*

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

14/05/15

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Entrega de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espaço de Serviços, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70041-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Seven empty rectangular boxes for postal marking.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25929/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº nº 44 - 002/2012, publicado no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 03 de abril de 2012, às folhas 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

QUADRO DIRETIVO
DÉBORA POLLIANNA DE SOUZA - Presidente
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO - Vice-Presidente
JOVIANO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Geral
JOSÉ BUENO DOS SANTOS - Tesoureiro Geral
KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA - 2º Tesoureiro
MARCELO COSTA BARBOSA - Dir. Operações
VALTEIDES COSTA CRUZ - Dir. Cultural e de Comunicações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Lisboa, nº 18 Nº 32 - B. Maria Joaquina PONTAL DO ARAGUAIA - MT
Coordenadas geográficas: 15°55'07"S de latitude e 52°16'09"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina PONTAL DO ARAGUAIA - MT

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 05 de abril de 2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a

Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, FL. 07/18 (processo físico) e alterado 17/28 (SEI 0628739)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 19/28 Ata de Eleição 2/11 (SEI 0768509)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, (SEI 0628739) fls. 16, 42, 50/51, 58, 66, 73, 81
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 68/618
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, SEI 0761234 fls. 4 - 22
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme anexo 03 e 04 da Norma nº 1, de 2011.	Ok, ; FL. 41 (processo físico) e 2/3 (SEI 0809016) fiel cumprimento: FL. 90 (SEI 0628739) e 13 (SEI 0768509)
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. - Certidão de regularidade fiscal - Certidão Seguridade Social	Ok, Estadual SEI 0628739: 19, 37, 46, 54, 61, 69, 76 Federal SEI 0778965: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 Eleitoral SEI 0778965: 8/9, 17, 45, 56, 63, 79, 72 Cota 261 e Despacho Radar: SEI 0829086 e 0829079 FEDERAL 30 (SEI 0628739) ESTADUAL 31 (SEI 0628739) MUNICIPAL 29 (SEI 0628739) FL. 30 (SEI 0628739)

	- Certidão de regularidade frente ao FGTS	Fl. 33 (SEI 0628739)
--	---	----------------------

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PONTAL DO ARAGUAIA objeto do processo nº 53000.015799/2012, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento, Ofício nº 2642/2013/CGRC/SCE-MC, de 18 de julho de 2013, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 8.1.2 e 8.2 alínea "f" da Norma nº 1, de 2011	A sede da entidade dista 1,16 quilômetros do sistema irradiante.

6. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE, objeto do processo nº 53000.016090/2012, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento, Ofício nº 21245/2014/SEI-MC, de 02 de dezembro de 2014, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 6.9 da Norma nº 1, de 2011	As coordenadas geográficas propostas pela entidade interessada na execução do serviço encontram-se a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, existindo a possibilidade de interferência técnica.

7. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DO PONTAL DO ARAGUAIA, objeto do processo nº 53000.016978/2012, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento, Ofício nº 20778/2014/SEI-MC, de 26 de novembro de 2014, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 6.9 da Norma nº 1, de 2011	As coordenadas geográficas propostas pela entidade interessada na execução do serviço encontram-se a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, existindo a possibilidade de interferência técnica.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da

cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA _____ DE _____ DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.016097/2012-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm), com sede à Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina, na localidade de Pontal do Araguaia / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2015, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/11/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/11/2015, às 15:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0830826** e o código CRC **FD346071**.

Minutas e Anexos

Anexo_1_CGRC_Concorrentes0829772).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 1115/2015/SEI-MC
PROCESSO Nº: 53000.016097/2012-81
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

I – Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

II – Documentação que obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, “caput”, da CF e normas infraconstitucionais.

IV – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 25929/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 5 que outra interessada teve sua pretensão indeferida, sendo tal feito arquivado.

3. Traz ainda a nota que a requerente cumpriu os regramentos pertinentes à espécie, posicionando-se pelo deferimento do pedido.

4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98, que em seu anexo estabelece que:

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das

Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA INTERESSADA

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

8. A interessada Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia, teve seu pedido indeferido por decisão da qual foi devidamente cientificada, conforme consta dos documentos contidos no “Anexo Anexo_1_CGRC_Concorrentes (0829772)”, não havendo notícia de qualquer recurso ou insurgência no feito.

9. Conforme “Despacho Interno CGRC 0829079” não se detectou operação clandestina na localidade objeto de outorga em desfavor da entidade e seus representantes.

10. Igualmente verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

IV - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 25929/2015/SEI-MC, opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, visando autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição

Federal.

13. Consigne-se a regularidade formal da minuta de exposição de motivos e portaria acostadas à nota técnica em análise, sugerindo à SCE que cópia da presente manifestação componha os autos processuais.

À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO GODOI MARTINS

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 16/12/2015, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0876775** e o código CRC **CA17EBFA**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 3401 / 2015

PROCESSO: 53000.016097/2012-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitária Vale Fm)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

1. Aprovo o Parecer Jurídico nº 1115/2015, da lavra do Advogado da União Luciano Godoi Martins.
2. Submeta-se à apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 16 de Dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 16/12/2015, às 18:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0884533** e o código CRC **34A6DE8D**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 3402 / 2015

PROCESSO: 53000.016097/2012-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitaria Vale Fm)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 3401/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer Jurídico nº 1115/2015.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de Dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque**,
Consultora Jurídica, em 23/12/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias
MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0884534** e o código CRC **86D8FC4A**.

PORTARIA Nº 50/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.016097/2012-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA (RÁDIO COMUNITÁRIA VALE FM), com sede à Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina, na localidade de Pontal do Araguaia / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0911376** e o código CRC **8C145E90**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0911382** e o código CRC **43CEB793**.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027302/2011-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAS, com sede à Rua da Paz, 87 - Distrito de Brotas nº 87 - B. Distrito de Brotas, na localidade de Miraima / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007049/2014-63, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ORGANIZAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VOZES DO AMANHÃ, com sede na Rua Augusto Montenegro, Nº 535 - B. Centro, Município de Prainha, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º 48' 07"S e longitude em 53º 28' 47" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036682/2009-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, com sede à RUA JOAQUIM LÚCIO, Nº 256 - CENTRO, na localidade de Jupipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CENTRO CULTURAL DE HUMBERTO DE CAMPOS TRIBAL FOLIA (TRIBAL FOLIA), com sede à Praça Dr. Leônio Rodrigues Nº 168 - B. Centro, na localidade de Humberto De Campos / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065119/2010-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, com sede à SÍTIO NOVO DESTINO - S/N - NOVO DESTINO, na localidade de MILHÃ/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.023966/2010-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, com sede à BR - 265 S/Nº - CARDOSAS, na localidade de Boa Esperança/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003804/2013-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE HORTOLÂNDIA, com sede à Rua Benedita Rosa da Silva, 437 - Vila Real, na localidade de Hortolândia/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.016097/2012-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA (RÁDIO COMUNITÁRIA VALE FM), com sede à Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina, na localidade de Pontal do Araguaia / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013444/2010-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO INTEGRAÇÃO SOCIAL CULTURAL DE CAMPO MAGRO PR (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO MAGRO), com sede à Rua Duque de Caxias Nº 314 - B. Jardim da Água Boa, na localidade de Campo Magro / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014137/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICAÇÃO, COM SEDE À RODOVIA ALÇA VIÁRIA, km 03 s/n- B.São João, na localidade de Marituba/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitária Vale Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 50, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.016097/2012-81**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974041** e o código CRC **83FAF593**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitária Vale Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 50, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pontal do Araguaia / MT**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.016097/2012-81**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974041** e o código CRC **83FAF593**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi
Em, 18/03/16

Jeanne Legiva

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº: 1115/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.016097/2012-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

I – Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

II – Documentação que obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, “caput”, da CF e normas infraconstitucionais.

IV – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 25929/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.
2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 5 que outra interessada teve sua pretensão indeferida, sendo tal feito arquivado.
3. Traz ainda a nota que a requerente cumpriu os regramentos pertinentes à espécie, posicionando-se pelo deferimento do pedido.
4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes

documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98, que em seu anexo estabelece que:

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA INTERESSADA

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

8. A interessada Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia, teve seu pedido indeferido por decisão da qual foi devidamente cientificada, conforme consta dos documentos contidos no “Anexo Anexo_1_CGRC_Concorrentes (0829772)”, não havendo notícia de qualquer recurso ou insurgência no feito.

9. Conforme “Despacho Interno CGRC 0829079” não se detectou operação clandestina na

localidade objeto de outorga em desfavor da entidade e seus representantes.

10. Igualmente verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

IV - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 25929/2015/SEI-MC, opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, visando autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Consigne-se a regularidade formal da minuta de exposição de motivos e portaria acostadas à nota técnica em análise, sugerindo à SCE que cópia da presente manifestação componha os autos processuais.

À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO GODOI MARTINS

Advogado da União

DESPACHO nº 3401 / 2015

PROCESSO: 53000.016097/2012-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitária Vale Fm)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

1. Aprovo o Parecer Jurídico nº 1115/2015, da lavra do Advogado da União Luciano Godoi Martins.
2. Submeta-se à apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 16 de Dezembro de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 3402 / 2015

PROCESSO: 53000.016097/2012-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitária Vale Fm)

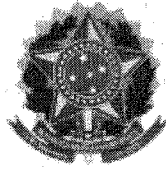
ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 3401/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer Jurídico nº 1115/2015.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de Dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



RECEBI O ORIGINAL
Em: 11 105 12016
Nome Legível:
Assinatura: Valdeir Oliveira Costa
Assistente: CODOC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002

✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013

✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013

✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC
- 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC
- 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC
- 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC
- 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC
- 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC
- 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC
- 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC
- 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC
- 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC
- 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC
- 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC
- 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC
- 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC
- 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC
- 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC
- 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC
- 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC
- 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC
- 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC
- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.016097/2012-81

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



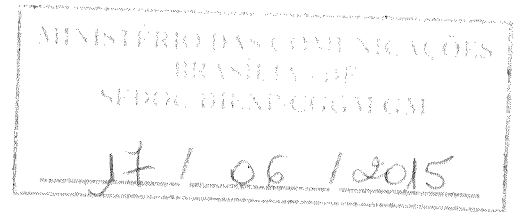
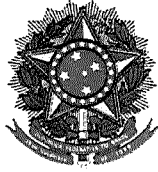
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136604** e o código CRC **38E5B055**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miráima (CE).	Miráima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miráima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n°.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.	Itaíçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuíuna (MG).	Ipuíuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuíuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã - Ibioporã (PR).	Ibioporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã - Ibioporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

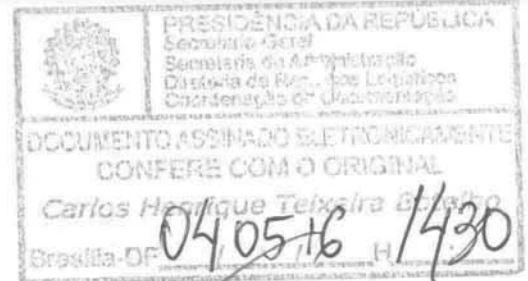
116

53000.016097/2012-81

EM nº 00270/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº: 1115/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.016097/2012-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

I – Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

II – Documentação que obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, “caput”, da CF e normas infraconstitucionais.

IV – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 25929/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.
2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 5 que outra interessada teve sua pretensão indeferida, sendo tal feito arquivado.
3. Traz ainda a nota que a requerente cumpriu os regramentos pertinentes à espécie, posicionando-se pelo deferimento do pedido.
4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98, que em seu anexo estabelece que:

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA INTERESSADA

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

8. A interessada Associação Comunitária de Amigos do Pontal do Araguaia, teve seu pedido indeferido por decisão da qual foi devidamente cientificada, conforme consta dos documentos contidos no “Anexo Anexo_1_CGRC_Concorrentes (0829772)”, não havendo notícia de qualquer recurso ou insurgência no feito.

9. Conforme “Despacho Interno CGRC 0829079” não se detectou operação clandestina na localidade objeto de outorga em desfavor da entidade e seus representantes.

10. Igualmente verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

IV - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 25929/2015/SEI-MC, opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia, visando autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Consigne-se a regularidade formal da minuta de exposição de motivos e portaria acostadas à nota técnica em análise, sugerindo à SCE que cópia da presente manifestação componha os autos processuais.

À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO GODOI MARTINS

Advogado da União

DESPACHO nº 3401 / 2015

PROCESSO: 53000.016097/2012-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitária Vale Fm)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

1. Aprovo o Parecer Jurídico nº 1115/2015, da lavra do Advogado da União Luciano Godoi Martins.
2. Submeta-se à apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 16 de Dezembro de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 3402 / 2015

PROCESSO: 53000.016097/2012-81

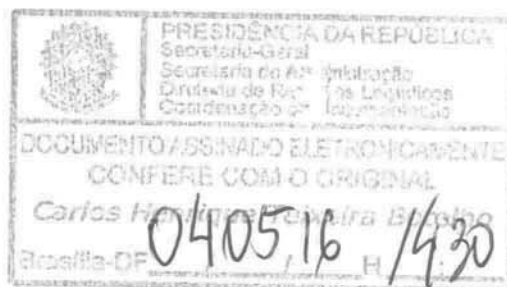
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (radio Comunitaria Vale Fm)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pontal do Araguaia-MT.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 3401/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer Jurídico nº 1115/2015.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de Dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.016097/2012-81

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25929/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 115/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245760** e o código CRC **5E95B2CA**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Radio Comunitária Vale Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735512** e o código CRC **D5F97277**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016097/2012-81

SEI nº 1735512

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Radio Comunitária Vale Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735516** e o código CRC **108D5CB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016097/2012-81

SEI nº 1735516

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.016097/2012-81**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Radio Comunitária Vale Fm)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25929/2015 (0830826) e do Parecer Conjur nº 1115/2015 (0876775), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735521** e o código CRC **38B37C1D**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm), explore o Serviço de

Rádiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da rádiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GIL ERTO ASSA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747594** e o código CRC **35C37E48**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882811** e o código CRC **1A110019**.

Brasília, 18 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia/ MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.



Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruiense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Rádio Comunitária Barra Velha (rádio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - ALVA BLANCA

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.016097/2012-81
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2249252** e o código CRC **6C763AE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016097/2012-81

SEI nº 2249252

Radiodifusão - EM nº 00689/2017 MCTIC - Outorga RadCom em favor Assoc Comunitária Cultural de Pontal do Araguaia/MT (Rádio Comunitária Vale FM)

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviado: quarta-feira, 23 de maio de 2018 17:15

Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Amanda de Souza Geracy
Jose Cruz Filho

Prioridade: Alta

Anexos: 15set2017 Debora Pollianna~1.pdf (232 KB) ; 15set2017 Nomeação Debora ~1.pdf (150 KB)

Prezados CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR,

1. Em referência ao processo **53000.016097/2012-81** sobre a outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia/MT, em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM), verificou-se possível vínculo político partidário da dirigente da entidade, Sra. Debora Pollianna de Souza, Presidente da Associação e também Coordenadora Municipal de Artes e Cultura da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.
2. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM).
4. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio César Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Fones: (61) 3411-3855 / 3852

058/2017	Jessica Fabiana Santos da Silva	Inspetora de Alunos	30h semanal	Sal. Mínimo Vigente
059/2017	Joyce Rosa de Alencar	Inspetora de Alunos	30h semanal	Sal. Mínimo Vigente
060/2017	Laura Letícia Castro	Inspetora de Alunos	30h semanal	Sal. Mínimo Vigente
061/2017	Maria Borges de Jesus	Inspetora de Alunos	30h semanal	Sal. Mínimo Vigente
062/2017	Rosilene de Sousa Borges	Inspetora de Alunos	30h semanal	Sal. Mínimo Vigente
063/2017	Samilla Ribeiro de Sousa	Inspetora de Alunos	30h semanal	Sal. Mínimo Vigente
064/2017	Fabio Sousa Moraes	Guarda	30h semanal	Sal. Mínimo Vigente
065/2017	Iris Negreiro da Silva	Guarda	30h semanal	Sal. Mínimo Vigente
066/2017	Welliton Alves Cardoso Moraes	Guarda	30h semanal	Sal. Mínimo Vigente
067/2017	Cassia Viviane Niesciur Resende	Nutricionista	20h semanal	1.300,00
068/2017	Sabrina de Sousa Silva	Nutricionista	20h semanal	1.300,00
069/2017	Laura Rodrigues Burjack	Professor Português	20h semanal	1.067,40
070/2017	Eliane de Paula Cunha	Professor Pedagogo	30h semanal	1.601,25

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de Agosto de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/GP/2017**

PORTARIA Nº 151/GP/2017 Em 21 de Agosto de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Municipal de Artes e Cultura e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sr.ª **Débora Pollianna de Souza**, portadora do RG n.º 20926430 SEJSP/MT e CPF n.º 028.804.591-25 para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora Municipal de Artes e Cultura, CC-2**, desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 661/2013.

Art. 2.º - A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de agosto de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, designado pela portaria 116/2017, torna publico para os interessados o resultado da sessão que se realizou na data 14/09/2017 as 8.00 horas, licitação na modalidade de pregão presencial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIVERSOS, ULTRASSONOGRÁFIA, ELETROCARDIOGRAMA, MAPA, HOLTER, ESPIROMETRIA** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em Porto Alegre do Norte-MT; teve como vencedor com o menor preço por itens a empresa **S. C. C. Rogowski – ME inscrita no CNPJ: 13.279.219/0001-13.**

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14497	Prestação de serviços exames de ultrassonografia	130,00	31.200,00
20888	Prestação de serviços eletrocardiograma sem laudo	30,00	3.000,00
20889	Prestação de serviços exame eletrocardiograma	80,00	8.000,00
20890	Prestação de serviços com laudo	30,00	3.000,00
20891	Prestação de serviço com exame mapa	240,00	24.000,00
20892	Prestação de serviços com exames holter	240,00	12.000,00
20893	Prestação de serviços com exame espirometria	100,00	5.000,00

Valor Total R\$ 86.200,00 (Oitenta e seis mil e duzentos reais).

Porto Alegre do Norte/MT, 14 de Setembro de 2017.

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**GABINETE
DECRETO N.º 035/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em razão da realização do 19º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião;

DECRETA:

Art. 1.º - Ponto Facultativo nos dias 15 (sexta-feira) e 18 (segunda-feira) de setembro de 2017, com retorno do expediente normal no dia 18 a partir das 13h:00;

Art. 2.º - O disposto neste Decreto não se aplica às secretarias de obras e saúde, aos demais órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, bem como aquelas atividades pré-agendadas, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 10-2017**

PUBDE HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT

[HOME](#)[PREFEITURA »](#)[LICITAÇÕES »](#)[LEGISLAÇÃO »](#)[CONTRATOS »](#)[TRANSPARÊNCIA »](#)[LINKS ÚTEIS »](#)

Home / Prefeitura / Administração 2017/2020

Administração 2017/2020



Prefeito:

GERSON ROSA DE MORAES

Celular: (66) 9.9988-3219

E-mail: gersonmoraes.pontal@gmail.com

Vice Prefeita:

MARGARETH DA VEIGA RIBAS

Celular: (66) 9.9242-5378

E-mail: margareth_ribas.obras@hotmail.com

Coordenadora Municipal de Programas Sociais:

MARIA ELY DA COSTA SILVA

Respondendo também como: **Coordenadora Municipal do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social**

Celular: (66) 9.9644-9879

E-mail: craspontal@outlook.com

Coordenadora Municipal de Artes e Cultura:

DEBORA POLLIANNA DE SOUZA

Coordenadora Municipal de Saúde Bucal:

LUSIÂNGELA SOARES DA SILVA

Celular: (66) 9.9238-7878

E-mail: lusgaby_@hotmail.com



53000.016097/2012-81

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Subchefia de Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 25 de maio de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 e Exposição de Motivos nº 0689/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0643629.

MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira, Assessor(a)**, em 25/05/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0643635** e o código CRC **BFE708C0** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Referência: Processo nº 53000.016097/2012-81

SEI nº 0643635

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.016097/2012-81
Referência: Despacho SEI/PR - 0643635
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0643635 (3009920) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/05/2018, às 09:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3010051** e o código CRC **599C0C86**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016097/2012-81

SEI nº 3010051

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016097/2012-81**.

Referência: **Despacho ASRAD 3010051**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia**.

Assunto: **Restituição dos autos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3009880 e Despacho SEI_PR 3009920, informo o seguinte:

1.1 A Sra. Débora Pollianna de Souza, que foi Presidente da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA entre 11/09/2015 e 11/09/2017 foi nomeada para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Municipal de Artes e Cultura em 21/08/2017 (3009901). Entretanto, tal cargo não está dentre os que caracterizam vínculo, os quais estão elencados no art. 7º, inciso III da Portaria nº 1909/2018. O cargo que caracterizaria a vinculação, de acordo com o referido artigo, é o de Secretário Municipal.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2018, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3011386** e o código CRC **43275EF0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo n 3000.016097/2012-81

SEI nº 3011386



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 05/06/2018, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3032683** e o código CRC **546AE33F**.

Brasília, 12 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal do Araguaia/ MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016097/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 27704/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 12/07/2018, às 18:36, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3147350** e o
código CRC **A92C120C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27704/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.016097/2012-81 - Nº SEI: 3147350